GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV Nº 218 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2000 PREÇO R$ 0,66

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	6
Secretaria de Educação	15
Secretaria de Ação Social	18
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	18
Secretaria de Cultura	19
Secretaria de Comunicação Social	19
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	19
Tribunal de Contas do Distrito Federal	19

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	23
Casa Militar	40
Secretaria de Governo	40
Secretaria de Gestão Administrativa	40
Secretaria de Educação	40
Secretaria de Saúde	42
Secretaria de Ação Social	43
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	43
Secretaria de Segurança Pública	43
Corpo de Bombeiros Militar do DF	44
Polícia Cívil do Distrito Federal	44
Polícia Militar do Distrito Federal	44
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	45
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	45

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	45
Atos do Poder Executivo	45
Secretaria de Gestão Administrativa	52
Secretaria de Fazenda e Planejamento	56
Secretaria de Saúde	58
Secretaria de Ação Social	59
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	60
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	61
Secretaria de Segurança Pública	61
Corpo de Bombeiros Militar do DF	61
Secretaria de Cultura	61
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	61
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	64
Secretaria de Assuntos Fundiários	64
Secretaria de Esportes e Lazer	64
Tribunal de Contas do Distrito Federal	65
Ineditoriais	66

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta a área que especifica na Região Administrativa do Guará – RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica desafetada a área de uso comum do povo com superfície total de 1.128,49 m² (um mil, cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), localizada próxima ao Conjunto "A" da QE 4 da Vila Tecnológica, nas Quadras Econômicas da Estrada Parque Taguatinga – Guará – EPTG, na Região Administrativa do Guará – RA X, que passa à categoria de bem dominial.
Parágrafo único. A área de que trata esta Lei Complementar será utilizada na reformulação do parcelamento da QE 4 da Vila Tecnológica.
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.622, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria gratificações a serem concedidas aos integrantes das carreiras de servidores que menciona, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Ficam criadas a Gratificação de Risco e Dedicação Exclusiva – GRDE - e a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP- para os servidores do Quadro Permanente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, observando-se o disposto no art. 5°.
§ 1° A Gratificação de Risco e Dedicação Exclusiva – GRDE - é devida aos Inspetores de Trânsito e aos Agentes de Trânsito que estejam lotados em unidade da estrutura organizacional do DETRAN-DF e no efetivo exercício das atividades especificadas de policiamento e de fiscalização de trânsito, conforme definido na legislação específica, e aos ocupantes de Cargo em Comissão da própria Autarquia.
§ 2° A Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP - é devida aos Analistas de Trânsito, Assistentes de Trânsito e Auxiliares de Trânsito que estejam lotados em unidade da estrutura organizacional do DETRAN-DF e no efetivo exercício de atividade peculiar às funções e atribuições típicas da Carreira, conforme definido na legislação específica.
Art. 2° A Gratificação de Risco e Dedicação Exclusiva – GRDE - será calculada no limite máximo de 80% (oitenta por cento), nos meses de outubro de 2000 a janeiro de 2001, e de 160% (cento e sessenta por cento), a partir de fevereiro de 2001, sobre o valor da maior referência salarial do nível médio da categoria de Agente de Trânsito.
Art. 3° A Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP - será calculada no limite máximo de 80% (oitenta por cento) , nos meses de outubro de 2000 a janeiro de 2001, e de 160% (cento e sessenta por cento), a partir de fevereiro de 2001, sobre os vencimentos dos padrões salariais, conforme definido no parágrafo único.
Parágrafo único. Para os cargos de Auxiliar de Trânsito, Assistente de Trânsito e Analista de Trânsito o cálculo será feito com base no salário estabelecido para o Padrão III da Classe Especial dos referidos cargos, respectivamente.
Art. 4° O pagamento das gratificações de que trata esta Lei é incompatível com o pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários e não se incorpora aos vencimentos.
Art. 5° Os aposentados da Carreira de Atividade de Trânsito do DETRAN-DF e os pensionistas farão jus às gratificações de que trata esta Lei.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de outubro de 2000.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.623, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a denominação do cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Saúde e institui gratificação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDEAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica alterada a denominação do cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Saúde, Especialidade II – Auxiliar de Necrópsia, para Técnico de Administração Pública, Área de Saúde, Especialidade II – Anatomia Forense, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, de que trata a Lei n° 051, de 13 de novembro de 1989.

Parágrafo único. Os integrantes da Carreira Administração Pública, cargo Técnico de Administração Pública, Área de Saúde, Especialidade II – Anatomia Forense, permanecerão posicionados no padrão e classes atuais, sem prejuízo do interstício da promoção ou progressão funcional, conforme anexo I desta Lei.
Art. 2° Os valores dos vencimentos do Cargo a que se refere esta Lei são os aplicados para a carreira de Administração Pública do Distrito Federal.
Art. 3° Fica criada, a partir de 1° de setembro de 2000, a Gratificação Necroscópica, destinada aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Saúde, Especialidade II – Anatomia Forense, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, no percentual de 170% (cento e setenta por cento) incidente sobre o valor do vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado.
Art. 4° O servidor aposentado que pertencia ao cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Saúde, Especialidade II – Auxiliar de Necrópsia, e, à data da aposentadoria, estava lotado no Instituto Médico Legal terá seus proventos revistos para inclusão dos direitos e vantagens concedidos ao servidor em atividade, inclusive quanto ao posicionamento e à denominação.
Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 20.925, de 28 de dezembro de 1999.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112° da República e 41 de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
Técnico de Administração Pública – Área de Saúde – Especialidade II – Anatomia Forense, da Carreira Administração Pública

CARREIRA	CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Anatomia Forense)	Especial	III	2
			II	-
			I	-
		Primeira	IV	-
			III	-
			II	-
			I	-
		Segunda	IV	-
			III	8
			II	1
			I	-
		Terceira	V	-
			IV	18
			III	12
			II	2
			I	8

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

LEI Nº 2.624 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000
(Autor: Poder Executivo)

Dispõe sobre procedimentos relativos à migração de empresas do PRODECON-DF para o PADES-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Ficam assegurados às empresas que migraram do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON-DF para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PADES-DF os prazos de fruição, amortização e carência, bem como os encargos do financiamento nas condições especificadas na Lei n° 1.314, de 19 de novembro de 1996, deduzidos os prazos já fruídos, os incentivos fiscais e os valores das parcelas já concedidos no PRODECON-DF.
Parágrafo único. O Banco de Brasília S. A. – BRB adequará os contratos celebrados de forma a atender as disposições desta Lei.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.697, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

Extingue os cargos que especifica, vagos em decorrência de exoneração dos servidores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º e Parágrafo único, da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, DECRETA:
Art. 1º - Ficam extintos os cargos especificados no anexo deste decreto, vagos em decorrência da exoneração dos servidores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 9 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF n.º 215, de 10 de novembro de 2000 e nº 217, de 14 de novembro de 2000.

ANEXO
QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
01	Procurador	Procurador de 1ª Categoria	Procurador
01	Técnico de Finanças e Controle	-	Finanças e Controle
07	Fiscal de Posturas	-	Fiscalização Inspeção
01	Analista de Orçamento	-	Orçamento
01	Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	-	Apoio às Atividades Jurídicas
01	Analista de Desenvolvimento Agropecuário	Engenheiro Agrônomo	Desenvolvimento Agropecuário
02	*Técnico de Desenvolvimento Agropecuário*	Agente Administrativo	Desenvolvimento Agropecuário
05	Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	Motorista	Desenvolvimento Agropecuário
01	Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	Operador Maquinas Leves	Desenvolvimento Agropecuário
01	Técnico de Desenvolvimento Agropecuário	Agente de Apoio e Mecanização de Maquinas Leves	Desenvolvimento Agropecuário
01	Técnico de Desenvolvimento Agropecuário		Desenvolvimento Agropecuário
01	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	Vigia	Desenvolvimento Agropecuário
02	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Desenvolvimento Agropecuário
02	Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário	Agente de Conserv. E Limpeza	Desenvolvimento Agropecuário
02	Analista de administração Pública	-	Administração Pública
10	Técnico de Administração Pública	-	Administração Pública
03	Auxiliar de Administração Pública	Vigia	Administração Pública /QP Suplementar
01	Auxiliar de Atividades Culturais	Camareira	Atividades Culturais/QP Suplementar
01	Auxiliar de administração Pública	Agente de Portaria	Administração Pública/QP Suplementar
01	Analista de Administração Pública	Técnico em Assuntos Educacionais	Administração Pública
07	Técnico de Administração Pública	Agente Administrativo	Administração Pública
01	Técnico de Administração Pública	Telefonista	Administração Pública
01	Técnico de Administração Pública	Datilógrafo	Administração Pública
01	Técnico de Administração Pública	Artífice de Eletricidade e Comunicação	Administração Pública
01	Técnico de Administração Pública	Operador de Som	Administração Pública
01	Técnico de Administração Pública	Técnico em Edificações	Administração Pública
04	Auxiliar de Administração Pública	-	Administração Pública
01	Auxiliar de Administração Pública	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	Administração Pública
01	Auxiliar de Administração Pública	Agente de Conservação Limpeza	Administração Pública
02	Auxiliar de Administração Pública	Artífice Especializado	Administração Pública

01	Auxiliar de Administração Pública	Mestre de Obras	Administração Pública
01	Auxiliar de Administração Pública	Agente de Portaria	Administração Pública
09	Assistente Intermediário De Saúde	Agente Administrativo	Assistência Pública à Saúde
02	Atendente de Reintegração Social	Agente Social	Atividade de Apoio à Reintegração ao Adolescente Infrator
02	Assistente Superior em Serviços Sociais	Técnico em Educação Física	Assistência Pública em Serviços Sociais
02	Assistente Superior em Serviços Sociais	Médico	Assistência Pública em Serviços Sociais
03	Assistente Superior em Serviços Sociais	Psicólogo	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Superior em Serviços Sociais	Assistente Social	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Superior em Serviços Sociais	Auditor	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Intermediário em Serviço Social	Artífice - Artes Gráficas	Assistência Pública em Serviços Sociais
03	Assistente Intermediário em Serviço Social	Motorista	Assistência Pública em Serviços Sociais
06	Assistente Intermediário em Serviço Social	Agente Social	Assistência Pública em Serviços Sociais
12	Assistente Intermediário em Serviço Social	Agente Administrativo	Assistência Pública em Serviços Sociais
02	Assistente Intermediário em Serviço Social	Auxiliar Operacional em Serviços Administrativos	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Intermediário em Serviço Social	Telefonista	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Intermediário em Serviço Social	Desenhista	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Básico em Serviços Sociais	Auxiliar Oper. Serviços Diversos	Assistência Pública em Serviços Sociais
05	Assistente Básico em Serviços Sociais	Vigia	Assistência Pública em Serviços Sociais
01	Assistente Básico em Serviços Sociais	Agente de Conserv. E Limpeza	Assistência Pública em Serviços Sociais
02	Assistente Básico em Serviços Sociais	Copeira	Assistência Pública em Serviços Sociais

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
01	Técnico de Administração Pública	Agente Administrativo	Administração Pública
02	Técnico de Administração Pública	Feitor	Administração Pública
01	Técnico de Administração Pública	Motorista	Administração Pública
01	Auxiliar de Administração Pública	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Administração Pública
07	Auxiliar de Administração Pública	Gari	Administração Pública

QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
01	Técnico de Ativ. Rodoviárias	Motorista	Atividades Rodoviárias
01	Técnico de Ativ. Rodoviárias	Agente Administrativo	Atividades Rodoviárias
01	Técnico de Ativ. Rodoviárias	Lubrificação, Manutenção de Máquinas e Veículos Condutores	Atividades Rodoviárias
01	Técnico de Ativ. Rodoviárias	Técnico de Laboratório	Atividades Rodoviárias

QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
02	Técnico de Administração Pública	Agente Administrativo	Administração Pública

QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
04	Assistente de Trânsito	-	Atividade de Trânsito

QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
02	Técnico de Administração Pública	-	Administração Pública

QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

Nº DE CARGOS	CARGO	ESPECIALIDADE	CARREIRA
01	Analista de Transporte Urbano	Contabilidade	Atividade de Transportes Urbanos

DECRETO Nº 21.702 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I							R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	**19101**	**SECRETARIA DE FAZENDA**					**4.000.000**
09.272.0000.9033		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔ NIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref.: 005243	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO		34.90.41	100	4.000.000	4.000.000
200035	* As transferências não constam do Total					TOTAL	**4.000.000**

ANEXO II						R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	**19101**	**SECRETARIA DE FAZENDA**				**4.000.000**
28.843.0000.9030		AMROTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				
Ref.: 005241	0001	AMROTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	32.90.21	100	1.200.000	
			47.90.71	100	1.801.000	3.001.000
28.841.0000.9031		AMROTIZAÇÃO E ENCARGOS DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA				
Ref.: 005242	0001	AMROTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA	32.90.21	100	999.000	999.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**4.000.000**

DECRETO Nº 21.703, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000.
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	*24101*	*SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA*				*860.000*
06.122.0100.2532		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004828	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	100	860.000	
						860.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	860.000

ANEXO II						R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				860.000
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref.: 004842	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	34.90.39	100	860.000	
						860.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	860.000

DECRETO Nº 21.704 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Remaneja cargo que especifica, criado pela Lei nº 2.583, de 31 de agosto de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º - Fica remanejado para o Quadro da Secretaria de Gestão Administrativa, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passará a ser denominado Assistente, do Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, mantido o símbolo atual e a ocupante LÚCIA FURTADO VILELLA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.705 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Remaneja cargo que especifica, criado pela Lei nº 2.583, de 31 de agosto de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º - Fica remanejado para o Quadro da Secretaria de Estado da Ação Social, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passará a ser denominado Assistente, do Gabinete da Secretaria de Estado da Ação Social, mantido o símbolo atual e a ocupante MÁRCIA TEIXEIRA DE SOUZA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.706 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Remaneja cargo que especifica, criado pela Lei nº 2.583, de 31 de agosto de 2000, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º - Fica remanejado para a estrutura da Secretaria de Governo, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior passará a ser denominado Assistente, do Gabinete da Secretaria de Governo, mantido o símbolo atual e o ocupante PEDRO PAULO DA SILVA MORAIS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de novembro de 2000

PROCESSO Nº : 149.001.296/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 558/2000 no valor de R$ 250,40 (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 141.006.329/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 536/2000 no valor de R$24.536,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 147.000.058/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 382/2000 no valor de R$6.027,00 (seis mil, vinte e sete reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 141.006.332/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 539 e 540/2000 no valor de R$ 2.078,40 (dois mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 141.006.858/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 537/2000 no valor de R$64,00 (sessenta e quatro reais), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 149.000.004/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 559/2000 no valor de R$6.301,60 (seis mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 141.006.331/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 541/2000 no valor de R$152,00 (cento e cinquenta e dois reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 141.006.330/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 538/2000 no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 143.000.026/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 301/2000 no valor de R$6.395,40 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 143.000.026/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 302/2000 no valor de R$664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 399 e 402/2000 no valor de R$ 6.575,80 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 400/2000 no valor de R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 401/2000 no valor de R$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 131.000.082/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 511/2000 no valor de R$155.465,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Em 13 de novembro de 2000

PROCESSO Nº : 142.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 307/2000 no valor de R$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 142.000.009/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 306/2000 no valor de R$136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 142.000.010/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 308/2000 no valor de R$10.474,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 139.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 515/2000 no valor de R$ 11.604,20 (onze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 139.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 516/2000 no valor de R$205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 139.000.011/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 517/2000 no valor de R$129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Interessado: SÉRGIO PAULO SILVA e outros.
Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, e ainda com base no artigo 39, Parágrafo Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de empenho no valor de R$ 924,88 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) a favor de SÉRGIO PAULO SILVA e outros.
Publique-se e encaminha-se o processo a DAG, para emissão da respectiva nota de empenho à conta da dotação do elemento de despesa 319092 – Despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 7 de novembro de 2000(*)

PROCESSO Nº : 112.001.614/1997
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R$ 3.286,71 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. O pagamento da despesa fica condicionado à existência de saldo orçamentário na dotação 349092, da programação orçamentária da Regional, referente a equipamento utilizado na conservação de áreas urbanizadas.

MARCO LIMA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 195, página 03 do dia 10 de outubro de 2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 7 dias do mês de novembro do ano 2000 – nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo – às 14h30, em primeira, e às 15h00, em segunda convocação, no auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", teve início a Audiência de apreciação prévia e deliberação de interesse público, do desmembramento de área pertencente ao AE1, localizado no Conjunto 3 da AR11 do Setor Oeste. De acordo com a Lei 2.262/1998, parte da área, originalmente destinada a jardim de infância, seria incorporada ao AE2, onde funciona a Associação de Assistência Social e Cultural Pastor Cristiano Alves Rodrigues – ASASC, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o que se traduz em aumento da área do AE2 de 748,11 m² para 3.000 m², em detrimento do lote AE1 da Secretaria de Educação que passaria de 5.048,12 m² para 2.796,13 m². Presentes à Audiência foram constatadas 57 (cinqüenta e sete) pessoas, conforme lista de presença, dentre elas muitos fiéis da Congregação e vários pastores. A Administração de Sobradinho esteve representada por sua Administradora Elizabete Maria Gasparotto de Oliveira, por Lélia de Almada Horta Madsen – GEPLAN, José João Lobato Filho – ASTEC e Aristides Coelho Neto – NOT. A Secretaria de Educação, por Mara Gomes (DPC/SE) e Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva (Regional de Ensino). A comunidade, pelos fiéis da Assembléia de Deus, e por representantes da Associação de Crianças Carentes de Sobradinho I e II – AMECAS, Associação do Bem-Estar Social de Sobradinho – ABESS e Associação De Bordados Retrato de Mulher. A Administradora abriu a sessão, passando a palavra à senhora Mara Gomes e posteriormente à senhora Tânia, pela Secretaria de Educação. Estas posicionaram-se contrárias ao desmembramento do Lote AE1 – Conj. 3 da AR11, Sobradinho Oeste, por entender que (1) o terreno em questão está devidamente registrado, com uso destinado à Secretaria de Educação, não sendo passível de desafetação e, assim sendo, (2) este procedimento interfere no plano de expansão da rede pública de escolas, já que para o local está prevista a construção de um jardim de infância para atendimento à comunidade local. Os pastores Elienai Cabral, Edson Silva Pereira, Jesi Ventura de Carvalho, William Miranda e José Raspante fizeram uso da palavra para justificar a finalidade não só espiritual do empreendimento, mas social, explanando a respeito de cursos profissionalizantes, creche e outros serviços de cunho comunitário que a Igreja promove. Muitos temas – como justiça social, cidadania, papel do Governo, falta de apoio, educação como ferramenta básica para a melhoria da qualidade de vida, parceria – vieram à baila. O embasamento técnico para concepção da Lei 2.262/1998, de 31.12.1998 foi comentado, chegando-se à conclusão que seu autor, em resumo, legislou doando terreno que já tinha um proprietário. Em sua última fala, o pastor Elienai lamentou o rumo equivocado que tomou o pleito, afirmando que "a Associação se retira do projeto, em função de desconhecermos que a área pertencia à Secretaria de Educação e que a reivindicação foi justa, dentro do que se conhecia sobre a questão". Sem mais a tratar, a Administradora deu por encerrada a Audiência. A Ata foi redigida, lavrada e assinada por mim, Aristides Coelho Neto, cuja minuta – foi esclarecido – ficaria à disposição dos interessados durante os dias 9 e 10 do corrente, para eventuais complementações por parte dos presentes. Em 13.11.2000.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de junho de 2000

PROCESSO Nº: 030.002.390/2000
INTERESSADO: ST
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
1 - De acordo.
2 - Acolho, nos termos do despacho do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, à fl. 111, a justificativa apresentada pela firma DATA PRINT INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE FITAS E PAPÉIS LTDA., constante do documento à fl. 105 e, por essa razão, deixo de aplicar multa por atraso na entrega de material da Nota de Empenho nº 00176/2000, tratada no presente processo.
3 - Restituam-se os autos à DAG/ST, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.002.390/2000
INTERESSADO: ST
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
1 - De acordo.
2 - Acolho, nos termos do despacho do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, à fl. 111, a justificativa apresentada pela firma DATA PRINT INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE FITAS E PAPÉIS LTDA., constante do documento à fl. 105 e, por essa razão, deixo de aplicar multa por atraso na entrega de material da Nota de Empenho nº 00176/2000, tratada no presente processo.
3 - Restituam-se os autos à DAG/ST, para as providências complementares.

Processo n.º	:	030.000.582/2000
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o fornecimento de energia elétrica para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de outubro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
CEB - Companhia Energética de Brasília	00474	16.050,00
CEB - Companhia Energética de Brasília	00475	9.850,00

Em 8 de agosto de 2000

Processo n.º	:	030.000.582/2000
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da

licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de julho/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
CEB - Companhia Energética de Brasília	00474	15.450,00

PROCESSO : 141.006.443/99
INTERESSADO: ST
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.
Acolho o pronunciamento de fl. 150, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) à firma UNIVERSO ELÉTRICO LTDA. por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00368/99, com atraso de 06 (seis) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.
Publique-se.
Dê-se ciência à firma apenada.
Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

Em 9 de novembro de 2000

Processo n.º : 030.000.159/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Aquisição de vales-transporte.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor das empresas relacionadas abaixo, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria, relativos ao mês de novembro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento do "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	00663	12.562,80
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00664	689,40

Processo n.º : 030.003.515/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Manutenção corretiva em equipamentos e instalações hidráulicas da Estação Rodoviária de Brasília

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa da licitação a favor da TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E IND. LTDA., objetivando atender a complementação das despesas com serviços de manutenção corretiva em equipamentos e instalações hidráulicas da Estação Rodoviária de Brasília, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de novembro/2000. A dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso IV, da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TÉCNICA Construção Comércio e Ind. Ltda.	00669	3.695,00

Em 13 de novembro de 2000

PROCESSO : 030.005.520/2000
INTERESSADO: ST
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.
Acolho o pronunciamento de fl. 117, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) à firma MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00426/2000, com atraso de 37 (trinta e sete) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.
Publique-se.
Dê-se ciência à firma apenada.
Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

ABDALA CARIM NABUT

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Em 13 de novembro de 2000

Processo 097.000528/2000. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata seu art. 25, "caput" , concedida pelo Diretor-Presidente ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Comunicação Social, em 10/11/2000, referente à renovação de 01 (uma) assinatura semestral do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, no valor total de R$87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos).
Paulo Victor Rada de Rezende; José Geraldo Maciel; Cairo Ramos; Luiz Gonzaga R. Lopes.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de novembro de 2000

PROCESSO: 0030-007658/2000
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA MONTAGEM DE STAND EM GOIÂNIA
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em favor da empresa TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA., com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 38 do Decreto nº 16.098/94 para fazer face ao pagamento de montagem de stand no evento GOIÂNIA TRAVEL SHOW 2000 – V SALÃO PROFISSIONAL DE TURISMO, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia.
Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Administração e Orçamento, com vista ao NOF, para as demais providências.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 14 de novembro de 2000

PROCESSO:Nº 040.005.628/2000
INTERESSADO:CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO:APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA MICMEM COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
À vista das instruções contidas no presente processo extraidos do processo nº 030.002.514/2000, referente a Concorrência nº 011/2000 e Ata de Registro de Preços nº 007/2000, combinado com as Cláusula XIV do Edital nº 011/2000 e Cláusula IX da Ata de Registro de Preços nº 007/2000 e o disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c alínea "C" e "D" do inciso III do Art. 15 do Decreto Distrital nº 20.453/99, de 30.09.99, aplico SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois anos), bem como DECLARO inidônea para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada de suspensão de 02 (dois) anos a EMPRESA MICMEM COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Candelária, 92 – 2º andar, Centro, com inscrição CNPJ nº 40.191.280/0001-87 e inscrição Estadual nº 84452998.

PROCESSO Nº: 040.005.629/2000
INTERESSADO:CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO:APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA COMERCIAL JM & PAPÉIS LTDA.
À vista das instruções contidas no presente processo extraídos do processo nº 030.002.514/2000, referente a Concorrência nº 011/2000 e Ata de Registro de Preços nº 007/2000, combinado com as Cláusula XIV do Edital nº 011/2000 e Cláusula IX da Ata de Registro de Preços nº 007/2000 e o disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c alínea "C" e "D" do inciso III do Art. 15 do Decreto Distrital nº 20.453/99, de 30.09.99, aplico SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois anos), bem como DECLARO inidônea para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada de suspensão de 02 (dois) anos a EMPRESA COMERCIAL JM & PAPÉIS LTDA, com sede na Rua Serra Dourada 200 nº 94, Quadra 70 Lt 08 - Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, com inscrição CNPJ nº 01.664.418/0001-66 e Inscrição Estadual nº 52201371581.

FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA
Diretor Geral da Central de Compras e Licitações

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CONSULTANº:07/2000

PROCESSONº:043.000.888/98
INTERESSADO:EFATÁ PROJETOS SERVIÇOS LTDA
RESUMO DA CONSULTA:ISS – Elaboração de projetos, serviços de perfuração – alíquota aplicável.
Senhora supervisora,
Trata-se de consulta formulada pela empresa Efatá Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.811/001-53, acerca da aplicabilidade da alíquota de 2% de que trata o art. 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 19.000 de 15.01.98, combinado com o art. 33, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 16.128/94, com dedução da base de cálculo do valor das subempreitadas e do material aplicado nas prestações de serviços de elaboração de projetos e perfuração.
A consulente informa que tem como objeto social à atividade de construção civil, especificamente a elaboração e execução de projetos, orçamentos, consultoria e cálculos, desenhos técnicos, instalações prediais, reparação, perfuração e reforma em geral.
Esclarece ainda que na execução de projetos a empresa tem custos com desenhistas, que fornecem nota fiscal referente aos seus serviços e despesas com materiais. E nos serviços de perfuração existe custo de material para a execução dos mesmos.
O objeto social espelhado na FAC é: "outros serviços técnicos não especificados". Solicitamos documentos para uma melhor análise quanto à atividade da empresa.
A Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento efetuou o devido preparo processual, de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto nº 16.106/94 e informou que a consulente não se encontrava em ação fiscal à época da formulação da consulta.
É o relatório.
Inicialmente há que se explanar sobre o objeto social da consulente.
A prestação de serviços na área de construção civil é uma das várias atividades da consulente.
A lista de serviços prevista na Lei Complementar 56/87, tratada na Legislação do DF pelo Decreto nº 16.128/94, Regulamento do ISS, nos itens 31, 32 e 33 que tratam da área de construção civil. O art. 33 do citado regulamento define os serviços complementares e auxiliares, bem assim os serviços de engenharia consultiva.
No caso em questão, analisando documentação da consulente verificamos que a prestação de serviços de elaboração e execução de projetos e serviços de perfuração enquadram-se, respectivamente, nas atividades de engenharia consultiva e de construção civil, estando correta a aplicação da alíquota de 2% prevista no art. 27 do Decreto nº 16.128/94 – RISS. Quanto aos demais serviços de consultoria executados pela consulente, não relativos à construção civil, aplicar-se-á a alíquota de 5%.
Quanto ao questionamento da consulente no tocante a abater da base de cálculo os custos com desenhistas e despesas com materiais, informamos que somente o valor da subempreitadas é dedutível, quando firmada a subcontratação com empresas inscritas no CF/DF, exceto com profissionais autônomos e as sociedades uniprofissionais. E que no tocante às deduções de despesas com materiais, só são dedutíveis as despesas com o material aplicado na obra não com material de uso e consumo e do ativo fixo. Senão vejamos o que dispõe o art.32 do Decreto nº 16.128/94 – RISS, com alterações posteriores, "in verbis":
"Art. 32. - Na prestação dos serviços a que se referem os itens 31, 32 e 33 da lista do art. 1º, por empresa, deduzir-se-ão da base de cálculo do imposto, desde que devidamente comprovadas por documentação fiscal, as parcelas correspondentes (Lei nº 746, de 1994):
I - ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;
II - ao valor das subempreitadas já tributadas."
§ 4º A dedução de que trata o inciso I do caput deste artigo fica condicionada à apresentação da relação do material aplicado prevista no § 4º do art. 53."
Resta esclarecer que pelo disposto da Lei nº 746/94, que a dedução do valor das subempreitadas, será permitido tão somente daquela subcontratação ajustada entre contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF.
À consulente não se aplica o benefício previsto no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista que

a matéria está disciplinada em disposição de lei e regulamento, nos termos dos incisos V e VI do artigo 46 da citada norma, e ter natureza não controvertida.
É o parecer, s.m.j.
Brasília, 28 de abril de 2000
GENILDA FONTENELLE RODRIGUES
Auditora Tributária
Mat. 25,218-2
À GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Gerente,
De acordo. Submetemos à aprovação de Vossa Senhoria o parecer supra .
Brasília, 31 de agosto de 2000
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Célula de Esclarecimento de Normas/CEESC
Supervisora
Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC/GETRI, desta Subsecretaria da Receita, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.
Destaco que a elaboração de projetos de engenharia não vinculados a obras civis ou hidráulicas e os demais projetos enquadram-se no item 29 da lista do art.1° do Decreto n° 16.128/94, que estão sujeitos à alíquota de 5% (cinco por cento).
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 31 de outubro de 2000
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gerente de Tributação

CONSULTA Nº: 15/2000

PROCESSO Nº: 048.000.809/2000
INTERESSADO: POWER TURISMO LTDA
RESUMO DA CONSULTA: NECESSIDADE DE USO DE ECF
Senhora Supervisora,
Power Turismo Ltda, sito no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, bloco-A, Loja- 234, Térreo, em Brasília-DF, inscrição no CF/DF nº 07.319.554/001-33, consulta sobre a obrigatoriedade do uso de ECF em seu estabelecimento. Esclarece que presta serviços na área de agência de viagens e turismo, onde a maioria, ou seja cerca de 90% (noventa por cento) de seu faturamento é proveniente de comissões sobre vendas de bilhetes aéreos emitidos de diversas empresas aéreas e que os outros 10% provêm de comissões sobre viagens programadas junto a hotéis diversos.
A Agência de Atendimento da Receita Norte realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 10-12, informando que a empresa não está sob ação fiscal.
É o relatório.
O Convênio ECF nº01/98 assim dispõe em sua cláusula 1ª, com as alterações dadas pelo Convênio ECF 02/98, efeitos a partir de 17.12.98:
"Cláusula primeira Os estabelecimentos que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto estadual, estão obrigados ao uso de equipamento emissor de Cupom Fiscal - ECF."
Por sua vez a Portaria nº 988 de 24 de setembro de 1998, que dispõe sobre a desoneração do uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, assim estabelece em seus arts. 1º e 2º:
"Art. 1º - Para efeitos das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Serviços ISS de competência do Distrito Federal, ficam desonerados do uso obrigatório de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal ECF, os contribuintes que prestem serviços preponderantemente a pessoas jurídicas.
Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não exonera o contribuinte do cumprimento da legislação comercial brasileira e das exigências tributárias de competência de outros entes da federação.
Art. 2º - Considera-se caracterizada a preponderância quando mais de 50% (cinqüenta por cento) dos serviços do contribuinte tenham sido prestados a pessoas jurídicas."
Como podemos observar, no que concerne ao ISS, ainda que tenha o convênio colocado a exigência do uso obrigatório de ECF para estabelecimentos que exerçam a atividade de prestação de serviços em que o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto, a Portaria nº 988/98 estabeleceu a desoneração daquela obrigação para o caso de contribuintes que prestem serviços preponderantemente a pessoas jurídicas, caracterizando-se esta preponderância quando mais de 50% (cinqüenta por cento) dos serviços forem prestados a pessoas jurídicas.
Tendo em vista que a Portaria nº 988/98, no tocante a condição exigida para a desoneração da obrigação do uso de ECF, refere-se à "preponderância dos serviços" prestados a pessoas jurídicas e não à "preponderância da receita auferida", esclareceremos que caso a consulente preste seus serviços na proporção de mais de 50 % a pessoas jurídicas, estará desonerada do uso obrigatório de Equipamento Emissor de cupom Fiscal – ECF, nos termos da Portaria nº988/98. Caso contrário estará sujeita ao uso obrigatório de ECF nos termos da legislação pertinente.
À consulente não se aplica o benefício previsto no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista que a matéria está disciplinada em disposição de lei e regulamento, nos termos dos incisos V e VI do artigo 46 da citada norma, e ter natureza não controvertida.
É o parecer s.m.j.
Brasília, 28 de junho de 2000
GENILDA FONTENELLE RODRIGUES
Auditora Tributária
Mat. 25.218-2
À GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Gerente,
De acordo. Submetemos à aprovação de Vossa Senhoria o parecer supra .
Brasília, 30 de agosto de 2000.
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Célula de Esclarecimento de Normas/CEESC
Supervisora
Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC/GETRI, desta Subsecretaria da Receita, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 1º de novembro de 2000.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gerente de Tributação

CONSULTA Nº: 16/2000

PROCESSO Nº: 044.000.110/2000
INTERESSADO: LEONILCE RODRIGUES DE CASTRO
RESUMO DA CONSULTA: TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
Senhora Supervisora,
LEONILCE RODRIGUES DE CASTRO, inscrita no CF/DF sob nº 07399310/001-06, formula a seguinte consulta:
Um profissional que exerce a função de Técnico de Processamento de Dados, com um diploma de nível médio que não é legalmente equiparado com a função que exerce, deve recolher o ISS?
A Agência de Atendimento da Receita Norte realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 10-12, informando que a consulente não está sob ação fiscal.
É o relatório.
O Decreto nº 16.128 de 06 de dezembro de 1994 assim dispõe em seus arts. 1º, item-23; 5º; 6º,II; 11,IV;12,§4º;37,II,a,b, "in verbis":
"Art. 1º O Imposto sobre Serviços - ISS, tem como fato gerador à prestação, a terceiros, de serviços relacionados na lista abaixo por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo (Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976, e pelo decreto-lei nº 2.393, de 21 de dezembro de 1987; Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987):
23 - análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;"
"Art. 5º Contribuinte do imposto é a empresa, o profissional autônomo ou a sociedade uniprofissional, que preste serviço relacionado na lista do art. 1º (Decreto-Lei nº 82, de 1966, art. 91).
Art. 6º Para os efeitos deste Regulamento considera-se:
II - profissional autônomo a pessoa física que execute pessoalmente serviço sem vínculo empregatício, com o auxílio de, no máximo, dois empregados;"
.....
"Art. 11. Estão isentos do imposto (Leis nº 586/93, nº 629/93 e nº 838/94):"
IV - os profissionais autônomos não relacionados no art. 37.
Art. 12. O contribuinte do ISS inscrever-se-á no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, antes do início das atividades ou do exercício da profissão.
§ 4º O profissional autônomo não relacionado no art. 37 não se inscreverá no CF/DF."
"Art. 37. O imposto anualmente devido sobre a prestação de serviços profissionais corresponderá a (Decreto-Lei nº 82, de 1966, art. 94, alterado pela Lei nº 629, de 1993):
II - 3 UPDF, no caso de :
a) profissional autônomo de nível médio ou legalmente equiparado;
b) profissional que exerça atividade de agente, avaliador, comissário, corretor, decorador, desenhista, despachante, intermediário, leiloeiro, perito, professor, programador, propagandista e representante;"
.....
Diante do que estabelece a legislação, a questão que se coloca é se o profissional técnico em processamento de dados se enquadra como profissional de nível médio ou equiparado, para efeitos do disposto no art.37,inciso-II, alínea "a" do Decreto n°16.128/94.
O Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997 que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assim dispõe em seu art.3°:
Art. 3º A educação profissional compreende os seguintes níveis:
I - básico: destinado à qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;
II - técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;
III - tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico."
A Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação-CEB N°4/99 assim estabelece em seus arts.1° e 14, caput e §1°,"in verbis":
Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
Parágrafo único. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
.....
Art. 14. As escolas expedirão e registrarão, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico, para fins de validade nacional, sempre que seus planos de curso estejam inseridos no cadastro nacional de cursos de educação profissional de nível técnico referido no artigo anterior
§ 1º A escola responsável pela última certificação de determinado itinerário de formação técnica expedirá o correspondente diploma, observado o requisito de conclusão do ensino médio.(grifamos)
Conforme o parecer CEB – Par.9/97, aprovado em 2/9/97, "a habilitação profissional de Técnico em Processamento de Dados, em nível nacional, passa a denominar-se Técnico em informática, com os mínimos de conteúdo e duração fixados pelo Parecer CFE n° 2.467/73, de 6 de dezembro de 1973, até que se estabeleçam novas diretrizes curriculares nacionais".
Tendo em vista que, conforme a legislação supracitada, para obter a certificação no curso profissionalizante de "Técnico em Processamento de Dados", renomeado para "Técnico em Informática", é necessária a conclusão do nível médio, entendemos está correta a inscrição, no CF/DF, de profissional técnico em processamento de dados, na categoria de profissional de nível médio ou equiparado, para fins do recolhimento do ISS, conforme inciso II, alínea "a" do art. 37 do Decreto n°16.128/94. Portanto, este profissional não se enquadra na isenção prevista no art.11, inciso IV do mesmo decreto.
À consulente não se aplica o benefício previsto no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista que a matéria está disciplinada em disposição de lei e regulamento, nos termos dos incisos V e VI do artigo 46 da citada norma, e ter natureza não controvertida.
É o parecer s.m.j.
Brasília, 13 de julho de 2000
GENILDA FONTENELLE RODRIGUES
Auditora Tributária
Mat. 25,218-2
À GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Gerente,
De acordo. Submetemos à aprovação de Vossa Senhoria o parecer supra.
Brasília, 30 de agosto de 2000.
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Célula de Esclarecimento de Normas/CEESC
Supervisora
Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC/GETRI, desta Subsecretaria da Receita, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 31 de outubro de 2000.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gerente de Tributação

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO N.º 1 , AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
040.000.570/2000	ADÃO MENDES PEREIRA	QNM 05 CONJ K CASA 26	3502407-0
046.001.039/2000	ADÉLIO MONTEIRO DA CUNHA	QNO 11 CONJ I CASA 52	3035581-8
046.001.054/2000	AIDA MARIA GAMA DA COSTA	QNP 05 CONJ P CASA 16	3060656-X
046.000.061/2000	ALBERTO ROMÃO BATISTA	QNN 08 CONJ A CASA 15	3514901-9
046.000.190/2000	ALICE TEREZINHA NERY	QNO 05 CONJ G CASA 18	3032677-X
046.000.354/2000	ALMEZINA JOSEFINA DA SILVA	QNM 08 CONJ G CASA 38	3504227-3
046.000.062/2000	ALTINO DIAS FERREIRA	QNP 15 CONJ G CASA 09	3063956-5
046.000.548/2000	AMAURI CAVALCANTE CORDEIRO	QNN 21 CONJ K CASA 29	3518858-8
046.000.070/2000	ANA BENEDITA BORGES	QNN 03 CONJ J CASA 44	3511961-6
046.000.050/2000	ANA MARIA BATISTA	QNM 19 CONJ J CASA 22	3506515-X
046.000.345/2000	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNN 08 CONJ H CASA 31	3515212-5
046.000.700/2000	ANA RIBEIRO DE SOUZA	QNM 23 CONJ O CASA 21	3509432-X
046.001.557/2000	ANÁLIA MÁXIMO NEVES	QNQ 04 CONJ 18 CASA 22	4603125-1
046.000.826/2000	ANANIAS NASARIO DOS SANTOS	QNP 30 CONJ I CASA 09	3073329-4
046.000.347/2000	ÂNGELA MARIA DA SILVA	QNN 19 CONJ M CASA 27	3517608-3
046.000.286/2000	ANGELINA MARIA DE CARVALHO	QNO 16 CONJ 48 CASA 26	4535186-4
046.000.589/2000	ANTÔNIA CELESTINA DE ARAÚJO	QNM 03 CONJ L CASA 20	3501105-X
046.000.176/2000	ANTÔNIO AGOSTINHO DA COSTA	QNN 21 CONJ G CASA 20	3518657-7
046.000.329/2000	ANTÔNIO FELIPPE DE ALBUQUERQUE	QNM 05 CONJ J CASA 27	3502360-0
046.000.570/2000	ANTÔNIO FELISBINO FILHO	QNN 24 CONJ P CASA 09	3521066-4
046.000.186/2000	ANTÔNIO FERREIRA NETO	QNN 24 CONJ J CASA 36	3520833-3
046.000.126/2000	ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO	QNO 18 CONJ 61 CASA 13	4537980-7
046.000.039/2000	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES	QNM 09 CONJ C CASA 44	3504737-2
046.000.184/2000	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA	QNM 18 CONJ B CASA 34	3505762-9
046.000.295/2000	ANTÔNIO RAMOS SERRA	QNP 14 CONJ B CASA 01	3067809-9
046.000.039/2000	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES	QNM 09 CONJ C CASA 44	3504737-2
046.000.172/2000	ARGEMIRA FERREIRA RODRIGUES	QNO 11 CONJ B CASA 44	3035153-7
046.000.936/2000	ARITMAURA CÂNDIDA DO NASCIMENTO	QNM 21 CONJ K CASA 17	350.7902-9
046.000.209/2000	ARLINDO FERREIRA MENDES	QNM 04 CONJ K CASA 47	3501756-2
046.001.044/2000	AURELINO FRANCISCO GUIMARÃES	QNO 18 CONJ 4 CASA 34	4537011-7
046.000.570/2000	AURORA BARROS DE OLIVEIRA	QNP 36 CONJ G CASA 32	3075865-3
046.000.040/2000	BALBINA GONÇALVES COSTA	QNO 03 CONJ E CASA 31	3030840-2
046.000.223/2000	BARONIS JOSÉ DA COSTA	QNM 24 CONJ D CASA 13	3509602-0
046.000.328/2000	BENEDITA ALVES DE SOUSA	QNO 11 CONJ P CASA 21	3035970-8
046.000.041/2000	BENEDITA MARIA DA SILVA LICA	QNP 32 CONJ M CASA 16	3074499-7
046.000.033/2000	BENEDITA PIMENTA DE CASTRO SILVA	QNN 26 CONJ F CASA 18	3521631-X
046.000.082/2000	BENEDITA RODRIGUES DE JESUS	QNP 18 CONJ L CASA 02	3070348-4
046.000.011/2000	BENEDITO MENDES	QNM 07 CONJ N CASA 25	3503878-0
046.000.346/2000	CARMELITA AMARA DA CONCEIÇÃO	QNN 22 CONJ O CASA 34	3519710-2
046.000.024/2000	CECÍLIA MARIA VIEIRA	QNN 03 CONJ H CASA 19	3511840-7
046.000.576/2000	CELINA TEIXEIRA DE LIMA	QNO 09 CONJ D CASA 38	3034787-4
046.000.010/2000	CESÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA	QNP 34 CONJ E CASA 36	3075205-1
046.001.070/2000	CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	QNN 07 CONJ O CASA 39	3514865-9
046.000.248/2000	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	QNN 10 CONJ H CASA 46	3516236-8
046.000.526/2000	CONSTANTINO SARAIVA DE CEIA	QNP 10 CONJ F CASA 07	3065966-3
046.000.817/2000	DÃOZILLA LOURES	QNN 09 CONJ A CASA 40	3515585-X
046.000.606/2000	DAVINA VIEIRA DOS SANTOS	QNN 19 CONJ P CASA 38	3517720-9
046.000.179/2000	DERALDO AMÃNCIO DE SOUZA	QNM 05 CONJ C CASA 48	3502045-8
046.001.593/2000	DOMINGOS FERNANDES ARAÚJO	QNN 26 CONJ G CASA 12	3521673-5
046.001.068/2000	DOMILDE DE CARMINA DE SOUZA	QNP 09 CONJ N CASA 05	3061593-3
046.000.278/2000	ELOI JOSÉ DUARTE	QNO 17 CONJ 24 CASA 06	4536222-X
040.000.353/2000	ENEDINA DOS SANTOS MOTA	QNN 07 CONJ C CASA 12	3514281-2
046.000.087/2000	ERGÍDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNM 10 CONJ B CASA 4	3504985-5
046.000.230/2000	ERNESTINA RIBEIRO DOS SANTOS	QNN 17 CONJ E CASA 58	3516488-3
046.000.195/2000	EUJÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	QNP 28 CONJ S CASA 22	3072728-6
046.000.649/2000	EURÍPEDES VAZ DA SILVA	QNN 24 CONJ B CASA 36	3520455-9
046.000.105/2000	EXPEDITO PINTO DEMÉTRIO	QNM 26 CONJ E CASA 09	3510678-6
046.000.099/2000	EZEQUIEL BATISTA NETO	QNP 10 CONJ S CASA 47	3066559-0
046.000.318/2000	FRANCISCA CÂNDIDA DA SILVA	QNM 34 CONJ M CASA 47	3020467-4
046.001.046/2000	FRANCISCA FONTELES DOURADO	QNN 22 CONJ H CASA 37	3519394-8
046.000.667/2000	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	QNO 16 CONJ 31 CASA 10	4534850-2
046.000.093/2000	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	QNO 18 CONJ 54 CASA 05	4537939-4
046.000.333/2000	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	QNM 05 CONJ E CASA 46	3502139-X
042.000.037/2000	GENI GONÇALVES DA SILVA	QNO 03 CONJ I CASA 48	3031097-0
046.001.057/2000	GENI ROSA FERREIRA	QNM 26 CONJ E CASA 30	3510699-9
046.000.623/2000	GERALDA LOPES DA COSTA	QNN 20 CONJ I CASA 07	3518068-4
046.000.219/2000	GERALDO GALVÃO	QNO 18 CONJ 67 CASA 10	4538073-2
046.000.284/2000	HERCÍLIA DE FREITAS CHAVES	QNO 01 CONJ H CASA 06	3030342-7
046.000.199/2000	HILDA FERNANDES DE SOUSA	QNN 09 CONJ C CASA 07	3515644-9
046.000.708/2000	IDÁLIA DE CARVALHO ARAÚJO	QNP 17 CONJ C CASA 33	3064807-6
046.000.320/2000	IJANIRA FERNANDES DA SILVA	QNP 28 CONJ P CASA 04	3072570-4
046.000.168/2000	IRINEU LOURENÇO DOS SANTOS	QNN 03 CONJ K CASA 04	3511969-1
046.000.018/2000	ISAÍAS JOSÉ BARBOSA	QNM 06 CONJ K CASA 34	3503087-9
046.000.202/2000	IZABEL CONCEIÇÃO DA SILVA	QNM 26 CONJ E CASA 32	3510701-4
046.000.194/2000	JESOINA SOUZA LIMA	QNN 23 CONJ L CASA 33	3520254-8
046.000.985/2000	JESSÉ PEREIRA BRAGA	QNN 26 CONJ A CASA 43	3521419-8
046.000.324/2000	JOSÉ CARLOS CUNHA	QNP 5 CONJ J CASA 04	3060406-0
046.000.290/2000	JOSÉ DE ALMEIDA PRIMO	QNP 32 CONJ H CASA 44	3074327-3
046.000.584/2000	JOSÉ DUARTE DE MORAIS	QNP 15 CONJ M CASA 30	3064228-0
046.000.077/2000	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	QNM 21 CONJ L CASA 39	3507972-X
046.000.036/2000	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	QNP 14 CONJ I CASA 30	3068170-7
046.000.260/2000	JOSÉ HERCULANO ALVES	QNM 22 CONJ L CASA 19	3508624-6
046.000.215/2000	JOSÉ LINO DA SILVA	QNN 21 CONJ H CASA 22	3518707-7
046.000.296/2000	JOSÉ MARTINS DA SILVA	QNQ 01 CONJ 08 CASA 21	4601748-8
046.001.049/2000	JOSÉ MOURA	QNM 06 CONJ E CASA 45	3592810-6
046.000.233/2000	JOSÉ MACHADO LIMA	QNM 22 CONJ I CASA 41	3508502-9
046.001.038/2000	JOSÉ MARQUES DE MELO	QNN 19 CO NJ H CASA 24	3517365-3
046.000.323/2000	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	QNM 20 CONJ D CASA 44	3506921-X
046.000.721/2000	JOÃO BATISTA RODRIGUES	QNP 11 CONJ L CASA 29	3062557-2
046.000.063/2000	JOÃO EUGÊNIO DE BRITO	QNO 16 CONJ 42 LOTE 29	4535047-7
046.000.314/2000	JOÃO FEREIRA DO NASCIMENTO	QNO 16 CONJ 56 CASA 03	4535274-7
046.000.655/2000	JOÃO JAIME DOS SANTOS	QNP 28 CONJ U CASA 40	3072848-7
046.000.706/2000	JOÃO JUVENCIO BARBOSA	QNP 28 CONJ U CASA34	3072842-8
046.000.326/2000	JOÃO LOPES DE SOUZA	QNP 36 CONJ L CASA 21	3076109-3
046.000.358/2000	JOÃO LUIZ DE MATOS	QNM 09 CONJ G CASA 30	3504915-4
046.000.605/2000	JOÃO MÁRIO DA SILVA	QNP 26 CONJ E CASA 01	3071089-8
046.000.183/2000	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	QNM 36 CONJ F2 CASA 22	4551366-X
046.000.632/2000	JOSEPHINA CONCEIÇÃO VIEIRA	QNP 30 CONJ L CASA 12	3073444-4
046.000.642/2000	JOSUELITA DOURADO SANTOS	QNN 21 CONJ F CASA 38	3518627-5

046.000.054/2000	JORGE ANTÔNIO ABRÃO DIB	QNN 20 CONJ E CASA 02	3517871-X
046.000.110/2000	JOAQUIM RODRIGUES BEZERRA	QNN 24 CONJ A CASA 45	3520436-2
046.000.073/2000	JUSTINO SOARES DA SILVA	QNP 36 CONJ I CASA 11	3075946-3
046.000.591/2000	JULIANA BEZERRA JUSTINIANO	QNM 10 CONJ F CASA 13	3505186-8
046.000.225/2000	JUDITH MADALENA DOS SANTOS	QNM 08 CONJ D CASA 05	3504050-5
040.000.142/2000	LAURITA DE ALMEIDA CABRAL	QNP 14 CONJ G CASA 25	3068063-8
046.000.273/2000	LAURENÇA FERREIRA TORRES	QNM 24 CONJ H CASA 15	3509796-5
042.000.193/2000	LEONIDAS PEREIRA LIMA	QNP 17 CONJ D CASA 28	3064853-X
046.000.322/2000	LOURIVAL BELLINO	QNN 24 CONJ A CASA 37	3520432-X
046.001.061/2000	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA	QNM 03 CONJ L CASA 18	3501103-3
046.000.244/2000	LUIZ DA SILVA RAMOS	QNN 03 CONJ H CASA 38	3511859-8
046.000.071/2000	LUIZ GONZAGA DE MORAIS	QNM 25 CONJ B CASA 47	3510236-5
046.000.213/2000	LUIZ MARTINS NOBERTO	QNN 07 CONJ I CASA 02	3514559-5
046.000.297/2000	MARIA ANGÉLICA DE MENEZES	QNN 08 CONJ E CASA 14	3515051-3
042.000.198/2000	MARIA ALICE GOMES DA TRINDADE	QNP 12 CONJ T CASA 24	3067601-0
046.000.364/2000	MARIA CÂNDIDA DE SOUZA	QNO 16 CONJ 63 CASA 18	4535445-6
046.000.234/2000	MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS	QNN 25 CONJ C CASA 24	3521157-1
046.000.253/2000	MARIA DE LOURDES LIMA	QNN 18 CONJ E CASA 26	3516864-1
046.000.735/2000	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	QNP 15 CONJ B CASA 07	3063724-4
046.000.006/2000	MARIA DE OLIVEIRA CORREA	QNM 08 CONJ E CASA 12	3504105-6
046.000.088/2000	MARIA DE SOUZA ROSA	QNM 10 CONJ D CASA 19	3505096-9
046.001.027/2000	MARIA DO CARMO SILVA PASSOS	QNQ 02 CONJ 18 CASA 26	4602310-0
046.000.232/2000	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	QNN 21 CONJ G CASA 08	3518645-3
046.000.182/2000	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	QNN 01 CONJ B CASA 07	3510868-1
046.000.984/2000	MARIA FRANCISCA DA SILVA	QNO 06 CONJ I CASA 22	3033761-5
046.001.041/2000	MARIA GRACIOLA DE MATOS COSTA	QNP 26 CONJ Q CASA 05	3071595-4
046.001.062/2000	MARIA INES LAGO DOS SANTOS	QNN 19 CONJ E CASA 43	3517240-1
046.000.342/2000	MARIA J DE CAMARGO GALZERANI	QNM 24 CONJ E CASA32	3509669-1
046.000.015/2000	MARIA JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	QNP 34 CONJ D CASA 17	3075135-7
046.000.360/2000	MARIA LOURDES DE ROSSE	QNP 36 CONJ D CASA 34	3075714-2
046.000.072/2000	MARIA LOURDES DE SOUSA	QNM 23 CONJ J CASA 27	3509208-4
046.001.052/2000	MARIA MADALENA PEREIRA PINTO	QNN 03 CONJ M CASA 27	3512088-6
046.001.005/2000	MARIA MATSUBARA	QNP 13 CONJ F CASA 40	3062922-5
046.000.528/2000	MARIA MARTINS PEREIRA	QNN 17 CONJ G CASA 28	3516578-2
046.000.256/2000	MARIA ROSA CAVALCANTE	QNM 06 CONJ E CASA 19	3502784-3
046.000.809/2000	MARIA RITA PEREIRA DE ALMEIDA	QNM 20 CONJ G CASA 29	3507050-1
046.001.045/2000	MARIA RIBEIRO FERNANDES	QNN 24 CONJ D CASA 32	3520541-5
046.000.264/2000	MARIA SANTANA DE JESUS	QNN 05 CONJ J CASA 40	3513301-5
042.000.645/2000	MANOELA VIEIRA DA SILVA	QNN 21 CONJ F CASA 24	3518613-5
042.000.231/2000	MARTA ALBERNÁS NEIVA	QNM 26 CONJ E CASA 27	3510696-4
040.000.717/2000	MANOEL BELARMINO CORDEIRO	QNM 20 CONJ D CASA 26	3506903-1
046.001.067/2000	MANOEL DE JESUS SANTOS	QNP 12 CONJ L CASA 30	3067268-6
046.000.012/2000	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	QNO 17 CONJ 09 CASA 02	4535935-0
046.000.060/2000	MANOEL JOAQUIM BEZERRA	QNN 09 CONJ A CASA 42	3515586-8
046.000.713/2000	MANOEL NUNES DO NASCIMENTO	QNN 22 CONJ H CASA 48	3519405-7
046.000.029/2000	MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ	QNN 01 CONJ C CASA 34	3510943-2
040.000.351/2000	MARIO ALVES DE SOUZA	QNM 19 CONJ L CASA 05	3506594-X
042.000.105/2000	MIGUEL VIDEL DA SILVA	QNP 28 CONJ U CASA 48	3072856-8
046.000.197/2000	NARCIZA RODRIGUES DOS SANTOS	QNN 20 CONJ D CASA 06	3517827-2
046.000.542/2000	NELSON NUNES DE AZEVEDO	QNM 09 CONJ A CASA 38	3504640-6
046.000.017/2000	NEMÉZIO JOSÉ PIRES	QNP 05 CONJ D CASA 01	3060103-7
046.000.265/2000	NORVINA BATISTA CHAVES	QNM 22 CONJ J CASA 22	3508531-2
040.000.610/2000	OLYNTHO DE CARVALHO COSTA	QNP 36 CONJ C CASA 33	3075662-6
046.000.180/2000	ORESTINA GONÇALVES DA ROCHA	QNO 03 CONJ I CASA 51	3031100-4
046.000.550/2000	OSMAR RAIMUNDO DE MELO	QNO 11 CONJ E CASA 19	3035308-4
042.001.566/2000	OSWALDO DE OLIVEIRA	QNO 13 CONJ G CASA 03	3036372-1
046.000.016/2000	OSVALDO HENRIQUE DA ROCHA	QNM 10 CONJ F CASA 10	3505183-3
046.000.646/2000	OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA	QNN 5 CONJ L CASA 29	3513386-4
046.000.351/2000	OTAVIANO ALVES DE ALMEIDA	QNP 16 CONJ T CASA 29	3069634-8
040.001.440/2000	PAULINA LOPES DO CARMO COALHO	QNO 15 CONJ C CASA 17	3037076-0
046.001.058/2000	PAULINA PEREIRA RODRIGUES	QNN 05 CONJ J CASA 24	3513285-X
046.000.681/2000	PEDRO BARBOSA DA SILVA	QNP 26 CONJ L CASA 03	3071407-9
046.000.185/2000	PEDRO ISAIAS NUNES	QNN 10 CONJ B CASA 25	3515950-2
046.000.243/2000	PEDRO JUSTINO DA SILVA	QNM 01 CONJ G CASA 32	3500297-2
046.000.224/2000	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	QNP 30 CONJ L CASA 30	3073462-2
046.000.240/2000	PRIMA RODRIGUES BARBOSA	QNN 17 CONJ E CASA 24	3516454-9
046.000.321/2000	RAIMUNDA CARNEIRO CAVALCANTE	QNN 19 CONJ G CASA 10	3517303-3
046.000.095/2000	RAIMUNDA DOS SANTOS BRITO	QNQ 06 CONJ 05 CASA 05	4603829-9
046.000.255/2000	RAIMUNDO ARAÚJO RODRIGUES	QNP 09 CONJ G CASA 47	3061347-7
046.000.169/2000	RAIMUNDO CAMELO DO NASCIMENTO	QNN 08 CONJ B CASA 33	3044901-4
046.000.269/2000	RAIMUNDO LEAL SALES	QNP 20 CONJ A CASA 10	3070382-4
046.000.254/2000	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	QNP 16 CONJ C CASA 01	3068849-3
046.000.238/2000	RAIMUNDO PEREIRA ROCHA	QNM 02 CONJ C CASA 12	3500421-5
046.000.309/2000	RAYMUNDA ABREU DA SILVA	QNN 17 CONJ H CASA 54	3516640-1
046.000.997/2000	RODOLFINA PACHECO	QNN 03 CONJ H CASA 34	3511855-5
046.000.765/2000	SEBASTIÃO ALVES DE ALCÂNTARA	QNN 05 CONJ B CASA 25	3512914-X
046.000.045/2000	SEBASTIÃO DE PAULA	QNN 23 CONJ N CASA 14	3520331-5
046.000.046/2000	SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA	QNN 19 CONJ E CASA 06	3517203-7
046.001.023/2000	SEBASTIÃO PEREIRA	QNP 26 CONJ L CASA 06	3071410-9
046.000.220/2000	SEBASTIÃO SIMPLÍCIO BEZERRA	QNN 07 CONJ F CASA 41	3514454-8
042.000.014/2000	SEBASTIÃNA FERREIRA DE SOUZA	QNN 21 CONJ K CASA 42	3518871-5
046.000.106/2000	SEBASTIANA M DA CONCEIÇÃO OTACÍLIO	QNN 18 CONJ E CASA 44	3516882-X
046.000.756/2000	SEVERINA CARNEIRO DA SILVA	QNM 07 CONJ H CASA 38	3503603-6
042.000.866/2000	SEVERINA DA COSTA CÂNDIDO	QNM 21 CONJ O CASA 24	3508089-2
046.000.078/2000	SEVERINA SOARES BATISTA	QNM 08 CONJ C CASA 23	3504020-3
046.001.056/2000	SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA	QNM 06 CONJ M CASA 29	3503163-8
046.000.101/2000	SEVERINO FERRAZ DA SILVA	QNP 32 CONJ A CASA 01	3073977-2
046.000.277/2000	TEMÓTEA FERREIRA DE ARAÚJO	QNN 19 CONJ O CASA 41	3517698-9
046.000.085/2000	TEREZINHA BENJAMIM DE LIMA	QNM 23 CONJ H CASA 22	3509107-X
042.000.574/2000	TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ	QNQ 01 CONJ 02 CASA 43	4601594-9
042.000.581/2000	TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ	QNQ 01 CONJ 02 CASA 43	4601594-9
042.000.651/2000	TEREZINHA LOPES ALEXANDRE	QNM 18 CONJ H CASA 61	3506108-1
046.000.275/2000	TEREZINHA MORAES DA SILVA	QNN 21 CONJ E CASA 31	3518572-4
040.000.461/2000	TEREZINHA NAIR DE REZENDE	QNN 10 CONJ H CASA 49	3045196-5
046.001.014/2000	TEREZINHA XAVIER GARCIA	QNP 32 CONJ P CASA 37	3074631-0
042.000.151/2000	TOMÉ ALVES DE SOUZA	QNP 12 CONJ X CASA 03	3067733-5
042.000.004/2000	VALDEMAR ORNELAS RUAS	QNO 04 CONJ I CASA 52	3032061-5
046.000.544/2000	VALDEMAR PEDRO DE SOUZA	QNP 36 CONJ C CASA 21	3075650-2
046.000.175/2000	VELOZIANO MACHADO FERREIRA	QNN 09 CONJ E CASA 19	3515752-6
040.000.497/2000	VICENTE AGOSTINHO DE BRITO	QNO 17 CONJ 18 CASA 10	4536130-4

046.000.258/2000	VITALINA MARIA BATISTA	QNM 07 CONJ K CASA 09	3503718-0
040.000.392/2000	WALTER MARQUES DA SILVA	QNP 14 CONJ P CASA 32	3068432-3
046.000.302/2000	ZESUMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNO 17 CONJ 21 CASA 17	4536172-X
046.000.315/2000	ZILDA MARIA DA SILVA	QNM 25 CONJ F CASA 27	3510408-2

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 15, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.400/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
FRANCISCA RODRIGUES SILVA	QNO 18 CJ 42 LT 05 – CEILANDIA	4537722-7
FRANCISCO ALVES TORRES	QNP 20 CJ K LT 43 – CEILANDIA	3070900-8
FRANCISCO B. DE OLIVEIRA	QNN 04 CJ E LT 33 – CEILANDIA	3512382-6
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	QNM 19 CJ P CASA 40 – CEILANDIA	3506777-2
FRANCISCA F. DE ASSIS	QNN 21 CJ F LT 25 – CEILANDIA	3518614-3
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	QNN 24 CJ L LT 22 – CEILANDIA	3520915-1
FAUSTO VIEIRA NUNES	QNP 32 CJ T LT 11 – CEILANDIA	3074796-1
FELISMINA RIBEIRO DE SOUZA	QNM 22 CJ H LT 43 – CEILANDIA	3508456-1
FRANCISCA J. DOURADO	QNM 18 CJ E CASA 51 – CEILANDIA	3505945-1
FRANCISCO PEDRO QUEIROZ	QNN 25 CJ B LT 13 – CEILANDIA	3521122-9
FELINTO P. DA SILVA	QNM 05 CJ C LT 39 – CEILANDIA	3502036-9
FRANCISCO ADAUTO CAMPOS	QNO 19 CJ 01 LT 03 – CEILANDIA	4538469-X
FRANCISCA VASCO DOS SANTOS	QNN 05 CJ H LT 19 – CEILANDIA	3513184-5
FRANCISCO F. DA SILVA	QNP 14 CJ P LT 14 – CEILANDIA	3068414-5
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	QNN 08 CJ E LT 20 – CEILANDIA	3515057-2
FRANCISCA BEZERRA FERNANDES	QNN 22 CJ L LT 06 – CEILANDIA	3519555-X
FIRMINO JOSÉ DE ANDRADE	QNM 19 CJ D LT 14 – CEILANDIA	3506219-3
FRANCISCO D. LEITÃO	QNM 07 CJ C LT 21 – CEILANDIA	3503346-0
FRANCISCO R. DA NOBREGA	QNP 26 CJ D LT 50 – CEILANDIA	3071087-1
FRANCISCA MARIA DE ASSIS	QNN 10 CJ E LT 38 – CEILANDIA	3516107-8
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	QNP 26 CJ C LT 07 – CEILANDIA	3070993-8
FRANCISCO R. ARAGÃO	QNP 26 CJ B LT 05 – CEILANDIA	3070965-2
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	QNP 30 CJ K LT 07 – CEILANDIA	3073402-9
FRANCISCO PEREIRA	QNP 26 CJ E LT 34 – CEILANDIA	3071122-3
FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA	QNN 04 CJ O LT 35 – CEILANDIA	3044562-0
FRANCISCO PEREIRA DA SOUSA	QNP 19 CJ H LT 40 – CEILANDIA	3065631-1
FILOMENA BRAGA DE JESUS	QNO 19 CJ 29 LT 20 – CEILANDIA	4538987-X
FELIPPE PEREIRA DA CUNHA	QNO CJ 19 LT 02 – CEILANDIA	4539814-3
FRANCISCO MARTINS DA SILVA	QNN 17 CJ D LT 36 – CEILANDIA	3516409-3
FRANCISCO R. FERNANDES	QNN 07 CJ J LT 04 – CEILANDIA	3514609-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 24 de novembro de 2000, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RE 004/99
Recorrente: CRIA NATIVA BAR E RESTAURANTE LTDA.
Advogado : Djalma de Lima Ferreira
Recorrida : 2ª CÂMARA DO TARF
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
RE 008/99
Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal
Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Interessada : AUTO PEÇAS FUSCA LTDA.
Advogado : Aluísio Cunha Soares
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
RE 006/00
Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal
Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Interessada : CELI FERNANDES DE CARVALHO
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
REOP 005/98
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : VINÍCOLA AMÁLIA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
REOP 007/00
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais Cely Curado
Brasília, em 13 de novembro de 2000. Assistente

Processo nº 040.003.304/96ª (*)
Recurso de Ofício ao Pleno nº 004/00
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : MR CONFECÇÕES E MODAS LTDA.
Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 25 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 30/00 (8576)

EMENTA : ICMS – AUDITORIA FISCAL FUNDADA APENAS EM RELATÓRIO OU DOCUMENTO SIMILAR PRODUZIDOS POR ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER – DECISÃO CAMERAL DECRETANDO A NULIDADE DA AUTUAÇÃO – RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO – DESPROVIMENTO – É nulo o Auto de Infração cuja auditoria fiscal tenha se valido apenas de informações extraídas de relatório ou documento similar produzidos por Administradora de Shopping Center. Sendo esse o entendimento consagrado na decisão cameral, há de se negar provimento ao Recurso ao Pleno interposto por dever de ofício.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Foi voto vencido o do Conselheiro Nélio, que dava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de setembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 198 de 16/10/00, página 08.

Recurso Voluntário n 316/2000
Recorrente : MARINA HONORATO DE FREITAS
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
MARINA HONORATO DE FREITAS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003039/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 3518/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Julho de 2000 (documentos de fls. 12). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Junho de 2000 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 8 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 331/2000
Recorrente : livraria aliança ltda
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V
LIVRARIA ALIANÇA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000763/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 2908/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Julho de 2000 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Junho de 2000 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 8 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário nº 313/2000
Recorrente : ALINE MORAIS SOARES
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
ALINE MORAIS SOARES, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003527/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 4116/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Julho de 2000 (documentos de fls. 06). Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário nº 302/2000
Recorrente : LIDIA FERREIRA GUEDES
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
LIDIA FERREIRA GUEDES, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001045/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1934/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Agosto de 2000 (documentos de fls. 07). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Maio de 2000 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 1 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 200/2000
Recorrente : luiz roberto p. martins
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
LUIZ ROBERTO P. MARTINS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007310/99, pertinente ao Auto de Infração nº 3784/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Junho de 2000 (documentos de fls. 25). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de Junho de 2000 (recibo de fls. 34), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 8 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso de Ofício nº 75/2000
Recorrente : Subsecretarja da Receita
Recorrido : DD - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007092/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1085/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso de Ofício nº 82/2000
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : SANDICAR VEICULOS LTDA
Advogado : JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004392/97, pertinente ao Auto de Infração nº 663/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 318/2000
Recorrente : MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA SANTOS
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA SANTOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006749/99, pertinente ao Auto de Infração nº 042/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Julho de 2000 (documentos de fls. 25). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Julho de 2000 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 140/2000
Recorrente : CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001042/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1935/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Junho de 2000 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Maio de 2000 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário nº 345/2000
Recorrente : miramar da silveira rocha ltda
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
MIRAMAR DA SILVEIRA ROCHA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004239/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 4162/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Julho de 2000 (documentos de fls. 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Julho de 2000 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 344/2000
Recorrente : JORGE ROLAN TEIXEIRA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
JORGE ROLAN TEIXEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006750/99, pertinente ao Auto de Infração nº 041/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Julho de 2000 (documentos de fls. 15). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Junho de 2000 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 337/2000
Recorrente : REAL AUTO ESCOLA LTDA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V
REAL AUTO ESCOLA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000765/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 2912/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Julho de 2000 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Junho de 2000 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário nº 341/2000
Recorrente : FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002832/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 3998/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 2000 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Junho de 2000 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 336/2000
Recorrente : ANTONIO PEDRO GALAS BRITO
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V
ANTONIO PEDRO GALAS BRITO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000779/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 2540/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Julho de 2000 (documentos de fls. 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Junho de 2000 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 19 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 335/2000
Recorrente : WELLINSON TEIXEIRA DA SILVA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
WELLINSON TEIXEIRA DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000634/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 2728/2000, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Agosto de 2000 (documentos de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de Agosto de 2000 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 8 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário nº 349/2000
Recorrente : BRADIBEL BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a) : LEANDRO GASPARINO BITENCOURT COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
BRADIBEL BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002288/98, pertinente ao Auto de Infração nº 132/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Junho de 2000 (documentos de fls. 71). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Junho de 2000 (fls. 70), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de Novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 155/2000
Recorrente : credsystem consultoria e assessoria ltda
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CREDSYSTEM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000980/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 3875/2000, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Abril de 2000 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Março de 2000 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Voluntário n 224/2000
Recorrente : ALTAIR DE GODOI
Advogado(a) : YARA GISSONI ALMEIDA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
ALTAIR DE GODOI, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006732/99, pertinente ao Auto de Infração nº 2713/99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 23), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Maio de 2000 (documentos de fls. 20). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Maio de 2000 (recibo de fls. 36), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 140/98
Recorrente: ADOLFO EUGÊNIO DOS SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
RV 197/99
Recorrente: RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 512/98 e REO 511/98
Recorrentes: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Anísio Batista Nadureira
Recorridas : Subsecretaria da Receita e RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
RV 013/99

Recorrente: HOLIEN BARBOSA DA FONSECA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
REO 004/00
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília,13 de novembro de 2000

CELY CURADO
Assistente

Às quatorze horas do dia 08 de novembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Ivan Soares Raslan (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Encontrava-se ausente, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 337/99, Recorrente LECY FERREIRA MARTINS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 394/99, Recorrente SILAS FERREIRA GOMES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 291/98, Recorrente IVENS GASPAROTTO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 095/00, Recorrente JOÃO BATISTA DE DEUS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 378/98, Recorrente MAKRO ATACADISTA S/A, Advogado Adalberto de Jesus Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan. Foram votos vencidos o do Conselheiro Suplente Ivan Soares, e Conselheira Maria Helena, que davam provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 259, 260, 261 e 262/00, referentes ao seguintes Recursos: REO 545/98, RV 32/00, REO 030/99 e RV 666/97, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: REOs 51, 53, 56, 64, 66, 69, 73/00 e RV 266/00. Foram sorteados entre os Conselheiros da 1ª Câmara os seguintes Recursos: ao Conselheiro Giovani Leal da Silva, REOs 47 e 55/00; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REOs 52, 65 e 71/00; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, REO 54/00 e ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, REOs 63 e 67/00. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de novembro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de novembro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, IVAN SOARES RASLAN (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Processo nº 040.010.919/97
Recurso de Ofício nº 030/99
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : JL DECORAÇÕES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes.
Data do Julgamento: 15 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 261/00 (8670)

EMENTA : PROCEDÊNCIA PARCIAL – COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARTE DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA – RECURSO DE OFÍCIO – Constatado pelo autuante o pagamento de parte do imposto originalmente exigido, deve o Auto de Infração ser retificado. Recurso de Ofício ao qual se negar provimento.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 142.001.480/99
Recurso Voluntário nº 051/00
Recorrente : RUBSTÂNIA BATISTA DA SILVA COELHO
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 254/00 (8663)

EMENTA : ALVARÁ – OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INEXISTÊNCIA – A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração tipificada no artigo 325 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 3.º, inciso III, do Decreto 'N' n.º 732/68.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 136.000.908/99
Recurso Voluntário nº 064/00
Recorrente : JONAS LOPES DOS SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 13 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 255/00 (8664)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO – UTILIZAÇÃO INDEVIDA – MULTA – A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas constitui infração tipificada no art. 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto 'N', n.º 596, de 08-03-67, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Decreto 'N' n.º 732, de 29-04-68..
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.006.622/96
Recurso Voluntário nº 666/97
Recorrente: DISFREIO DISTRIBUIDORA DE FREIOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 10 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 262/00 (8671)

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL DE CONTA CORRENTE EM GUIA INFORMATIVA MENSAL DO ICMS – GIM – A Guia Informativa Mensal do ICMS é documento suficiente para proceder o levantamento de conta corrente, eis que é documento de apresentação obrigatória, previsto na Legislação do Distrito Federal. RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – Improcedente é o Auto de Infração, quando se verifica, através de elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo, a inocorrência do ilícito apontado na inicial.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovani Leal da Silva. Foram votos vencidos o do Conselheiro Jaime, que suscitou a preliminar, e os dos Conselheiros Jaime Giovani, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 040.001.641/98
Recurso Voluntário nº 271/99
Recorrente: ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 17 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 256/00 (8665)

EMENTA : TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – PRESTAÇÃO CONCOMITANTE DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO POR EMPRESA PARTICULAR – EXCLUSÃO DE PAGAMENTO DA TLP - IMPROCEDÊNCIA – O fato de o serviço de recolhimento de lixo ser realizado pelo SLU e também por empresa contratada pelo Condomínio onde se situa o imóvel do recorrente não leva à consequência de tornar inexigível a Taxa de Limpeza Pública (TLP) – (art. 145, II da CF/88). Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 040.012.332/97
Recurso Voluntário nº 505/98
Recorrente: LOLA AZRA BARRENECHEA
Advogado : Woltair Simei Lopes
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 13 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 257/00 (8666)

EMENTA : IPTU – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES – IMPROCEDÊNCIA – A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre tributo, não podendo ser alterado ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituído de elementos convincentes que informem o procedimento oficial.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 141.000.606/99
Recurso Voluntário nº 229/99
Recorrente : SZ RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 14 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 258/00 (8667)

EMENTA : UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO - INFRAÇÃO – A utilização de espaço público sem autorização prévia constitui infração ao art. 2º do Decreto nº 17.079/95 e enseja aplicação da multa prevista para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

Processo nº 043.000.799/96
Recurso de Ofício nº 545/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : VOLVO CAR DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado : Othon de Azevedo Lopes e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 11 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 259/00 (8668)

EMENTA : ICMS – ISENÇÃO – MERCADORIAS COM DESTINO A EXPOSIÇÃO OU FEIRA – RETORNO DENTRO DO PRAZO (60 DIAS) – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – Improcedente é o Auto de Infração quando se verifica, mediante elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo, que as mercadorias objeto da autuação estavam sob o manto da isenção, porque foram destinadas ao território do Distrito Federal, a título de exposição e retornaram a sua origem no prazo estabelecido na legislação (60 dias).
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

S
Processo nº 136.000.909/99
Recurso Voluntário nº 032/00
Recorrente : WALDEMAR PELEGRINO DE CARVALHO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 14 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 260/00 (8669)

EMENTA : IMPROCEDÊNCIA – ERRO QUANTO À PESSOA – É *improcedente* o Auto de Infração quando no curso do processo administrativo for constatada a ocorrência de erro quanto à pessoa do infrator.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia 6 de novembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Encontrava-se ausente, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 502/99, Recorrente ESCOLA PEDACINHO DO CÉU GUARÁ S/C LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X, Representante da Fazenda Procuradora RV 378/98, Recorrente MAKRO ATACADISTA S/A, Advogado Adalberto de Jesus Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro RelatorCybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento (OS AUTOS ESTAVAM COM VIST quem desejasse usar da palavra, o Sr.A AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA). Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 402/97, Recorrente RÉGIS DE PÁDUA COELHO, Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 137/97, Recorrente TERCEIRA IGREJA BATISTA DO PLANO PILOTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Após o voto dos Conselheiros Relator, Kleber e Antônio Alves, solicitou vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; e REO 034/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida RS MODAS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovani, que dava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 657/94, alterada pela Lei n.º 796/94. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 7 de novembro de 2000, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 7 de novembro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às dezesseis horas do dia 7 de novembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Encontrava-se ausente, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 486/97 e REO 460/97, Recorrentes e Recorridas TRANSPORTADORA WADEL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Sebastião Paulino Silva, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO). Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso voluntário e, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício e, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos: quanto à preliminar de não conhecimento do recurso voluntário os dos Conselheiros Relator e Conceição, que a acatavam e, quanto ao mérito do recurso voluntário, os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que davam provimento ao recurso. Participou do prosseguimento da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto, em virtude da ausência justificada da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 499/99, Recorrente MARIA DAS DORES CAMARGO ROSAL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; REO 035/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 279/98, Recorrente VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitou a preliminar. Redator para o acórdão o Conselheiro Kleber Nascimento. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 254, 255, 256, 257 e 258/00, referentes ao seguintes Recursos Voluntários: 075/00, 064/00, 271/99, 505/98 e 229/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de novembro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 8 de novembro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, IVAN SOARES RASLAN (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de novembro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 463/98
Recorrente: DONATO JOAQUIM DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
RV 471/99
Recorrente: LANCHONETE CONIC LTDA. – ME
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 548/98
Recorrente: GONÇALO TEIXEIRA NUNES
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
RV 130/00
Recorrente : ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA.
Advogado : Geraldo Majela Rocha e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
REO 025/00
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : JR BOUTIQUE LTDA
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais Cely Curado
Brasília, em 13 de novembro de 2000. Assistente

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de novembro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente,

processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 664/98
Recorrente: ENEDIR MARIA MENDES
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
RV 216/99
Recorrente: MC PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
RV 254/99
Recorrente: BAR E LANCHONETE D'NOVO CHICO LTDA.
Advogada : Maria Joanez Muniz de Sousa
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
RV 424/99
Recorrente: LABMED MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
REO 012/99
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : FLUMINENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 13 de novembro de 2000

CELY CURADO
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15° andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de novembro de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 300/98
Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)
RV 607/98
Recorrente: ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 569/97
Recorrente: M. B. BOWLING S/A
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
RV 005/99
Recorrente: JOÃO JUBE ALVES DA CONCEIÇÃO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
REO 014/00
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : MARIA ARGENTINA CARVALHO MOTTA
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 13 de novembro de 2000

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.008.917/96
Recurso Voluntário nº 500/97
Recorrente : DIPLOMATA TURISMO LTDA.
Advogado : Anísio Batista Madureira
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 04 de julho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 248/00 (8672)

EMENTA: ICMS – CONTRIBUINTE NA CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR FINAL – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PRELIMINARES – Rejeitam-se as preliminares argüidas visto que no próprio instrumento defensório a recorrente mostra ter perfeito conhecimento das infrações apontadas já que não se vislumbram vícios que fundamentam sua argumentação. DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E INTERESTADUAL – É devido ao Distrito Federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual, decorrentes de operações de saída e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte do imposto aqui estabelecido, (Lei nº 07/88). CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERURBANO – A prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros está prevista no art. 22, incisos II e VIII da Lei nº 07/88 que incluem como contribuintes do ICMS as concessionárias ou permissionárias de serviço público.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira e Antônio Carlos Dias Almeida. Foi voto vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que dava provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 144.000.200/99
Recurso Voluntário nº 298/99
Recorrente : SEVERINO ALVINO DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIV
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 06 de julho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 250/00 (8674)

EMENTA: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – INEXISTÊNCIA - MULTA – O exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços sem o Alvará de Funcionamento constitui infração tipificada no art. 2º da Lei nº 1.171/96 sujeitando o infrator às penalidades previstas para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.002.365/99
Recurso de Voluntário nº 413/99
Recorrente: DOCE CREME CAFETERIA E CONFEITARIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 05 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 245/00 (8660)

EMENTA: LEI Nº 1.918/98 – UTILIZAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS – JURISPRUDÊNCIA DESTA CÂMARA PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – De acordo com as normas estabelecidas, Lei nº 1.918/98, não é da competência do TARF deliberar sobre o recurso interposto, consoante o art. 72 e seguintes, da citada lei. Em assim sendo para que não seja suprimido grau de jurisdição, devem os autos retornarem a Administração Regional para a apreciação do apelo.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.002.975/98
Recurso Voluntário nº 328/99
Recorrente : CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON
Advogado : Maurílio Moreira Sampaio
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 29 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 246/00 (8661)

EMENTA: IPTU – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ATENDIMENTO AOS REQUESITOS ESTABELECIDOS EM LEI - IMPOSSIBILIDADE – Não faz jus à manutenção da imunidade tributária, concedida por meio de ato declaratório, se não comprovado o preenchimento de requisitos estabelecidos em lei. PAGAMENTO DO TRIBUTO – EXTINÇÃO DO PROCESSO – É de se declarar extinto o processo e a lide decorrente quando constatado nos autos o pagamento que deu ensejo à sua instauração.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.010.425/94
Recurso de Voluntário nº 023/96
Recorrente: GABINETE DE CRIAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
Advogado : Gustavo César de Barros Barreto e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 28 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 247/00 (8662)

EMENTA: ISS – EMPRESA CONTRIBUINTE – MERCADORIA TRANSPORTADA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – NOTAS FISCAIS QUE ATESTAM ORIGEM E DESTINO DAS MERCADORIAS – BRINDES DE CAMPANHA ELEITORAL – IMPROCEDÊNCIA – Constatado nos autos que as mercadorias não se destinam a comercialização (camisetas – brindes) e que a empresa destinatária está inscrita somente no ISS, impõe-se a reforma da decisão monocrática declarando a improcedência do Auto de Infração.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso

para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira, Airton Nazário de Oliveira e Nélio Lacerda Wanderlei. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 147.000.152/99
Recurso Voluntário nº 303/99
Recorrente : ATAÍS JOSÉ ALVES MARTINS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 07 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 249/00 (8673)

EMENTA: PODER DE POLÍICA – AUTO DE EMBARGO – DESCUMPRIMENTO – Por construir obra em alvenaria sem o devido licenciamento e descumprir Auto de Embargo, art. 51 e 174 do Decreto nº 2.105/98, sujeitando o infrator às penalidades previstas para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Presidente Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 06 de novembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Osvaldo Francisco Pires (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas ao Conselheiro Suplente Osvaldo, presente aos trabalhos em função da ausência justificada do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 440/97, Recorrente ESTER MARIA DA CRUZ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira; RV 636/98, Recorrente ALEXANDRE PERON MENDES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 424/99, Recorrente LABMED MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, o julgamento do processo foi adiado para sessão a ser marcada posteriormente; e REO 031/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida IRMÃOS GRAVIA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 243 e 244/00, referentes aos recursos: REO 524/98 e RV 289/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 07 de novembro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de novembro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, OSVALDO FRANCISCO PIRES (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 07 de novembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Osvaldo Francisco Pires (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se ausente, justificadamente, o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, substituído pelo Conselheiro Suplente Osvaldo Francisco. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 664/98, Recorrente ENEDIR MARIA MENDES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, o julgamento foi adiado para sessão a ser marcada posteriormente; RV 478/99, Recorrente CHARLES DA SILVA ABRANTES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 495/99, Recorrente VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; REO 501/98, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida EMPRESA DE TRANSPORTES PANTANAL LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs-245, 246 e 247/00, referentes aos recursos: 413/99, 328/99 e 023/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. residente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de novembro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de novembro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

DORA VIANNA MANATA
Respondendo

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Brasil Central
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 119/98 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau de 1ª a 4ª Séries – Via Complementação de Estudos (Relação nº 19/2000)			
Cicera de Medeiros Bernardes	235	079	001
Cíntia de Medeiros Bernardes	236	079	001
Patrícia Alves Viana	237	080	001
Stela Barbosa da Silva	238	080	001
Suzana Cristina Miranda da Silva	239	080	001
Vilmacy Maria Pessoa	240	081	001
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau de 1ª a 4ª Séries (Relação nº 21/2000)			
Fabiola Leão da Silva Rocha *	220	074	001
Educação de Jovens e Adultos – Supletivo Nível Médio (Relação nº 20/2000)			
Kelly Belkiss Caldas Rodrigues	094	014	002
Mayara Cesar de Sousa	095	014	002
Educação de Jovens e Adultos – Supletivo Nível Médio (Relação nº 18/2000)			
Carla Bianca da Silva Arantes	093	013	002

* Republicar por ter sido publicado com incorreções no DODF nº 094 de 18/05/2000
Joana D'Arc Fradique Guiotti Cláudio José Lopes
Diretora RG 4.213 MEC Secretário RG 1.063 SE/DIE

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Compacto Integral
Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 16 de 20/01/1981-SEC-DF/Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Rel. n.º 37/2000			
Gaby Antunes Santos	2.166	1.534	004
Luana de Oliveira Almada	2.167	1.535	004
Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Administração – Fase IV – Rel. n.º 38/2000			
Alisson Ribeiro da Matta	2.211	1.549	004
Marcos Paulo dos Santos Silva	2.190	1.542	004
Ricardo Argôlo de Souza	2.197	1.545	004
Rodrigo Guimarães Itacaramby	2.200	1.546	004
Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Contabilidade – Fase IV – Rel. n.º 39/2000			
Douglas Alves Gomes	2.220	1.552	004
Héber Rodrigues da Silva	2.225	1.554	004
Nelson Aleixo de Almeida	2.241	1.559	004
Welber Curcino dos Santos	2.209	1.549	004
Educação de Jovens e Adultos Curso Supletivo em Nível de Ensino Médio – Rel. n.º 40/2000			
Airton Lima Pereira	2.168	1.535	004
Ana Paula Brito Loureiro	2.212	1.550	004
Anderson Rodrigo Soares da Paixão	2.213	1.550	004
Angelita Maria Rosas	2.214	1.550	004
Breiner Silvestre Alves Franco	2.215	1.551	004
Bruno Bertozzo Pereira	2.216	1.551	004
Camila Simões de Araujo	2.169	1.535	004
Carlos Augusto de Oliveira Franco	2.217	1.551	004
Carlos Eduardo Bocayuva de Aguiar	2.170	1.536	004
Carlos Eduardo Gomes	2.171	1.536	004
Daniel Kern Vasconcellos	2.218	1.552	004
Daniella Francisco de Moura	2.219	1.552	004
David Fernando Romeiro	2.172	1.536	004
Deise Meireles da Silva	2.173	1.537	004
Denilson Borges Moraes	2.174	1.537	004
Esdo Gomes da Silva	2.221	1.553	004
Fabiane Candido da Costa	2.175	1.537	004
Fátima Maria da Cruz	2.176	1.538	004
Fatima Maria Duarte Saboia	2.222	1.553	004
Fernanda Rocha Feitoza	2.223	1.553	004
Franciney Gonçalves Araujo	2.224	1.554	004
Francisco Flavio Gomes de Sousa	2.177	1.538	004
Franscielle Silvestre Alves Franco	2.178	1.538	004
Gilson Pereira da Silva	2.179	1.539	004
Hélio Moreira Lopes	2.180	1.539	004
Higor Aécio Moura Gerônimo	2.181	1.539	004
Iana Pucca	2.182	1.540	004
Jamces Maluf Luis	2.226	1.554	004
Janaina Rico Torres Berto	2.227	1.555	004
João Bosco Amaro da Silva Junior	2.228	1.555	004
João Daniel Rocha de Souza Guimarães	2.229	1.555	004
João Henrique Netto	2.183	1.540	004
João Paulo Miziara	2.230	1.556	004

João Victor Veloso	2.231	1.556	004
Josafá Ferreira Leite Neto	2.232	1.556	004
José Darcy da Silva	2.184	1.540	004
Juan Mauricio Del Carpio Peredo	2.233	1.557	004
Juraci Oliveira da Cruz	2.234	1.557	004
Leila do Socorro Casseb Fecury	2.185	1.541	004
Leila Lima Borges	2.186	1.541	004
Leonardo Dias Fonseca	2.187	1.541	004
Liziane Gomes Almeida Rodrigues	2.235	1.557	004
Luciano Carvalho Melo	2.236	1.558	004
Luciano Lyra Cavalcante	2.237	1.558	004
Luiz Henrique Potenciano Pimenta	2.188	1.542	004
Luiz Virginio Silva	2.238	1.558	004
Marcelo Hermenegildo de Jesus	2.189	1.542	004
Marcos Aurélio Arruda Barros	2.239	1.559	004
Marcus Vinicius Coelho de Godoy	2.191	1.543	004
Maria Alves dos Santos	2.192	1.543	004
Marlon Oliveira Cysneiros	2.240	1.559	004
Maurício Antonio Bernardes Pimentel	2.193	1.543	004
Pedro Ferreira Sobrinho	2.194	1.544	004
Rafael Maia Stuart	2.195	1.544	004
Raquel Lopes Siqueira	2.242	1.560	004
Régis Guilherme Caixeta	2.196	1.544	004
Roberto Campos Borges Leal	2.198	1.545	004
Rodrigo Cunha de Carvalho e Mello	2.199	1.545	004
Rodrigo Muniz Agostini Xavier	2.201	1.546	004
Rogerio Augusto dos Santos	2.202	1.546	004
Rogerio Medeiros Dantas	2.203	1.547	004
Rosenilda Dias Gomes	2.204	1.547	004
Selma Maria Sales	2.205	1.547	004
Vinicios Barcelos Pereira	2.243	1.560	004
Virgínia Márcia da Silva Sousa	2.206	1.548	004
Walmir Alves dos Santos	2.207	1.548	004
Waltony Monteiro de Lima	2.208	1.548	004
Ensino Médio – Básico em Administração – Rel. n.º 41/2000			
Irineu Fernandes da Silva	2.210	1.549	004

Evanilde Maria da Costa de S. CoelhoMaria Moreira de Souza
Diretora-Reg. n.º 0614-MECSecretária-Reg. n.º 762-SEDF

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Compacto - Taguatinga
Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 20 de 26/03/1981-SEC-DF/Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos Curso Supletivo em Nível de Ensino Médio – Rel. n.º 20/2000			
Gleice de Sousa Silva	2.742	1.313	005
Maria do Carmo Silva de Araújo	2.743	1.313	005
Sidiney Ciriaco do Nascimento	2.744	1.313	005
Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Administração – Fase IV – Rel. n.º 21/2000			
Carlos César Vieira Gomes	2.740	1.312	005
Charles Cardoso de Figueredo	2.739	1.312	005
Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Contabilidade – Fase IV – Rel. n.º 22/2000			
Daniel Pereira dos Santos	2.741	1.312	005

José Carlos Touret de Faria Elizia Maria F. de Oliveira
Diretor-Reg. n.º 9602574-MEC-DF Secretária-Reg. n.º 782-SEDF

Estabelecimento de Ensino: Centro Ensino Médio 03 de Ceilândia .
Ato de Reconhecimento: Portaria de nº 17/80 SEC/ DF Resolução nº 02/98 CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Supletivo – Ed.Básica (Rel. 026/2000)			
Adiel Disney Costa	2933	179	05
Aldenires Barros Nunes	2934	179	05
Alessandro de Oliveira Fonseca	2935	179	05
Alexandre Ribeiro da Silva	2936	180	05
Alexandre Santos Toledo	2937	180	05
Ana Paula Santos Aragao	2938	180	05
Angela Cristina dos Santos	2939	181	05
Aparecida de Freitas Lourenço	2940	181	05
Carlos Rodrigues de Matos	2941	181	05
Cirlene Carneiro da Silva	2942	182	05
Cláudio Antônio da Mata Soares	2943	182	05
Cleonice de Sousa Duarte Silva	2944	182	05
Edivaldo Ferreira dos Santos	2945	183	05
Elcrimar Francineide Silva	2946	183	05
Elizabete de Oliveira Santos	2947	183	05
Elizabete Santos Silva	2948	184	05
Ely Alves Lima	2949	184	05
Esterlita Tavares Neves	2950	184	05
Fânia Sena de Souza Misquita	2951	185	05
Francisco Adalberto Silva de Oliveira	2952	185	05
Gilma Sales Barbosa	2953	185	05
Gilvania Marques de Barros	2954	186	05
Izaías Salomé dos Santos	2955	186	05
Janio Francino da Costa	2956	186	05
Jeane Carneiro Gomes Moreira	2957	187	05
João Neto Fernandes de Miranda	2958	187	05
Jose Paulo Felinto dos Santos	2959	187	05
Lucia Alves Rodrigues	2960	188	05
Lucia Clea Meneses de Matos	2961	188	05
Luciene de Lima Silva	2962	188	05
Lucimar Xavier Pontes	2963	189	05
Marco Pollo Ferreira Leite	2964	189	05
Marcos Santos Nascimento	2965	189	05
Maria Aparecida Fontes	2966	190	05
Maria Dilce Alves de Queiroz Mendes	2967	190	05
Maria do Carmo Oliveira	2968	190	05
Maria do Carmo Silva	2969	191	05
Maria Pereira Siqueira	2970	191	05
Marlene Borges Martins	2971	191	05
Osvaldina dos Santos de Jesus	2972	192	05
Ozeias Souza de Mello	2973	192	05
Raimunda Ferreira Nunes	2974	192	05
Rodrigo de Castro Paula	2975	193	05
Rogério de Jesus Pereira	2976	193	05
Rosilene Moura Santos	2977	193	05
Salomão Alves de Oliveira	2978	194	05
Shirlei Nunes Pinto	2979	194	05
Sirlene Aparecida Bezerra	2980	194	05
Wagner Rodrigues da Costa	2981	195	05
Wellington Jose Lourenço de Abreu	2982	195	05
Wesley Medeiros de Santana	2983	195	05
Ensino Médio – Regular – Educação Básica (Rel. 027/2000)			
Jefferson Pereira Novais Souza	2984	196	05
Jhonei Batista de Souza Braga	2985	196	05
Maura Rosa dos Santos Pacheco	2986	196	05
Moisés Paiva de Sousa	2987	197	05
Raul Sebastião Pereira	2988	197	05
Valdir Alves Ferreira	2989	197	05
2º Grau – Regular – Educação Geral (Rel. 028/2000)			
Elzeny Fernandes da Silva	2990	198	05
Fabiano Ferreira Costa Vale	2991	198	05
2º Grau – Regular – Técnico em Secretariado (Rel. 029/2000)			
Eliezer Lopes de Araújo	2992	198	05
2º Grau–Regular–Hab.Básica em Administração (Rel.30/2000)			
Gilvan Ferreira de Andrade	2993	199	05
Marinalva Pereira de Oliveira	2994	199	05
2º Grau –Regular –Téc. em Serviços Bancários (Rel. 31/2000)			
Lucia Cordeiro Ramos	2995	199	05
Marcos Antonio Alves Costa	2996	200	05
Regina Célia Caetano	2997	200	05

Edilene da Silva Lira Pimenta Núbia Regina de Oliveira Gonçalves
Diretora – DODF 249 – 30/12/99 Ch. de secretaria Reg. 1336 DIE/SE/DF

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Genesis Taguatinga Sul
Ato de Reconhecimento: Credenciada pela Portaria n.º 150/2000 – SE/DF

Nome do Aluno	Reg. N.º	Fl. N.º	Livro N.º
Educação de Jovens e Adultos – Supletivo – Nível Médio Relação N.º 07/00			
Ana Glaucia Pereira Matos	501	84	01
Angela Cristina Mendes Dos Santos	502	84	01
Bruno de Almeida Melchior	503	84	01
José Claudio Severiano	504	84	01
Marcio Meneses da Silva	505	84	01
Rachel Freitas de Andrade	506	85	01
Tatiane Gabriel Marciel	507	85	01
Vanessa Dos Reis Brito	508	85	01
Wallace Reis Mendonça	509	85	01

Ulysses Orlando Júnior Sônia Maria de Sousa
Diretor Reg.:95/00152 – SE/MECSecretária Reg.: 1129 – SE/DIE

Nome do Estabelecimento: Escola CETEB de Jovens e Adultos
Ato de Reconhecimento:Portaria 21/80-SEC/DF e credenciada conf. Resolução 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Médio (Relação n. 018/00) Aline			
Marcia Mitiko Narita Kikuchi	6755	049	23
Matildes Raimunda Ramos Iwata	6756	049	23
Marcelo Mitsuo Murakami	6757	049	23
Priscila Buzzato Takaki	6758	050	23
Willyan Hideki Hashimoto	6759	050	23
Santo Rodrigues	6760	050	23
Rodrigo Arita	6761	051	23
Tonny Tatsuya Ueda	6762	051	23
Suzana Emiko Oshiro	6763	051	23
Priscilla Monteiro Arakaki	6764	052	23
Niuza de Souza da Rocha Tuda	6765	052	23
Miriam Cristina Okamoto	6766	052	23
Walber Naruhito Yamaoka Franco	6767	053	23
Marina Akemi Shinya	6768	053	23
Robson Yamamoto	6769	053	23
Carlos Roberto Marinho	6770	054	23
Paulo Cesar Santana Santos	6771	054	23
Marcos da Silva Duarte	6772	054	23
José Ribamar da Silva	6773	055	23
Floriano Berger	6774	055	23
Antonio Fernando da Conceição	6775	055	23
Vanessa Midori Nakama	6776	056	23
Renato Yoshiaki Sato	6777	056	23
Stella Nakamura	6778	056	23
Silvio Teruo Tiba	6779	057	23
Satoshi Julio Matsushita	6780	057	23
William Masakatsu Matsuura	6781	057	23
Adolfo Fernandes Pinheiro	6782	058	23
Afonso Augusto de Morais Filho	6783	058	23
Alexandre Pereira Paulino	6784	058	23

André de Camargo Scano	6785	059	23
Antonio Marcos da Cunha Silva	6786	059	23
Arcidnes Miranda Silva	6787	059	23
Atlanta Oliveira Felizardo	6788	060	23
Auana Lameiras Diniz	6789	060	23
Carla Goulart Alfena	6790	060	23
Carlos Henrique Bchara Scalassara	6791	061	23
Débora da Silva Dourado	6792	061	23
Edlaine Cristina da Silva	6793	061	23
Elienaide Angelino Moreira	6794	062	23
Elisangela Rodrigues Barros	6795	062	23
Fabricio Uchôa Garcia	6796	062	23
Felipe Albino Alves de Freitas	6797	063	23
Flavio,Mosmann Teixeira	6798	063	23
Francisco Matias da Silva Junior	6799	063	23
George Alan Fontes Melo	6800	064	23
Glacy Kelly Andrade Ribeiro	6801	064	23
Gleiton Barbosa da Fonseca	6802	064	23
Hugo Araújo Monteiro	6803	065	23
Ismael Joao de Almeida Junior	6804	065	23
Ivonete Martins da Silva Rauber	6805	065	23
Iza Luiza da Silva	6806	066	23
Jeyson de Sousa Oliveira	6807	066	23
Levi Alves Porto	6808	066	23
Luana Oliveira Prestes	6809	067	23
Luciana Guimarães de Faria	6810	067	23
Luciano Dias Carneiro	6811	067	23
Marcellus Roberto Cury Souza	6812	068	23
Márcia Angélica Fernandes Peixoto Dourado	6813	068	23
Pablo Javier Silva Pascual	6814	068	23
Paola Maria Abarca Lopes Guimarães	6815	069	23
Renata Fernandes Joanna	6816	069	23
Ricardo Henrique Gomes	6817	069	23
Roberta Bergami Goulart Barbosa	6818	070	23
Roberto Lyra de Abreu	6819	070	23
Rogério Pereira Araujo	6820	070	23
Tadeu de Campos Ramos	6821	071	23
Tiago Lacerda Cavallari Muniz Trigo	6822	071	23
Tiago Nobuyuki Sato	6823	071	23
Tiago Ramos Gonçalves	6824	072	23
Thiago Silva Tolêdo	6825	072	23
Vanessa Gozzer Viegas	6826	072	23
Viviane Rosa Reis	6827	073	23
Neusa Siqueira Gonçalves Utsunomiya	6828	073	23
Washington Luis Sugawara	6829	073	23

Elinna de Campos Bartolomeu Sebastião Vilela
Reg. 20.789/MEC Reg.1.156/SE-GDF
Diretora Secretário Escolar

Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 17 de 07/07/80 – SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro N.º	Folha N.º	Livro N.º
2º Grau – Lei 7044/82-Relação Nº 35/2000			
Lilian Patricia da Silva	4154	182	07
Paulo Roberto Rocha Malaquias	4153	182	07
Silvanilson de Jesus Pires	4143	179	07
Educação Geral – Relação 36/2000			
Celia Regina de Aquino Macedo	4147	180	07
Edmilson Costa Pinheiro Filho	4148	180	07
Rodrigo Carvalho Valadares	4146	180	07
Educação de Jovens e Adultos – Relação Nº 37/2000			
Antonio Alves Pessoa	4157	183	07
Agostinho Otaviano Rodrigues	4158	184	07
Dagmar Pereira da Cunha	4159	184	07
Elizete Rodrigues Ferreira	4160	184	07
Edson Luís da Cruz	4161	185	07
Genivaldo Martins de Oliveira	4162	185	07
Geiciane Lopes Silva	4163	185	07
Genival Baraúna Ferreira	4150	181	07
Glads Alves de Souto	4164	186	07
Irineu Ferreira de Barros	4174	189	07
Jeane Silva Oliveira	4149	181	07
João Batista Reis da Gama	4151	181	07
João Gomes Bizerra Filho	4152	182	07
Jordelina Alves dos Santos	4165	186	07
José Claudio Silva Ferreira	4166	186	07
José Nilton Vieira Lopes	4167	187	07
Júlio Cesar Freire da Cunha	4168	187	07
Marlene de Oliveira Brito	4173	189	07
Maria da Penha Santos	4169	187	07
Miriam de Souza Batista	4170	188	07
Maria Leal da Rocha	4171	188	07
Rozilda Nogueira da Costa	4172	188	07
Técnico em Contabilidade – Relação 38/2000			
Arleth Rodrigues dos Santos	4155	183	07
Claudia Aparecida Neves Almeida	4144	179	07
Jose Mendes Gonçalves Filho	4145	179	07
Manoel Cassio de Souza Guedes	4156	183	07

Jorge Cimas Santos José Carlos Telles de Macedo
Diretor DODF Nº 249 de 30/12/99 Chefe de Secretaria Aut. Nº 2357/DODF Nº 58

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional 02 do Cruzeiro
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
2º Grau – Lei nº 7.044/82 (EJA)– (Relação nº 03/2000)			
Abraao Guimaraes dos Santos	1.577	126	03
Adriana Regina de Amorim	1.578	127	03
Aglaucy Braga Costa Moreira	1.579	127	03
Ailton Barreto de Souza	1.580	127	03
Alessandro de Brittes Muniz	1.581	128	03
Alessandro Fernandes Praciano	1.582	128	03
Alexandre da Silva	1.583	128	03
Alexandre de Lima Vignoli	1.584	129	03
Almir Rosa Garcia	1.585	129	03
Ana Lucia Monteiro Salgues	1.586	129	03
Ananias Rodrigues da Silva	1.587	130	03
Antonio Luiz de Souza	1.588	130	03
Claudilene Avelino de Menezes	1.589	130	03
Cleide Campos Queiroz	1.590	131	03
Cleuza Pereira da Costa Silva	1.591	131	03
Darlan Silva Barros	1.592	131	03
Domingos Marques da Silva	1.593	132	03
Elba Meyre Saldanha Nunes	1.594	132	03
Elton Luis de Oliveira Souza	1.595	132	03
Erika Teofilo Matheus	1.596	133	03
Eulalia Costa Ferreira	1.597	133	03
Francisco Rogio Silva de Sousa	1.598	133	03
Gilliard Matos Alves	1.599	134	03
Gustavo Vilhena de Araujo	1.600	134	03
Helecir Calheiros Moreira	1.601	134	03
Ilvania Lopes Borges	1.602	135	03
Ivone Vilas Boas	1.603	135	03
Jordania Aparecida de Carvalho	1.604	135	03
Jorge Viana	1.605	136	03
Jose Messias de Barros	1.606	136	03
Juraci Fernandes de Sousa	1.607	136	03
Juraciara da Silva Rodrigues	1.608	137	03
Kerliara Maita da Silva	1.609	137	03
Leandra Ferreira da Silva	1.610	137	03
Leonardo Rodrigues de Assunçao	1.611	138	03
Leonice Clara dos Santos	1.612	138	03
Mara Regia da Silva Rodrigues	1.613	138	03
Maria Aparecida Costa Azevedo	1.614	139	03
Maria da Conceiçao Barbosa	1.615	139	03
Maria do Livramento de Oliveira Rodrigues de Matos	1.616	139	03
Maria do Socorro Timoteo da Silva	1.617	140	03
Maria dos Reis Lopes Ferreira	1.618	140	03
Maria dos Santos Teixeira Muniz	1.619	140	03
Maria Fernanda Oliveira de Medeiros	1.620	141	03
Maria Miranda Rodrigues	1.641	148	03
Maria Raimunda Veras de Oliveira	1.621	141	03
Maria Soeneide da Fonseca Aires	1.622	141	03
Maurício Felix Pereira	1.623	142	03
Maurilucio Bezerra de Souza	1.624	142	03
Mayby Paula da Silva Ayres Vieira	1.625	142	03
Maycon dos Santos	1.626	143	03
Nelson Coelho Miranda	1.627	143	03
Nerivaldo Rosa de Araujo	1.628	143	03
Nilzete Silva de Souza	1.629	144	03
Osmar Pereira Frony Filho	1.630	144	03
Rafael dos Santos Junior	1.631	144	03
Ronaldo Jose da Cruz Paiva	1.632	145	03
Rosilene Magalhaes de Lucena	1.633	145	03
Rosilene Torres e Silva Mota	1.634	145	03
Tania Valeria Silva Bellinaso	1.635	146	03
Valdinandes Pereira de Almeida	1.636	146	03
Vania Cleia da Silva Pereira	1.637	146	03
Wagner Angelo Jose de Oliveira	1.638	147	03
Waldenira Duarte Ribeiro	1.639	147	03
2º Grau – Lei nº 7.044/82 – (Relação nº 04/2000)			
Angelica Luz Silva	1.573	125	03
Francisco Carlos Bonfim Costa	1.640	147	03
Jedder Mendes Bastos	1.574	125	03
Luciano da Costa Sousa	1.575	126	03
Roberta Carolina Silva Castro	1.576	126	03

Keila Martins de Alvarenga Onildo Alves Monteiro
Diretora - Dec. de 29/12/99 – DODF 249 de 30/12/99 Chefe de Secret.– Reg.1114 –SE/DF

Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 – SEC/DF

Nome do Diplomado	registro	folha	livro
Técnico em Contabilidade (Relação 07/00)			
Uene Oliveira Costa	3077	026	06

Cancelamento por ter sido publicado incorretamente no DODF nº 134 de 11.08.00.
Antônio Pontes Távora José Wellington Santos Machado DODF nº 249 de 30/12/99 Reg. nº 551/90-DIE-SE

Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 – SEC/DF

Nome do Diplomado	registro	folha	livro
Técnico em Contabilidade (Relação 05/2000)			
Adriana da Silva Vieira	3094	32	06
Claudia Neves Fernandes	3095	32	06
Daniela Alves Pugas	3096	32	06
Eliane Chaves Martins	3097	33	06
Fabiana de Oliveira Soares	3098	33	06
Izabel Cristina Silva de França	3099	33	06
Izabel Laercio Ferreira de Oliveira	3100	34	06
Jairo Sousa Barros	3101	34	06
José Maria de França Filho	3102	34	06
Josué Ribeiro da Silva	3103	35	06
Maria de Lourdes Monteiro de Sousa	3104	35	06
Máuro Augusto da Silva	3105	35	06
Anizia Tavares dos Reis	3106	36	06
Antonia Ferreira Moura	3107	36	06

Edinalda José Machado	3108	36	06
Marly Pereira Arantes	3109	37	06
Meire Mendes Pereira	3110	37	06
Educação Básica (Relação 06/2000)			
Cesar Alemberg Dias Rios	3111	37	06
Cristina Teixeira de Amorim	3112	38	06
Joeni Carvalho de Araujo	3113	38	06
José Alancardete Coêlho dos Santos	3114	38	06
Uene Oliveira Costa	3115	39	06

Antônio Pontes Távora José Wellington Santos Machado
DODF nº 249 de 30/12/99 Reg. nº 551/90-DIE-SE

Nome do Estabelecimento: Centro de Ensino Médio EIT
Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 – SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação Geral (Rel. 40/00)			
Flavia da Costa Ribeiro	4759	188	08
Anne Christine da Silva Santos	4760	188	08
Christiano Moreira Leal	4761	189	08
Éric Vieira dos Santos	4762	189	08
Luigi Fernandes Andrade	4763	189	08
Jucilene Dias Cruz	4771	192	08
Técnico em Processamento de Dados (Rel. 41/00)			
Odair dos Reis de Sousa	4764	190	08
Danilo Rodrigues Ramos	4765	190	08
Denilson Nobre Argolo	4766	190	08
Gisele da Silva Ferreira	4767	190	08
Elizete Alves Rodrigues	4780	195	08
Ligia Silva Nascimento	4781	195	08
Técnico em Secretariado (Rel.42/00)			
Dalila Verissimo Oliveira	4768	191	08
Daniela da Rocha Lopes	4769	191	08
Fabiana Pereira de Morais Fonseca	4770	192	08
Leandro Corrêa de Morais	4772	192	08
Técnico em Serviços Bancários (Rel.43/00)			
João Maria de Oliveira	4773	193	08
Luciandro Rodrigues de Almeida	4774	193	08
Maurício Claudino de Freitas	4775	193	08
Rutilene Miranda do Nascimento	4776	194	08
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Rel.44/00)			
Doris dos Santos	4777	194	08
Olícia Donisete Pereira	4778	194	08
Auxiliar de Documentação.Médica,de Adm.Hosp.e Secretaria e Inter. (Rel. 45/00)			
Gerardo de Castro Barreto	4779	195	08

Lúcia Helena Martins de Sousa SpottoMaria de Nazareth da Silva Nunes
Vice-Diretora-DODF 44 02/03/00 Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 13 de novembro de 2000

PROCESSO Nº : 030.004886/99
INTERESSADO : Centro Educacional Leonardo da Vinci
HOMOLOGO o Parecer nº 209/2000-CEDF, de 1º.11.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:
a)"Aprovar a Proposta Pedagógica e as organizações curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem anexos deste parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci, localizado na Av. W4 SEUP-Sul, Quadra 703, Conjunto "B", Brasília-DF e mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.;
b)validar os atos escolares praticados até a presente data de acordo com a Proposta Pedagógica e as organizações curriculares ora aprovadas."

PROCESSO Nº : 030.004782/99
INTERESSADO : Centro Educacional La Salle
HOMOLOGO o Parecer nº 208/2000-CEDF, de 1º.11.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo o parecer é por:
a)"aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional La Salle, localizado na Av. W-5 Sul, SGAS Quadra 906, Conjunto "E", Brasília – DF, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – ABEL;
b)aprovar a substituição na matriz curricular do ensino médio, aprovada pelo Parecer nº 92/2000-CEDF, de Filosofia para Aspectos Filosóficos e Sociológicos, anexada ao presente parecer;
c)aprovar a inclusão de Redação, com duas aulas semanais no 1º e 2º semestres, na matriz curricular do Curso Técnico em Contabilidade, via complementação de estudos (em extinção), aprovada pelo Parecer nº 195/90-CEDF;
d)validar os atos escolares praticados pela instituição de acordo com a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares que ora se aprovam."

PROCESSO Nº : 030.005922/2000
INTERESSADO : Centro Educacional São Camilo-Brasília
HOMOLOGO o Parecer nº 211/2000-CEDF, de 1º.11.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo o parecer é por:
a)"aprovar a mudança de denominação da Escola São Camilo para Centro Educacional São Camilo-Brasília, localizado no SGAN 914, Conjunto G, Brasília – DF;
b)aprovar a transferência de mantenedora do Centro Educacional São Camilo-Brasília da Sociedade Beneficente São Camilo para a União social Camiliana."

PROCESSO Nº : 030.009079/99
INTERESSADO : Centro de Desenvolvimento Global
HOMOLOGO o Parecer nº 214/2000-CEDF, de 08.11.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:
a)"aprovar a Proposta Pedagógica para o ensino fundamental do Centro de Desenvolvimento Global, situado na Avenida Gomes Rabelo, Quadra 20, Lote 9, Setor Tradicional, Planaltina-DF, mantido pelo Centro de Desenvolvimento Global Ltda., e a respectiva organização curricular, anexada a este parecer;
b)autorizar a oferta do ensino fundamental;
c)validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, de acordo com a Proposta Pedagógica e a organização curricular que ora se aprova."

PROCESSO Nº : 030.004880/99
INTERESSADO : Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
HOMOLOGO o Parecer nº 215/2000-CEDF, de 08.11.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é por:
a)"aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizado na SHIS QL 06/08, Conjunto "A", Lago Sul – Brasília, Distrito Federal, e as organizações curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, anexadas a este parecer;
b)validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e nas organizações curriculares ora aprovadas."

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais , considerando o contido no MEMO N.º 007/2000 CE/SEAS, de 07 de novembro de 2000, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 31.10.2000, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para inventariar e receber o estoque do Almoxarifado da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, constituída pela Portaria n.º 64, de 31 de março de 2000, publicada no DODF n.º 65, de 04 de abril de 2000, página 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 7 NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.004622/2000, resolve aplicar a LUIZ ANTONIO PELICERI, CNH prontuário nº 00100291776, categoria "E"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, as penas de multa de 180 (cento e oitenta) UFIR's de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 6 (seis) meses; RETENÇÃO da mencionada Habilitação por igual período e a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268,II, e Resolução nº 54/58 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.004456/2000, resolve: aplicar a MARCOS ROBERTO VERAS SANTOS, CNH prontuário nº 00196764245, categoria "B"-DF, por infração ao Artigo 165 do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 07 (sete) meses; Retenção da mencionada habilitação e a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código de Resolução nº 54/58 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.004457/2000, resolve: aplicar a NELSON DE MORAES VARGAS NETO, CNH prontuário nº 00370826250, categoria "AB"-DF, por infração ao Artigo 244, I, do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses; Retenção da mencionada habilitação e a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código de Resolução nº 54/58 do CONTRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.004455/2000, resolve: aplicar, a JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, CNH prontuário nº 00056569832, categoria "B"-DF, por infração ao Artigo 165 combinado com Artigo 277, todos do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 08 (oito) meses, com a obrigação de freqüentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resolução nº 54/98 do CONTRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.004743/2000, resolve: aplicar, a JOANAS LEMOS ROCHA, CNH prontuário nº 11.822.734-3, categoria "A2D"-GO, por infração ao Artigo 244, I, II, todos do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 03 (três) meses, com a obrigação de freqüentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resolução nº 54/98 do CONTRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 8 de novembro de 2000

Processo:113.005145/2000
Interessado: IRMÃOS SOARES LTDA
Assunto:PAGAMENTO DE FATURA
Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R$293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), à Empresa IRMÃOS SOARES LTDA.
Brasília, 08 de novembro de 2000

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 26 de setembro de 2000

PROCESSO: 150.000635/2000
INTERESSADO: CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº0021/2000-FAC, para fazer face às despesas VISANDO REALIZAÇÃO DO Projeto "CANTARES GOSPEL ROCK", concedido através do Fundo de Arte e da Cultura – FAC, em parcela única.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 7 de novembro de 2000

PROCESSO: 150.000155/1995
INTERESSADO: FERNANDO DE AZEVEDO SILVA
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro o interessado FERNANDO DE AZEVEDO SILVA, CPF nº261307697-68, situado na SQN 105, Bloco C, Aptº 310, Brasília/DF, INIDONEO, ficando suspenso o direito de firmar ajustes com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência, conforme Art. 43 do Decreto 21.251 do 12/06/2000.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO(*)
Em 14 de novembro de 2000

PROCESSO N.º : 030.009.947/99
INTERESSADO : D&M COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
1 -Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA , autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R$ 87.647,20 (Oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a favor de D&M COMUNICAÇÃO LTDA., correspondente aos processos n.º 030009947/99, 030009949/99, 030010140/99, 030010320/99, 030010752/99, 030010753/99, 030010760/99, 030001622/2000 ,180030069/2000, 18003068/2000 e 180003067/2000 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2 - Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF n.º 213, de 8/11/2000.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º: 191.001.106/94
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0598
DECISÃO N.º 63 /2000/SEMARH DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.001.106/94, resolve:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, mantendo as penalidades impostas pelo Auto de Infração n.º 0598/94, quais sejam: interdição total da referida atividade e a recuperação da área degradada.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO N.º: 191.000.753/95
INTERESSADO: ÉLIO BUANI
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1452
DECISÃO N.º 64 /2000/SEMARH DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.753/95, RESOLVE:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. ÉLIO BUANI, impondo as penalidades de interdição das atividades, multa no valor de 50 (cinqüenta) UPDFs e recuperação da área degradada, lembrando que não será concedido o benefício de redução da multa, conforme aduz o § 2º, do art. 49, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por ter sido caracterizada a continuação da infração, vez que o infrator praticara o mesmo tipo de infração anteriormente.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se o Sr. ÉLIO BUANI.

PROCESSO N.º: 191.000.372/98
INTERESSADO: CONDOMÍNIO MORADA DOS NOBRES
ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO.
DECISÃO N.º 65/2000/SEMARH DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso I, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, considerando o constante do artigo 1º do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998 e o que dispõe o Processo n.º 191.000.372/98, RESOLVE:
a) CONCEDER, em caráter excepcional, com fulcro no inciso I, do artigo 2º, do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998, a redução de 40% (quarenta por cento), fixando em R$ 8.215,20 (oito mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), o valor relativo a análise de processo de concessão de LICENÇA PRÉVIA referente ao parcelamento de solo denominado CONDOMÍNIO MORADA DOS NOBRES representado pelo seu Síndico, o Sr EURÍPEDES MARIANO, uma vez que o empreendimento atende às exigências previstas na legislação supracitada.
b) Determinar que sejam adotadas todas as providências cabíveis no sentido de proceder a devida redução.
c) Publique-se e notifique-se o representante do CONDOMÍNIO MORADA DOS NOBRES.

PROCESSO N.º: 191.000.685/96
INTERESSADO: ÉLIO BUANI
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2783
DECISÃO N.º 66/2000/SEMARH DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto n.º 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.685/96, resolve:
a) Julgar improvido o recurso interposto pelo Sr. ÉLIO BUANI, mantendo as penalidades impostas pelo Auto de Infração n.º 2783/96, quais sejam, advertência para a apresentação imediata do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada de imediato, interdição total das atividades e multa no valor de 600 (seiscentas) UPDFs, lembrando que não será concedido o benefício de redução da multa previsto pelo § 2º, do art. 49, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por ter sido caracterizada a continuação da infração, vez que o infrator praticara o mesmo tipo de infração anteriormente.
b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.
c) Publique-se e notifique-se o Sr. ÉLIO BUANI.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de novembro de 2000

PROCESSO: 170.000.545/99
INTERESSADO: CEABM – Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Governador do Distrito Federal, de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

CLÁUDIA ALVES MARQUES
Adjunta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.541

Aos 6 dias do mês de novembro de 2000, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.
A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias.
O Auditor agradeceu a cordialidade de seus pares.
A seguir, em conformidade com o art. 63 da Lei Orgânica/TCDF, convocou o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS para substituir o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que se encontra em afastamento legal.
EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3540 e Extraordinária Reservada nº 199, ambas de 26.10.2000.
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Ofício nº 13/00-PM, do Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, comunicando que, no dia 1º do corrente mês, reassumiu as suas funções na Corte, após o gozo de férias regulamentares.
- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte a decisão prolatada no Mandado de Segurança nº 2000002004972-2, impetrado por LÚBIA MARA LOPES RODRIGUES.
J U L G A M E N T O
RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO
PROCESSO Nº 1723/94 - Aposentadoria de AGRINALDO DE SOUSA WANDERLEY-FHDF. - DECISÃO Nº 8041/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9562/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de AGRINALDO DE SOUSA WANDERLEY, visto à fl. 11-verso.
PROCESSO Nº 2606/94 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA LÚCIA SANTOS LIMA-

FEDF. - DECISÃO Nº 8042/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA LÚCIA SANTOS LIMA, visto à fl. 31/35; II - determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias à retificação do ato de fl. 15, para incluir em sua fundamentação a legislação que ampara o pagamento dos incentivos funcionais, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3129/94 - Aposentadoria de TEREZINHA CAMPOS DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 8043/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8421/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de TEREZINHA CAMPOS DA SILVA, visto à fl. 14-verso, retificado à fl. 45; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) corrigir, por apostilamento, se confirmada a classificação funcional da servidora na 2ª Classe, Padrão VI, os atos de fls. 14-verso e 45; b) confeccionar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 41, para computar o tempo de serviço prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, fls. 07/10, para fins de Adicional por Tempo de Serviço; c) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 50, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: c.1) calcular os proventos com base na classe imediatamente superior à apurada na alínea "a", por força da vantagem do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52; c.2) corrigir o valor da parcela Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o recomendado na alínea "b"; d) apurar a quantia paga a mais à servidora, inclusive em decorrência do pagamento indevido de Triênio e da vantagem do inciso II do art. 184 da Lei 1711/52 - determinada na diligência anterior -, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, podendo ser compensada com o valor a ela devido e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; e) tornar ser efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5231/94 - Aposentadoria de NOMINATO MOREIRA CAMPOS-FHDF. - DECISÃO Nº 8044/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de NOMINATO MOREIRA CAMPOS, visto à fl. 11-verso.

PROCESSO Nº 4755/96 (apenso o de nº 061.039.815/95) - Aposentadoria de MARIA LEÔNIA LÚCIO ESTEVES-FHDF. - DECISÃO Nº 8045/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA LEÔNIA LÚCIO ESTEVES, visto à fl. 21 dos autos apensos; II - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova a regularização dos autos apensos, na forma indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 26, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a.1) calcular a parcela referente ao PCCS proporcionalmente ao tempo de serviço, observando os reflexos na parcela Decisão Judicial TST 241/87; a.2) consignar a parcela Triênio no percentual de 7%; b) apurar a quantia paga a mais à servidora, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6723/96 (apenso o de nº 061.023.226/94) - Aposentadoria de PAULO ANGOTI RAMOS-FHDF. - DECISÃO Nº 8046/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de PAULO ANGOTI RAMOS, visto à fl. 18 dos autos apensos; II - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova a regularização dos autos apensos, na forma indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 24, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela referente ao PCCS proporcionalmente ao tempo de serviço, observando os reflexos na parcela Decisão Judicial TST 241/87; b) apurar a quantia paga a mais ao servidor, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7848/96 - Contendo o Ofício nº 890/00-GAB/RA-XVII, mediante o qual a Região Administrativa XVII - Riacho Fundo solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8047/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 890/00-GAB/RA-XVII; II - conceder à Região Administrativa XVII - Riacho Fundo prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/10/00, para cumprimento da diligência determinada pelo item V da Decisão nº 6503/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 8141/96 (apenso o de nº 082.002.787/96) - Aposentadoria de RITA DAS GRAÇAS MARTINS QUEIROZ-FEDF. - DECISÃO Nº 8048/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2279/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de RITA DAS GRAÇAS MARTINS QUEIROZ, visto às fls. 18/20, retificado à fl. 52 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 0639/97 (apenso o de nº 053.000.022/97 e 1 volume) - Contendo pedidos de prorrogação de prazo, por 30 dias, formulados pelos Senhores José Rajão Filho e José da Silva Botelho, para apresentação de defesa. - DECISÃO Nº 8049/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 155/158; II - conceder prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 05/12/00, aos servidores indicados à fl. 82, para darem cumprimento às determinações constantes do item III da Decisão nº 3327/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 1294/97 - Contendo o Ofício nº 361/2000-DRH, mediante o qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 5358/2000. - DECISÃO Nº 8050/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento, em caráter excepcional, do Ofício nº 361/DRH, relevando a falha apontada; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/10/00, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 5358/2000; III - alertar a jurisdicionada sobre a obrigatoriedade de dirigir os pedidos da espécie à Presidência deste Tribunal, por meio de expediente assinado pelo seu Presidente; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 3784/97 (apenso o de nº 6345/96) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da então Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 8051/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação de fl. 137; II - reiterar à Secretaria de Gestão Administrativa para cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, da diligência determinada no item III da Decisão nº 3119/2000, vencida desde 28/09/00; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2497/98 (apenso o de nº 040.015.990/97) - Aposentadoria de ALICE CARLOS BRITO CARDOSO SOUSA-SEFP. - DECISÃO Nº 8052/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9855/99; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ALICE CARLOS BRITO CARDOSO SOUSA, visto às fls. 46/47, retificado às fls. 59/61 dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 73, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela de décimos fundada na Lei nº 1.004/96, com base na representação mensal acrescida da opção correspondente a 55% do vencimento do cargo comissionado; b) apurar a quantia paga a mais à servidora, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0493/00 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pelo representante legal dos senhores LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA e JAQUELINE RAQUEL GUANDALINI FRAJMUND, para apresentar razões de justificativa quanto aos fatos indicados na alínea "c" do item VII da Decisão nº 136/99. - DECISÃO Nº 8053/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 64/65; II - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0527/00 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8054/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2399/00-PRESI, relevando o atraso apontado; II - conceder à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central–CODEPLAN prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 6132/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0573/00 - Representação nº 003/00-MF, do Ministério Público junto a esta Corte, solicitando seja determinada à Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento das disposições insertas nos artigos 206, inciso V, e 37, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, quanto ao preenchimento dos cargos da Carreira Magistério Público, exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos. - DECISÃO Nº 8055/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação de fls. 68/70; II - reiterar à Secretaria de Educação os termos do item II da Decisão nº 5920/2000, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, alertando-a para os termos do disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0592/00 - Contendo Representação da 3ª Inspetoria de Controle Externo, propondo determinação ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a tomada de contas especial objeto do Processo nº 096.006.805/98. - DECISÃO Nº 8056/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 01/98-TCE/DMTU/DF, de 14/12/98; II - determinar à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 096.006.805/98, cujo prazo para conclusão, na forma do disposto no art. 8º da Resolução - TCDF nº102/98, expirou em 25/03/2000; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0683/00 (apenso o de nº 386/00) - Contendo o Ofício nº 1121/00-GAB/SAADF, mediante o qual a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhar o processo de Prestação de Contas Extraordinária da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - DECISÃO Nº 8057/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1121-GAB/SAADF; II - conceder à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhar ao Tribunal, por intermédio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Prestação de Contas Extraordinária da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 0174/84 - Revisões dos proventos da pensão civil concedida a ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS e outra-SGA. - DECISÃO Nº 8058/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência, para que, no prazo de 180 dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - quanto à 1ª revisão: a) apensar aos autos em exame o processo de aposentadoria do instituidor; b) retificar o ato revisório de fl. 53, a fim de considerar sua vigência a partir de 05.10.88, consoante dispõe a Súmula/TCDF nº 52; c) elaborar título de pensão; II - quanto à 2ª revisão: a) refazer o título de pensão de fl. 57, para o fim de realizar o rateio entre os beneficiários; b) tornar sem efeito o documento substituído; III - quanto à integralização da pensão: a) formalizar a revisão da pensão, com efeito a partir de 01.01.92, fundamentando-a no § 5º do art. 40 da CRFB e nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão, a contar de 01.01.92; c) juntar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, consoante disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2421/88 (anexo o de nº 2780/89) - Revisões dos proventos da aposentadoria de DELFINA PIAS DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 8059/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, as 1ª, 2ª e 3ª revisões de proventos em exame; II) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa para que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências, o que será verificado em auditoria: a) retificar o ato de fl. 62, relativo à 2ª revisão, para fazer constar o Padrão XXV, em vez de XXIII, conforme fls. 63 e 161; b) juntar o termo de opção pela TIDEM, constante do Abono Provisório de fl. 137, relativo à 3ª revisão, em complemento à declaração de fl. 162.

PROCESSO Nº 5295/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de GILKA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 8060/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 101/98-TCDF e da Decisão n.º 10.085/99, considerar legais, para fim de registro, a concessão de aposentadoria e a revisão de proventos em exame; 2 - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, observado o prazo de 60 dias, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em auditoria: a) calcule a correção monetária com base na UPDF, a partir de fevereiro de 1991 (Lei n.º 222/91) e na UFIR, a contar de julho de 1996 (Lei n.º 1.118/96), consoante Decisões nos 4989/97, 6154/98 e 7053/99, proferidas por esta Corte de Contas, incidente sobre o débito da servidora correspondente à quantia percebida a mais, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8112/90.

PROCESSO Nº 7094/91 (apensos 4 volumes) - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao 3º Trimestre de 1991. - DECISÃO Nº 8061/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 445/497 e de 499/504; b) determinar à NOVACAP que adote as medidas pertinentes para a solução da pendência da conta contábil "112.299.900 - Outras Responsabilidades" (Conta Corrente n.º "199.700.540.252.000.103 - Papelaria ABC, Comércio e Indústria Ltda."), cujo débito foi apurado no Processo nº 112.007.504/92; c) reiterar o item IV-b da Decisão n.º 331/00, em face de ainda constar na rubrica 112.299.900 a inscrição de Idalino Souza Araújo, Ivan Gomes de Lima e Jorge Luiz Antunes Vieira; d) autorizar o arquivamento dos autos; e) devolver os autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 1842/93 - Aposentadoria de GAETANO LO MONACO-FEDF. - DECISÃO Nº 8062/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a aposentadoria de Gaetano Lo Monaco, por falta de requisito temporal, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, adote as providências necessárias ao cumprimento da lei, o que será verificado em auditoria.

PROCESSO Nº 4982/93 (apenso o de nº 030.012.242/90) - Pensão especial concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO DELFINA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 8063/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa para que, no prazo de 180 dias, sejam adotadas as seguintes providências: 1. quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a) anexar aos autos o processo de aposentadoria do instituidor; 2. quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeito a partir de 1º/1/92, fundamentando-a no § 5º do art. 40 da CRFB e nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) juntar comprovante da comunicação ao INSS, informando sobre a integralização da pensão, a contar de 1º/1/92; c) anexar declaração de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei n.º 8.112/90.

PROCESSO Nº 6179/93 - Aposentadoria de SELMA SÁ CLAUSEN-SGA. - DECISÃO Nº 8064/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que apresente demonstrativo dos cálculos que deram origem aos 3/5 da Gratificação de Gabinete-SP 08, o que será verificado em auditoria.

PROCESSO Nº 4712/94 - Aposentadoria de ANA LÚCIA FERREIRA MENDES-SGA. - DECISÃO Nº 8065/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1126/95 (apenso o de nº 020.000.010/95) - Aposentadoria de SAU FERREIRA SANTOS-PRGDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 8066/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) pelos fatos e fundamentos de direito constantes da instrução e do parecer lançado

pelo douto Ministério Público, negar provimento ao Pedido de Reexame; 2) restituir os autos à 4ª ICE para a verificação do cumprimento das determinações listadas na decisão recorrida.
PROCESSO Nº 1678/95 (apensos os de nºs 7401/93 e 030.013.614/94) - Aposentadoria de JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO e Pensão civil concedida a MARGARIDA DE SOUZA RAMOS e outros-DER/DF. - DECISÃO Nº 8067/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.
PROCESSO Nº 2827/96 (apenso o de nº 082.000.052/95) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA NOVAIS PESSOA-FEDF. - DECISÃO Nº 8068/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que altere, no abono provisório, a referência ao amparo legal da parcela TIDEM II, consignando a Lei nº 940/95, o que será verificado em auditoria; III - informar à jurisdicionada que a interessada poderá exercitar o direito de pleitear a contagem do tempo de serviço prestado ao Município de Salinas/MG (fls. 04/05-ap.), para efeito de ATS.
PROCESSO Nº 5310/96 (apenso o de nº 082.005.179/95) - Aposentadoria de ANA DE LOURDES DE CAMARGO-FEDF. - DECISÃO Nº 8069/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; 2) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as seguintes providências saneadoras, no prazo de 30 dias, o que será verificado em auditoria: a) refazer o abono provisório de fl. 26-ap., a fim de calcular as Gratificações de Atividade e de Titularidade sobre o vencimento proporcional; b) apurar o montante pago indevidamente, para fins de ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.
PROCESSO Nº 5551/96 (apenso o de nº 082.001.148/95) - Aposentadoria de JAYME DO NASCIMENTO TEIXEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 8070/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1. nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; 2 - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, observado o prazo de 60 dias, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em auditoria: a) substituir o abono provisório de fl. 19-ap, para calcular a parcela Gratificação de Atividade sobre o vencimento proporcional; b) apurar a quantia paga indevidamente, para fim de ressarcimento, em acordo com o art. 46, da Lei nº 8.112/90; 3 - informar à jurisdicionada que o servidor poderá requerer o cômputo do tempo de serviço prestado ao Senado Federal e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para efeito de Adicional por Tempo de Serviço, desde que providenciadas as certidões próprias emitidas por aqueles órgãos.
PROCESSO Nº 7969/96 (apenso o de nº 082.009.934/96) - Aposentadoria de PEDRO PEREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 8071/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a aposentadoria de Pedro Pereira da Silva, com negativa de registro, por falta de requisito temporal, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, adote as providências necessárias ao cumprimento da lei, o que será verificado em auditoria.
PROCESSO Nº 0351/97 (apenso o de nº 073.002.120/96) - Aposentadoria de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 8072/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 60 dias, promova a regularização dos autos, da seguinte forma: I) informar os termos e a data em que transitou em julgado a decisão judicial que concedeu ao servidor a parcela "Adicional de qui/DF D. Judicial"; II) refazer o levantamento de cargos/funções em comissão de fl. 26-ap., para incluir o período relativo à substituição na função de Encarregado de Campo, consoante documento de fl. 24-ap., informando as transformações havidas até a edição da Lei nº 159/91, nos cargos/funções exercidos; III) retificar o ato de fl.08-ap. para incluir em sua fundamentação o art. 3º da Lei nº 8.911/94, o art. 7º da Lei nº 1.004/96 e o art. 4º da Lei nº 1.141/96; IV) quando da transposição para a Carreira Administração Pública/FZDF, apurar se houve redução salarial, comparando-se o salário da carreira anterior, acrescido das "Horas extras incorporadas", com o da nova situação criada com a edição das Leis nºs 82/89 e 93/90, devendo a redução, se existente, ser paga como VPNI, atualizando o seu valor até a presente data, mediante a aplicação dos índices gerais de reajuste concedidos pelo GDF; V) refazer o abono provisório de fl. 13 -ap., observando a DN nº 02/93, a fim de excluir a parcela "Horas extras incorporadas" e, se for o caso, incluir eventual diferença a menos verificada no procedimento constante do item IV como VPNI, bem como para calcular o Adicional de quintos transformados em décimos pelo valor da retribuição (vencimento + representação mensal); VI) tornar sem efeito o documento substituído; VII) em consonância com a Decisão nº 980/99, dispensar o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente a título de "Horas extras incorporadas".
PROCESSO Nº 0386/98 (apenso o de nº 142.000.921/97) - Aposentadoria de VALDEMAR ALVES DE MIRANDA-SEFP. - DECISÃO Nº 8073/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 dias, regularize os autos, o que será objeto de verificação em auditoria, na forma a seguir indicada: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 151-apenso nº 142.000921/97-GDF -, para corrigir o valor dos "décimos", os quais deverão ser calculados consoante os seguintes critérios: a1) aqueles fundados na Lei nº 1.004/96 (DF-08), considerando a soma da representação mensal do cargo em comissão com a opção correspondente a 55% do vencimento; a2) aqueles fundados na Lei nº 1.141/96 (DF-12), considerando a representação mensal do cargo em comissão; b) apurar as quantias pagas a mais ao interessado, em função do cálculo incorreto dos "décimos", com vista ao respectivo ressarcimento ao erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído; d) informar sobre as providências adotadas, no que se refere à acumulação ilícita verificada nos autos.
PROCESSO Nº 0502/98 (apenso o de nº 082.006.507/97) - Aposentadoria de ADELINA MADALENA MASSARO-FEDF. - DECISÃO Nº 8074/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Adelina Madalena Massaro, Matrícula nº 94.791-1.
PROCESSO Nº 2123/98 (apenso o de nº 040.002.417/98) - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ LESSA PARENTE SOARES-SEFP. - DECISÃO Nº 8075/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria sob exame; II) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, posteriormente, regularize os autos, o que será objeto de verificação em auditoria, na forma a seguir indicada: a) refaça o abono provisório de fl. 53 do apenso nº 040.002.417/98 conforme consta na alínea "d" do item I da Decisão nº 8.576/99, ou seja, transformando corretamente a parcela incorporada de "quintos" em "décimos", corrigindo a vigência da concessão para 26/3/98; b) promova a correlação, a partir de 9/12/93 (data da decisão proferida no Processo TCDF nº 4.698/93, S.O. nº 2.964, de 9/12/93), entre o cargo exercido na área federal e o equivalente no GDF - atribuições, nível de responsabilidade e complexidade e remuneração - (Processo TCDF nº 1.437/81, S.O. nº 3.122, de 7/11/95); c) torne sem efeito o documento substituído; III) esclarecer à jurisdicionada que a servidora poderá pleitear o cálculo da vantagem dos "décimos" sobre o valor da retribuição do cargo em comissão.
PROCESSO Nº 2229/98 (apenso o de nº 061.002.554/96) - Aposentadoria de ILZA ALMEIDA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 8076/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.
PROCESSO Nº 2916/98 (apenso o de nº 054.000.963/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 8077/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Polícia Militar que, no prazo de 15 dias, informe à Corte se promoveu a recuperação do veículo a que se referem os autos e, se o fez, qual foi o custo efetivo.
PROCESSO Nº 0718/99 (apenso o de nº 082.018.898/98) - Aposentadoria de FONTELE DE LIMA JÚNIOR-SGA. - DECISÃO Nº 8078/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 60 dias, retifique o ato de fl. 12-ap, para incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98.
PROCESSO Nº 3144/99 (apensos os de nºs 1739/91 e 030.004.098/99) - Pensão civil concedida a NEUZA AMARAL LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 8079/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.
PROCESSO Nº 0008/00 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 8080/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar regular o procedimento adotado em relação à Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 030.006.241/99, amparado no art. 13, § 1º, da Resolução nº 102/98; b) informar à Secretaria de Gestão Administrativa que as tomadas de contas especiais encerradas na forma do art. 13 devem ser registradas em demonstrativo, consoante determina o art. 14 da Resolução nº 102/98; c) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 dias, informe sobre as providências adotadas com vista à recuperação do prejuízo apurado.
PROCESSO Nº 1265/00 (apenso o de nº 101.000.873/99) - Aposentadoria de MARIA DARCY EVANGELISTA FERNANDES-SGA. - DECISÃO Nº 8081/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa para que, em 60 dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) juntar cópia do inteiro teor da Ação de Justificação (fls. 13/14-ap.), tendo em vista a expedição de certidão inerente ao tempo de serviço prestado no período de 05.02.71 a 20.12.73 (fls. 13/14-ap.), averbado mediante justificação judicial, a fim de verificar se houve uma das exceções previstas no Enunciado/TCDF nº 27, anexando, se houver, início de prova material que comprove que a servidora laborava para aquela entidade; b) refazer o abono provisório de fl. 28-ap., observando a DN nº 02/93, a fim de calcular as parcelas com base na 1ª Classe, Padrão III, do cargo de Assistente Superior em Serviço Sociais.
PROCESSO Nº 1272/00 (apenso o de nº 094.000.488/99) - Aposentadoria de HILDO ROSA DOS SANTOS-SALUB. - DECISÃO Nº 8082/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos ao SALUB, para que, em 60 dias, sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, mediante a retificação do ato concessório de fls. 20/21, para incluir a vantagem prevista no inciso II do art. 184 da Lei n.º 1.711/52, conforme determina o art. 5º da Lei n.º 197/91, observando os reflexos no abono provisório.
RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 4575/92 - Atas do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referentes à 69ª a 76ª Reuniões. - DECISÃO Nº 8083/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das razões de justificativas apresentadas pelos Senhores nominados nos autos; b) da diligência saneadora; II. sobrestar o julgamento do mérito das razões de justificativa apresentadas pelos membros do Conselho de Administração da SAB, referidos no § 4º, em razão da necessidade de apurar eventual responsabilidade ou co-responsabilidade dos Srs. indicados no § 8º da informação nº 078/00 fl. 539; III. autorizar a audiência dos Srs. nominados nos §§ 8º e 13 da Informação nº 078/00, fls. 539 e 540 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem as razões de justificativa, com fulcro no art. 43, II, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal, encaminhando-lhes cópia da Instrução; IV. devolver os autos à 2ª ICE, para as providências necessárias, inclusive para a continuidade do acompanhamento da Ação Judicial em curso.
PROCESSO Nº 5612/96 (apenso o de nº 082.019.519/95) - Aposentadoria de MARIA CELINALVA SANTANA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 8084/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA CELINALVA SANTANA DA SILVA, publicado no DODF de 27.12.95; II - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir especificada, o que será objeto de averiguação em futura auditoria: a) acrescentar ao demonstrativo de fl. 35 do Processo nº 082.019.519/95, em apenso, os períodos exercidos pelo inativo nos cargos em comissão constantes dos documentos de fls. 31/34- apenso; b) anexar aos autos o ato de exoneração do cargo em comissão de Diretor da Escola Classe 419 de Samambaia (ato de nomeação publicado em 14.11.94 - fl. - 08- apenso), complementando, por conseguinte, o demonstrativo de "quintos" de fl. 35- apenso; c) autenticar o documento de fl. 27- apenso; d) anexar aos autos a documentação que respalda o direito à percepção da Gratificação de Titulação.
PROCESSO Nº 0110/97 (apenso o de nº 061.042.117/96) - Aposentadoria de ANGELINA RODRIGUES DE FREITAS-FHDF. Aos autos juntou-se recurso contra decisão da Corte. - DECISÃO Nº 8085/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. não conhecer do recurso, dada a sua intempestividade,- bem como a ausência de fato novo superveniente; II. dar ciência da decisão à interessada e à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, consoante estabelece o art. 4º da Resolução - TCDF n.º 113, de 14 de dezembro de 1999, publicada no DODF de 23 de dezembro de 1999.
PROCESSO Nº 2211/97 (apenso o de nº 053.000.511/97) - Contendo pedidos de prorrogação de prazo, formulados pelos Srs. CÉSAR ANTONIO DOS SANTOS e ADILSON BRAGA DE CARVALHO, para apresentarem recurso contra a Decisão nº 2578/00. - DECISÃO Nº 8086/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 70/71; II. considerar prorrogado, por 30 (trinta) dias, até 26.09.00, o prazo para que os interessados apresentem recursos contra o decidido nos autos, alertando-os acerca do disposto no parágrafo único do art. 33 da Lei Complementar nº 01/94.
PROCESSO Nº 4298/97 (apenso o de nº 082.008.508/96) - Aposentadoria de GERALDO BASÍLIO PIMENTA-FEDF. - DECISÃO Nº 8087/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.
PROCESSO Nº 1428/98 (apenso o de nº 082.005.440/97) - Aposentadoria de FLORICE ALVES DE MELO NEVES-FEDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 8088/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 21/24, interposto por Florice Alves de Melo Neves, contra a Decisão nº 1.756/2000; II) manter, na íntegra, a Decisão nº 1.756/2000 que considerou ilegal o ato de aposentadoria da requerente, com recusa do seu registro, ante a ausência de requisito temporal, tendo em vista que, após 29.04.97 só poderá ser considerado para aposentadoria especial de professor o tempo de efetivo magistério (regência de classe), consoante Decisão nº 2.766/97, exarada no Processo nº 104/97 e, ainda, as disposições contidas no Enunciado nº 54 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal.
PROCESSO Nº 2421/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8089/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 2166/00 - PRESI/CPTCE; II. conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para que a CODEPLAN conclua a referida TCE, de que trata o Processo nº 121.145.220/98, na forma solicitada.
PROCESSO Nº 4182/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela ocupação irregular de dependências do Centro Educacional do Setor Leste, por particulares. - DECISÃO Nº 8090/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 27/2000 e dos documentos das folhas 75 a 82; II. autorizar o registro da continuidade da ocupação irregular de dependências do Centro Educacional Setor Leste por servidores da FEDF na pasta permanente da entidade, para fins de verificação em futuras auditorias relativas aos bens imóveis das unidades da administração direta sob jurisdição da 2ª Inspetoria; III. devolver os autos à 2ª Inspetoria, para fins de arquivamento.
PROCESSO Nº 1925/99 (apenso o de nº 2046/99) - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, relativos à então Secretaria de Agricultura do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8091/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, da Secretaria de Agricultura do DF; II. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Agricultura do DF, referente ao exercício de 1999.
PROCESSO Nº 2090/99 - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, relativos ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8092/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1999, do Fundo de Assistência Social do DF; II. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual do FAS/DF, referente ao exercício de 1999.
PROCESSO Nº 3027/99 (apenso o de nº 054.000.958/99) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua

carga patrimonial. - DECISÃO Nº 8093/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.
PROCESSO Nº 3500/99 (apenso o de nº 000.101.174/99) - Tomada de contas especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades por bens não localizados quando da realização do inventário de 1998. - DECISÃO Nº 8094/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução I. tomar conhecimento da TCE levada a efeito no Processo nº 001.001.174/99; II. determinar à CLDF que adote a providência alvitrada no parágrafo 05 do Parecer nº 029/99-PPG fl. 221, do Processo 001.001.174/99, em apenso, dando ao servidor a opção de recolhimento do valor do débito devidamente atualizado, solicitando, ainda, em caso do não atendimento, que o mesmo apresente suas alegações de defesa, devendo aquela Câmara Legislativa efetuar os devidos registros no demonstrativo a que se refere o art. 14 da Resolução/TCDF nº 102/98; III. autorizar o arquivamento dos autos e a restituição do apenso à origem.
PROCESSO Nº 3698/99 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8095/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 774/00-GAB/SEFP; II. considerar prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16.10.00, o prazo para o cumprimento da diligência determinada por meio do Ofício 774/00-GAB/SEFP, a vencer em 16.01.00, na forma solicitada; III. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que envide esforços no sentido de concluir os trabalhos de controle interno, relativos à Tomada de Contas Especial tratada no Processo nº 050.000721/99, dentro do novo prazo concedido.
PROCESSO Nº 1859/00 - Contendo o Ofício nº 761/00-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30.10.00, para envio a esta Corte, entre outros, do Processo nº 072.000.141/00. - DECISÃO Nº 8096/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 761/00-GAB/SEFP; II. conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30.10.00, para o encaminhamento, a esta Corte de Contas, do Processo nº 072.000.141/00, na forma solicitada.
PROCESSO Nº 1957/00 - Contendo o Ofício nº 659/00-AJ/PCDF, mediante o qual a Polícia Civil do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8097/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 332, 436 e 659/00, relevando o atraso verificado; II. conceder à Polícia Civil do Distrito Federal prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a vencer em 10.12.00, para conclusão da TCE constante do Processo nº 052.000.883/00, na forma solicitada.
PROCESSO Nº 2216/00 - Contendo o Ofício nº 660/00-GAB/SGA/DF, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8098/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 660/00-GAB/SGA/DF; II. considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências determinadas nas Decisões nºs 4943/00, 2504/00, 2595/00, 2717/00 e 2723/00, exaradas, respectivamente, nos Processos nºs 030.001.398/92, 073.000.950/93, 030.011.954/89, 136.000.714/90 e 141.003.095/91, ressaltando que nos Processos nºs 073.000.950/93 e 030.011.954/89 a prorrogação deve ser a partir de 11.09.00, data em que foram protocolizados.
PROCESSO Nº 2238/00 - Contendo o Ofício nº 709/00-GAB-SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de processos. - DECISÃO Nº 8099/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 709/00-Gab/SEFP, relevando o atraso verificado; II. conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir da data desta decisão, para encaminhamento a este Tribunal dos processos relacionados no anexo ao Ofício nº 709-GAB/SEFP.
PROCESSO Nº 2244/00 - Contendo o Ofício nº 024/00-SEDF, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 8100/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 024/00-SE/DF; II. conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o cumprimento das diligências determinadas nos Processos nºs 0006/93, 6927/94, 3214/93, 6138/95, 1184/92, 1622/94, 1504/93, 3804/96, 2143/95, 1926/91, 2348/91, 0792/94, 6642/93, 5886/95, 3430/95, 4410/95, 1360/92, 4025/92, 3954/91, 1254/94, 0571/93, 4502/92 e 4398/95, a contar do conhecimento desta decisão.
PROCESSO Nº 2276/00 - Contendo o Ofício nº 724/00-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 8101/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 724/00-GAB/SEFP; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17.09.00, o prazo para o cumprimento das diligências determinadas nas Decisões nºs 5074/200, 5172/2000, 5173/2000 e 5179/2000, exaradas, respectivamente, nos processos nºs 040.003.599/89, 030.001.870/86, 030.000.944/87 e 040.001.890/92, relevando a intempestividade do pedido.
PROCESSO Nº 2299/00 - Contendo o Ofício nº 748/00-GAB/SEFP/DF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 8102/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 748/00-GAB/SEFP/DF; II. considerar prorrogado, por 60 dias, o prazo para o cumprimento das diligências determinadas nas Decisões nºs 2998/00, 3351/00, 5317/00 e 5349/00, relativas aos Processos nºs 030.012.377/86, 040.003.427/89, 030.044.604/86 e 030.003.934/85, respectivamente.
RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 2254/89 (apensos os de nºs 2683/89, 3614/90, 5260/90, 061.000.893/91, 061.002.221/91 e 061.003.294/91) - Contratos celebrados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para locação de salas nos Edifícios Sarah Kubitschek e Super Center Venâncio 2000. - DECISÃO Nº 8103/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar à Secretaria de Fazenda que instaure Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidade e do montante dos danos conseqüentes do atraso nos pagamentos referentes aos Contratos de Locação nº 070/97-PJ-FHDF e 01/98-SES, nos meses de janeiro a outubro de 1998; II - objetivando subsidiar os trabalhos da futura CTCE, remeter à SEFP cópia da informação de fl. 301/326; III - considerar cumprida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 7042/97; IV - determinar à 2ª ICE que inclua, quando da análise da prestação de contas anual da FHDF, os fatos constantes dos autos.
PROCESSO Nº 4379/94 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 8104/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Gestão Administrativa: a) o teor da alínea "c" da Decisão 1901/2000, já reiterado pela alínea "c" da Decisão 5970/2000; b) as determinações constantes da alínea "b" da Decisão nº 5970/2000; II - autorizar o encaminhamento à Jurisdicionada de cópias das Decisões nºs 1901/2000 e 5970/2000, para subsidiar o cumprimento do item precedente; III - alertar a Secretaria de Gestão Administrativa para o previsto nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94.
PROCESSO Nº 4310/95 (apenso o de nº 1202/95) - Estudo a respeito da constitucionalidade das Leis nºs 837/94 e 851/95, que dispõem, respectivamente, sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do DF e da remuneração dos integrantes da Carreira Policial Civil do DF. - DECISÃO Nº 8105/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. determinar, com fundamento no art. 42, "caput" e §§ 1º e 2º, combinados com o art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, ao Sr. Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, atenda ao seguinte: a) informar o andamento e os fatos que decorreram dos Ofícios nºs 307/98-GAG e 308/98-GAG, ambos datados de 24/03/1998, cujas cópias foram fornecidas ao Dr. Gediael Cordeiro Leite; b) informar se os policiais civis admitidos após o advento da Lei nº 9264/96 estão sendo remunerados com fundamento nessa lei federal ou na Lei DF nº 851/95; c) informar se a GOE está sendo paga aos servidores policiais civis; d) anexar cópias dos atos autorizativos das concessões das vantagens dos itens "b" e "c" acima, se estiverem sendo efetivadas; e) efetuar, em sendo o caso, cálculos do impacto financeiro decorrente do pagamento nos termos dos itens "b" e "c" acima, em relação ao pagamento fundado na Lei nº 9.264/96, aos policiais admitidos após o advento dessa lei, anexando cópias das respectivas planilhas de cálculo; f) informar, em sendo o caso, como está sendo paga a diferença, computada no item "e" acima: se com recursos oriundos da União ou do GDF; g) anexar cópia dos documentos enviados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal com o pedido de informações, nos termos do Decreto nº 20.948/2000; h) anexar, se for o caso, outros documentos comprobatórios das informações acima solicitadas; II - alertar o dirigente máximo da Polícia Civil do Distrito Federal de que o não atendimento das informações ora determinadas, dentro do prazo assinado, pode implicar na aplicação das sanções previstas no art. 42, § 2º, c/c o art. 57, da Lei Complementar nº 1/94.
PROCESSO Nº 1062/96 (apenso o de nº 050.000.113/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas na ocupação de imóveis que se encontram destinados à SSP/DF. - DECISÃO Nº 8106/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço, considerando atendida a determinação constante da alínea "d" da Decisão nº 9405/98; II - relevar os atrasos ocorridos; III - determinar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a esta Corte os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria-SSP/DF, de 31/07/98, incumbida de apurar as irregularidades aqui registradas e as demais existentes no âmbito da unidade; IV - determinar, ainda, à jurisdicionada que, no mesmo prazo do item anterior, por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial, elabore novo relatório conclusivo, considerando os resultados e/ou medidas adotadas a partir dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria SSP/DF, de 31.7.98; V - devolver o apenso à jurisdicionada para fiel cumprimento da referida diligência.
PROCESSO Nº 3087/96 (apensos os de nºs 111/90, 074.000.018/96 e 074.000.062/99) - Prestação de contas anual da PROFLORA - Florestamento e Reflorestamento S.A., referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 8107/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar ao liquidante da PROFLORA S.A. os termos do item II da Decisão nº 6350/2000.
PROCESSO Nº 3635/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na aplicação de recursos relativos ao Convênio nº 005/92, firmado entre a extinta SHIS e a Fundação Maria do Barro. - DECISÃO Nº 8108/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar ao dirigente do IDHAB que, no prazo de trinta (30) dias, remeta a TCE tratada no Processo nº 030.006.643/97.
PROCESSO Nº 3801/97 (apenso o de nº 210.000.788/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio 52/92 firmado com a EMBRATUR (Processo n.º 210.000.788/95). - DECISÃO Nº 8109/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada, para, no mérito, considerá-la improcedente; II - ante a inexistência de prejuízo e considerando que as infrações foram cometidas na vigência da legislação anterior, que previa um valor irrisório para a sanção aplicável, dispensar a aplicação de multa à responsável; III - determinar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 1934/99 (apenso 1 volume) - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, extraídos no exercício de 1999, referentes à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8110/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Relatórios do Sistema de Controle Externo - Siscoex, exercício de 1999, da Secretaria de Gestão Administrativa; b) da Inspeção realizada na Secretaria de Gestão Administrativa; II - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que: a) em 30 dias, apresente justificativas a respeito dos seguintes fatos, relacionados ao Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia/Fundação Luís Eduardo Magalhães: 1. - ausência, nos autos, de documentos que comprovem o interesse comum dos signatários, condição "sine qua non" para a formalização do ajuste; 2. - não publicação do extrato do Convênio no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no art. 9º do Decreto nº 16.098/94, condição indispensável à eficácia do ato; 3. - vigência do Convênio inferior ao prazo definido no Plano de Trabalho. 4.- pagamento em favor da Fundação Luís Eduardo Magalhães, mediante a Ordem Bancária nº 2000OB00359, sem a comprovação da participação daquela Entidade nos trabalhos apresentados. b) de imediato, encaminhe à Secretaria de Fazenda a prestação de contas pertinente ao mencionado Convênio, nos termos do art. 18 do Decreto nº 16.098/94, disso dando ciência a esta Corte.
PROCESSO Nº 0342/00 (apenso o de nº 1933/00) - Representação nº 22/93-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre acumulação de empregos conveniados com cargo em comissão. - DECISÃO Nº 8111/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer, em caráter excepcional, o recurso de Embargos de Declaração interposto pelas pessoas nominadas à fl. 5, do Processo nº 1933/2000 - apenso, conferindo-lhe o efeito suspensivo de que trata o art. 1º da Resolução nº 113/99; II - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para o exame de mérito do recurso, bem como dos demais documentos juntados aos autos.
PROCESSO Nº 0937/00 (apensos os de nºs 147.000.095/97 e 147.000.486/98) - Reconhecimento de dívida, por parte da Região Administrativa XIX - Candangolândia, oriunda de contratos irregulares. - DECISÃO Nº 8112/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício s/n do Administrador Regional da Candangolândia (fl. 01), enviando os Processos nº 147.000.095/97 e 147.000.486/98; II - em face da possível aplicação de multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, com esteio no art. 43, inciso II, da mesma norma, autorizar a audiência: a) do ex-Diretor do DAG da RA-XIX e do executor dos ajustes, cujos nomes encontram-se registrados pela instrução às fls. 23, para que apresentem as justificativas pela alteração dos Contratos nºs 004/97, 005/97 e 006/97 além do limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ocasionando o pedido de reconhecimento de dívida no valor de R$ 65.184,17; b) do ex-Administrador da Candangolândia, cujo nome encontra-se registrado pela instrução às fls. 23, para que apresente suas justificativas pela celebração de aditivos aos contratos extintos nºs 005/97 e 006/97, no valor de R$ 5.000,00 e de R$ 3.750,00, contrariando princípios da isonomia e da indisponibilidade do interesse público consagrados nos arts. 3º e 5º da Lei nº 8.666/93; III - informar à Administração Regional da Candangolândia que, na hipótese de direito adquirido do credor por serviço efetivamente prestado à Região Administrativa, o eventual reconhecimento da dívida procede-se nos termos do art. 81 do Decreto nº 16.098/94; IV - autorizar: a) a remessa do processo apenso à origem, em razão dos procedimentos a serem tomados em decorrência do reconhecimento da dívida; b) a extração de cópias do processo apenso para que, permanecendo nesta casa, possam ser compulsados pelos citados no exercício de suas justificativas; V - recomendar à Superintendência das Administrações Regionais que promova treinamento visando a prover os servidores das RAs de informações referentes às normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, uma vez que foram observadas falhas diversas devidas à atuação dos executores técnicos, responsáveis pelos contratos; VI - determinar à 1ª ICE que realize auditoria para apuração dos valores atestados, ainda não pagos, referentes aos Contratos nºs 04, 05 e 06/97 - RA XIX, como descrito no parecer do Ministério Público, bem como observe os fatos registrados nos autos, para efeito de julgamento das contas anuais do Administrador da RA XIX nos exercícios de 1997 e 1998.
PROCESSO Nº 1166/00 (apensos os de nºs 1691/99, 3086/99 e 3638/99) - Exame dos balancetes trimestrais do então Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referentes aos 3º e 4º trimestres de 1999. - DECISÃO Nº 8113/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos balancetes dos 3º e 4º trimestres (Processos nºs 3.638/99 e 1.166/00) de 1999 do SLU/DF, atual SALUB; II. reiterar à Jurisdicionada o cumprimento das alíneas "a" e "b" do item IV da Decisão n.º 707/2000, estendendo as regularizações, no caso da alínea "b", às diferenças apresentadas no almoxarifado em 31.12.99, sob pena da reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal ensejar aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar n.º 1/94; III - determinar à Jurisdicionada que, no prazo de trinta (30) dias, apresente as razões de justificativas: a) pelo atraso verificado na remessa do balancete do 4º trimestre de 1999, contrariando o disposto no caput do art. 113 do RI/TCDF, e inobservância do item II da Decisão n.º 1.135/2000, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar n.º 1/94; b) pelo não atendimento do item V da Decisão n.º 707/2000 e dos itens III e IV, b.1 e b.4, da Decisão n.º 1.135/2000, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar n.º 1/94.
PROCESSO Nº 1910/00 - Tomadas de contas anuais dos agentes de material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 8114/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar ao dirigente da Secretaria de Gestão Administrativa que conclua, no prazo de trinta (30) dias, as tomadas de contas anuais dos agentes de material, relativas ao exercício de 1999.
Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 74 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira específica dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor, ficando, em conseqüência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

Nome: LIEZER ROSA FREITAS Matrícula: 35.493-7 Exercício: 06.02.92 Cargo: Técnico de Administração Pública	3ªI	06.02.1992	Nomeação, Portaria de 13.12.91 Téc.Adm.Púb.
	3ªII	01.11.1992	Reposicionamento, art. 3º do Dec. nº 14.411/92
	3ªIII	06.02.1994	Efetivado, art.2º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.647/93
	3ªIV	06.02.1995	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
	3ª V	06.08.1996	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
	2ª I	01.07.1998	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M.-35,00, A.D.-50,00, T.P-85,00 - Aprovado
	2ª II	06.08.1999	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

Nome: NAJLA DE ARAÚJO PESSOA Matrícula: 46.228-4 Exercício: 20.07.1995 Cargo: Fiscal de Posturas	3ªI	20.07.1995	Nomeação, Portaria de 18.07.95- Fiscal de Posturas
	3ªII	20.07.1997	Efetivação, parág. 2º do art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ªIII	20.07.1998	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
	3ªIV	20.01.2000	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
Nome: JOANA GENY MEDEIROS COSTA Matrícula: 46.280-2 Exercício: 26.07.1995 Cargo: Fiscal de Posturas	3ªI	26.07.1995	Nomeação, Portaria de 18.07.95- Fiscal de Posturas
	3ªII	26.07.1997	Efetivação, parág. 2º do art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ªIII	26.07.1998	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
	3ªIV	26.01.2000	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
93.709-6	WADILSON CARVALHO SOUSA	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	I	1ª	II	17.09.2000
93.924-2	SERGIO PAULO DA SILVA	TÉC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	07.09.2000
94.212-X	ELIAN AVELAR OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
94.207-3	SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	TÉC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
92.729-5	JOSE LUIZ FIGUEIREDO LIMA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III	30.09.2000
93.528-X	ANTONIO SERVULO FRANCISCO	TEC.ATIV.ROD	1ª	II	1ª	III	19.09.2000
94.205-7	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	TÉC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
91.450-9	ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III	03.09.2000
94.210-3	NELSON DOS SANTOS ESTÁCIO	AUX.ATIV.ROD	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
92.522-5	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III	02.09.2000
93.374-0	MANOEL JOSE JOAQUIM DA SILVA	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	21.09.2000
93.509-5	PAULO ISIDORO DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.09.2000
92.531-4	NELCI GOMES DE MOURA	TÉC.ATIV.ROD.	ESP	II	ESP	III	11.09.2000
93.527-1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	13.09.2000
94.204-9	RAIMUNDO NONATO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
93.593-X	EDMO ALVES MELO	TÉC.ATIV.ROD.	1ªº	II	1ª	III	26.09.2000
93.524-7	CELIO SOARES DE SOUZA	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	08.09.2000
93.526-3	NIVALDO DOS SANTOS VILELA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	13.09.2000
93.594-8	JUAREZ ALVES DIAS	TÉC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	27.09.2000
92.208-1	HONORATO FABIANO FILHO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
93.525-5	ADÃO MARCELINO DIONISIO	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	12.09.2000
93.755-X	FRANCISCO DE ALMEIDA SANTIAGO	TÉC.ATIV.ROD.	2ª	II	2ª	III	26.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira específica do servidor abaixo relacionado, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor, ficando, em conseqüência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto.
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nome: MANASSÉS PEREIRA RAMOS Matrícula: 30.668-1 Exercício: 25.07.89 Emprego: Agente de Portaria Cargo: Auxiliar de Administração Pública	U IV	01.01.1990	Transposição, Dec. nº 12.116/90- Aux. Adm. Púb.
	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Decreto nº 13.166/91
	1ª III	12.04.1993	Reposicionamento, art. 1º da Lei nº 14.647/93
	1ª IV	27.07.1994	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93*
	ESP. I	01.07.1999	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
	ESP. II	10.02.2000	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93**

* Interstício interrompido , nos termos do art. 13. Do Decreto nº 14.647/93.
** Interstício interrompido, nos termos do art. 13. Do Decreto nº 14.647/93.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira específica dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor, ficando, em conseqüência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto.
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Nome: MARCUS PORFÍRIO Matrícula: 42.301-7 Exercício: 11.08.94 Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões	3ª I	11.08.1994	Nomeação, Port de 05.08.94- Fiscal de Conc.Perm.
	3ª II	11.08.1996	Efetivação, § 2º, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª III	11.08.1997	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª IV	11.02.1999	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª V	11.08.2000	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: EMERSON DOUGLAS B. MACEDO Matrícula: 42.368-8 Exercício: 17.08.94 Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões	3ª I	17.08.1994	Nomeação, Port de 05.08.94- Fiscal de Conc.Perm.
	3ª II	17.08.1996	Efetivação, § 2º, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª III	17.08.1997	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª IV	17.02.1999	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª V	17.08.2000	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: SALATHIEL ELIAS DE PAULA Matrícula: 42.404-8 Exercício: 19.08.94 Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões	3ª I	19.08.1994	Nomeação, Port de 05.08.94- Fiscal de Conc.Perm.
	3ª II	19.08.1996	Efetivação, § 2º, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª III	19.08.1997	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª IV	19.02.1999	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª V	19.08.2000	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
Nome: IVONEUTON R. ASSUNÇÃO Matrícula: 42.419-6 Exercício: 19.08.94 Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões	3ª I	19.08.1994	Nomeação, Port de 05.08.94- Fiscal de Conc.Perm.
	3ª II	19.08.1996	Efetivação, § 2º, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª III	19.08.1997	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª IV	19.02.1999	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93
	3ª V	19.08.2000	Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR OFICIAL o resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 1995;
1- Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão trinta dias, a contar da publicação, para recorrerem junto ao dirigente do Orgão ou entidade do qual é lotado;

2- O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;
3- Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a rpctiva pontuação;
4- Este ato não gera nenhum efeito financeiro
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

MAT.	NOME	CATEG.	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR
				P.M.	A.D.	T.P.		
100192-2	AURORA ALVES CAVALCANTE	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	41,00	50,00	91,00	ESP. I	01.07.2000
100628-2	ARTUR FERREIRA DUARTE	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	35,50	50,00	85,50	ESP. I	01.07.2000
100116-7	BENEDITO DA SILVA BRAGA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	ESP. I	01.07.2000
100294-5	CÍRIA PAULA RAMOS	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	36,00	50,00	86,00	ESP. I	01.07.2000
100525-1	DARSONE NOBREGA OLIVEIRA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	39,50	50,00	89,50	ESP. I	01.07.2000
100388-7	DIVINO BATISTA GUEDES	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	44,00	50,00	94,00	ESP. I	01.07.2000
100130-2	EDSONINA COSTA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100475-1	EDUARDO CÉSAR DA CUNHA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	ESP. I	01.07.2000
100224-4	ERALDO DA SILVA PEREIRA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	42,00	50,00	92,00	ESP. I	01.07.2000
100638-x	FERNANDO B. DE ALMEIDA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	ESP. I	01.07.2000
100202-3	FRANCISCO GILBERTO FERREIRA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	34,50	50,00	84,50	ESP. I	01.07.2000
100491-3	FRANCISCO F. ALVES DA COSTA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
099841-9	FRANCISCO ARTUR V. DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100640-1	GILBERTO AYRES PINHO	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	40,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100204-x	GLÓRIA DIVINA DE SOUZA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	37,50	50,00	87,50	ESP. I	01.07.2000
100530-8	IVONETE DE LIMA RIBEIRO	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100522-7	LUIZ CARLOS DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100180-9	LEUSI MARTINS DE SOUZA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	43,00	40,00	83,00	ESP. I	01.07.2000
100191-4	JOÃO EDSON DE FREITAS FILHO	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	42,00	50,00	92,00	ESP. I	01.07.2000
100720-3	JOAQUIM BATISTA LEMOS	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100190-6	JESUS PINTO DOS SANTOS	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	34,50	50,00	84,50	ESP. I	01.07.2000
100075-6	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
100291-6	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	35,50	50,00	85,50	ESP. I	01.07.2000
100078-0	JOSÉ OSVANDO MARTINS	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	32,50	50,00	82,50	ESP. I	01.07.2000
100193-0	JORGE CARLOS V. DE CARVALHO	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	38,00	50,00	88,00	ESP. I	01.07.2000
100487-5	MARCOS SOARES DE SOUZA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	44,00	50,00	94,00	ESP. I	01.07.2000
100537-5	MARLENE DE BARROS PONTES	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	35,00	50,00	85,00	ESP. I	01.07.2000
100540-5	MARIA MARLENE M. L. CARDOSO	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	34,00	50,00	84,00	ESP. I	01.07.2000
100209-0	MARIA FERREIRA G. SOUSA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	32,50	50,00	82,50	ESP. I	01.07.2000
100186-8	MARIA FRANCISCA PEREIRA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	32,50	50,00	82,50	ESP. I	01.07.2000
100590-1	ROBERTO GOMES	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	47,00	40,00	87,00	ESP. I	01.07.2000
100197-3	RUBENILDE M. C. P. DO AMARAL	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	38,00	50,00	88,00	ESP. I	01.07.2000
100719-x	VÁGNER ANDRADE DE AQUINO	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	35,00	50,00	85,00	ESP. I	01.07.2000
099854-0	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	40,00	70,00	1ª IV	-
100150-7	JOSÉ EDUARDO CORREIA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	39,50	25,00	64,50	1ª IV	-
100160-4	NEIDE LÚCIA SARAIVA DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	32,50	40,00	72,50	1ª IV	-
100357-7	NECI FERNANDES VENTURA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	39,00	40,00	79,00	1ª IV	-
100533-2	MARA LÚCIA HELENA B. SANTOS	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	32,50	40,00	72,50	1ª IV	-
100779-3	JOSÉ SIQUEIRA	TÉC.DES.AGR.	1ª IV	30,00	20	50,00	1ª IV	-
100872-2	LAURENCIO FERREIRA DA SILVA	AUX.DES.AGR.	1ª IV	36,,00	40,00	76,50	ESP. I	01.07.2000
101015-8	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	AUX.DES.AGR.	1ª IV	34,50	50,00	84,50	ESP. I	01.07.2000
100925-7	WILSON MATEUS DOMINGOS	AUX.DES.AGR.	1ª VI	35,00	40,00	75,00	ESP. I	01.07.2000
100910-9	GERALDO ANTONIO DA SILVA	AUX.DES.AGR.	1ª IV	30,00	40,00	70,00	1ª IV	-
100932-x	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	AUX.DES.AGR.	1ª IV	32,50	40,00	72,50	1ª IV	-
1007920	ADALBERTO FARINASSO	ANA.DES.AGR.	1ª VI	30,00	40,00	70,00	1ª VI	-

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional Vertical, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
24026-5	PEDRO JULIO DE MELO COELHO	DEL. POLICIA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
24796-0	JOSE REIS SANTOS	DEL. POLICIA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
24806-1	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	DEL. POLICIA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
27264-7	JOSE SOUSA SOBRINHO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
27518-2	CELSO JORGE COBO ARRAIS	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
27657-X	ALDAIR NOGUEIRA DE ARAUJO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
31809-4	MILTON DIAS DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
36000-7	MARCUS VINICIUS S. IPPOLITI	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
38839-4	KATIA SANTOS NOGUEIRA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39266-9	HAROLD DREFAHL JUNIOR	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39267-7	CLEMILTON A. CAVALCANTE FILHO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39269-3	DAVID MANSUR	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39271-5	MAURO JOSE OLIVEIRA YARED	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39272-3	PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39273-1	JOSE HUMBERTO FERREIRA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39286-3	DANILO PEREIRA AUCELIO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39288-X	JABES DE LIMA RICARDO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39289-8	ANDRE KLUPPEL CARRARA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39331-2	FRANK GERARDUS V. VERLAERT	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39337-1	GUILHERME ROCHA DE A. ABREU	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39461-0	FLAVIO SARAIVA DOS SANTOS	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39462-9	ELMO RESENDE	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39474-2	LINCOLN GORDIANO CHAGAS	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39482-3	MARCOS ANTONIO O. DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39487-4	KAZUO TAKAYANAGUI	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39490-4	MIRNA ANDRADE SEIXAS MAIA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39498-X	VALERIA BENINI MOEZIA DE LIMA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39503-X	IREMAR PAULINO DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39504-8	IVAN VILLELA DE ARAUJO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39511-0	MARIA VIRGINIA DE AVILA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39547-1	ROBSON SANTORO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39565-X	FLAVIA ANDRADE SEIXAS MAIA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39584-6	JOSE LUIS ROZATTO FERNANDEZ	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39589-7	SILVIO BOCON	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39933-7	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DIAS	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
45135-5	JOAO MARCUS B. DA COSTA LIMA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
45136-3	JULIO CESAR LUIS DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
45289-0	LUIZ ALBERTO MARTINS OLIVEIRA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
38038-5	FRANCISCO ANTONIO DE M. NETO	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
38292-2	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39459-9	JOAO PAULO ANDRADE MOLINA	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39471-8	ADILSON MENDES COUTINHO	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39472-6	SIMONE CORREA ROSA	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39475-0	JOSE RIBAMAR SOUSA M. FILHO	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39480-7	MARISE HELENA F DA SILVA	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39508-0	NIVALDO PEREIRA ALVES	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39526-9	WALBERT DE ARAUJO LINHARES	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
39549-8	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY	MED. LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.09.2000
19244-9	ISAIAS COSSETI ARDISSON	AG. POLÍCIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
23640-3	RONALDO MATOS CLAUDIO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
25593-9	PAULO ROBERTO B PIMENTA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
25928-4	RENATO ARCANJO DE O EMERY	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
26479-2	LEDA BEATRIZ PARENTE	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27195-0	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27217-5	JOAO MACHADO COSTA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27285-X	MARCOS ANTONIO M DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27288-4	EDUARDO ALVES VIEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27597-2	JOSE ELIUD VITOR DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27624-3	IVALDINO ASSENCIO PEREIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27819-X	ADEMAR ALVES RABELO JUNIOR	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27821-1	JOSE MESSIAS ALVES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27822-X	GERALDO GEOVANY R VIANA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27831-9	EDIL ISMAEL DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27850-5	MILTON JOSE GONCALVES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27856-4	MARCOS DA COSTA HELCIAS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27864-5	HELDER PIERRE SILVA FILHO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27872-6	MARCIO PEREIRA DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27876-9	LUIZ MAURICIO DE AQUINO MAFFIA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27892-0	WANDERLEY DE ALMEIDA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27904-8	WANDERLEY LUCENA DE OLIVEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31391-2	ANTONIO FRANCISCO N. JARDIM	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31392-0	SORMANI MOURA FEITOSA COSTA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31393-9	BENEDITO DIAS DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31399-8	NILTON CARDOSO SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31400-5	LEVI SOARES DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31401-3	JOSE BENEDITO DE SOUZA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31407-2	LIGIA MARCIA N. A. L . DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31421-8	ELIZABETH MELLO BARBOSA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31423-4	WILMA MARIA DE MELO DE BRITO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31439-0	MAURO MARTINS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31450-1	DAVID SALLES JUNIOR	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31468-4	CELSO PEREIRA DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31474-9	ANTONIO SERGIO XAVIER	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31475-7	ROSANITA BARBOZA NOGUEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31493-5	YONE R. BARBOSA ALBUQUERQUE	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31511-7	SUEDIR FRANCISCO PAIVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000

31512-5	WELLINGTON GOMES DA LUZ	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31518-4	JUSCELINO DA SILVA VIANA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31522-2	SANDRO DE PAULA DIAS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31534-6	DOGINAL GALDINO LIMA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31539-7	ANDRE LUIS DE JESUS S E SOUZA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31544-3	FABIOLA ADAMI ARAUJO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31549-4	MARIA DA GRACA B. DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31550-8	MAURO LUZ ALVES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31552-4	ANA JOSIMAR FERREIRA GRACAS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31555-9	MARCOS FERNANDES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31580-X	CARLOS ALBERTO P. DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31584-2	ALVASSY DE ABREU JUNIOR	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000

31591-5	SANDRO MARINHO NASCIMENTO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31592-3	SOLANGE ANGELICA DE TOLEDO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31595-8	GILMAR RODRIGUES ORTIZ	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31602-4	CARLOS ROBERTO BARROS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31604-0	NAPOLEAO RODRIGUES DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31606-7	MARIO ROBERTO ALVES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31608-3	NEWTON LUCINDO DE FRANCA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31610-5	ESTHENIO PEREIRA NOGUEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31613-X	ORLANDO DE LIMA OLIVEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31614-8	MARCOS ANTONIO LOPES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31615-6	ILZA ALVES DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31616-4	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31618-0	GARIBALDI EDEN FRANCISCO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31619-9	ORLANDO GAVIANO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31621-0	JOAQUIM ADAIR REZENDE	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31622-9	SAMUEL MACEDO SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31623-7	HAMILTON ROSA DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31626-1	MARCO AURELIO DE ANDRADE	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31628-8	SINVAL FERNANDES DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31630-X	LINO EVERTO TEIXEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31631-8	CLEIGUE DE MEDEIROS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31634-2	DIJALMA ANTONIO M. BERNARDINO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31639-3	IRIS AIRES BATISTA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31642-3	PEDRO LIMA DOS SANTOS NETO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31650-4	EDNATO TEIXEIRA DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31653-9	EDSON FERREIRA MENDES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31655-5	JUAREZ ALVES DANTAS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31656-3	JOSE DE SOUZA SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31657-1	SIDNEY ALVES CABRAL	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31659-8	GISELLE NASCIMENTO LIMA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31660-1	JAILTON MOREIRA DE PAIVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31661-X	RICARDO ROSA DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31663-6	DEROCI SOARES BEZERRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31664-4	FLAVIO HENRIQUE P. NASCIMENTO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31668-7	WANDERLEY ANTONIO ALVES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31671-7	GERALDO SOARES DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31672-5	FRANCISCO IRAN VIEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31675-X	MARIA AUXILIADORA DE S. NUNES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31683-0	CELESTE MARIA M. DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31684-9	JAMES SALES SANTANA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31689-X	ANTONIO LOURENCO NETO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31693-8	GILMAR MENDES DE SOUSA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31695-4	JOSE LEONAM DOS S M FILHO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31701-2	PAULO ROBERTO DOS S. TEIXEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31808-6	JOAO BATISTA VILELA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31811-6	DIVINATO CONSOLACAO FERREIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31814-0	SERGIO MEDEIROS SALVIANO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31879-5	JOSE MARIA F. DE MATOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31936-8	JERONIMO M. NOGUEIRA VIEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31937-6	GILSON DE OLIVEIRA FILHO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31955-4	MIRTES GOMES DA SILVA AMARO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32027-7	WALDENICE DE SOUSA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32906-1	RICARDO BERNARDES RODRIGUES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
33332-8	TARCIDIO TEOBALDO DA SILVEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
33668-8	GILVONE JACOBINA DE ANDRADE	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34126-6	EDEN MACIEL DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34133-9	MARIA DO SOCORRO PINTO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34143-6	PAULO DIVINO MAXIMINIANO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34150-9	JULIO JOSE TEIXEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34152-5	ALEXANDRE ABREU CARDOZO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34160-6	GIANE APARECIDA P. DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34164-9	GESSE MAIA SOARES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34169-X	VANDERLUCIO DE L. BARBOSA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34173-8	RAIMUNDO BRANDAO FILHO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34191-6	RENATO FERREIRA DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34197-5	JOSE MARIO DE ALMEIDA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34198-3	JANIO SOARES DOS REIS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34202-5	CLAUDIA CARLOS SEIXAS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34211-4	FLAVIO JOSE MARTINS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34214-9	CARLOS AUGUSTO DA C. ARAUJO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34216-5	CARLOS TEIXEIRA DA SILVA NETO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34247-5	VANIA CRISTINE C. ANCHIETA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34281-5	RONALDO FERREIRA DE BRITO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34300-5	MARIA DO CARMO G. DE MACENA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35152-0	RAFAEL DE CARVALHO XAVIER	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
35208-X	MARCIO ANTONIO SILVESTRE	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
35503-8	OSMAN SOARES DA N. JUNIOR	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
35818-5	SOLIDONE DIAS BORGES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35894-0	LUCIO RONALDO DE SOUSA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35944-0	CLAUDETE ENOI DE SA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35945-9	GERALDO ANTONIO TELES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36004-X	MARIA DE FATIMA SALLES NUNES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36012-0	MARIA CECILIA ARAUJO DA CRUZ	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36068-6	GESSI MACIEL LOPES NETO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36189-5	PAULO ROBERTO T. DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36429-0	MARIA DE WAGMA A. FERREIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36701-X	JACSON DE TARSO C. FERREIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
37153-X	PEDRO MENDES DOS SANTOS	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
37362-1	ALMEZIR NUNES DE SOUZA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
37424-5	AMARILDO BAPTISTA DA CUNHA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
38009-1	ROBERTO CARLOS T. DA SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
38056-3	FRANCISCO SILVESTRE A. E SILVA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
38295-7	VILMAR RAINHA PAROTIVO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
46405-8	EDILSON CORDEIRO RODRIGUES	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
57052-4	JOSE HORACIO F. DE OLIVEIRA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
57091-5	WALTER PRUDENCIO DE SOUSA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
57162-8	KARLA REGINA DE OLIVIERA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
57166-0	ABRAAO BANDEIRA FILHO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
57171-7	JOAO EVERARDO M. BARBOSA	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27182-9	CRISTINA DINIZ MEIRELES	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000

27208-6	LUZ MARINA SOARES DE MELO	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27253-1	JOSE FELIPE DOS SANTOS SILVA	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31477-3	WILTON LOPES PEREIRA	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
35151-2	TANIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35154-7	DELVANY NERES MOREIRA CASTRO	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35159-8	LUIZ ALFREDO FERNANDES JALES	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35160-1	LUIZ CLAUDIO PINHEIRO ARAUJO	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35162-8	RONALDO BARROS SILVA	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35163-6	ROGERIO MODESTO DE CASTRO	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35164-4	JAIR ROSA PORTELLA	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35169-5	MARTA FRAGA DA SILVA	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
35175-X	MANOEL NUNES GUIMARAES	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36400-2	DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
36801-6	FABIO DE RODRIGUES E SOUSA	ESC. POLICIA	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
46760-X	JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
46762-6	VANIA MARIA CARDOSO RAMOS	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
46763-4	MERCIA ALVES DA CRUZ	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
46771-5	JULIO DAVID ROCHA MEDEIROS	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
46803-7	SILVANO MARTINS PINTO	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
46805-3	PAULO ROBERTO SOUSA	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
47026-0	JULIO CESAR DE ARAUJO GALENO	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
57002-8	MARIA NEUSA DA PAZ COSTA	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
31250-9	HELIDA GUIMARAES DE SOUSA	PAPILOSC.	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
23515-6	DILSON DANIEL DA SILVA JUNIOR	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
27902-1	FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
31489-7	FLAVIO NILO DOS SANTOS	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32871-5	NEWTON P. DE ASSUNCAO	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32878-2	LUIZA MARILAC DOS SANTOS	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32880-4	ELENIAS DA SILVA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32881-2	KELNE PEREIRA DA SILVA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32882-0	NATAL SERVOLOS DA SILVA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32886-3	ROSA MARIA FREIRE DA COSTA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32887-1	CARLOS OTAVIO MACIEL	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32888-X	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32889-8	HAROLDO TOLENTINO	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32890-1	MILTON BISPO DE MIRANDA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32891-X	MILTON SANTOS DA SILVA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
32896-0	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
33932-6	JOSE OLINDA DA SILVA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
34447-8	ANTONIA ELIENE S. FONTOURA	AG.PENITENC.	1ª	IV	ESP	I	01.09.2000
46951-3	JOAO BOSCO SOARES MOREIRA	AG.PENITENC.	2ª	IV	1ª	I	01.09.2000
47.524-6	EUCLIDES PIRES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	07.09.2000
47.598-X	JOBSON JOSÉ DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	14.09.2000
47.419-3	BRAULISTEDE PEREIRA DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	20.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
90.066-4	PAULO CÉSAR GUSMÃO	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.08.2000
90.067-2	VANI RODRIGUES	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	18.08.2000
90.068-0	ELIZABETE SILVA OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	24.08.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
42.112-X	FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA	FISC.CON.PERM.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.562-1	SILVIA DONATO DA SILVA BOAZ	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000
42.587-7	GILZA ANTONIA DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000
42.604-0	NILMINHA ANTONIO DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	09.09.2000

42.608-3	FÁBIO ANTONIO R. URTADO JÚNIOR	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	09.09.2000
41.807-2	LUIZ RONALDO FERREIRA LIMA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
25.118-6	GENÍZIO CORDEIRO FILHO	FISC.POSTURAS	ESP.	II	ESP.	III	21.09.2000
37.822-4	MIRÍAM PIMENTEL	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	02.09.2000
42.565-6	LUIZ MACIEL DOS ANJOS NETO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.672-5	MARIA IRENE ALVES DE LACERDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.693-8	HERÁCLEDES ALCIR DE NOVAES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.727-6	RONIZETE GONÇALVES DE CARVALHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.732-2	DONIZETE BATISTA DOS PASSOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.735-7	MARLENE AMÉRICO DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.779-9	MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.816-7	IARA JOELMA LUSTOSA BASTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.830-2	FRANCISCA C. ALMEIDA DE CARVALHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.883-3	JOSÉ EUDES COELHO SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.901-5	LEONARDO DOS PASSOS FILHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.910-4	MÔNICA LILIANNY PEREIRA DE ARAÚJO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.944-9	MARIA HELENA PEREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
43.249-0	JOSÉ JACINTO REGO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	11.10.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
34.726-4	EDMAR PAIVA DO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	III	2ª	IV	17.09.2000
42.473-0	JOSIAS YURI TORRES DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.572-9	JACIR FRANCISCO MEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.625-3	MÍRIAM COSTA DE FARIA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.09.2000
42.932-5	ANA LÚCIA MARQUES PEIXOTO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
41.660-6	SIDINEI DE SOUZA BARROS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000
42.483-8	ZILMA APARECIDA DA SILVA CASTRO	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.09.2000
42.561-3	RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.564-8	CLAUDIO AGRA DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.577-X	ANTONIO VENILSON DE LIMA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.653-9	JOSE NUNES GONÇALVES FILHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
42.784-5	RENATA MARQUES PIRES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.813-2	JUDITH ALVES FONSECA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.953-8	TANIA DE ALMEIDA FERREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.992-9	LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
19.269-4	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	19.02.2000
22.373-5	MOISES GONÇALVES DOS SANTOS	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	20.06.2000
23.301-3	ENIVALDO DA SILVA RAMOS	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	21.07.2000
24.231-4	SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA	INSP.OBRAS	1ª	IV	1ª	V	29.07.2000
24.976-9	EDCLEY SANTOS FERRAZ	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	11.07.2000
26.909-3	JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05.06.2000
42.422-6	FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.08.2000
42.443-9	DÁLETE COLONNA VASCONCELOS LIMA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
42.476-5	CLAUDINEI DE MOURA MARTINS	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	25.08.2000
42.596-6	SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000
42.614-8	NEIDE PEREIRA CAMARGO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	09.09.2000
42.702-0	JAILMA ANA VALDEVINO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.738-1	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.747-0	AURILENO DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.773-X	MARIA DE FÁTIMA CUNHA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.843-4	MIRIAN LÚCIA DE MATOS FONSECA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.860-4	DIVINA MARIA DA CUNHA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
26.895-X	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	04.09.2000
34.693-4	JOAQUIM UTENI A. DA CUNHA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
37.818-6	CLÉRISTON G. DE ANDRADE	FISC. POSTURAS	2ª	II	2ª	III	03.09.2000
42.529-X	JOSÉ CLÁUDIO SILVA FERREIRA	AUX. ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	01.09.2000
42.557-5	HELZIMARY K. O. DE ARAÚJO	AUX. ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	05.09.2000
42.753-5	MIRIAM ALVES DE F. BRAGANÇA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.754-3	ARLINDA MACEDO GUIMARÃES	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
42.408-0	MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	01.09.2000
37.820-8	MAURO RIBEIRO MIRANDA	FISC.POSTURAS	2ª	II	2ª	III	09.09.2000
42.637-7	JEANE ALVES DE MORAIS NETO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	13.09.2000
42.708-X	MARISTÊNIA N. DE SOUZA SANTANA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.697-0	KIUSA DE MARIA RIBEIRO CÂNDIDO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.993-7	HAMILTON JÚLIO CARDOSO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.024-2	SILVIA MARIA DE ARRUDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
42.622-9	LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.09.2000
42.743-8	VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.798-5	MARIA CELIA COELHO MIRANDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.815-9	LUCIO CELIO DO AMARAL	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
40.670-8	LUIZ CLAÚDIO DA SILVA FREITAS	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	09.03.2000
25.012-0	FRANCISCO LAURENTINO DE SOUZA NETO	FISC.OBRAS	ESP.	I	ESP.	II	02.02.1999
25.012-0	FRANCISCO LAURENTINO DE SOUZA NETO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	02.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
34.756-6	CLAUDINA MAGALHÃES D. BRANDÃO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.2000
42.563-X	VERA LUCIA F. DE ALBUQUERQUE	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.598-2	JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000
42.667-9	MARIA IRANCLEIDE DE LUCENA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	15.09.2000
42.698-9	MARIA LIBANIO DE ALMEIDA COSTA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.701-2	EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.713-6	ERNESTA DE OLIVEIRA ALCANTARA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.765-9	JOSUE MIRANDA DUQUE	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.777-2	EDELSON DE ALMEIDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.881-7	ADRIANA MOREIRA DIAS GUERREIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.972-4	NILO DE SOUZA MAGALHÃES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
43.250-4	MARCELO ANTÔNIO PAIVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
42.413-7	MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.670-9	IVAN TAVARES CAMPOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
42.756-X	SILVANI GOMES DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.665-2	TERESINHA CELMA LEITE FIUSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
42.668-7	SOLANGE MARQUES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.834-5	NILZA PEIXOTO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
43.003-X	MARIA TAVARES DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000

42.350-5	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.08.2000
41.046-2	MARIA APARECIDA DE RESENDE	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	07.04.2000
42.647-4	JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
42.482-X	WAGNER LUÍS LOPES DE ARAÚJO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	25.08.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
30.058-6	ISABELA FICHE SEABRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
31.033-6	DANIEL WILSON CARNEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	04.09.2000
31.040-9	ANA MARIA DE MOURA	ASS.AP.AT.JUR.	ESP.	II	ESP.	III	04.09.2000
31.058-1	MARLEIDE ROBERTO DA SILVA	ASS.AP.AT.JUR.	ESP.	II	ESP.	III	05.09.2000
31.063-8	STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO	ASS.AP.AT.JUR.	ESP.	II	ESP.	III	05.09.2000
31.064-6	SIMONE DIAS SANTANNA	ASS.AP.AT.JUR.	ESP.	II	ESP.	III	05.09.2000
31.066-2	CELIA REGINA A. DA SILVA	ASS.AP.AT.JUR.	ESP.	II	ESP.	III	05.09.2000
34.700-0	VICENTE DA MOTA GOMES	AUX.AP. AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	10.09.2000
34.770-1	NARAI GONÇALVES CAETANO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
42.589-3	MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA	AUX.AP. AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	08.09.2000
42.661-X	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.827-2	ELOISA SALVADORA L. DE SOUZA	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.851-5	SONIA DE FATIMA FERREIRA	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.862-0	SILVANIA SOARES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.788-8	FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.902-3	SILVANA ALVES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.911-2	MARCELO LOPES RODRIGUES	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.931-7	WANDELL TEIXEIRA CUTRIM	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.965-1	CLEIDE OROSOLINA B. BATISTA	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.964-3	HELEN CRISTINA R. DA SILVA	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.988-0	ELMA ALVARENGA FREITAS	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.987-2	ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.979-1	LETICIA A. N. DE CARVALHO	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
91.075-9	MARCILEIDE C. DO N. SARMENTO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASILIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
01.495-8	FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	02.09.2000
01.556-3	NARCISO RIBEIRO DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	04.09.2000
77.239-9	ALDEMIR FELIX PEREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25.09.2000
79.034-6	GUILHERME CAETANO CORDEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25.09.2000
80.633-1	EDINALDO SOARES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	09.09.2000
80.646-3	EDIVALDO BISPO DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19.09.2000
80.657-9	ANTONIO JOSE DE S. SOBRINHO	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	23.09.2000
80.729-X	FRANCISCO PIRES DE BRITO	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	III	2ª	IV	09.09.2000
81.077-0	JOSE NILDO BATALHA	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	13.09.2000
81.081-9	RAIMUNDO PEREIRA SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	17.09.2000
81.635-3	FRANCISCO SOARES FILHO	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	27.09.2000
81.766-X	CIRO JOAQUIM DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	15.09.2000
82.627-8	MANOEL FERREIRA BRANDÃO	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	27.09.2000
82.742-8	EDUARDO RODRIGUES	AUX.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	22.09.2000
82.763-0	RAIMUNDO SERGIO P. REIS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
82.800-9	DARCENY S. DE C. RODRIGUES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	09.09.2000
82.820-3	FRANCISCO ALVES MORAIS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
82.833-5	JOANA LEMOS DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.836-X	CREUMA DOS SANTOS A. SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.838-6	VALDIVA CLEMENTE DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.847-5	ROSANGELA CORREIA MARQUES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
82.851-3	ONILDA SOARES DA CUNHA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.859-9	FRANCISCO ROMARIO AGUIAR	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	07.09.2000
82.871-8	MARCOS ARAÚJO VIANA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	02.09.2000
82.873-4	GILDENIR RODRIGUES P. DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	02.09.2000
82.875-0	AURIVAN DANTAS DE LIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.882-3	MARIA DE FÁTIMA DE S. FERREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
82.883-1	MARIA DE LOURDES PEREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
82.886-6	EZENILDA SILVA A. DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.888-2	ELIZENIL SANTOS BISPO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.889-0	EDILENE BANDEIRA DE MELO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
82.891-2	LUCIO GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.892-0	MARIA LIDUINA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	18.09.2000
82.894-7	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.895-5	GILDETE F. DE SOUSA CAVALCANTE	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.896-3	ADALGISA DANTAS DE LIRA NETA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.897-1	JOSE BRAZ FERREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.900-5	WILSON ARAÚJO DA CUNHA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
82.903-X	JOAQUINA FONSECA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
82.906-4	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.914-5	APARECIDA M. P. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	10.09.2000
82.915-3	SIMÃO PEDRO DA ABADIA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.920-X	LUZINETE DO CARMO PEREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.924-2	CINTIA BARBOSA DE ARAÚJO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000
82.926-9	JOSE NILTON V. DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.2000
82.927-7	MARIA DO SOCORRO F. TRINDADE	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.929-3	VALTER ALVES RODRIGUES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.932-3	SEVERINA JOAQUINA DE SANTANA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	02.09.2000
82.933-1	TEREZA ROSA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	16.09.2000
82.936-6	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.937-4	MARINALVA MARIA P. BORGES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.938-2	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.941-2	LIVIA BARBOSA ALMEIDA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.942-0	SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	16.09.2000
82.943-9	MARIA F. DE F. VASCONCELOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.944-7	MARIA DO SOCORRO L.DE C. GOMES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.945-5	MARTA ROSANE CABRAL	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.946-3	OSIAS RODRIGUES PAUFERRO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
82.947-1	EDVALDO FARIAS DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
82.948-X	JANILDA MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.951-X	LUZIA SIMÕES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.952-8	VICENTINA MARIA DE ABREU	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.953-6	MARIA SENHORA VELOSO DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	08.09.2000
82.954-4	JOSE ONOFRE DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	03.09.2000
82.955-2	MARIA DO SOCORRO R. DA ROCHA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
82.956-0	MARIA APARECIDA L. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	02.09.2000
82.957-9	MOISES SOUZA DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.959-5	JOSE GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	01.09.2000
82.960-9	RAIMUNDO RIBEIRO MENDES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.961-7	ENOILDE MARIA TURIBIO ALVES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
82.962-5	MARIA CIRENE LOPES DE SOUSA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
82.963-3	RICARDO MAGNO D. HENRIQUES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
82.964-1	JOAQUIM BRITO FRANCO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	18.09.2000
82.968-4	MARIA RITA PEREIRA DE ARAÚJO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
82.969-2	ERONITE JANDIRA DE SALES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
82.972-2	VALTENI ROSAL DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
82.973-0	MARIA LUCIA DE JESUS TEIXEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.974-9	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.977-3	HORACI MOREIRA JORGE	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	08.09.2000
82.978-1	MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	05.09.2000
82.985-4	MARIA ERNESTINA O. SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	28.09.2000
82.986-2	AGNELO FERREIRA DA HORA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	06.09.2000
82.987-0	DORALICE CARVALHO R. DA CRUZ	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
82.993-5	NEIDE VANIA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
82.997-8	MARIA CONCEIÇÃO M.L. SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	08.09.2000
82.998-6	ELIZETE BALTAZAR DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	08.09.2000
83.000-3	PEDRO ALVES MORAIS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.001-1	BENEDITO PEREIRA DE MENDONÇA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	16.09.2000
83.002-X	CARLOS BARBOSA DE BRITO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000
83.003-8	ANTONIO MACHADO PORTELA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.006-2	PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	16.09.2000
83.007-0	GERALDO VITORINO DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000
83.008-9	FERNANDO CESAR DE LELIS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.010-0	LUIS FERNANDO ARAGÃO MELO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.011-9	MARNEI ROMUALDO DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.013-5	EDNALDO DA SILVA GOMES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000
83.014-3	EUNICE DE FREITAS R. DE MELO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.015-1	HONORINA CORREIA S. RIBEIRO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
83.016-X	JOEL MARIANO DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.017-8	LUCIA MARIA PORTO DA PAIXÃO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.019-4	VILMA SOBRAL CARVALHO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.020-8	HELOIZA ALVES BATISTA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.021-6	JOCELIA ANDRADE VIANA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.022-4	HELENA BATISTA DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.024-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.025-9	SANDRA MARIA SOUSA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	11.09.2000
83.026-7	JOSE HERCULANO CARVALHO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.028-3	BRIGIDA COSTA REGES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.029-1	RITA ALVES DE BARROS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.031-3	MARILENE ELVIRA FEITOSA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000
83.032-1	ROSA MARIA DE AGUIAR	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.033-X	DORALICE MACHADO DA S. VIANA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.034-8	TEREZINHA MARIA DE JESUS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000
83.035-6	WAGNER SCOTT	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.2000
83.036-4	ALDEVANIA C. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.037-2	NILDA SOARES DE MATOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	28.09.2000
83.039-9	LUCIANA BRITO CAVALCANTE	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.040-2	FRANCISCA CARLOS DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.042-9	MARIA SOARES DE MATOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.044-5	ROSANGELA E. R. GONÇALVES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.045-3	FRANCISCO GESSY J.P. DE MOURA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.2000
83.046-1	EUNICE CAMARÇO GUIDA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	14.09.2000
83.047-X	ROSANGELA MARIA YAMAGUCHI	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.048-8	IRACEMA SOBRAL NEIAS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.049-6	MARIA DO PERPETUO S. LEMOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
83.054-2	JOSE ARAY DE SOUZA BASTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.060-7	ELMA BONIFÁCIO BORGES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.061-5	LUIZ ALVES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	26.09.2000
83.063-1	EDILSON SOUTO RODRIGUES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	13.09.2000

83.066-6	MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.067-4	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.069-0	LUCILIA SANTANA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.071-2	VANIA ROCHA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.075-5	MARTA MARIA MORAIS LIMA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.077-1	MARISA DE SOUSA REQUIA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	14.09.2000
83.078-X	HELEN DE FREITAS LEAL	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	14.09.2000
83.080-1	ANOR JOSE DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.084-4	MARIA DE L. SILVA AZEVEDO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.085-2	AMALIA GOMES MILHOMEM	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.086-2	CESARINA ALVES DE MOURA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.087-9	LANE ROSA CORREIA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	14.09.2000
83.089-5	JUDITH DE SOUSA BASTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	15.09.2000
83.095-X	LUIS CARLOS ALMEIDA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	17.09.2000
83.096-8	MODESTO INÁCIO PEREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.097-6	WALDIVINO SILVA RIBEIRO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	16.09.2000
83.104-2	ROSA MARIA C.M. DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	18.09.2000
83.110-7	MARCO ANTONIO SOUSA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.111-5	GERSON CAETANO DIAS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	14.09.2000
83.115-8	AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.116-6	MANOEL OLIVEIRA CASTRO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	18.09.2000
83.118-2	OLAVO DE ALMEIDA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.120-4	SONIA DE CASTRO R. VIEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.122-0	ANTERO DOS SANTOS COSTA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.123-9	ANGELA MARIA DE SOUSA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.126-3	CARLOS ROBERTO ARAÚJO LEITE	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.127-1	ILZA LOPES MOURA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.129-8	RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	22.09.2000
83.130-1	JOSE ALVES DE SANTANA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.131-X	PAULO SERGIO DE MELO MARTINS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.132-8	ADELITA TAVARES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.134-4	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.135-2	LUZIA ELVIRA DA NOBREGA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	22.09.2000
83.136-0	MARIA DAS DORES SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
83.139-5	GENILDA FREIRE DO CARMO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.140-9	MARLENE MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.141-7	VANILTON FERREIRA SOARES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.148-4	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.149-2	NIVONE CAMARGO DIAS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.153-0	GIVANILDA RIBEIRO FERREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.154-9	MARIA DE FÁTIMA VIANA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.155-7	MARIA DE JESUS DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.156-5	ANDREIA PEREIRA RAMOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.157-3	DONIZETE ALVES DE ALMEIDA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.160-3	JOSE NILTON CUNHA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	29.09.2000
83.161-1	CARLOS HENRIQUE SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.162-X	RUI CESAR CARVALHO DE SOUSA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.163-8	VILMA BRITO DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.164-6	JOANA DARC MARCAL DE SOUZA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	21.09.2000
83.167-0	MARIA DE LOURDES MACHADO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	22.09.2000
83.168-9	PIEDADE DE FREITAS ARAÚJO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	22.09.2000
83.171-9	CONCEIÇÃO F. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.174-3	RAIMUNDO LOPES DO NASCIMNETO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.175-1	MARIA DO CARMO B. DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.176-X	MARGARETE M. DE FREITAS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	28.09.2000
83.178-6	SERGIO PAULO PEREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	28.09.2000
83.180-8	RAIMIUNDO NETO GOMES MOREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.182-4	CLEIDE NUNES CAETANO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.184-0	ZELIA FERNANDES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.187-5	NILDA FERREIRA DE PAULA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	26.09.2000
83.188-3	MARIA DO ROSÁRIO A. OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.189-1	JOSE XAVIER DE MELO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.191-3	ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.192-1	MARIA SULLIVAN DE O.DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.193-X	BRAULINA DIAS BORGES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.194-8	RITA DE CASSIA DE ARAÚJO BRITO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.203-0	SONIA DAS GRAÇAS L. SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.204-9	SIMONE SOARES FERREIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
83.205-7	ISABEL CRISTINA P.DE SOUSA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
83.206-5	ADALBERTO NUNES CAETANO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	30.09.2000
83.207-3	AVELANGE PEREIRA DURÃES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
83.211-1	MARIA MIRTES LIMA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.212-X	MARIA DO CARMO F. RIBEIRO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.311-8	MARIA EUNICE BESSA VELOSO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
83.322-3	ANTONIO LISBOA C. DE MORAES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
83.349-5	REGINA CELIA G. CIRQUEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
83.392-4	ALESSANDRA LIMA DA SILVA BESSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
83.410-6	JOÃO ALVES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
83.411-4	DELIVAL LEMOS DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
83.484-X	EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
83.487-4	BALTAZAR C. DA SILVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
83.508-0	CLECIO ALVES DE CARVALHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	14.09.2000
83.509-9	CASSIO NEIVA COSTA	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	20.09.2000
83.520-X	ELISANGELA MARIA DE JESUS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.547-1	GENILDA PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	27.09.2000
83.880-2	VILANI ANICETO DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	25.09.2000
84.006-8	ELEUSA ATAIDES	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	05.09.2000
84.007-6	RITA MARTINS DE MELO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
84.009-2	ROGER FRAGOSO SOUZA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	25.09.2000
84.013-0	EURIMAR LEITE DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
84.014-9	FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
84.015-7	SORAIA ALMEIDA M. DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
84.016-5	CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
84.018-1	ARTHUR BALDAIA DA CUNHA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
42.029-8	ANTÔNIO JOEL CARNEIRO	FISC.POST.	3ª	IV	3ª	V	01.08.2000
42.079-4	ROGÉRIO GALVÃO DOS SANTOS	FISC.POST.	3ª	IV	3ª	V	18.07.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
31.054-9	ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	05.09.2000
34.682-9	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	04.09.2000
34.742-6	SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	20.03.1999
34.742-6	SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	20.09.2000
42.639-3	LILIA CUNHA GREGÓRIO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	13.09.2000
42.945-7	JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
47.486-X	IVAN SOUSA ROCHA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	05.09.2000
47.549-1	NEIDE RIBEIRO DE SANTANA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	10.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SECRETARIA DE SAÚDE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
21.572-4	DAVI HÉLIO FONSECA	INSP. SAÚDE	1ª	I	1ª	II	03.09.2000
21.582-1	MARIA CARLOS MOREIRA	INSP. SAÚDE	1ª	IV	1ª	V	17.09.2000
25.123-2	HELENO ARNÓBIO DA COSTA	TÉC.ADM. PÚB.	S	II	S	III	24.09.2000
25.124-0	MÁRCIO ROBERTO C. DE PAIVA	TÉC.ADM. PÚB.	S	II	S	III	24.09.2000
25.125-9	JOSÉ DOS SANTOS	TÉC.ADM. PÚB.	S	I	S	II	24.09.2000
26.236-6	GERALDO G. S. JÚNIOR	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	10.09.2000
26.245-5	GEORGE OBA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	11.09.2000
26.246-3	JOAQUIM DA S. MELLO	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	11.09.2000
26.248-X	ANTÔNIO REZENDE DE A NETO	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	11.09.2000
26.255-2	PEDRO ERNESTO DA SILVEIRA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	11.09.2000
26.256-0	FLÁVIO TADEU M. VIEIRA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	11.09.2000
26.264-1	MÁRCIA T. DE S. RODRIGUES	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	13.09.2000
26.265-X	AIRTON DE C. G. BARROSO	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	13.09.2000
26.280-3	MARIA NICÉLIA G. MACEDO	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	17.09.2000
26.289-7	REGINA MARIA DE A FROZ	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	17.09.2000
26.293-5	TÂNIA W. P. BARBOSA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	19.09.2000
26.296-X	NILZA MARIA S. DA SILVA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	IV	2ª	V	19.09.2000
30.529-4	JULIETE PIAS DE OLIVEIRA	TÉC.ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	03.09.2000
31.083-2	OSMAR MIRANDA TAVARES	TÉC.ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	11.09.2000
31.849-3	CLAUDINA A D. FIGUEIREDO	TÉC.ADM. PÚB.	1ª	I	1ª	II	03.05.2000
32.769-7	DILMA M. DE C. SANTOS	TÉC.ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	25.09.2000
32.998-3	INÁCIA MARIA DAS S. OLIVEIRA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
33.978-4	EDIVALDO MORAIS TORRES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
34.670-5	EDUARDO N. SILVA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	III	1ª	IV	02.09.2000
34.672-1	OROSVALDO M. DE BRITO	TÉC.ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	02.09.2000
34.678-0	JOSÉ PINTO SOBRINHO	TÉC.ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	03.09.2000
34.686-1	JORGE LUIZ C. DA SILVA	TÉC.ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	05.09.2000
34.715-9	OSVALDO TAVARES DA SILVA	TÉC.ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	12.09.2000
34.739-6	ANTÔNIO DE SOUSA LIMA	TÉC.ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	19.09.2000
34.741-8	MARGARIDA CALDAS BRAGA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	III	1ª	IV	19.09.2000
34.751-5	MARIA CATARINA M. DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.2000
34.752-3	LÊDA D. DOS S. MARTINS	AUX. ADM. PÚB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.2000
34.775-2	TARCISO SILVA DE SOUSA	TÉC.ADM. PÚB.	2ª	I	2ª	II	27.09.2000
39.199-9	NEUSA FRANCISCA ALVES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
39.419-X	MARILA T. DE C. KAPASSI	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
39.425-4	FRANCISCO G. FIGUEIREDO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.1999
40.541-8	EDIA MAIA DE MENEZES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	01.03.2000
40.707-0	ANATÁLIA P. DA C. FREITAS	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	11.03.2000
41.189-2	ANDRIA CARNEIRO VIEIRA	INSP. SANIT.	3ª	III	3ª	IV	11.09.2000
42.306-8	ENEIDA S. DE L. C. DOS SANTOS	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.553-2	DELENDINA AUGUSTA DE ASSIS	AUX. ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	05.09.2000
42.548-6	KÁTIA REGINA DE A GOMES	AUX. ADM. PUB.	3ª	IV	3ª	V	05.09.2000

42.560-5	JAMAL ADAN MUSTAFÁ LINO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.566-4	RITA SATURNINO DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	06.09.2000
42.578-8	ANÁLIA MARIA DAS S. OLIVEIRA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	15.09.2000
42.597-4	MÁRCIA CRISTINA T. FERREIRA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.611-3	REJANE LIERMANN TORRES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	09.09.2000
42.634-2	RORRÉLIA A S. DE OLIVEIRA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.09.2000
42.664-4	CLÁUDIA V. R. PEREIRA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.706-3	REGINA M. B. CAVALCANTE	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.722-5	RENATA DOS S. FOURNIER	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.731-4	CARLA C. DOS S. FREIRE	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.766-7	CENILDA RODRIGUES BARBOSA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.775-6	REJANE VAZ DE ABREU DIAS	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.790-X	LINDOMAR SOUSA DA GUIRRA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.791-8	JEFERSON SIQUEIRA DA CRUZ	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.800-0	SIRLENE OTAVIANO CAMPÊLO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.804-3	KENIA PEREIRA DE SOUSA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.836-1	MARIA FRANCIJANE BEZERRA	AUX. ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.840-X	MARIA JOSÉ DE S. RIBEIRO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.841-8	ANTÔNIO CALÍOPE DE ARAÚJO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.844-2	NAIRA CATIA DE A DUARTE	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.845-0	RITA DE C. DE S. CLEMENTE	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.849-3	MARCELO CRUZ BORBA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.865-5	JULIANE MIRANDA DA SILVA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.872-8	MARIA APARECIDA R. BORGES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.873-6	ELIZABETH REGINA FELIX	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.903-1	MARIA SUELY MENEZES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.904-X	MEIRE LUIZA S. CARDOSO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.912-0	CLEONICE R. DOS SANTOS	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.935-X	RITA MARIA DE SOUZA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.942-2	ALBA R. FARIAS FALCÃO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.958-9	FRANCISCA A S. DA ROCHA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.959-7	FERNANDA P. DO NASCIMENTO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.962-7	SANDRA SILVA SAMPAIO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.980-5	SIDNEY GERALDO LOPES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.998-8	ANA MARIA DA SILVA PINA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
43.002-1	FERNANDO R. DE ROCHA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.012-9	GILSA SILVA BALIERO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.019-6	ELCY COSTA TAVARES	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.021-8	DOMENICA F. SOUSA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.035-8	ÉLVIA MARIA M. GUSMÃO	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
91.011-2	CARLA DE DEUS MARTINGIL	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
91.110-0	ROSILENE DE BRITO PEREIRA	TÉC.ADM. PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
22.918-0	ELI RODRIGUES JAQUES	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20.01.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abáixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
37.484-9	MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	II	30.09.2000
37.966-2	ANA CRISTINA SOARES LINHARES	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	15.09..2000
38.024-5	MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	23.09.2000
34.773-6	ANTÔNIO ANGELO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	25.09.2000
104.874-0	ELIZABETH COUTO FERRAZ	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	17.05.2000
104.876-7	WITER CAMPOS LIMA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	17.05.2000
104.878-3	HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	27.05.2000
104.879-1	MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	01.06.2000
104.880-5	EDUARDO HENRIQUE FREIRE	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	10.06.2000
104.885-6	NELSON AMARAL N. ESTÁQUIO	ANA.ADM.PÚB.	2ª	I	2ª	II	14.07.2000
105.307-8	FRANCISCO HONORATO DE LIMA	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	28.07.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º, parágrafo I, do Decreto n.º 16.253, de 29 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
30.198-1	FÁTIMA APARECIDA DAS N.C. SILVA	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	21.09.2000
32.793-X	VASTY FALCÃO NAVA SANTOS	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	05.09.2000
.36.749-4	ROSIMARY CARVALHO S. RAMIRES	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	18.09.2000
36.752-4	ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	18.09.2000
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	18.09.2000
36.762-1	ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	21.09.2000
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	21.09.2000
36.764-8	JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	21.09.2000
36.775-3	EDNÉIA MARIA BARBOSA DE FREITAS	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	22.09.2000
36.793-1	CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA	FISC.TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	24.09.2000
36.826-1	MARIA ANGÉLICA ALVES	FISC. TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	25.09.2000
36.832-6	HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	II	2ª	III	28.09.2000
46.503-8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	11.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
25.108-9	ADILSON MIRANDA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20.09.2000
25.512-2	CLAUDIA HAMU	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
26.238-2	DORNELIO LEMOS DO PRADO	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	07.09.2000
31.154-5	JANICE DOS SANTOS MARTINS	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	21.09.2000
31.741-1	SILVANIA MARIA LOUREIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
34.685-3	ERNANI SIMÕES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	04.09.2000
34.694-2	CARLOS GOMES NASCIMENTO	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	09.09.2000
34.708-6	EDUARDO GOMES RODRIGUES	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	10.09.2000
34.709-4	NILVAR FERREIRA MENDES	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	10.09.2000
34.730-2	CECILIO ELIAS DE ALMEIDA	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	18.09.2000
34.755-8	PETRONILIA RODRIGUES DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.2000
34.760-4	CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	24.09.2000
34.762-0	JOÃO DE SOUZA GONÇALVES	AUX.ADM.PÚB.	1ª	III	1ª	IV	25.09.2000
34.776-0	RUI APOLINARIO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	27.09.2000
38.893-9	KLEMER BEZERRA DA COSTA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
38.999-4	JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	01.09.2000
39.782-2	PATRÍCIA T. DE M. GODINHO *	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	21.03.2000
41.823-4	MARCIA DA SILVA PEREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
42.537-0	ADRIANO FORTALEZA BRANDES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	15.09.2000
42.550-8	MARIA AUDINELIA M. DA SILVA	AUX.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	05.09.2000
42.591-5	JESUINO DIAS FURTADO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	05.09.2000
42.617-2	MARCIA SILENE BRITO SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	09.09.2000
42.627-X	STELLA MARIS RUAS DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.09.2000
42.628-8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	12.09.2000
42.662-8	BENICIO RIBEIRO BARBOSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.663-6	ROSANA MARTINS P. L. DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.694-6	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	16.09.2000
42.699-7	VOLMIR ZARO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.716-0	JOAQUIM C. DOS S. RODRIGUES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.717-9	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	19.09.2000
42.728-4	HELIO B. GONZAGA FILHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.729-2	ANA CLAUDIA A. DO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.734-9	CLEONICE DA SILVA AGUIAR	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.742-X	NERIALDO PEREIRA SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.748-9	LISIA MENEGHETTI	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.750-0	EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.755-1	BRÁS RODRIGUES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.757-8	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.760-8	MARILUCE CAVALCANTI GOMES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.762-4	SORAMA FREITAS SANTIAGO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.769-1	EUNICE ALVES CRUZ RIBEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	20.09.2000
42.786-1	MARIA MIMOSA M. L. DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.787-X	HIROSHI PLACIDO SUMIHARA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.793-4	ANDREA MARQUES P. DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.794-2	CARMEN LÚCIA GARCIA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.797-7	ELIETE BARROSO DE ANDRADE	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.799-3	SÉRGIO JOSÉ XAVIER	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.805-1	MARIA DOLORES C. DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
42.808-6	ALICE MARIA D.DOS S. MARQUES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.811-6	EDNALDA DE SIQUEIRA S.OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.817-5	ROSÂNGELA FEITOSA RIBEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.818-3	ADRIANA GOMES FERREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.819-1	CELIMAR MATOS S. DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.820-5	JOÃO MARCOS M. TEIXEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.823-X	MARIA ALICE DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42. 825-6	HAROLDO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.826-4	SIMONE SANTOS RIBEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.837-X	DHAMARYS XAVIER B. TEIXEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
42.839-6	MARCIA FEITOSA G. FERNANDES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.842-6	ELVIS MENDES LOPES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.846-9	CÉLIA MARIA BARBOSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.847-7	ENIS EDUARDO REGO PAIM	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.853-1	ADOLFO GUTIERRES CARDONA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.854-X	LUCY LAURA COSTA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.856-6	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.857-4	MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.858-2	ERONICE PEREIRA DE SOUZA BRAIA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.866-3	VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.868-X	ROBERTO JUNIO CESAR	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.874-4	ANA LUCIA NUNES DA F. LEITE	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.880-9	GILSON RICARDO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.882-5	CLAUDIO FERNANDO SOARES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.884-1	ROSEVINDA M. DOS S. MOREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.885-X	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.888-4	MARCELO ASSUMPÇÃO MESQUITA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.889-2	ANTONIO FRANCISCO ALVES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.890-6	SHIRLEY SEVERO DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	23.09.2000
42.896-5	GRACIJANE M. DE MIRANDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.898-1	CÉLIA ROQUE DE MIRANDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.900-7	SILVIA LUCIA PIRES DE SOUZA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.906-6	LAURENTINA RODRIGUES PORTO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.908-2	SUELMA TAVARES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.913-9	LUCIMAR FERREIRA F. FURTADO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.914-7	MARCELO ALVES PEREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.920-1	ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.921-X	HERMES SANTOS SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000

42..923-6	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
42.927-9	CARINA RODRIGUES DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.928-7	LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.933-3	DEISE CRISTINA DE AGUIAR	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.934-1	ROSA MARIA AMORIM MACHADO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.936-8	JANEYERE CARMO XIMENES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.938-4	ANA CÉLIA RODRIGUES DE ARAUJO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.940-6	MARIA EDEZIA LOPES DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.943-0	CLEUCYO MEIRA TAVARES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.946-5	SUELY XAVIER OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	27.09.2000
42.952-X	JAIRO PORTELA DE MEDEIROS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.955-4	SILVERIO PINTO DA CUNHA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.956-2	PABLO DUPIM COSTA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.968-6	MARLI APARECIDA R. FERREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.969-4	LUCIMAR MARIA DE S. ALVES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.971-6	FRANCISCO BAPTISTA R. FILHO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.973-2	PAULO LUCENA MELO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.974-0	ELOINA CRUZ DE ALMEIDA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	28.09.2000
42.983-X	MARCELO COSTA DOMINGOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.985-6	ARLETE ALEXANDRINA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.986-4	MARIA CRISTINA D. DOS SANTOS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.990-2	ANTONIO MAGNO P. DA SILVA **	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	III	3ª	IV	16.08.2000
42.991-0	JANETE NEVES BRITO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.994-5	VERA LÚCIA DA CUNHA PINHEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.996-1	CACI CORREIA ARAUJO DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.997-X	FATIMA REGINA DO NASCIMENTO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
42.999-6	FABIANE ANTONOW	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
43.006-4	SUELI DE FATIMA DOS REIS DINIZ	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.016-1	JOILHA DO NASCIMENTO FERREIRA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.017-X	ANDREA CHAVES DE SANT'ANNA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.018-8	AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.022-6	EULALIA DE FREITAS VIANA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.023-4	CLAUDIA BARBOSA VIANA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.027-7	MARCIA MEIRELES ZICA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.030-7	EDNA MARIA DE SOUSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	30.09.2000
43.053-6	MONICA MELISE SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
43.515-5	ALESSANDRA DUARTE MOREIRA ***	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IÍI	3ª	IV	26.08.2000
44.551-7	WALTER MIRANDA SODRÉ DA MOTA	ANA.ORÇAM.	3ª	III	3ª	IV	30.07.1999
91.042-2	GENI RODRIGUES ROSA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000

* Servidora de Licença Sem Vencimento no período de 01/01/97 a 30/11/98
** Servidor de Licença Sem Vencimento no período de 02/03/98 a 16/07/99
*** Servidora de Licença Sem Vencimento no período de 17/04/98 a 01/07/99

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
-CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
31.135-9	CARLOS EDSON DA C. VALENTIM	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	18.09.2000
34.676-4	WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	02.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
-CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
31.135-9	CARLOS EDSON DA C. VALENTIM	TÉC.ADM.PÚB.	1ª	II	1ª	III	18.09.2000
34.676-4	WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉC.ADM.PÚB.	2ª	II	2ª	III	02.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício
SECRETARIA DE CULTURA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
1650628-0	ANA KELLY REIS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
1650632-8	EDILEUSA FAGUNDES M. MICAS	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	29.09.2000
1650626-5	JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
1650629-3	NAILDE VASCONCELOS DA C. ARNEIRO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
1650627-8	PLINIO GIOVANI BARBOSA L. ALVIM	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	22.09.2000
1650631-5	WEIDES DO N. M.C. R. PORTALES	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
1650458-2	ALEXANDRE MARCUS R. AREAL	MÚSICO NÍVEL1	ÚN.	IX	ÚN.	X	09.09.2000
1650459-5	ANTENOR GOMES JÚNIOR	MÚSICO NÍVEL2	ÚN.	IX	ÚN.	X	09.09.2000
1650457-X	MARCOS SALVADOR S. V. DONATO	MÚSICO NÍVEL1	ÚN.	X	ÚN.	XI	09.09.2000
1650442-2	WELLINGTON CLAUDIO VIDAL	MÚSICO NÍVEL2	ÚN.	X	ÚN.	XI	04.09.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR a pedido, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.379-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR RANDEL MACHADO DE FARIA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR MARIA CONCEIÇÃO DE FÁTIMA PEREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR DEBORA JOSÉ MARTINS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2000, o ato que nomeou NOEMIA ALVES CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR NOEMIA ALVES CARVALHO, matrícula nº 57.582-8/FEDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR VINICIUS TAVARES MACHADO, matrícula nº 94.495-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR VINICIUS TAVARES MACHADO, matrícula nº 94.495-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR LEONICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.415-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR LEONICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.415-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR WASHINGTON ABRANTES DE ANDRADE, matrícula nº 98.258-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR WASHINGTON ABRANTES DE ANDRADE, matrícula nº 98.258-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR MARIA AUGUSTA PRATES, matrícula nº 94.458-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR MARIA AUGUSTA PRATES, matrícula nº 94.458-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR a pedido, ITAMAR DUTRA BARRETO, matrícula nº 97.772-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 01 de novembro de 2000.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2000, o ato que nomeou ANTÔNIO BEZERRA CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR SÔNIA MARIA DE ARAÚJO PIRES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR a pedido, RAQUEL CAROLINE ALVES LACERDA, matrícula nº 94.246-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 16 de outubro de 2000.
NOMEAR MILTON HIRUMITU MIURA, matrícula nº 96.245-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR MILTON HIRUMITU MIURA, matrícula nº 96.245-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR ANDREA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 96.297-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante , da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR ANDREA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 96.297-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR ALBINO AFONSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.925-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR ALBINO AFONSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.925-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR MARIA NEUMA CASEMIRO TEMÓTEO, matrícula nº 94.309-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR MARIA NEUMA CASEMIRO TEMÓTEO, matrícula nº 94.309-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de setembro de 2000, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2000, que nomeou ELIZABETH PARKER BRAGA DE ALENCAR PINTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
EXONERAR a pedido, RONAN DE CASTRO DEL FIACO, matrícula nº 95.938-3, do Cargo em

Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Planaltina, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a contar de 16 de outubro de 2000.
DESIGNAR ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula nº 96.517-0, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Administração Regional de Planaltina, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a contar de 16 de outubro de 2000.
EXONERAR a pedido, TEREZINHA FRANÇA SOUZA LIMA, matrícula nº 97.618-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de outubro de 2000.
EXONERAR THELMA CONSUELO PARADA RIBEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 97.824-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Servico de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR VICENTE PAULO DE CORREA, Engenheiro Civil, matrícula nº 75.035-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Servico de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
CESSAR os efeitos no Decreto 04 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 192, de 05 de outubro de 2000, que designou THELMA CONSUELO PARADA RIBEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 97.824-8, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR THELMA CONSUELO PARADA RIBEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 97.824-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR FRANCISCA MARIA PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 105.377-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR FRANCISCA MARIA PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 105.377-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR a pedido, EVANDRO FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.670-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 25 de outubro de 2000.
EXONERAR FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA VELTTI SENA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR, a pedido RAIMUNDO FRANCISCO REIS, matrícula nº 94.821-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Samambaia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 17 de outubro de 2000.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2000, o ato qu nomeou ALEXANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Samambaia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR a pedido, LUIZ FRANCISCO PRATES LAFETÁ, matrícula nº 97.414-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR SEBASTIÃO JOSÉ DE ARAÚJO, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, Arquiteta, matrícula nº 33.732-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, Arquiteta, matrícula nº 33.732-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR WILSON FRANCISCO DE LIMA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.327-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
MOMEAR WILSON FRANCISCO DE LIMA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.327-3, , para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR JOSUÉ ANTÔNIO PEIXOTO SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 01 de março de 1999, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 1999, o ato que nomeou JÚLIO CÉSAR CAMPOS VILAÇA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de julho de 1999, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 1999, o ato que nomeou WALQUÍRIA MARIA DE MORAIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, o ato que nomeou LOURIVAL FERREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 01 de março de 1999, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 1999, o ato que nomeou GILSON ZANATTA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.
EXONERAR a pedido, NELSON LUIS DA ROCHA NEVES, matrícula nº 93.858-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 02 de outubro de 2000.
EXONERAR a pedido, VÂNIA MÉRCIA DE LIMA, matrícula nº 33.338-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR AGNUS MODESTO DE SOUSA, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.293-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula nº 91.255-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Serviços Públicos, da Subadministração Regional do Varjão, da Administração Regional Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR ANA CRISTINA TINÔCO VERÇOSA DE MAGALHÃES, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.012-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Serviços Públicos, da Subadministração Regional do Varjão, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR IVANDRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 40.023-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR WELTON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 35.096-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR ADRIANA DO CARMO BENEDITO DE BRITO, matrícula nº 98.491-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR IVANDRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 40.023-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR GILDO MARTINS FREIRE, matrícula nº 97.683-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR VANILDA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.368-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR VANILDA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.368-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR HÉRCULES BATISTA AIRES, Assistente Superior de Saúde/FHDF, Arquiteto, matrícula nº 136.561-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR WELTON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 35.096-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR ADRIANA DO CARMO BENEDITO DE BRITO, matrícula nº 98.491-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR HÍLDRIA DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, matrícula nº 93.608-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 97.897-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR LUIZ DO CARMO JÚNIOR, matrícula nº 95.729-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR SÍLVIO MORAES VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 97.897-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Desenho Técnico, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR GILDO MARTINS FREIRE, matrícula nº 97.683-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Desenho Técnico, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR SÍLVIO MORAES VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR HÍLDRIA DE SANTANA LIMA SIMPLICIO, matrícula nº 93.608-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR EDGARD ANTUNES VILLABOIN, matrícula nº 94.214-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR EDGARD ANTUNES VILLABOIN, matrícula nº 94.214-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR EDVALDO MUNIZ, matrícula nº 94.084-4 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR EDVALDO MUNIZ, matrícula nº 94.084-4 para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR MARILDA ANABETINA DE ALMEIDA, matrícula nº 97.689-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR LUIZ FRANCISCO PELEGRINI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR DAVID OLIVEIRA MIRANDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
CESSAR os efeitos no Decreto 18 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2000, que designou LUIZ DO CARMO JÚNIOR, matrícula nº 95.729-1, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
42.410-2	GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO	AUX. ADM. PUBL.	3ª	IV	3ª	V	22.08.2000
101.034-4	ALCILINO BIBIANO ALVES	AUX. DES. AGR.	1ª	III	1ª	IV	19.08.2000
100.417-4	ANESIO SOUZA LEITE	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	09.08.2000
100.870-6	ANTÔNIO EUCLIDES DA SILVA	AUX. DES. AGR.	ESP.	II	ESP.	III	05.08.2000
100.249-X	ARNALDO GONÇALVES DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	03.08.2000
100.097-7	DONIZETTI ANTÔNIO CHAGAS	TÉC.DES.AGR.	1ª	III	1ª	IV	22.08.2000
100.246-5	FRANCISCO FIRMINO FILHO	TÉC.DES.AGR.	1ª	III	1ª	IV	07.08.2000
100.653-3	HÉLIO JOSÉ CARDOSO	TÉC.DES.AGR.	1ª	III	1ª	IV	09.08.2000
100.737-8	JONAS ALVES DOS SANTOS	TÉC.DES.AGR.	1ª	II	1ª	III	24.08.2000
100.092-6	MANOEL BARBOSA DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	10.08.2000
100.868-4	OSVALDO DE ARAUJO CAMPOS	AUX. DES. AGR.	ESP.	II	ESP.	III	05.08.2000
100.141-8	PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	20.08.2000
100.731-9	POMPEU BARROS DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	15.08.2000
100.164-7	ROLDÃO MEIRA DE OLIVEIRA	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	29.08.2000
100.252-X	SEBASTIÃO VIEIRA MARTINS	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	11.08.2000
100.651-7	ULISSES NEVES DE BRITO	TÉC.DES.AGR.	ESP.	II	ESP.	III	02.08.2000
100.418-2	VALTER FRANCISCO DA SILVA	TÉC.DES.AGR.	1ª	III	1ª	IV	17.08.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- Com base nos autos do Proc. nº 052.002.547/97-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.124-5	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MALHEIROS	ESCR. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.002.972/97-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor SALOMÃO PAULO LIMA DE MORAIS, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.108-3	SALOMÃO PAULO LIMA DE MORAIS	ESCR. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.002.304/97-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor NEWTON SEVERIANO BOAIS CARVALHO, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.116-4	NEWTON SEVERIANO BOAIS CARVALHO	ESCR. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.002.266/97-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor ANTÔNIO ADRIANO XAVIER NUNES, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.035-4	ANTÔNIO ADRIANO XAVIER NUNES	ESCR. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.001.717/99:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor MAURICIO ARAUJO ROCHA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.396-6	MAURICIO ARAUJO ROCHA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.001.892/99:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.038-9	JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.038-9	JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.001.020/99:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere à servidora LIGIA MARIA MARTINS DA SILVA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.008-7	LIGIA MARIA MARTINS DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.008-7	LIGIA MARIA MARTINS DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.001.669/99-0:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere à servidora YASKARA ALMEIDA CORDEIRO, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.477-6	YASKARA ALMEIDA CORDEIRO	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
48.477-6	YASKARA ALMEIDA CORDEIRO	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.001.164/99:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor FABIANO CAMARGO, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.048-6	FABIANO CAMARGO	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.000.914/99:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor MARCOS ANTONIO P. DO NASCIMENTO, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.443-1	MARCOS ANTONIO P. DO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.001.639/99:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor JOSE JOAQUIM BEZERRA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.327-3	JOSE JOAQUIM BEZERRA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. nº 052.002.537/97-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF nº 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto nº 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.077-X	MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO	ESCR. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.846/99:
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
35.503-8	OSMAN SOARES DA NÓBREGA JUNIOR	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.09.1997
35.503-8	OSMAN SOARES DA NÓBREGA JUNIOR	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1998
35.503-8	OSMAN SOARES DA NÓBREGA JUNIOR	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.204/2000:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor KVER SILVA DA GAMA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.100-8	KVER SILVA DA GAMA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.088/2000:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor ADEMAR DOS SANTOS SILVA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.013-3	ADEMAR DOS SANTOS SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.054/2000:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor WAGNER DE SOUZA ARRAES, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.093-1	WAGNER DE SOUZA ARRAES	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.471/2000:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor WALDEMIR FERREIRA DE MOURA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.068-0	WALDEMIR FERREIRA DE MOURA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.842/99:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.074-5	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.074-5	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.918/99-0:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor JOAO EDUARDO GOMES DA CUNHA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.142-3	JOAO EDUARDO GOMES DA CUNHA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.142-3	JOAO EDUARDO GOMES DA CUNHA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.626/99-0:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor ROBSON OLIVEIRA AIRES, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
32.931-2	ROBSON OLIVEIRA AIRES	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
32.931-2	ROBSON OLIVEIRA AIRES	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.557/99-0:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 31.05.2000, publicado no DODF n° 104, de 01.060.2000, o que se refere ao servidor ROSSI DE CAMPOS BARBOSA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.132-6	ROSSI DE CAMPOS BARBOSA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.132-6	ROSSI DE CAMPOS BARBOSA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.886/99:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor SANDRO BACELAR CARVALHO SANTANA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.168-7	SANDRO BACELAR CARVALHO SANTANA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.168-7	SANDRO BACELAR CARVALHO SANTANA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.971/99-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere à servidora MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.380-X	MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.988/99-0:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere à servidora IACY MONTEIRO BRAGA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.256-0	IACY MONTEIRO BRAGA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.162/99-0:
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
35.208-X	MARCIO ANTONIO SILVESTRE	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.09.1997
35.208-X	MARCIO ANTONIO SILVESTRE	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1998
35.208-X	MARCIO ANTONIO SILVESTRE	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.189/2000:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere à servidora SONIA BARBOSA LOPES VALENTIM, da Polícia Civil do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
48.398-2	SONIA BARBOSA LOPES VALENTIM	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.000.325/2000:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor JOSE FLORO DE LIMA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.050-8	JOSE FLORO DE LIMA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.948/99:
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor MARCELO DA SILVA DANTAS, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.160-1	MARCELO DA SILVA DANTAS	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.923/99:
EXCLUIR do Decreto de Progressão Funcional de 06.07.99, publicado no DODF n° 129, de 07.07.99, o que se refere ao servidor MOZAIR RODRIGUES MOREIRA, da Polícia Civil do Distrito Federal.
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
57.195-4	MOZAIR RODRIGUES MOREIRA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.1998
57.195-4	MOZAIR RODRIGUES MOREIRA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.09.1999

- Com base nos autos do Proc. n° 052.001.496/96:
RETIFICAR, na Portaria de Progressão Funcional n° 032, de 11.08.94, publicada no DODF n° 159/94, o que se refere ao servidor ernandes luiz de souza, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1994
LEIA-SE: 01.03.1993
RETIFICAR, na Portaria de Progressão Funcional de 20.12.95, publicada no DODF n° 246/95, o que se refere ao servidor ernandes luiz de souza, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.09.1995
LEIA-SE: 01.09.1994
RETIFICAR, no BS/PC 49/98, publicado no DODF n° 48/98, o que se refere ao servidor ernandes luiz de souza, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.09.1997
LEIA-SE: 01.03.1996
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 14.10.98, publicado no DODF n° 196/98, o que se refere ao servidor ernandes luiz de souza, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.09.1998
LEIA-SE: 01.03.1997
RETIFICAR, no Decreto de Progressão Funcional de 13.12.99, publicado no DODF n° 237/99, o que se refere ao servidor ernandes luiz de souza, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.09.1999
LEIA-SE: 01.03.1998
CONCEDER Progressão Funcional nos termos do Decreto n° 84.669, de 29.04.80, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
36.182-8	ERNANDES LUIZ DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.1999
36.182-8	ERNANDES LUIZ DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000

- Com base nos autos do Proc. n° 052.002.527/97:
RETIFICAR, na Portaria de Progressão Funcional n° 032, de 11.08.94, publicada no DODF n° 159/94, o que se refere ao servidor IVONEI CARDOSO SILVA, Matrícula 35.790-1, da Polícia Civil do Distrito Federal.
ONDE SE LÊ: 01.03.1994
LEIA-SE: 01.03.1993
- TORNAR OFICIAL o resultado da Promoção Funcional, realizado através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 1995;
1- Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão trinta dias a contar da publicação, para recorrerem junto ao dirigente do Órgão ou entidade do qual é lotado;
2- O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;
3- Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação;
4- Este ato não gera nenhum efeito financeiro.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CL.	PD.	CL.	PD.	DATA VIG.
25.098-8	OLAVO VIEIRA FILHO	TÉC.ADM.PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	17.09.2000
48.110-6	ANTÔNIA SIQUEIRA DA SILVA	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	15.09.2000
48.543-8	FERNANDO MACIEL CAMELO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	26.09.2000
90.891-6	FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO	TÉC.ADM.PÚB.	3ª	IV	3ª	V	21.09.2000
101.044-1	ZILMAR DOS SANTOS SILVA	AUX.DES.AGR.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta do Processo nº 030.006.738/2000, resolve:
Nomear, por força de determinação judicial, NEI CASTRO COSTA, candidato habilitado e classificado em 81º lugar, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1-PC/AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 184, de 28/09/98 e Editais de Resultado Final nº 18/98-PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no DODF nº 117 de 21/06/99, retificado pelos de nº 19-PC/AGP/CESPE, de 24 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/99, nº 20-PC-AGP/CESPE, de 05 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99 e republicado no DODF nº 152, de 09/08/99, e ainda, pelos de nº 21/1999-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 164, de 25/08/99 e nº 2/2000-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 126, de 04/07/2000, na vaga de Edson Brito Costa, matrícula nº 58.480-0, em decorrência de sua exoneração, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Secretário Administrativo, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear LUCIANA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Secretário Administrativo, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2000, RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GENOVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear, RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GENOVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Tornar sem efeito o Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial Nº 169, de 01 de setembro de 2000, página 34, que nomeou JULIANA CARQUES CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear MARIA EFIGÊNIA DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta do Processo nº 101.000.112/2000, resolve:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 05, de 07/01/2000, pág. 15, por não terem tomado posse em tempo hábil no cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Padrão I, Área de Competência Serviços Gerais, Especialidade I, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, conforme previsto no art. 4º , da Lei nº 1.799, de 23/12/97, alterada pelas Leis nº s 2.072, de 23/09/98 e 2.455, de 29/09/99(nome, classificação):
SANDRA RIBEIRO, 2º ; REGILENE SANTOS VELOSO, 6º ; ALEXANDRE GUMARÃES, 9º ; JOANA MARCELINA ALVES SILVA, 12º ; SUELI IMACULADA BATISTA, 13º ; SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, 14º ; JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, 17º ; NEIDE ALMEIDA DE JESUS, 19º ; KEILA MARIA DOS SANTOS, 22º ; IRAN IEDA TEIXEIRA BARBOSA, 24º ; VALDEMIR LIMA DE SOUZA, 25º ; HAMILTON LEAL DE SOUSA, 27º , SILVIO JOSÉ RODRIGUES GALVÃO, 29º ; JOSÉ GERALDO PEREIRA LISBOA, 36º ; VALDY COELHO PINHEIRO, 37º ; MARIA HELENA MARTINS DA COSTA, 38º ; MARIA NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA, 40º ; MARIA JOSÉ MARQUES CUNHA, 42º ; JOÃO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 43º ; MARIA SILVERIA E SOUSA SANTOS, 46º ; MARIA SANDRA DE CARVALHO, 47º ; MARIA LUIZA CALVALCANTI PIRES, 52º ; ADALGIZA LANGAMER, 53º ; FRANCISCA DE SALES SILVA, 62º ; ANA LÚCIA FREIRE DE ANDRADE, 64º ; APARECIDA GOMES DO AMARAL ARAÚJO, 75º ; RONILDO MIRANDA DOS SANTOS, 76º ; PATRÍCIA CASTRO SILVA AVELAR, 83º ; RENILDA APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS, 87º ; TANIA MARIA DE FREITAS, 88º ; MARISTELA ALBERNAZ DE SOUSA, 90º ; MARIA MAURÍCIA DE SOUZA, 91º ; RODOLFO MOREIRA DO VALE, 94º ; JOSIVAN BATISTA CARDOSO, 96º ; IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO, 98º ; JOSÉ RIBAMAR JARDIM FONSECA, 99º .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Exonerar MARIA ÂNGELA CAVALCANTI OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor da Gerência de Programação e Projetos, da Coordenação Técnica, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR ALTAMIRA LIMA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 25.735-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, do Gabinete do Diretor-Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ CRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula nº 96.731-9, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUZIA MARIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 93.519-0, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
NOMEAR, BEATRIZ CRISTINA CAVALCANTI LEAL, matrícula nº 96.731-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
NOMEAR, LUZIA MARIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 93.519-0, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, do Gabinete do Diretor-Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
NOMEAR, KARINE ZINATO SANTOS MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
NOMEAR, ELARA CRISTINA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, do Gabinete do Diretor-Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
EXONERAR, a pedido, ELVIRA MARIA SERRENHO CORREIA DOS REIS, matrícula nº 41.600-2,

do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.
NOMEAR, ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula nº 33.539-8, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, MARIA GRACIETE ALVES CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 30 de Outubro de 2000.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Análise de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear, DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Nomear, VERA LÚCIA PEREIRA LIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Análise de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, ADRIANA MENEZES PIMENTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 07 de Novembro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário-Administrativo da Subsecretaria de Valorização da Juventude da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, a contar de 09 de Outubro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:
Nomear MICHELE GONÇALVES DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, da Gerência de Informática, da Diretoria de Planejamento e Controle, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear ADENIR RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Centro de Desenvolvimento Social do Recanto da Emas, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear GILDENER FERREIRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear JORGE LUDOVICO CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear PAULO LOPES CORTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, do Centro de Atendimento "SOS CRIANÇA", da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2000, MARCIA VALÉRIA DAS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Estudos e Programação Orçamentária, da Diretoria de Planejamento e Controle, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AUXILIADORA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Material da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear MARIA AUXILIADORA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Estudos e Programação Orçamentária, da Diretoria de Planejamento e Controle, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, ALEXANDRE VALLE DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Assistente da Gerência Programática de Sistematização e Fomento na Gestão da Política de Assistência Social, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear SONIA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Programática de Sistematização e Fomento na Gestão da Política de Assistência Social, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
NOMEAR ALDENORA ROCHA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 74.488-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 02 do Cruzeiro, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR DIOMAR MARIA MOREIRA GOMES, matrícula nº 51.525-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 316 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, LUCI ZAMUNER COELHO, matrícula nº 47.996-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Aspalha, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIANA CUSTÓDIO DE CASTRO, matrícula nº 24.114-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Aspalha, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR SANDRA CRISTINA ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 27.306-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Jardim de Infância 404 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR NARELAINE GOMES NEVES, matrícula nº 26.490-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de setembro de 2000, MIRTES OLEGÁRIO DE ALMEIDA, matrícula nº 41.455-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR EMERSON FERNANDES PACHECO, matrícula nº 36.912-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LINDINALVA AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.286-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 108 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRCIA MARIA GARCIA, matrícula nº 44.004-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 108 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MÁRCIA MARIA GARCIA, matrícula nº 44.004-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR SIRLENE MARIA DE QUEIROZ, matrícula nº 47.853-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna,
da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2000, ROBERTA PAULA BRAGA, matrícula nº 30.660-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS COELHO MAGALHÃES, matrícula nº 36.886-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01
de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula nº 27.449-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 431 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2000, DEMILSON GOMES ORNELAS, matrícula nº 63.191-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CREUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.270-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 47.028-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 de Planaltina, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR BERNADETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.877-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 de Planaltina, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2000, NÚCIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.211-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sussuarana, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR NETINHA ALVES MOREIRA, matrícula nº 35.225-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Sussuarana, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2000, ANTONIETA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 63.101-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Tangará 106, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR DENISE FERNANDES COSMO ADÃO, matrícula nº 46.579-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Tangará 106, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2000, ODITH CHAMONE FARAGO, matrícula nº 58.959-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10 de Planaltina, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, AGNELO MARTINS FILHO, matrícula nº 62.214-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Lamarão, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR GILDO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Lamarão, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2000, EUVALDO ALVES PÔRTO,
matrícula nº 92.827-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07 de Planaltina, da Gerência Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a contar de 25 de setembro de 2000, FABIANA REJANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.957-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Arniqueira, da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2000, OSMAR NINA GARCIA NETO, matrícula nº 72.745-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Multimídia da Diretoria de Apoio Pedagógico, da Subsecretaria de Educação Pública, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de outubro de 2000, RAQUEL CRISTINA BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 44.728-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Contagem de Tempo de Serviço da Gerência de Cadastro e Registro, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
NOMEAR MAURA LÚCIA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 64.433-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Contagem de Tempo de Serviço da Gerência de Cadastro e Registro, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR KELLY CHRISTINE OLIVEIRA, matrícula nº 71.781-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria de Informação e Documentação da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR SUZANNE COUTO BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria de Informação e Documentação da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 35.843-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CRISTIANE MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 35.843-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2000, PITÁGORAS BATISTA DA SILVA, matrícula nº 36.081-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assitente do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERLY NAVES DA SILVA, matrícula nº 47.178-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função JUAREZ GOMES PEREIRA, matrícula nº 24.270-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente UNESCO da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 300.183-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente UNESCO da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUAREZ GOMES PEREIRA, matrícula nº 24.270-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAOLA DE FÁTIMA SOARES DE ARAGÃO, matrícula nº 38.234-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de setembro de 2000, GERALDO FEREGUETI GOES, matrícula nº 26.378-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS FRANKLIN DOS SANTOS, matrícula nº 39.123-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino de Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2000, MARIA NATIVIDADE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 75.046-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN ANCHISES, matrícula nº 33.736-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2000, ROSIMARY GUIMARÃES BATISTA, matrícula nº 72.131-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Apoio Escolar da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WOLDER DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 28.738-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Apoio Escolar da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2000, ÉSIO TENÓRIO ANJOS, matrícula nº 28.908-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Eta 44 da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA DE JESUS LUIZ DA SILVA, matrícula nº 41.904-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Eta 44 da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2000, CILENE NUNES ARAÚJO, matrícula nº 41.988-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 06 do Guará da Gerência Regional de Ensino do Guará da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 46.011-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 06 do Guará da Gerência Regional de Ensino do Guará da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2000, VILMA CAVALCANTI DE SOUSA, matrícula nº 68.670-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 27 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA UMBELINA DE JESUS, matrícula nº 27.566-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 27 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2000, ENOQUE FERREIRA CALADO, matrícula nº 68.952-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio EIT da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2000, LINDALVA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 26.192-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Diretor da Escola Classe Casa Grande da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de setembro de 2000, JANE DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 38.471-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 19 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLEONICE DE CARVALHO, matrícula nº 32.995-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 19 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE CRISTIANE GUIMARÃES SILVA, matrícula nº 20.060-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 102 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANIA CHAVES FROTA, matrícula nº 29.540-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 102 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA CRISTINA ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 27.306-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 316 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA LÚCIA MIRANDA SARAIVA DE LIMA, matrícula nº 43.649-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAÍAS APARECIDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DAS MERCÊS PARREIRAS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 59.843-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA HEDILENE GONÇALVES LEMES, matrícula nº 47.297-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANGELA MARY DELPHINO, matrícula nº 24.409-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 45.465-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ GOMES COELHO, matrícula nº 36.884-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Parque 303/304 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAURA ABREU DAS NEVES, matrícula nº 33.755-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR ALVES DO SANTOS, matrícula nº 30.184-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS da Gerência Regional de Ensino Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 71.845-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 71.845-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DA SILVA OTERO SEABRA, matrícula nº 71.892-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA DA SILVA OTERO SEABRA, matrícula nº 71.892-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Assistência Técnica à Educação de 0 a 3 anos da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LARA CÂMARA SANCHES, matrícula nº 43.476-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Assistência Técnica à Educação de 0 a 3 anos da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RENAN PEREIRA LOPES, matrícula nº 66.668-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RENAN PEREIRA LOPES, matrícula nº 66.668-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Apoio Pedagógico da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SURAMA RÉGIA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 42.190-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Apoio Pedagógico da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SURAMA RÉGIA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 42.190-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 19 de setembro de 2000, CLEIDE DE MEDEIROS COUTINHO, matrícula nº 63.493-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 708 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDA LÚCIA CÂNDIDA DA COSTA, matrícula nº 96.321-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 708 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DECLARAR VAGA a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 302 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2000, por motivo de falecimento de seu ocupante.

NOMEAR ILDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 200.423-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 302 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 48.640-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 316 Norte, da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2000, DARIANE DE MELO, matrícula nº 29.224-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 02 de Sobradinho, da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 77.256-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 02 de Sobradinho, da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2000, BRÁULIO MARIANO MARTINS, matrícula nº 34.515-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 01 do Paranoá, da Gerência Regional de Ensino do Paranoá, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KATIÚSCIA LUCAS DA SILVA, matrícula nº 200.075-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 01 do Paranoá, da Gerência Regional de Ensino do Paranoá, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2000, ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 20.305-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA GOMES, matrícula nº 51.217-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de IVANUSA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 26.139-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 303 de Samambaia, da Gerência Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, página 21.
EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2000, ADRIANA CRISTINA DO AMARAL SOARES, matrícula nº 27.592-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CRISTINA APARECIDA LEITE, matrícula nº 30.420-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da
Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a contar de 03 de outubro de 2000, EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.379-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio 06 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, PEDRO HELENO DO COUTO, matrícula nº 59.643-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR PEDRO HELENO DO COUTO, matrícula nº 59.643-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 06 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2000, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 36.086-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2000, MARINÊS RIBEIRO DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 61.285-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 52 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2000, ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 71.903-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR JOÃO VALDECY LOPES, matrícula nº 54.833-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VALDECY LOPES, matrícula nº 54.833-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2000, EVANA ELÍDIA DE MELO FERREIRA LEITE, matrícula nº 71.987-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ANGELITA RODRIGUES MATIAS, matrícula nº 27.799-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2000, VÂNIA MADEIRA CAETANO, matrícula nº 44.457-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CELMA MARINHO CORRÊA DE ALMEIDA, matrícula nº 34.575-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2000, MARIA DANTAS FILGUEIRAS, matrícula nº 74.310-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila II, da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR BERNARDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 26.706-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila II, da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a contar de 11 de outubro de 2000, MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.309-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03 de Brazlândia, da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.873-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 03 de Brazlândia, da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, FRANCISCA VÂNIA BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 75.043-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÁLIA LUSO MIQUETT, matrícula nº 44.910-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JOSÁLIA LUSO MIQUETT, matrícula nº 44.910-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR LILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 33.258-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, VILMA RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 65.892-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal de Taguatinga, da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCA VÂNIA BARROS ARAÚJO, matrícula nº 75.043-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor da Escola Normal de Taguatinga, da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CÁSSIA MARIA QUIRINO D'ARCANCHY BANDEIRA DE MELLO, matrícula nº 42.272-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Assistência Técnica às Séries Finais da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, OSWALDO GRACIE NETO, Assistente Superior de Saúde, Nutricionista, Matrícula nº 135.728-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Nutrição da Divisão de Recursos Médico Assistenciais do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 02 de outubro de 2000.
Nomear, LEONARDO PEREIRA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO NASCIMENTO SEVERO, Matrícula nº 136.906-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde da Ceilândia nº 10 da Diretoria Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, ANTONIO NASCIMENTO SEVERO, Matrícula nº 136.906-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde da Ceilândia nº 09 da Diretoria Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NUNES, Matrícula nº 137.149-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde da Ceilândia nº 09 da Diretoria Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NUNES, Matrícula nº 137.149-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde da Ceilândia nº 10 da Diretoria Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAGMA FERREIRA DE BRITES MATOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 117.991-8, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, DAGMA FERREIRA DE BRITES MATOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 117.991-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, IDALINA CORREA DE ARAÚJO NUNES, Matrícula nº 136.956-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pediatria da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, DENISE MARIA MORAES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula nº 128.225-5, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Tornar sem efeito ato de exoneração de MARIA EDILENE DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 126.869-4, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 192 de 05 de outubro de 2000, página 12.
Tornar sem efeito ato de nomeação de CHRISLENE SANTOS LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 192 de 05 de outubro de 2000, página 12.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA DE MOURA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 129.077-0, do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, REGINA CÉLIA BAPTISTA LAGE, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 108.944-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA DE MOURA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 129.077-0, para exercer Cargo em Comissão de Gerente de Comunicação Administrativa da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Tornar sem efeito ato de nomeação de FLAVIANA ALMEIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Símbolo DFA-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169 de 01 de setembro de 2000, pág. 42.
Nomear, ELISÂNGELA APARECIDA COUTINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Símbolo DFA-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, ÁUREO CAMILO NOGUEIRA, Carreira Médica, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Matrícula nº 127.081-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Samambaia nº 02 (antigo CST nº 09) da Diretoria Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, VERA MARIA MEISTER, Carreira Médica, Médica - Pediatria, Matrícula nº 132.194-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Samambaia nº 02 (antigo CST nº 09) da Diretoria Regional de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, EDUARDO ALEXANDRE TESSARI, Matrícula nº 137.196-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-07 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, CLEBER DE ARAÚJO LEAL FERREIRA, Carreira Médica, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº 129.831-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-07 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, FLÁVIA SANTINI PICARELLI, Carreira Médica, Médica – Pediatria, Matrícula nº 131.182-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, JAMIL MURAD, Carreira Médica, Médico – Clínica Médica, Matrícula nº 115.757-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ROSEANE PEREIRA DE DEUS, Assistente Superior de Saúde, Médico-Dermatologia, Matrícula nº 130.388-0 , do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-05 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 23 de outubro de 2000.
Exonerar, a pedido, ANTONIO AUGUSTO ALVES DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 122.962-1, do Cargo em Comissão de Gerente do Processamento de

Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 134.816-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Processamento de Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 134.816-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Contas Ambulatoriais da Gerência do Processamento de Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, NADIR LUIZA OGLIARI DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Contas Ambulatoriais da Gerência do Processamento de Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, NADIR LUIZA OGLIARI DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, NAMAR ALVES AMORIM BRAGA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 108.646-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Exonerar, KÁTIA NASCIMENTO CAMPOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 123.302-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 02 (antigo CSB-02) da Diretoria Regional de Saúde de Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFG-05 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 22 de setembro de 2000.
Nomear, ANA MARIA VIEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula nº 121.339-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 02 (antigo CSB-02) da Diretoria Regional de Saúde de Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Símbolo DFG-05 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, MARIA DAS DORES DE ALMEIDA PIRES, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Farmácia da Divisão de Administração Geral da Diretoria Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 137.817-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde do Paranoá nº 01 (antigo CSB-15) da Diretoria Regional de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-05 do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Nomear, ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 133.402-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 2000.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYSE SOBRINHO DE ARAÚJO DUTRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 130.793-2, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.
Nomear, DAYSE SOBRINHO DE ARAÚJO DUTRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 130.793-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Distribuição, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.
Nomear, VILMA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 100.062-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.
Exonerar, a pedido, WELLLINGTON SILVA DE JESUS, Matrícula nº 300.218-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Distribuição, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir de 17.07.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta do Processo nº 030.007.363/2000, resolve:
Nomear, por força de determinação judicial, MARCELO LISBOA, candidato habilitado e classificado em 116º lugar, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1-PC/AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 184, de 28/09/98 e Editais de Resultado Final nº 18/98-PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no DODF nº 117 de 21/06/99, retificado pelos de nº 19-PC/AGP/CESPE, de 24 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/99, nº 20-PC-AGP/CESPE, de 05 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99 e republicado no DODF nº 152, de 09/08/99, e ainda, pelos de nº 21/1999-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 164, de 25/08/99 e nº 2/2000-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 126, de 04/07/2000, na vaga oriunda da exoneração de Simone Alves Segmiller, matrícula nº 58.628-5, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Excluir do Decreto publicado no DODF nº 54, de 19.03.99, página nº 29 o nome de VIRGINIA SOUSA DE ALENCAR, Delegada de Polícia Civil, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Exonerar KRISELENA TEIXEIRA, matrícula nº 93.358-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.
Nomear NILZA RODRIGUES AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Exonerar FRANCISCO SILVA SANTOS, Matrícula nº 81.652-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Nomear FRANCISCO SILVA SANTOS, Matrícula nº 81.652-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Exonerar ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, Matrícula nº 81.701-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Nomear ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, Matrícula nº 81.701-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Exonerar PAULINO VALENTIM DA SILVA, Matrícula nº 76.272-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Nomear PAULINO VALENTIM DA SILVA, Matrícula nº 76.272-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Diretoria de Operações Especiais, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Exonerar FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, Matrícula nº 84.296-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria Administrativo- Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Nomear FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, Matrícula nº 84.296-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Patrimônio, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativo- Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Exonerar IRENILDA DE MATOS SILVA LEMOS, Matrícula nº 84.247-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Patrimônio, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativo- Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.
Nomear IRENILDA DE MATOS SILVA LEMOS, Matrícula nº 84.247-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria Administrativo- Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 14 de novembro de 2000

PROCESSO Nº : 151.000.136/00; INTERESSADO: Arquivo Público do Distrito Federal; ASSUNTO: Participação em Congresso.
1.HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 06 a 10 de novembro de 2000, dos servidores do Arquivo Público do Distrito Federal, SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, e MARCELO GOMES DURÃES, matrícula nº 90.040-0, a fim de participarem X Congresso ABRACOR, com ônus para o Distrito Federal referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 113.005.289/2000; INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço
1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Palmas - TO, no período de 08 a 10 de novembro do corrente ano, do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, para participar da 2ª Assembléia-Geral Extraordinária da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER e da XXIX REDORE – Reunião dos Dirigentes de Órgãos Rodoviários Estaduais, com ônus referente a diárias e passagem, consoante consta dos presentes autos.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 193.000.236/00, INTERESSADO: Bruno Wider, ASSUNTO: Autorização para participar de evento
1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 09 a 11 de novembro de 2000, do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP, BRUNO WIDER, Chefe do Serviço Jurídico, matrícula nº 68.194-6, a fim de participar do 1º Congresso Internacional de Direito e Tecnologias da Informação, com ônus referente a diárias.
2. Publique-se e restitua-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 052.001.654/2000; INTERESSADO: Carlos Alberto de Oliveira; ASSUNTO: Deslocamento em viagem de serviço
1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, c/c o Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Vitória - ES, no período de 24 a 27 de outubro de 2000, dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 32.200-8, ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 47.628-5 e VANDERLEY RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 38.328-7, em viagem a serviço do Distrito Federal, consoante especificado nos autos, com ônus para o Distrito Federal referente a diárias
2.Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 080.000.729/00, INTERESSADO: Jeanina Junia Daher, ASSUNTO: Afastamento do País
1.AUTORIZO, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora JEANINA JUNIA DAHER, matrícula nº 57.508-9, Professora, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 04 de dezembro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, para freqüentar Estágio em Conservação de Fotografia, em Lisboa - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas a que faça jus.
2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 030.007.350 /00; INTERESSADO: Abdala Carim Nabut e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.
1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Gramado - RS, do Secretário de Transportes do Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, e do Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, no período de 19 a 20 de novembro do corrente ano, a fim de participarem da XXXII Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado dos Transportes, com ônus referente a passagens e diárias.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 260.004.159/00, INTERESSADO : Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.
1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro, o deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no período de 05 a 07 de novembro de 2000, dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação PAULO CÉSAR OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 98.817-0, e LUIZ CARLOS UMPIERRE AZAMBUJA, matrícula nº 98.762-X, em viagem a serviço do Distrito Federal, consoante especificado nos autos, com ônus referente a passagens e diárias.
2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO:100.001.226/2000; INTERESSADO: Secretaria de Ação Social do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.
1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Cuiabá - MT, da servidora SHIRLEY ROCHA CÉZAR RIZZI, matrícula nº 104.000-6, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, no período de 16 a 17 novembro de 2000, a fim de participar da VIII Reunião da Comissão Interestadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste – CIRCO, com ônus referente a passagem aérea e 20% (vinte por cento) de diárias, consoante consta no presente processo.
2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal para os fins pertinentes.

PROCESSO: 050.000.714/2000; INTERESSADO : Nelson Werlang Garcia e Outro; ASSUNTO: Autorização para participar de evento
1.AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Recife – PE, no período de 12 a 14 de novembro de 2000, dos servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, NELSON WERLANG GARCIA, Coordenador do INFOSEG/DF e ERALDO ALVES BARBOSA. Coordenador de Informática, a fim de participarem do IV Seminário Nacional do INFOSEG, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.
2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 113.005.059/2000; INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço
1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Gramado - RS, no período de 19 a 24 de novembro do corrente ano, dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, MILITÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR , Diretor de Obras, matrícula nº 94.393-2, e MÔNICA VELOSO SOARES, Gerente de Engenharia de Tráfego, matrícula nº 94.413-0, para participarem do XIV Congresso da ANPET e Congresso Panamericano de Engenharia de Trânsito e Transportes, com ônus referente a diárias e passagem, consoante consta dos presentes autos.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto , publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 02 de junho de 2000, à página 46, que exonerou IGOR REIS TRIGO, da Fundação Hemocentro de Brasília:
ONDE SE LÊ: "...do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos Comissionados da Fundação Hemocentro de Brasília."
LEIA-SE: " ...do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Assessoria de Planejamento e Informática, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos Comissionados da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 29.03.2000."

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o Diretor da Divisão Administração Geral/DAG, o Sr. FRANCISCO DE OLIVIERA E SOUZA, como Executor do Contrato de Gestão nº 001/99-GVG, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituo Candango de Solidariedade/ICS, que tem por objetivo promover levantamentos e análises das informações sobre o pessoal do ICS lotados na RA-I e, fiscalizar a utilização adequada dos veículos e máquinas leves da Administração Regional, que prestam serviços externamente.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR a Diretora da Divisão Regional de Obras/DRO, a Srª. LILIANA BALDUINO DE SOUZA GONZAGA, como Executora da PATRULHA MOTOMECANIZADA, desta RA-I, visando fiscalizar a utilização adequada dos veículos e máquinas pesadas da Administração Regional, que prestam serviços externamente.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, item LXVIII do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 c/c o artigo 97, alínea "b" Inciso III, da Lei 8.112, de 11/12/90, resolve:
CONCEDER LICENÇA NOJO à servidora MARIA FLOR DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.741-7, por 08 (oito) dias no período de 07/09/2000 a 14/09/2000, conforme Certidão de Óbito apresentada.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGINAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 15, de 02 de março de 2000, para o término dos trabalhos para apurar os fatos constantes do Processo nº. 131.000.691/99.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, 10 DE .NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Designar o servidor ANDRÉ TORRES CORDEIRO, lotado na Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos - DROSP, matrícula 90.909-2, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução das obras de ampliação do sistema de iluminação pública no SHIN QL 10 Conjunto 03, constante da Nota de Empenho de nº 2000NE00552. Caberá ao servidor a observância do artigo 13, inciso II e parágrafo 3º ,incisos I a VII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Nos Termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, que trata da Licença-Paternidade, resolve:
INTERESSADO: SILVIO FERREIRA BRAGA
MATRÍCULA ..: 105.435-X
DESPACHO.....: Concedo Licença-Paternidade ao servidor,pelo dependente JONAS LOPES BRAGA, filho nascido em 26.10.2000, no período de 26.10.2000 a 30.10.2000, conforme documentação apresentada.
INTERESSADO: VITOR EDUARDO PEROTTO
MATRÍCULA ..: 91.358-8
DESPACHO.....: Concedo Licença-Paternidade ao servidor,pelo dependente MATHEUS EDUARDO DE MORAIS, filho nascido em 15.10.2000, no período de 15.10.2000 a 19.10.2000, conforme documentação apresentada.
Nos Termos do Artigo 196, inciso 2º , da Lei nº 8.112/90, concede Auxílio Natalidade aos servidores abaixo:
INTERESSADO: SILVIO FERREIRA BRAGA
MATRÍCULA ..: 105.435-X
DESPACHO.....: Concedo Auxílio Natalidade,pelo dependente JONAS LOPES BRAGA, filho nascido em 26.10.2000, conforme documentação apresentada.
INTERESSADO: VITOR EDUARDO PEROTTO
MATRÍCULA ..: 91.358-8
DESPACHO.....: Concedo Auxílio Natalidade,pelo dependente MATHEUS EDUARDO DE MORAIS, filho nascido em 15.10.2000, conforme documentação apresentada.
Nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, concede Salário Família ao servidor abaixo:
INTERESSADO: SILVIO FERREIRA BRAGA
MATRÍCULA ..: 105.435-X
DEPENDENTE.....JONAS LOPES BRAGA, filho nascido em 26.10.2000, conforme documentação apresentada.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Nos Termos do Artigo 97, item III alínea "a" da Lei nº 8.112/90, que trata da Licença-Gala, resolve:
INTERESSADO: MARCIA BORGES FERREIRA WAHLBRINK
MATRÍCULA ..: 97.166-9
DESPACHO.....: Concedo Licença-Gala a servidora, no período de 30.09.2000 a 07.10.2000, conforme documentação apresentada.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

Trata da Licença-Nojo,resolve:
INTERESSADO: SCHIRLEIA AUGUSTO RAMOS
MATRÍCULA ..: 105.498-8
DESPACHO.....: Concedo Licença-Nojo a servidora, no período de 03.11.2000 a 10.11.2000, pela morte do seu pai LIESSE RAMOS, conforme documentação apresentada.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
I – Designar EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor do Contrato de Gestão nº 001/99-GVG, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade-ICS, no âmbito da Administração de Sobradinho, devendo acompanhar as atividades de máquinas, equipamentos e caminhões.
II – Designar ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, como Executor do Contrato de Gestão nº 001/99-GVG, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade-ICS, no âmbito da Administração de Sobradinho, devendo acompanhar as atividades de pessoal e veículos leves.
III – A Administradora Regional dará visto nos atestados dos executores.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e com artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e ainda com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, e nº 21.687, de 07 de novembro de 2000,
considerando que a natureza e o grau de responsabilidade inerentes ao controle do Almoxarifado do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes permitem o enquadramento na exceção prevista no artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:
1. Designar ANA PAULA INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 96.866-8, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, para responder pelo Almoxarifado do Departamento do Sistema Viário desta Pasta, em substituição a FRANCISCO DE SÁ SOUSA SOBRINHO, matrícula nº 96.887-0, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2000.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, e nº 21.687, de 08 de novembro de 2000, e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, resolve:
Autorizar o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização, ao servidor JOSÉ FERNANDO COELHO DA SILVA, matrícula nº 40.338-5, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42 , DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º , inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.006325/2000, resolve:
1.Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos de que trata a Instrução de Serviço n.º 037, de 20 de setembro de 2000.
2.Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

CASA MILITAR

ATO DO CHEFE

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:
EXONERAR, a pedido, o 2º TEN QOPM GLAUCO LEÃO FERREIRA ALVES, MAT. 50.556/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

CONCEDER, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente–GEG-01, para o servidor JOÃO ALVES DE SOUZA, MAT. 101.188-X, do Quadro de Pessoal do DF, à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CONCEDER, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente–GEG-01, para o servidor JOSINO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 100.683-5, do Quadro de Pessoal do DF, à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 8 de novembro de 2000

PROCESSO : 010.000.185/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTRAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 do citado diploma legal, nos valores de R$ 1.345,20 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) a favor da Viação Anapolina Ltda., R$ 17.232,60 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) a favor de Banco de Brasília S/A e R$ 278,80 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a favor da Empresa Santo Antônio, Transporte e Turismo Ltda., referente a aquisição de Vales-transporte para atender os servidores da Secretaria de Governo, no mês de NOVEMBRO/2000.

Em 10 de novembro de 2000

PROCESSO: 010-000.247/2000
INTERESSADO: HUGO BRINCO RODRIGUES JUNIOR
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 do citado Diploma Legal, a favor de HUGO BRINCO RODRIGUES JUNIOR, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) referente a suprimento de fundos para custear despesas com viagens do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Brasília-DF, 10 de novembro de 2.000.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 14 de novembro de 2000

A Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 10, de 29 de março de 2000, publicada no DODF nº 75, de 18 de abril de 2000, página 05.
A Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 11, de 10 de abril de 2000, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2000, página 04.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo nº 082.002726/95, resolve:
Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para análise e pontuação dos trabalhos de natureza técnico-pedagógica, científica e/ou artística, relacionados à Educação, para fins de Progressão por Merecimento:
- Genny Arré Péres, matrícula nº 85.994-3 – Diretoria de Educação Média e Tecnológica; Cícero Roberto de Melo, matrícula nº 201.091-7 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Jussara Marília Ângelo Silveira, matrícula nº 200.238-8 – Diretoria de Ensino Especial; Juliana Tarsia, matrícula nº 53.736-5 – Diretoria de Apoio Pedagógico; Giovana Amaral da Silveira, matrícula nº 38.874-2 – Diretoria de Educação de Jovens e Adultos; João Roberto Vieira, matrícula nº 54.159-1 – Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000 e tendo em vista o disposto no item 10, da Resolução nº 4.686, de 01 de dezembro de 1994, resolve:
Autorizar a renovação de afastamento remunerado para estudos, à servidora Simone Braz Ferreira Gontijo, matrícula nº 27.201-9, para freqüentar o Curso em nível de Mestrado em Educação, Formação e Trabalho Pedagógico, na Universidade de Brasília, nesta capital, no período de 21 de dezembro de 2000 a 30 de julho de 2001, conforme consta no processo nº 0082.000793/99.

Autorizar a renovação de afastamento remunerado para estudos, à servidora Lúcia Maria de Oliveira Santos, matrícula nº 45.655-1, para freqüentar o curso em nível de mestrado em Educação/Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico, na Universidade de Brasília, nesta capital, no período de 31 de dezembro de 2000 a 31 de julho de 2001, conforme consta no processo nº 0082.000774/99.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "f" de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 7º , item XIX, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o Artigo 10º , alínea "B", Parágrafo 1º dos ADCT, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao Luiz Emiliano de Figueiredo Neto, matrícula 27.803-3, pelo período de 28.10.2000 a 01.11.2000.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04
ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item 1, subitem 1, alínea "c", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala Professora Elisângela de Oliveira Lima, matrícula 47.472-X, pelo período de 14.10..2000 a 21.10.2000.

MARLENE CRISTINA DOS REIS

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08
ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora Márcia Cristina Lima, matrícula 61.879-9, pelo período de 02.11.2000 a 09.11.2000.

TERESA LUISA G. A FEITOSA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item III, e considerando o constante no processo nº 080-000170/2000,resolve:
AFASTAR preventivamente do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 03/10/2000, com base no Artigo 147, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, o professor JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO, matrícula nº 60.899-8 sem prejuízo da remuneração, ficando o mesmo à disposição da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 41 de 14 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 180, de 19 de Setembro de 2000, página 13, desconsiderando o seguinte texto:
Afastar, preventivamente, por 60 (sessenta) dias, do exercício de suas funções, a contar de 14 de Setembro de 2000, com base no artigo 147, parágrafo único, da Lei 8.112/90, o professor SALVADOR DOURADO FILHO, matrícula nº 20.761-6, considerando o constante na representação datada de 18 de agosto de 2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.c, resolve:
Conceder LICENÇA GALA aos servidores JACQUELINE QUEIROZ GALVÃO, matrícula nº 49.311-2, função: MG1Q GT3, no período de 30/06/2000 a 07/07/2000; EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 30.774-2, função: S A 401, no período de 01/07/2000 a 08/07/2000.

Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, à professora abaixo relacionada:
NOME: ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA, matrícula nº 39.185-9, não faz jus, a partir de 31/05/2000.

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores GERALDO ANANIAS REIS, matrícula nº 33.732-3, função: MG2Q-GT3, no período de 03/07/2000 a 10/07/2000; MARIA DE DEUS COELHO ROCHA FARIA, matrícula nº 61.766-0, função: MG1Q-GT3, no período de 30/07/2000 a 06/08/2000; VALDEMAR SOUSA, matrícula nº 74.190-6, função: TP 609, no período de 27/07/2000 a 03/08/2000; DORALICE CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 53.973-5, função: TP 603, no período de 25/06/2000 a 02/07/2000; EDITE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 74.729-7, função: S A 404, no período de 29/07/2000 a 05/08/2000.

Conceder LICENÇA NOJO às servidoras TÂNIA REGINA NOVELINO MATSUNAGA, matrícula nº 61.702-4, função: MG1Q GT3, no período de 30/08/2000 a 06/09/2000; ROSÂNGELA PEREIRA, matrícula nº 49.544-1, função: TP 603, no período de 08/09/2000 a 15/09/2000; MARIA ESTHER TEIXEIRA, matrícula nº 46.680-8, função: MG3Q, no período de 13/09/2000 a 20/09/2000;

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
NOME: PATRÍCIA B. DA CONCEIÇÃO PIRES, matrícula nº 65.862-6, Doc. CHESP nº 33942/2000, a partir de 01/08/2000.
NOME: JOSÉ CAMILO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 63.052-7, o professor faz jus, a partir de 26/09/2000.
NOME: LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS, matrícula nº 201.635-4, Doc. CHESP nº 32685/2000, a partir de 04/09/2000.
NOME: MARIA HELENA RODRIGUES ASTOLFI, matrícula nº 60.244-2, Doc. CHESP nº 27553/2000, a partir de 08/07/2000.
NOME: IZABEL C. C. DA SILVA, matrícula nº 60.165-9, a professora faz jus, a partir de 07/08/2000.
NOME: ADRIANA FERREIRA C. LODI, matrícula nº 201.080-1, Doc. CHESP Memo nº 30656/2000, a partir de 17/08/2000.
NOME: ANTÔNIO ANASTÁCIO CASTELO BRANCO, matrícula nº 56.183-5, Doc. CHESP nº 31768/2000, a partir de 23/08/2000.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
NOME: ESTER LESSA DA SILVA, matrícula nº 201.502-1, Doc. Chev nº 33998/2000, pelo período de 11/09/2000 a 21/12/2000.
NOME: ISAAC GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 45.601-2, Doc. Chev nº 33686/2000, pelo período de 19/09/2000 a 21/12/2000.
NOME: EMILIA CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 38.616-2, Doc. Chev nº 30.397/2000, pelo período de 21/07/2000 a 21/12/2000.
NOME: RICARDO CÉZAR G. DA SILVA, matrícula nº 300.792-8, Doc. Chev nº 33130/2000, pelo período de 11/09/2000 a 21/12/2000.
NOME: MICHAEL JOSÉ BASTOS, matrícula nº 200.255-8, Doc. Chev nº 33743/2000, pelo período de 24/07/2000 a 21/12/2000.
NOME: MÍRIAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 37.944-1, Doc. Chev nº 32581/2000, pelo período de 23/08/2000 a 21/12/2000.
NOME: MARISLEY DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula nº 201.727-X, Doc. Chev nº 33605/2000, pelo período de 15/09/2000 a 21/12/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: VÂNIA CHAVES FROTA, matrícula n.º 29.540-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 102 Norte, Símbolo DFG 02, no período de 08/08/2000 a 06/09/2000, por motivo de férias do titular.

Conceder LICENÇA GALA aos servidores JACQUELINE QUEIROZ GALVÃO, matrícula nº 49.311-2, função: MG1Q GT3, no período de 30/06/2000 a 07/07/2000; EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 30.774-2, função: S A 401, no período de 01/07/2000 a 08/07/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: DIOMAR MARIA MOREIRA GOMES, matrícula n.º 51.525-6, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 308 Sul, Símbolo DFG 2, no período de 11/09/2000 a 10/10/2000, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: JUÇARA PEDREIRA SANTIAGO, matrícula nº 55.537-1 , Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 312 Norte, símbolo DFG 02, no período de 12/09/2000 a 11/10/2000, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: JARDEL GOMES MOREIRA GOMES, matrícula n.º 29.361-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro Educacional do Lago Norte, Símbolo DFG 06, no período de 14/08/2000 a 13/09/2000, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: RAQUEL ANTUNES DE MELO, matrícula n.º 22.990-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, Símbolo DFG 4, no período de 09/08/2000 a 08/09/2000, por motivo de férias do titular.

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: RAQUEL ANTUNES DE MELO, matrícula nº 22.990-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, símbolo DFG 04, no período de 11/09/2000 a 08/01/2001, por motivo de Licença Maternidade da titular.
NOME: MARIA CÉLIA DA SILVA, matrícula nº 30.797-1, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 113 Norte, símbolo DFG 02, no período de 16/10/2000 a 30/10/2000, por motivo de Férias da titular.
NOME: ELIVALDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 60.568-9, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 410 Sul, símbolo DFG 02, no período de 11/09/2000 a 10/10/2000, por motivo de Férias da titular.
NOME: FLORIZA LOPES BATISTA ROCHA, matrícula nº 45.016-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 308 Sul, símbolo DFG 02, no período de 11/09/2000 a 10/10/2000, por motivo de Férias da titular.

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS LINHARES, matrícula nº 21341-1, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, Símbolo SA 401 – DFG 04, no período de 11/07/2000 a 09/08/2000, por motivo de férias do titular.
NOME: ELISABETE FERREIRA SANTOS DA COSTA, matrícula nº 31000-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, Símbolo DFG 04, no período de 01/08/2000 a 15/08/2000, por motivo de férias do titular.
NOME: ELISABETE FERREIRA SANTOS DA COSTA, matrícula nº 31000-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, Símbolo DFG 04, no período de 17/01/2000 a 31/01/2000, por motivo de férias do titular.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 29.800-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 407 Norte, símbolo DFG 02, no período de 11/09/2000 a 10/10/2000, por motivo de férias do titular.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.c, resolve:
Conceder LICENÇA GALA aos servidores LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.028-3, função: TP 603, no período de 23/09/2000 a 30/09/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
NOME: TÂNIA MARIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 300.391-4, Doc. CHESP nº 32290, a partir de 28/02/2000.
NOME: ANTÔNIO JOSÉ DA S. JÚNIOR, matrícula nº 201.776-8, Doc. CHESP nº 33.848/2000, a partir de 20/09/2000.
NOME: ELIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 201.770-9, Doc. CHESP nº 33850/2000, a partir de 20/09/2000.
NOME: RAIMUNDA N. DE CARVALHO, matrícula nº 201.796-2, Doc. CHESP nº 33.949/2000, a partir de 22/09/2000.
NOME: ANDREIA RENATA D. FIDELIS, matrícula nº 201.774-1, Doc. CHESP Memo nº 33843/2000, a partir de 25/08/2000.
NOME: MONALISA DE CARVALHO S. LIMA, matrícula nº 201.035-6, Doc. CHESP nº 28.936, a partir de 03/08/2000.
NOME: THELMA CHAIA E SILVA, matrícula nº 58.633-1, Doc. CHESP nº 082-018.205/99, a partir de 04/08/2000.
NOME: VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.552-6, Doc. CHESP nº 34.188/2000, a partir de 10/08/2000.
NOME: ANA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 36.657-9, Doc. CHESP nº 082-010.327/2000, a partir de 08/07/2000.
NOME: ODAILZA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.006-2, Doc. CHESP nº 28.571/2000, a partir de 12/04/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.a, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MAGDA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 32.912-6, função: MG3Q, no período de 28/09/2000 a 05/10/2000; ELIZABETH RODE NOGUEIRA, matrícula nº 74.566-9, função: Analista Ass. Educ. Medicina, no período de 28/09/2000 a 05/10/2000; ANA CRISTINA ROCHA COSTANDRADE, matrícula nº 47.841-5, função: MG3Q, no período de 19/09/2000 a 26/09/2000; EMIR MEIRELES DO NASCIMENTO, matrícula nº 78.129-0, função: MG2Q, no período de 14/09/2000 a 21/09/2000; ÁGUIDO FREITAS CALLIL, matrícula nº 34.162-2, função: MG3V, no período de 08/10/2000 a 15/10/2000; ELIANA MARIA DAHER, matrícula nº 34.015-4, função: ME3Q, no período 11/09/2000 a 18/09/2000; MARISTELA BENTES CORRÊA DE MELO, matrícula nº 66.347-6, função: MG1Q-GT3, no período 29/09/2000 a 06/10/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2000 que concede o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM ao professor
EMÍLIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 38.616-2, Doc. CHEV nº 30.397/2000, pelo período de 21/07/2000 a 21/12/2000 por ter sido publicada com incorreção no nome do professor.
Gerente

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
NOME: DANIELLE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 34.743-4, Doc. Chev nº 27.579, pelo período de 10/04/2000 a 21/12/2000.
NOME: SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 201.763-6, Doc. Chev nº 34.209, pelo período de 19/09/2000 a 21/12/2000.
NOME: CLÁUDIA SILVA SANZONOWICZ, matrícula nº 39.861-6, Doc. Chev nº 34.247, pelo período de 21/08/2000 a 21/12/2000.
NOME: SANDRA MARTINS ALVES, matrícula nº 201.553-6, Doc. Chev nº 32.585/2000, pelo período de 29/08/2000 a 29/11/2000.
NOME: ROSIMEIRY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 201.839-X, Doc. Chev nº 34.413, pelo período de 02/10/2000 a 21/12/2000.
NOME: CRISTIANE BARBOSA C. SOARES, matrícula nº 201.838-1, Doc. Chev nº 34.400, pelo período de 29/09/2000 a 21/12/2000.
NOME: FRANCISCO E. S. VARELA, matrícula nº 73.739-5, Doc. Chev nº 28.925/2000, pelo período de 01/08/2000 a 21/12/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item f, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores GINALDO JOSÉ CORREIA, matrícula nº 52.955-9, função: SA 401, no período de 10/10/2000 a 14/10/2000; WALDINEY CAMPANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.425-9, função: MG2V-GT3, no período de 20/09/2000 a 24/09/2000; ALMI CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 45.441-9, função: TP 601, no período de 19/09/2000 a 23/09/2000; JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 48.052-5, função: MG3V, no período de 30/09/2000 a 04/10/2000; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 20.704-7, função: TP 609, no período de 03/10/2000 a 07/10/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: IRACY NEVES DA SILVA, matrícula nº 51.471-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Parque 313/314 Sul, símbolo DFG 06, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.
NOME: FLORIZA LOPES BATISTA, matrícula nº 45.016-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Jardim de Infância 314 Sul, símbolo DFG 02, no período de 16/10/2000 a 31/10/2000, por motivo de Licença Médica da titular.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 30 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:
NOME: PEDRO ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 72.925-6, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 29/09/2000 a 06/10/2000.
NOME: SARA APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 300.701-4, Professor MG1Q, pelo período de 30/10/2000 a 06/11/2000.
A GERENTE DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 30 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA GALA ao servidor abaixo relacionado:
NOME: ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 33.025-6, Professor MG1Q, pelo período de 20/10/2000 a 27/10/2000.
A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 30 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97 Inciso I da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença por motivo de doação de Sangue, a servidora JAILMA VICENTE DA SILVA, matrícula 26.096-7, Professor MG1Q, referente ao dia 06/11/00.
A GERENTE DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 30 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo relacionado:
NOME: JOSÉ LUIZ PEREIRA, matrícula 99.609-2, Agente de Educação/Vigia, pelo período de 30/09/2000 a 04/10/2000.
A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 164 de 30 de Agosto de 2000, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduziu alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de Agosto de 1997, resolve:
DESIGNAR o servidor VALDEREI ANDRADE COSTA, matrícula 29.795-X, Especialista de Assistência a Educação/Secretario Escolar, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Centro de Ensino Fundamental 06 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 05/12/2000 a 03/01/2001, por motivo de férias da titular.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições contidas na Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do Art. 4º da Resolução nº 100, de 15/07/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - resolve:
Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	MAT.	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOC.
TP604	Maria José de Jesus	79.808-8	Centro Ensino Especial 01 - Ceilândia	27/08/2000	080.001546/00
TP602	Hermenegildo Pereira Barbosa	72.575-7	Centro Educacional 03 – Gama	08/09/2000	080.002288/00
TP614	Maria de Lourdes de Oliveira	90.702-2	Escola Classe 308 Sul – P.P./Cruzeiro	14/09/2000	080.002427/00

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:
RETIFICAR a Licença para Atividade Política publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187 de 28/9/2000, do servidor JOÃO ROSA BORGES, matrícula nº 62.865-4, onde se lê: a partir de 01/08/2000, nos termos do caput do art. 85 da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 080.000260/2000, leia-se: a partir de 28/07/2000, nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.000260/2000.

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:
Retificar a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora THÉA WEBER GARCIA, Professor MG3Q, matrícula nº 62.965-0, por ter saído com incorreção no DODF nº 206 de 26/10/2000, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo nº 082.019246/95:
Onde se lê: pelo período de: 02/11/2000 a 31/10/2001;
Leia-se: pelo período de: 02/11/2000 a 01/11/2003.

MARIA APARECIDA R.GOMES

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE – CEDRHUS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, alínea "a" da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Autorizar o afastamento nos termos do Artigo 97 da Lei 8.112/90.
NOME: Marcelo Vieira ScarpatiMATRICULA: 137.872-4
MOTIVO: Doação de Sangue
DIA: 09/11/2000

ROSANGELA CONDE WATANABE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.7, da Portaria nº 11, de setembro de 2000, publicada no DODF de 20/09/2000, resolve:
Conceder o adicional de Décimos, previsto no art. 1º , da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos	
	Fração	Vigência
Nome: Claudionor Ramos Rangel Matrícula: 117.190-9 Lotação HRG Processo: 061.033.620/00	1/10 DF-05 +1/10 DF-05	28/03/96 28/04/97
Nome: Elcimar Felipe de Almeida Matrícula: 131.786-5 Lotação: HRG Processo: 061.033.459/00	1/10 DF-03	02/06/97
Nome: Valéria Araújo do N. Santos Matrícula: 128.703-6 Lotação: HMIB Processo: 061.027.569/00	1/10 DF-05 +1/10 DF-05	30/08/96 30/08/97

Conceder o adicional de Quintos previstos na Lei 8.911/94 e no art. 6º da Lei 1.004, de 11/01/96, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, conforme preceitua o art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos financeiros retroativos as datas dos requerimentos, decorrentes da aplicação de pronunciamento jurídico, constante no processo 061.036.413/2000.

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Lúcia Helena F.L. Batista Matrícula: 123.235-5 Lotação: HRGU Processo: 061.047.301/97	1/5 DF-04	12/07/94	2/10 DF-04	01/02/96
Nome: Luiz Geraldo Matos Matrícula: 109.672-9 Lotação: HRT/DIVERSOS Processo: 061.004.245/00	2/5 DF-07	12/07/94	4/10 DF-07	01/02/96
Nome: Rubens Dutra Filho Matrícula: 124.512-1 Lotação: HRS Processo: 061.036.413/00	3/5 DF-07 +1/5 DF-11	12/07/94	6/10 DF-07 +2/10 DF-11	01/02/96

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "d" do subitem 2.4 e na letra "a" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora MARIA ISABEL RAO BOFILL, matrícula nº 200846-7, lotada no extinto Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 20/10/2000 a 27/10/2000.
Conceder Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 25/10/2000 a 29/10/2000, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor NELSON APARECIDO DA SILVA, matrícula 100.596-0, lotado no extinto Instituto de Saúde do Distrito Federal, pelo nascimento de DAVI FERREIRA DA SILVA em 25/10/2000.
Conceder Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 22/09/2000 a 26/09/2000, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 200.956-0, lotado no extinto Instituto de Saúde do Distrito Federal, pelo nascimento de LUCAS LEITE VIEIRA em 22/09/2000.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "a" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 30/10/2000 a 03/11/2000, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125.620-3, Agente Administrativo, lotado no Almoxarifado Central, pelo nascimento de GIOVANNA DE SOUZA E SILVA GAZE DE MOURA em 30/10/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIAS REGIONAIS DE SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item II Subitem 3 alínea "b" da Portaria Nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Matrícula	Nome	Quinquênio./Período	Processo
119.106-3	Maria Lúcia B. Sampaio	3º- 28.04.92 a 27.04.97	061036527/92
125.384-1	Eunice Belo	3º- 13.07.95 a 12.07.00	061036490/95
124.172-9	Ester de Souza Grobério	3º- 02.03.95 a 01.03.00	061030516/94
119.628-6	Renato Pinheiro Gabriel	3º- 30.12.92 a 29.12.97	061036506/93
112.633-4	Bilça Fonseca Lima	4º- 27.02.93 a 26.02.98	061036485/93
124.032-3	Carlas Sousa de Andrade	2º- 08.02.90 a 07.04.95 3º- 08.04.95 a 07.04.00	061036101/94
128.442-8	Cristiane M.ª de C. Bizerra	2º- 18.12.93 a 17.12.98	061036227/94
124.124-9	Suely de Fátima dos S. Pereira	3º- 13.04.95 a 12.04.00	061036692/92
115.128-2	Maria Rita Rocha Vilanova	4º- 21.08.95 a 20.08.00	061036435/95
114.914-8	Conceição de M.ª L. Marques	4º- 22.09.95 a 21.09.00	061036034/96
129.350-8	Ester Araújo Rocha	2º- 23.12.94 a 20.04.00	061036487/95
114.380-8	Geraldo Rosa Filho	4º- 11.11.94 a 10.11.99	061036486/96
115.390-0	Josélia Bispo dos Santos	4º- 04.09.95 a 03.09.00	061036075/92
108.698-7	Marcos Antonio da C. Porto	5º- 06.06.95 a 05.06.00	061036279/91
114.520-7	Nilza Maria Galvão Carvalho	4º- 12.04.95 a 11.04.00	061005742/92
122.825-0	Cenira da C. de S. Rodrigues	3º- 10.05.94 a 09.05.99	061036147/96
114.712-9	Luiz Carlos Jesus	4º- 21.09.95 a 20.09.00	061036068/92
120.035-6	Divina Aparecida de P. Silva	3º- 22.11.92 a 21.11.97	061036296/93
125.342-5	Josefa Maria da Fonseca	3º- 13.04.95 a 12.04.00	061006930/92
124.937-1	Ilza Cortes Teixeira	3º- 29.03.95 a 28.03.00	061006833/92
114.948-2	Sebastião Honorato Neto	4º- 18.07.95 a 17.07.00	061036436/95
136.192-9	Elisabete A de Andrade Santos	1º- 11.09.95 a 10.09.00	060002956/00
135.856-1	Izaldina Lopes da Silva	1º- 03.07.95 a 02.07.00	060002959/00
135.958-4	Silvânia Félix Solano	1º- 23.06.95 a 22.06.00	061002958/00
136.109-0	Eliane Maria da Silva	1º- 13.09.95 a 12.09.00	060002957/00
136.188-0	Vanda Gonçalves Ramos	1º- 31.08.95 a 30.08.00	060002826/00
121.840-9	Sebastião F. da Silva Lessa	1º- 08.09.83 a 07.09.88 2º- 08.09.88 a 07.09.93 3º- 08.09.93 a 07.09.98	060002823/00
118.939-5	Ednamara F. dos Santos (*)	1º- 24.05.79 a 06.06.84 2º- 07.06.84 a 06.06.89 3º- 07.06.89 a 06.06.94 4º- 07.06.94 a 06.06.99	061036839/92

(*)=Esta publicação torna sem efeito as publicações anteriores, do DODF de 22.03.93, página 12 e DODF de 07.07.97, página 4980.

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.6 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve :
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 209 páginas 28 do dia 31 de outubro de 2000, que autoriza o afastamento do servidor EDUARDO PINHEIRO GUERRA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Anestesista), matrícula nº 126.957-7, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 27.10 a 03.11.2000.
O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 4 alínea "d" da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionado, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
137.581-4	Cláudio Humberto Lopes	19.09 a 26.09.2000
110.318-0	Elda Maria dos Santos	06.10 a 13.10.2000
116.240-3	Desterro Gomes da S. P. Araújo	06.10 a 13.10.2000
353.275-5	Marcia Maurity Silva	27.10 a 03.11.2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 3 alínea "c" da Portaria Nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve :
Conceder Auxilio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90:

Matrícula	Servidor	Dependente	Nascido em
126.068-5	Antonio Cesar de P. Ribeiro	Lucas Augusto dos S. de Paiva	28.10.2000
139.836-9	Iriele Paniago de M. Miranda Teixeira	Clara Paniago de M. Miranda Teixeira	03.10.2000
116.687-5	Rosane Silva dos Reis Araújo	Pedro Paulo dos Reis Araújo	30.10.2000
133.629-0	Rute Estela Vilaverde	Amanda Christina V. Santos	03.05.1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 3 alínea "a" da Portaria Nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionado, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
124.073-0	Antonio Carlos Alves Araújo	30.10 a 03.11.2000
126.068-5	Antonio Cesar de Paiva Ribeiro	28.10 a 01.11.2000

DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 4 alínea "c", da Portaria Nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Gala aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "a", da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
136.176-7	TERESA DE JESUS PEREIRA LIMA	28.07 a 04.08.2000
129.724-4	JOSÉ TARCISIO LIMA BOTELHO	14.07 a 21.07.2000

ELOADIR DAVID GALVÃO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o servidor abaixo discriminado, considerando a impossibilidade, por questões administrativas, da participação da servidora Regina Castro de Carvalho, mat. 300581-0, Enfermeira, na presente Comissão de Sindicância do HSVP, para apuração do fato contido no Memo nº 140/2000-Ch. Enfermagem/HSVP:
- CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, mat. 137893-7, Enfermeiro;
Esta Comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos a contar da data de sua publicação.

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o servidor abaixo discriminado, considerando a impossibilidade, por questões administrativas, da participação da servidora Regina Castro de Carvalho, mat. 300581-0, Enfermeira, na presente Comissão de Sindicância do HSVP, para apuração do fato contido no Memo nº 140/2000-Ch. Enfermagem/HSVP:
- CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, mat. 137893-7, Enfermeiro;
Esta Comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos a contar da data de sua publicação.

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor WILSON DA SILVA MENDES, matrícula nº 103.419-7, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Ação Social, do Distrito Federal.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 206, de 26/10/2000, página 21.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere o disposto no Art. 21, inciso I, da Portaria –SO nº 21, de 11 de outubro de 2.000, resolve:
Designar ENRICO MONTEIRO VIANA, matrícula nº 98018-8, JOSÉ CARLOS DE CASTRO BRITO, matrícula nº 96142-6, ANDRÉIA YAMIN RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43496-5, para constituírem Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, adquiridos de acordo com as especificações do processo nº 030.004.436/2000.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º , inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:
1) Nome: José Sousa Ramos, matrícula 91.978-0
Quinquênio: 5º de 08/07/1995 a 07/07/2000
2) Nome: Pedro Isabel da Silva, matrícula 93.652-9
Quinquênio: 3º de 23/10/1995 a 22/10/2000
3) Nome: Santino Alves da Costa, matrícula 93.158-6
Quinquênio: 2º de 05/08/1995 a 04/08/2000
4) Nome: Francisco de Assis Coutinho, matrícula 93.656-1
Quinquênio: 3º de 23/10/1995 a 22/10/2000
5) Nome: Alcides Francisco de Oliveira, matrícula 93.654-5
Quinquênio: 3º de 23/10/1995 a 22/10/2000
6) Nome: Francisco Júlio de Sousa, matrícula 94.036-4
Quinquênio: 1º de 12/08/1993 a 11/08/1998
7) Nome: Idelano Lustosa Rebelo Lages, matrícula 93.125-X
Quinquênio: 4º de 07/08/1995 a 06/08/2000
8) Nome: Delfim Henrique de Oliveira, matrícula 93.948-X
Quinquênio: 1º de 15/06/1993 a 14/10/2000
9) Nome: Agostinho Caldas do Vale Paranã, matrícula 93.668-5
Quinquênio: 3º de 30/10/1995 a 29/10/2000

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11.10.2000, publicada no DODF nº 202, de 20.10.2000, que autorizou o deslocamento dos servidores JOSÉ AUCY DE ARAÚJO, matrícula 23.616-0 e JONILCE AUGUSTO VALENTE SANTANA, matrícula 58.513-0, até a cidade de CUIABÁ-MT, no período de 07 a 08.11.2000.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 602, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar MÁRIO FERNANDO DE FREITAS matrícula 770-6 (COPER), ADRIANA CORAZZA MI-

GUEL MOTTA matrícula 1.297-1 (COPER) e FRANCK ALVES DA SILVA matrícula 1.139-8 (COPER), para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Ademar Magalhães de Oliveira, constantes no processo n. 055-004.252/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 620, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos, III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Interessado : SANDRO DA SILVA LIMA
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00425102739/DF Categoria: "B"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : EDMUNDO WALACE DE FREITAS E SILVA
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00886020857/DF Categoria: "B"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : ANDERSON LACERDA BRAGA
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00202226720/DF Categoria: "B"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : SERGIO SPINDOLA ALVES
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00127641480/DF Categoria: "B"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : PAULO ROBERTO TOSTES DE MORAES
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00155158973/DF Categoria: "AD"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : WALDIR JOAO LIMA
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00020161147/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : WILSON JOSÉ DE LIMA
Processo nº : 055-002179/2000
Prontuário : 00155665609/DF Categoria: "D"
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 NOV 94, combinado com o Artigo 58 do Decreto nº 7.338, de 29 DEZ 82, resolve:
EXCLUIR POR FALECIMENTO do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2000 , conforme a Certidão de Óbito nº 52375 , Livro C-0101, fl. 091, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, documentos e Pessoas Jurídicas – Brasília – DF, o SBM/1 ENILDO JOSÉ OLIVEIRA SILVA – mat. nº 06214-6, CPF nº 524.435.661-53, incluído em 08/12/93, de acordo com inciso VIII, do Art. 88 e Art. 117 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86.
Brasília – DF, 09 de novembro de 2000.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DO DIRETOR
Em 10 de novembro de 2000

PENSÃO MILITAR EM COTA PARTE - CONCESSÃO -
O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso da atribuições que lhe conferem os artigos 13 e 20 da Lei nº 8.255/91 (LOB), c/c os artigos 25 e 55 do regulamento daquela lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036/94, em consonância com as alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:
Deferir em caráter provisório o pedido de Pensão Militar em Cota Parte, para:
INTERESSADA: CLEONICE EVANGELISTA ROCHA, (companheira); INSTITUIDOR: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 01616-0; GRADUAÇÃO: 1º Sargento BM RRm.; Vigência: 06 de outubro de 2.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 51, § 3º, "i" da Lei nº 7.479/86 c/c os arts. 40, §§ 7 e 8 e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda constitucional n.º 20 e ainda em conformidade com o disposto das portarias 3.952/97 e 2.826/94, a perceber 50% (cinquenta por cento) da pensão militar relativa aos proventos de Subtenente BM, a contar da data do requerimento. Em consequência, alterar o percentual dos filhos já habilitados: ANTUNIELLE DA SILVA SANTOS, mat. 15685-X, GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS, mat. 15684-1, DEYSE PEREIRA DA SILVA, mat. 15689-2, e KLEBER PEREIRA DA SILVA, mat. 15688-4, que passa de 25%(vinte e cinco por cento) para 12,5%(doze e meio por cento) a contar da data da habilitação da companheira.

MARCO ANTÔNIO CHAGAS – TEN. CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, convoca o servidor RONALDO LEITE DE SÁ a comparecer a esta Divisão, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste Bloco A, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, a fim de ressarcir ao erário o montante que consta dos autos do processo nr. 052.001673/99, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 47 da Lei nº 8.112/90.

WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000971/2000, resolve:
Reformar, ex-officio, o Terceiro-Sargento QPPMC WILSON DA SILVA, matrícula nº 03.796/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artios 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º , inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000969/2000, resolve:
Reformar, ex-officio, o Terceiro-Sargento QPPMC EVILÁSIO DE ALMEIDA, matrícula nº 07.481/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º , inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000970/2000, resolve:
Reformar, ex-officio, o Segundo-Sargento QPPMC CLAUDINO PEREIRA TAVARES, matrícula nº 04.544/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º , inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000968/2000, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC EDILSON JOSÉ BATISTA DE ANICETO, matrícula nº 19.155/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º , inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.0001050/2000, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC SEBASTIÃO ARCENIO FERREIRA, matrícula nº 19.498/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; 103, itens 1 e 2 e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, em virtude de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000204/95, resolve:
Reformar, ex-officio, o Tenente-Coronel PM NELSON RAMOS, matrícula nº 00.201/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II § 1º , inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, "caput" e 107, desta Lei, com a redação fixada pelos artigos 1º e 5º , inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei, porém sem relação de causa e efeito com a doença que tenha determinado incapacidade por ocasião de sua passagem para a inatividade, e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003136/91, resolve:
Reformar, ex-officio, a contar de 30 de junho de 2000, o Primeiro-Sargento PM JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 01.456/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II § 1º , inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c e 96, incisos V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 335.113/82, resolve:
Rever os proventos do Segundo-Tenente PM ANTONIO GOMES DE SÁ, matrícula nº 00.532/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a partir de 31 de julho de 2000, passam a ser constituídos do soldo integral de seu próprio posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei, sem relação de causa e efeito com a doença que o incapacitou.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 123.744/74, resolve:
Rever os proventos do Cabo PM PAULO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 01.144/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 11 de agosto de 2000, passam a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, por moléstia especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003227/90, resolve:
Rever os proventos do Cabo PM MIGUEL GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 02.210/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, que a contar de 08 de novembro de 1990, passam a ser calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º , inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, por moléstia especificada em Lei.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 121.323/74, resolve:
Rever os proventos do Soldado PM ALAIR MOREIRA HENRIQUES, matrícula nº 01.011/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, que a contar de 10 de agosto de 1987, passam a ser calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º , inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, por moléstia especificada em Lei.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º , inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001058/2000, resolve:
Reformar, ex-offício, o Soldado QPPMC ALTAIR RODRIGUES MOREIRA, matrícula 11.383-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I; 97 e 98, § 2º , inciso III da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º , inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de ferimento recebido em operações policiais-militares ou na manutenção da ordem pública.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001058/2000, resolve:
Reformar, ex-offício, o Soldado QPPMC ALTAIR RODRIGUES MOREIRA, matrícula 11.383-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I; 97 e 98, § 2º, inciso III da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalh'o, em virtude de ferimento recebido em operações policiais-militares ou na manutenção da ordem pública.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo nº 191.000.544/95, resolve:
1 – Designar os servidores EFREM MARQUES MOREIRA, matrícula nº 44.159-7, ROBERTO JOSÉ ROCHA GOMES, matrícula nº 105.114-8 e GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 98.461-2, em substituição aos servidores CELSO MENDES DE ASSIS, matrícula nº 00.314-X, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, matrícula nº 00.269-0, ANTÔNIA MARTINS FEITOSA, matrícula nº 00.243-7 e MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ, matrícula nº 34.227-0, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 09 de dezembro de 1999, objetivando apurar as irregularidades contidas nos autos em questão.
2 – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para o encerramento dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
Conceder aos servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Creche nos termos da Lei nº 792/94, de 10 de novembro 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994:
MATRICULA Nº : 80 235 2.
NOME: EVANGELISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: ENCARREGADO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL – DFG 03
DEPENDENTE: WILIANS DIAS NASCIMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO nº A- 96 FOLHA nº 285 TERMO nº 71835.
NASCIDO EM: 19/10/2000.
MATRICULA Nº : 80 060 0
NOME: MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA
FUNÇÃO: TECNICO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
DEPENDENTE: SAMUEL NUNES TEIXEIRA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO nº A-0082 FOLHA nº 032 TERMO nº 44152.
NASCIDO EM: 25/10/2000.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade através da portaria nº 86, de 24/08/2000, republicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, resolve: substituir a servidora MARCIA REGINA SAAD GUIMARÃES, matrícula nº 95.207-9, executora técnica do Contrato CFP nº 037/2000 firmado entre o Distrito Federal/STDHS e o PROGRAMA BRASILEIRO DE APOIO AO TRABALHADOR - PROBAT, processo nº 170.000.609/99 pelo servidor JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO, mat. nº 96.421-2, tornando assim sem efeito a Portaria de 23 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2000, pág. 40.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/00

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-01.750/00, que tem por objeto a aquisição de material para expediente e ensino e para uso em máquinas copiadoras, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura de envelopes de propostas de preços esta prevista para ocorrer no dia 27 de novembro de 2000, ás 10 horas, na sala da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 09:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

BRASÍLIA-DF, 13 DE NOVEMBRO DE 2000
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 8/2000
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.004.335/96 – PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e ADÃO RODRIGUES JUNQUEIRA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 008/2000. ENDEREÇO: LOTES 11 E 13, DO BLOCO 08, TIPO EC-2 EA-3, DA QUADRA 705/706, DO SCRL/NORTE (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHCG/NORTE CLR 706 BLOCO "D") OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza o CONCESSIONÁRIO a utilizar a àrea pública de 24,00m² de avanço em espaço aéreo. VALOR: R$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos). PRAZO: Duração de 30 anos a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2000. SIGNATÁRIOS: ADÃO RODRIGUES JUNQUEIRA, na qualidade de Proprietário; pelo GDF: Valério Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 9/2000
PADRÃO Nº 018/96

PROCESSO Nº 141.004.336/98-PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e ADÃO RODRIGUES JUNQUEIRA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 009/2000. ENDEREÇO: LOTES 15 E 17, DO BLOCO 02, EC-2 EA-3, DA QUADRA 707/708, DO SCRL/NORTE (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHCG/NORTE CLR 707 BLOCO "C") OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza o CONCESSIONÁRIO a utilizar a àrea pública de 23,20m² de avanço em espaço aéreo. VALOR: R$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12.07.2000. SIGNATÁRIOS: ADÃO RODRIGUES JUNQUEIRA, na qualidade de Proprietário; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 01			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INEXIGIBILIDADE				
267	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A				
	Reforço da 2000NE00170 referente aos serviços de telefonia celular através dos aparelhos sob domínio da RA VI, durante o exercício de 2000	U	001	1.200,00	1.200,00
268	TELEBRASÍLIA – TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00169 referente a prestação de serviços telefônicos de linhas convencionais, através dos aparelhos instalados em diversos próprios da RA VI.	U	001	9.000,00	9.000,00
269	MATEL – TECNOL. DE TELEINFORMÁTICA S.A				
	Reforço da 2000NE00225 referente a serviços técnicos de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva em sistema telefônico businesphone 128, marca MATEC e em 02 centrais priv de comutação telefônica e em aparelhos.	U	001	800,00	800,00
270	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00221 referente ao consumo de energia elétrica dos próprios da RA VI, durante o exercício de 2000	U	001	7.000,00	7.000,00
272	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reconhecimento de dívida publicado no DODF 135 DE 17.07.2000, pág, 09, referente ao consumo de energia elétrica de pontos de ligação provisória no exercício de 1.999	U	001	410,55	410,55
274	CIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
	Reforço da 2000NE00206 referente ao serviços de fornecimento de água/esgoto dos próprios perencentes a RA VI, durante o exercício de 2.000.	U	001	20.000,00	20.000,00
277	BANCO DE BRASÍLIA S.A				
	Vales Transporte tipo C	U	4.385	1,50	6.577,50
	Vales Transporte tipo A	U	092	1,30	119,60
	Vales Transporte tipo B	U	734	0,80	587,20
281	RÁPIDO PLANALTINA LTDA				
	Despesa com Vales transporte para servidores que residem em Planaltina-GO, referente ao mês de agosto/2000.	U	046	1,00	46,00
282	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA				
	Despesa com vales transporte para os servidores que residem em Formosa-GO, referente ao mês de agosto/2000.	U	302	2,80	845,60
304	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA				
	Despesa com vales transporte para os servidores que residem em Formosa-GO , refernete ao mês de agosto/2000.	U	302	2,74	827,48
324	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00177 relativo ao consumo de energia elétrica no sistema de iluminação pública de Planaltina.	U	001	5.389,00	5.389,00
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
266	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE000224 referente a manutenção preventiva e/ou corretiva de redes e equipamentos nas áreas públicas da cidade.	U	001	20.000,00	20.000,00
271	CORREIO BRAZILIENSE S/A				
	Prestação de serviços objetivando a assinatura de 01 exemplar do jornal Correio Braziliense	U	001	240,00	240,00

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 02			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
273	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reconhecimento de dívida publicado no DODF 135 de 17.07.2000, pág. 09, referente a instalação de pontos em diversos locais.	U	001	344,29	344,29
294	ART-GRAFICA DELVE LTDA				
	Cartazes tipo 2 (46x64 cm) com impressão do logotipo da cruzada evangelística a 4/0 cores, em papel couchê 120 gramas.	Cem	003	160,00	480,00
	Folders comemorativo da cruzada evangelística; formato ofício, impressão a 4/4 cores (policromia), em papel couchê 150 gramas, com acabamento dobrado (2 dobras).	Mil	010	226,00	2.260,00
	Convites formato ofício, impressão 4/4 cores (policromia) em papel couchê 150 gramas com acabamento dobrado.	Cem	001	180,00	180,00
295	ART-GRAFICA DELVE LTDA				
	Cartazes tipo 2 (46x64cm), com impressão do Logotipo do 141 Aniversário de Planaltina, a 4/0 cores, em papel couchê 120 gramas, acabamento refilado.	Mil	002	745,00	1.490,00
	Folders comemorativo do 141 Aniversário de Planaltina, formato ofício, impressão a 4/4 cores (policromia), em papel couchê 150 gramas, com acabamento dobrado (2 dobras).	Mil	006	242,00	1.452,00
296	ANGÉLICA SOLANGE CARNEIRO – ME				
	Tecido tipo morim, cor branca 0,80 cm largura, marca Ceatex.	M	350	1,28	448,00
	Tecido tipo taquetel 1,40m largura, preto marca Têxtil	M	012	9,50	114,00
	Tecido tipo linho, 1,40m largura, cinza médio marca Elizabeth	M	020	12,90	258,00
	Tecido tipo juta, 1,40m de largura, cor bege, marca Jaca.	M	040	2,80	112,00
297	RAIMUNDO FERREIRA BRANDÃO – ME				
	Tecido tipo elanca 1,40m largura, cinza médio, marca Elizabeth.	M	018	13,40	241,20
298	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA				
	Serviços de sonorização/ iluminação de médio porte para realização do evento cruzada evangelistica nos dia 26 e 27.08.2000, no módulo esportivo (ambiente externo), no horário de 16:00 ás 23:00 h.	U	001	3.600,00	3.600,00
299	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA				
	Serviços de sonorização de médio porte e iluminação para realização dos eventos comemorativos do 141º aniversário de Planaltina/DF a serem realizados nos dias 12,13,19,20,24/08/2000 e 03/09/2000.	U	001	4.350,00	4.350,00
300	RAIMUNDO FERREIRA BRANDÃO – ME				
	Balão nº 65, marca São Roque, nas cores azul, branco e verde (500 de cada cor)	U	1.500	0,02	30,00
	Barbante 8 fios RLC/1kg Bandeirante	Rl	020	4,90	98,00
	Isopor 20mm de espessura marca Isoeste	Fl	040	1,58	63,20
	Papel de seda nas cores azul, branco, vermelho, amarelo e verde (100 fl de cada cor) marca Adorno	Fl	500	0,05	25,00
	Canetas cor azul marca Bic	U	200	0,30	60,00
	Porta crachá de plástico transparente, marca Plastipac	U	200	0,25	50,00
	Isopor 245mm de espessura marca Isoeste	Fl	050	2,08	104,00
	Copo descartável 200ml, marca Copazza	U	1000	0,03	30,00
	Fita virgem para video cassete VHS marca JVC	U	030	4,57	137,10
	Filme para fotografia 135 Asa100 36 poses marca Kodak	U	020	6,00	120,00
	Filme para fotografia 135 Asa400 36 poses marca Kodak	U	010	8,78	87,80

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 03			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
301	ARMARINHO E PAPELARIA MIL PRESENTES LTDA				
	Plástico para decoração 1,20 largura (azul/branco), marca plastileu.	M	100	1,20	120,00
	Tinta guache nas cores verde, amarelo, vermelho, azul e branco. Marca fiji	L	015	3,90	58,50
	Cola branca, marca capitania.	L	010	3,50	35,00
	Pasta de cartolina simples, plastificada, com grampo, cor azul, tamanho ofício, marca imperial.	U	100	0,45	45,00
	Pasta de plástico em L, PVC flexível, cor azul transparente, tamanho ofício, marca DAC.	U	060	0,45	27,00
	Papel canson 180 gramas, na cor branco.	U	500	0,12	60,00
	Fita de avertência zebrada preto/amarelo, marca S.P	M	1000	0,05	50,00
	Fita dupla face 19mm x 30metros, marca Adelbrás	U	003	3,15	9,45
305	PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME				
	Camiseta em malha de algodão fio 30, cor branca, com impressão do logotipo da cruzada evangelistica, em policromia (4,0 cores) na frente e 01 cor nas costas, tamanho "G" , marca catouvi	U	400	4,59	1.836,00
	Camiseta em malha de algodão, em Piquet gola pólo, tamanho "G", na cor branca, marca catouvi.	U	040	11,00	440,00
306	PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME				
	Camiseta em malha de algodão fio 30, na cor azul Royal, com impressão do logotipo comemorativo do 141º aniversário de Planaltina, em policromia 1/0 cor na frente e 01 cor nas costas, nos tamanhos "P", "M" e "G", marca catouvi.	U	600	4,50	2.700,00
307	PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME				
	Camiseta em malha fria, sendo 300 unidades no tamanho "G" – cor branca, 50 unidades no tamanho "G" – cor azul Royal, 50 unidades no tamanho "M" – cor azul Royal e 35 unidades no tamanho "G" – cor preta, marca catouvi.	U	435	4,50	1.957,50
	Camiseta em malha de algodão, em Piquet, gola pólo, sendo 30 unidades na cor azul Royal e 30 unidades na cor branca, nos tamanhos: 3 "XG", 02 "M" e 25 no tamanho "G" de cada cor, marca catouvi.	U	060	11,00	660,00
	Impressão do logotipo comemorativo do 141º aniversário de Planaltina, em serigrafia (1/0 cores) na frente e 01 nas costas.	U	350	1,14	399,00
308	FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
	Oxido de ferro para piso cor vermelha, marca xadrez.	Kg	001	12,50	12,50
309	COMETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Pincel diversos, marca Astra	U	006	2,00	12,00
310	FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
	Tinta PVA 18 litros branca, base d'água, marca dakasa	Lta	012	48,00	576,00
	Emborrachado tipo decorflex 3mm, cor preta.	M²	020	25,30	506,00
	Bisnaga para tinta azul Royal, com 50cc, marca xadrez.	Tb	010	2,40	24,00
311	CARACAU – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Lona filme PVC plástico preto 4m largura, marca plastol.	M	050	3,86	193,00
312	CARACAU – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Madeirite medindo 2,20 x 1,10 x 20mm, Pará.	Fl	020	32,90	658,00
	Compensado 2,20 x 1,60 x 15mm, Pará.	Fl	005	34,80	174,00
313	CARACAU – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Torneira de plástico ¾ para jardim, marca tigre.	U	010	1,70	17,00
	Cano de PVC ¾ soldável, c/ 6 m marca bandeirante.	M	120	1,60	192,00
	Joelho de PVC soldável 25mm, marca Brasil.	U	010	0,33	3,30

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 04			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
313	Joelho de PVC soldável LR 25X 3 ¾, marca Akros.	U	010	1,10	11,00
	Fita veda rosca 18mm x 25m, marca Akros.	U	005	2,85	14,25
	Bocal de baquelite para lâmpada comum com rabicho, marca Valma.	U	050	1,30	65,00
	Lâmpada incandescente 150 watts, marca Sylvânia.	U	004	2,05	8,20
	Lâmpada mista vapor de mercúcio 220 x 160 watts, marca Osram	U	050	13,96	698,00
	Fio paralelo 02 cores PB de 4mm, marca Reiplás.	Rl	008	158,00	1.264,00
	Fita isolante de plástico 19mm x 20m, marca imperial.	Rl	005	3,80	19,00
	Parafuso 3/16 x 4" , marca ICA.	U	820	0,08	65,60
	Parafuso 3/16 x6" , marca ICA.	U	030	0,10	3,00
	Abraçadeira tipo "U" para fixação, marca Braza.	U	024	1,45	34,80
	Tomada externa de baquelite universal, marca Luster.	U	035	1,43	50,05
	Tomada de embutir trifásica para computador Perlex	U	003	6,50	19,50
	Arame liso galvanizado nº 18 com 100m, marca Pinheiro	Rl	002	15,10	30,20
	Catraca para esticar fio de arame, marca Belgo	U	045	2,33	104,85
	Rolo para pintura em lã de carneiro com cabo, marca Rolotec.	U	001	8,90	8,90
	Rolo de espuma para pintura 15cm com cabo, marca Rolotec.	U	001	2,80	2,80
	Mangueira transparente ¾, marca plasticon.	M	020	0,60	12,00
	Durepox massa para calafetar, marca Alba.	Cx	002	3,90	7,80
	Cadeado 50mm, marca Soprano/Brasil	U	002	11,00	22,00
	Madeirite 2,20 x 1,10 x 10mm, marca Verak	U	090	16,30	1.467,00
	Dobradiça para porta média simples , marca Aliança.	U	060	1,30	78,00
314	EMAN JABER MOHAMED ABDEL JABER MIDRE-ME				
	Apito de metal fox	U	005	3,00	15,00
	Bola para voleibol, couro, of. 32 gomos, marca Penalty.	U	010	18,30	183,00
	Bola para futsal, oficial, couro 32 gomos, marca Penalty.	U	010	17,80	178,00
	Camisa para futebol,malha, numerada, jogos com 16 peças.	Jg	003	108,00	324,00
	Camisa para goleiro de futebol, malha,manga longa, cotovelos acolchoados, marca Kanxa.	U	003	10,00	30,00
	Luva de goleiro de futebol, marca Kanxa.	Par	003	10,20	30,60
	Meião para futebol, cor azul, jogos com 16 peças.	Jg	003	50,30	150,90
	Troféu 1º lugar, base polietireno, honra ao mérito, 45 cm de altura, com 7 palavras gravadas.	U	125	14,50	1.812,50
315	CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA				
	Bola de futebol de campo, of. Couro, 32 gomos, marca Topper.	U	012	19,00	228,00
	Calção para futebol, nylon, cor azul, jogos com 16 peças, marca Gol.	Jg	003	64,00	192,00
	Rede de nylon futebol campo, oficial, fio 2, marca Filo	Par	004	40,00	160,00
	Rede de nylon para voleibol, oficial, fio 2, marca Filo.	U	004	12,00	48,00
	Rede de nylon para futsal, oficial, fio 2, marca Filo	Par	002	20,00	40,00
	Cabo de aço para voleibol, padrão, marca Filo.	U	004	10,00	40,00
	Antena para voleibol, marca Filo.	Par	002	10,00	20,00
	Dominó de madeira, oficial, marca Xalingo.	Jg	006	8,00	48,00
	Dama, oficial, marca Xalingo.	Jg	006	7,00	42,00

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 05			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
315	Medalha dourada, com disco e corrente, 45 mm, com 7 palavras gravadas, marca Crespar.	U	295	0,58	171,10
	Medalha prateada, com disco e corrente, 35mm, com 7 palavras gravadas, marca Crespar.	U	250	0,58	145,00
	Medalha bronzeada com disco e corrente, 35mm, com 7 palavras gravadas, marca Crespar..	U	250	0,58	145,00
	Troféu 2º lugar, base polietireno, honra ao mérito, 30 cm, com 7 palavras gravadas, marca 30 cm.	U	103	14,00	1.442,00
	Troféu 3º lugar, base polietireno, honra ao mérito, 25 cm de altura, com 7 palavras gravadas	U	113	12,00	1.356,00
	Colete de nylon, para treino de futebol, marca Gol.	U	060	5,70	342,00
	Placa prateada, com 23 palavras gravadas, estojo medindo 10x15cm, marca Crespar.	U	020	6,00	120,00
	Placa prateada, com 23 palavras gravada, estojo medindo 13x18cm, marca Crespar.	U	025	15,00	375,00
316	PAPELARIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA				
	Toner para máquina copiadora Xerox mod. 5352 caixa	Cx	002	358,00	716,00
	Toner para máquina copiadora Xerox mod.3030 caixa	Cx	002	289,98	579,96
320	EXITOURS AG. DE VIAGENS E TURISMO Ltda.				
	Aquisição de passagens aéreas do trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro destinadas a cantores evangélicos que irão participar do evento cruzada evangelística nos dias 26 e 27 de agosto/2000.	U	003	524,30	1.572,90
321	MARCELO PIRES NONATO – ME				
	Serviços de apresentação de shows gospel para realização da cruzada evangelística nos dia 26 e 27/08/2000 das 17:00 ás 22:00 horas. Cantores: Tallitha, Rose Nascimento e Banda Virtude.	U	001	7.950,00	7.950,00
322	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				
	Serviços de portes e telegramas, correspondência oficial, Sedex, carta registrada, mala direta, etc.	U	001	500,00	500,00
323	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00224 referente a manutenção preventiva e/ou corretiva de redes e equipamentos nas áreas públicas da cidade.	U	001	20.000,00	20.000,00
	CONCORRÊNCIA				
283	AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA				
	Capa de processo, código DF/SDCA/008, marca autograff.	Cem	005	18,60	93,00
284	COMERCIAL JM PAPEIS LTDA				
	Envelope carta, DF/SDCA/014 , marca Maitra	Cem	001	1,74	1,74
	Envelope ofício, código DF/SDCA/015 , marca Maitra	Cem	003	2,15	6,45
	Extrator de grampo, tipo espátula, niqelado, marca Fersan	U	005	0,23	1,15
	Fita adesiva transparente, medindo 12 mmx 50 m, marca Tectape	Rl	010	0,48	4,80
	Fita mágica medindo 19mmx33m, marca Tectape	Rl	003	5,95	17,85
	Lápis-borracha marca Ecole Real	U	015	0,30	4,50
	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades, marca Praton.	Cx	008	0,88	7,04
	Régua de plástico transparente, 2mm de espessura, milimetrada, medindo 50cm, marca Polibrás.	U	003	0,70	2,10
	Perfurador de papel, em ferro fundido, tamanho grande, marca Central	U	001	12,87	12,87
	Cartolina 180g/m² , medindo 55 x 73 cm, na cor branca, marca MD.	Fl	010	0,21	2,10
285	MOVAP MÓVEIS LTDA				
	Almofada para carimbo, entintamento permanente, med. 09 x 16 cm, na cor azul – marca Carbex.	U	005	2,16	10,80
	Apontador de lápis, tipo escolar – marca Colorcis	U	005	0,12	0,60

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 06			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
285	Caneta esferográfica, em plástico transparente, escrita média, na cor preta, marca Compactor	U	050	0,19	9,50
	Caneta marca texto, sendo 15 na cor amarela e 15 na cor laranja – marca Pilot.	U	015	0,63	9,45
	Cola em bastão para uso em papel, papelão, etc, tubo com no mínimo 07 gramas – marca Mansa	U	004	0,85	3,40
	Etiqueta auto adesiva em folha A4, medindo 10x 1,6x50,8mm, caixa com 250 unidades – marca Imprimax	Cx	005	4,28	21,40
	Lápis preto nº 02 – marca Labra	U	025	0,08	2,00
	Livro de protocolo cartonado de 100 folhas, med. 16x23cm – marca São Domingos.	U	004	2,33	9,32
	Pincel atômico, escrita grossa, sendo 5 na cor azul e 5 na cor preta – marca Pilot.	U	005	0,78	3,90
	Reabastecedor de pincel atômico, tubo de 37 ml, sendo 5 na cor azul e 5 na cor preta – marca Pilot	U	005	1,69	8,45
	Régua de plástico transparente, 2mm de espessura , milimetrada, medindo 30cm – marca Souza.	U	008	0,12	0,96
	Grampeador de papel, metálico, de mesa, para grampo 26/6, com base medindo aproximadamente 20 cm – marca Ret Lit	U	005	11,85	59,25
	Tesoura metálica, com acabamento niquelado, medindo 8" – marca Tramontina.	U	005	3,55	17,75
	Borracha plástica, verde para desenho – marca Carbex.	U	003	0,22	0,66
	Mina grafite de 0,5mm, tubo com 12 unidades – marca Big Tree	Tb	003	0,38	1,14
	Mina grafite de 0,7mm, tubo com 12 unidades – marca Big Tree	Tb	003	0,43	1,29
	Lâmina estreita para estilete, caixa com 10 unidades – marca Norma.	Cx	003	1,18	3,54
286	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA				
	Caixa-Arquivo em plástico (arquivo-morto), medindo 34x24x13 cm – marca Polycart.	U	030	1,58	47,40
	Corretor líquido, para máquina de escrever, embalagem com 18 ml – marca White fix.	U	003	0,46	1,38
	Grampo para grampeador acobreado, 26/6, caixa com 5.000 unidades – marca Wingo.	Cx	005	1,03	5,15
	Grampo trilho, 80 mm, caixa com 50 jogos – marca ACC	CX	005	1,89	9,45
	Livro ata, cartonado, 200 folhas, med. 23x33cm – marca São Domingos	U	007	6,15	43,05
	Prancheta tipo escolar, em acrílico, medindo 33x23 cm – marca Acrimet.	U	005	4,26	21,30
	Porta carimbo, confeccionado em acrílico fume, com 08 posições – marca Acrimet.	U	002	3,34	6,68
	Papel para fac-símile, medindo 216x 30 cm – marca Suprifax	Bob	012	3,10	37,20
	Papel para máquina de calcular, sulfite, medindo 57mm x 65m – marca Unipel	Rl	003	0,46	1,38
	Papel para máquina de calcular, sulfite medindo 58mm x 75m – marca Unipel.	Rl	003	0,68	2,04
	Pasta de cartolina plastificada, com elástico nas abas, tamanho ofício na cor azul escuro – marca Geka.	U	010	0,34	3,40
287	MICMEM COM. DE MATERIAIS LTDA				
	Caneta esferográfica, em plástico transparente, escrita média, na cor vermelha, marca ita.	U	025	0,19	4,75
	Fita atesiva de papel crepe, medindo 19mmx 50m, marca Adere	Rl	010	1,15	11,50
	Papel para cópia xerográfica, formato A-4, medindo 210x297mm, marca Report.	Re	015	7,10	106,50
	Papel para cópia xerográfica, 75 g/m² , tamanho ofício, medindo 216 x 330 mm, marca Report.	Re	025	8,10	202,50
	Pasta de cartolina plastificada, com grampo trilho, tamanho ofício, na cor azul escuro, marca Policart Plast Color.	U	015	0,31	4,65
288	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA				
	Caneta hifrográfica, caixa com 12 cores, marca Colorcis	Cx	003	1,46	4,38
	Clips nº 00, niquelado caixa com 100 unidades, marca BJK.	Cx	010	0,34	3,40
	Clips nº 02, niquelado caixa com 100 unidades, marca BJK.	Cx	010	0,34	3,40
	Mina grafiter de 0,9mm, tubo com 12 unidades, marca Kappel.	Tb	003	0,99	2,97

MÊS DE AGOSTO/ 2000		QUADRO N.º 07			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
289	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA				
	Barbante de algodão, 8 fios, rolo com 330 gramas, marca Leão.	Rl	006	1,87	11,22
	Livro índice alfabético, cartonado, 50 folhas, marca Foroni.	U	004	2,37	9,48
290	VANDRO HELAL CLIVER				
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 720 C, colorido, cartucho com 30 ml, não remanufaturado, ref. C1823, marca HP.	U	005	56,77	283,85
	Toner para impresora a jato de tinta canon BJC 250, preto, marca Canon.	U	003	42,68	128,04
293	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS Ltda.				
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 600, preto cartucho com 40ml, não remanufaturado, ref. 51629 A, marca HP.	U	004	57,30	229,20
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 600,colorido cartucho com 22,8 ml, não remanufaturado, ref. 51649 A, marca HP.	U	004	58,75	235,00
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 720C, preto cartucho com 42 ml, não remanufaturado, ref. 51645 A, marca HP.	U	005	57,30	286,50
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 800C, preto cartucho com 42ml, não remanufaturado, ref. 51645 A, marca HP.	U	004	57,30	229,20
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 800C, colorido, cartucho com 39ml, não remanufaturado, ref. 51641 A, marca HP.	U	004	58,75	235,00
	CONVITE				
291	FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA				
	Mouse com 03 botões, de 600 DPI, marca UP-2s/700 DPI	U	006	6,21	37,26
	Tela de descanso de 14 polegadas, marca Cinave.	U	020	6,20	124,00
292	OFFICE SERVICE E EQUIP. E SERV. P/ ESCRITÓRIO LTDA				
	Mouse PED marca Clone.	U	020	1,90	38,00
	Suporte de texto para monitor de vídeo, marca Clone.	U	020	4,80	96,00
319	EB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Carimbo datador numerador de protocolo, registra nome, local, data, hora, numeração seqüencial, numeração de impressão e um código numérico de segurança, chapa c/ no mínimo 04 linhas. 110/220 volts, marca Tecnibra, mod. TBA-2.0. conforme proposta e especificação	U	001	1.750,00	1.750,00

MÊS DE SETEMBRO/ 2000		QUADRO N.º 01			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
333	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TCB – ABEM				
	Serviços de arbitragerm para o campeonato aberto de Futsal, categoria adulto masculino a ser realizado a partir 04.09 a 22.09.2000, no horário de 19:45 ás 21:45, em comemoração ao 141º Aniversário de Planaltina/DF.	Jg	032	45,00	1.440,00
334	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TCB – ABEM				
	Parte do valor dos serviços de arbitragem do torneio das Administrações Regionais do DF a ser realizado no dia 15.09.2000 em comemoração ao 141º Aniversário de Planaltina/DF.	U	001	860,00	860,00
335	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TCB – ABEM				
	Restante do valor dos serviços de arbitragem do torneio das Administrações Regionais no dia 15.09.2000, em comemoração ao 141º Aniversário de Planaltina/DF.	U	001	40,00	40,00
336	SANTOS & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO				
	Cal hidratado em pacotes de 20 kg, marca Castelo.	Sco	750	4,00	3.000,00
342	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA				
	Trena de aço de 05 metros, marca Lufkin contrava	U	002	20,00	40,00
	Trena de aço de 15 metros, marca Lufkin	U	002	25,00	50,00
	Trena de nylon com 50 metros, marca Lufkin.	U	001	50,00	50,00
343	MULTIPLIK COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA				
	Toner para impressora Xerox, série 10800141, Collor XJ 4237 marca Xerox.	U	005	93,00	465,00
	Toner para impressora Xerox, série 10800140, preta XJ 4257 marca Xerox.	U	005	76,00	380,00
346	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				
	Reforço da 2000NE00322 referente a serviços, de porte e telegramas, correspondência oficial, sedex,carta registrada, mala direta, etc.	U	001	550,00	550,00
350	HORUS TELEFOMUNICAÇÕES LTDA				
	Bloqueador para telefone DDI,DDD,DDR e celular marca ITM	U	010	65,00	650,00
355	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Implantação de 0,6Km de rede elétrica trifásica, c/01 transformador de 45 e 02 15 KVA, no assentamento sítio novo fazenda sarandi, de acordo com a proposta da CEB e documento da CEF. Natu 45905103 convênio Pronaf/99, conforme repasse 89699/50	U	001	14.808,99	14.808,99
364	MAQUIALLIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA				
	Plator de embreagem marca SIT-CAR	U	001	1.680,00	1.680,00
	Disco de embreagem marca Brassinter.	U	001	320,00	320,00
	Rolamento do colar marca FAG.	U	001	100,00	100,00
	INEXIGIBILIDADE				
339	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00221 referente ao consumo de energia elétrica dos próprios da RA VI , durante o exercício de 2000.	U	001	11.950,00	11.950,00
340	MATEL – TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A				
	Reforço da 2000NE00225 referente a serviços telefônicos de gerenciamento e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistema telefônico Businesphone 128, marca MATEC e em 02 centrais privadas de comutação telef e em aparelhos.	U	001	800,00	800,00

MÊS DE SETEMBRO/ 2000		QUADRO N.º 02			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
341	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A				
	Reforço da 2000NE00170 referente aos serviços de telefonia celular através de aparelhos sob domínio da RA VI, durante o exercício de 2000.	U	001	1.200,00	1.200,00
344	TELEBRASÍLIA – TELECOMUNICAÇÕS DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00169 referente a prestação de serviços telefônicos de linhas convencionais através dos aparelhos instalados em diversos próprios da RA VI.	U	001	2.450,00	2.450,00
347	BANCO DE BRASILIA S/A				
	Vales-Transporte tipo C	U	4.946	1,50	7.419,00
	Vales-Transporte tipo A	U	080	1,30	104,00
	Vales-Transporte tipo B	U	1.074	0,80	859,20
348	RÁPIDO PLANALTINA Ltda.				
	Despesa com vales-transporte para servidores que residem em Planaltina/GO, referente ao mês de setembro/2000.	U	070	1,00	70,00

349	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA				
	Despesa com vales-transporte para servidores que residem em Formosa/GO, referente ao mês de Agosto/2000.	U	352	2,74	964,48
	CONVITE				
354	COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA				
	Serviço de manutenção de estrada vicinal trecho de 5 Km x 8,00 m de largura a aprtir do final da estrada de acesso a EMBRAPA até o assentamento sítio novo fazenda sarandi, constando de terraplenagem, revestimento de cascalho sem compactação, valeta e bigode. PRONAF – repasse 89699-50.	Km	001	15.840,00	15.840,00
356	DRAKAR ENGENHARIA LTDA				
	Infra estrutura de irrigação constando de perfuração e instalação de 02 poços tubulares, tubulação de PVC de 100mm para distribuição de água dos reservatórios para irrigação; tubul adut. PVC de 50mm PN40 e reserv. Met para abastecimento das resid. Convênio PRONAF, repasse 89699-50.	U	001	66.600,00	66.600,00
365	ELETRO RIO LTDA				
	Lâmpada vapor mercúrio de 1000 watts marca Osran.	U	004	198,00	792,00
366	UNIVERSO ELÉTRICO Ltda. – ME				
	Lâmpada vapor mercúrio de 250 watts marca Lucemar.	U	010	10,50	105,00
	Lâmpada vapor mercúrio de 400 watts.	U	028	14,85	415,80
367	COMERCIAL COMANDO LTDA				
	Lâmpada a vapor metálico de 2000 watts x 380 volts, marca Tubular.	U	002	286,38	572,76
369	COAN BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
	Reator para lâmpada a vapor metálico de 2000 Watts x 380 Volts com ignitor, marca Helfont.	U	002	110,00	220,00

MÊS DE OUTUBRO/ 2000		QUADRO N.º 01			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONVITE				
370	PRO-TELAS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA				
	Confecção e instalação de alambrado em tubo industrial de diâmetro de 1.1/2" chapa nº 13, tela em malha losangular de 2", arame galvanizado nº 12 e com pintura anti-corrosiva e esmalte sintético.	M²	325	21,06	6.844,50
371	PRO-TELAS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA				
	Confecção e instalação de balizas em tubo galvanizado de diâmetro 3" para campo de futebol society, com pintura anti-corrosiva e esmalte sintético.	Par	007	478,00	3.346,00
372	ESFINGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA				
	Confecção e instalação de balizas em tubo galvanizado diâmetro 4" para campo e futebol, com pintura anti-corrosiva e tinta esmalte sintético a ser instalado no Jardim Roriz e Vila Nossa Senhora de Fátima.	Par	007	560,00	3.920,00
	TOMADA DE PREÇO				
391	CONFECÇÕES BAHIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA				
	Jaleco em brim, azul Royal, abert. Frente com botões embutidos, mangas curtas com bainha verde bandeira e gola esporte mesma cor, 01 bolso sup. Esq. Verde bandeira, med. 13x15cm, com logotipo GDF, med. 12 x 7 cm, impressão branca, demais detalhes conforme especificação e proposta.	U	050	11,50	575,00
392	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA				
	Calça em brim pesado, azul Royal, abert. Frente, com zíper e fecho metal, cós com passador de cinto e barra overl. 4 bolsos chapados por fora com costura dupla com linha 36, sendo 02 bolsos na frente com abertura em diagoal e 02 trans. c/ pala, demais detalhes conforme especificação e proposta.	U	050	12,48	624,00
393	PROVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA				
	Macacão em brim pesado, cor azul Royal, abert. Frente com abotoamento invisível, com 05 botões, gola esp. verde bandeira, prep. Duplo, 4 bolsos, chapado na frente com preponto sendo 02 superiores e 02 inferiores, demais detalhes conf. Proposta e especificações.	U	030	22,70	681,00
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
373	DUTRA AFONSO ALVES E CIA LTDA				
	Construção de rede interna de emergência com fornecimento de material no Funções Múltiplas e Módulo Esportivo e ensaio técnico com fornecimento de laudo teste de aterramento da estrutura metálica – Módulo Esportivo	U	001	7.297,00	7.297,00
374	DUTRA AFONSO ALVES E CIA LTDA				
	Instalação com fornecimento de exaustores eólicos equipados c/ grelhas indevassáveis composto de aletas de alumínio H26-3103 fixados na cobertura do ginásio de Funções Múltiplas, de acordo com os autos do processo.	U	004	247,50	990,00
375	DUTRA AFONSO ALVES E CIA LTDA				
	Instalação com fornecimento de um condicionador de ar, de capacidade 7.500 BTUS/H – 220 Volts, inclusive suporte e enfiação transparente de acordo com os autos do processo.	U	001	970,00	970,00
395	OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				
	Amortecedor dianteiro marca PLS	U	002	98,00	196,00
	Rolamento da coluna dianteira – marca NSK	U	002	50,00	100,00
	Coifa da coluna dianteira – marca Bourauto	U	002	8,00	16,00
	Amortecedor traseiro – marca MONROE	U	002	8,00	16,00
	Coifa e batente traseiro – marca Batente	U	002	108,00	216,00
	Radiador – marca RV	U	001	90,00	90,00

MÊS DE OUTUBRO/ 2000		QUADRO N.º 02			
NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
395	Bobina impulsora do distribuidor – marca Bosch	U	001	20,00	20,00
	Carburador – marca Weber	U	001	710,00	710,00
	Correia dentada – marca Godyear	U	001	12,00	12,00
	Jogo de cabos de vela – marca Bosch	U	001	49,00	49,00
	Jogo de vela – marca AC Delco	U	001	14,00	14,00
	Tampa do distribuidor – marca ECHELÍN	U	001	10,00	10,00
	Rotor – marca Bosch	U	001	10,00	10,00
	Retentor polia do comando – marca ORION	U	001	22,00	22,00
	Retentor polia do virabrequim – marca ORION	U	001	4,00	4,00
	Tampa do tanque – marca Click	U	001	10,00	10,00
	Palheta do limpador de para-brisa – marca Gates	U	002	14,00	28,00
	Tampa do reservatório de óleo de freio – marca Click/ peças para veículo Gol CHT 88 placa FO7769	U	001	4,00	4,00
	Tampa de óleo do motor – marca Click	U	001	4,00	4,00
	Jogo de vela – marca NGK	U	001	22,00	22,00
	Jogo de cabo de vela – marca Bosch	U	001	43,00	43,00
	Cebolão da temperatura – marca Toyota	U	002	18,00	36,00
	Palheta do limpador de para-brisa – marca Dian	U	002	14,00	28,00
	Eixo virabrequim – marca Susin	U	001	220,00	220,00
	Bronzina de biela – marca Federal Mogue	U	001	35,00	35,00
	Bronzina de mancal – marca Federal Mogue	U	001	60,00	60,00
	Jogo de Kit de motor (pistão, anéis, camisa) – marca suluy	U	001	260,00	260,00
	Jogo de junta do motor (completo) – marca Spaall	U	001	65,00	65,00
	Retentor do volante – marca Orion	U	001	19,00	19,00
	Retentor da polia – marca Orion	U	001	6,00	6,00
	Corrente com tensor e engrenagem do comando – marca APLIC	U	001	49,00	49,00
	Cabeçote – marca VW	U	001	40,00	40,00

	Bomba de óleo – marca Anroi	U	001	66,00	66,00
	Bomba d'água – marca Columbia	U	001	49,00	49,00
	Válvula de comando – marca RIC	U	001	48,.00	48,00
	Tambor – marca Frum	U	004	160,00	640,00
	Jogo de lona de freio com arrebites para 04 rodas marca Frasle	U	001	38,00	38,00
	Platô de embreagem – marca Leuck	U	001	229,00	229,00
	Disco de embreagem – marca Laol	U	001	140,00	140,00
	Rolamento do volante da ponta do eixo piloto – marca MBS	U	001	6,00	6,00
	Rolamento da embreagem com as travas do garfo – marca MBS	U	001	30,00	30,00
	Mangueira do radiador – Jamaica	U	001	28,00	28,00
	Terminal de direção –marca Lontra	U	001	160,00	160,00
	Bucha do feixe de mola traseiro e dianteiro – marca Rei	U	008	32,00	256,00
	Mangueira sanfonada da saída do purificador de ar – marca Jamaica	U	001	29,00	29,00
	Tampa do garfo do motor – marca Toyota	U	001	5,00	5,00

MÊS DE OUTUBRO/ 2000 — QUADRO N.º 03

NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
395	Parafuso da roda com porca – marca Toyota	U	012	48,00	576,00
	Hidrovacuo completo – marca varga	U	001	198,00	198,00
	Reparo completo dos burrinhos de freio dianteiro e traseiro – marca Controil	U	001	40,00	40,00
	Cabo do acelerador – marca fania	U	001	12,00	12,00
	Cruzeta do cardam – marca Sthau	U	002	58,00	116,00
	Rolamento do centro do cardam com os parafusos marca Rei	U	001	60,00	60,00
	Mangote de boca do tanque com a tampa e a extenção – marca Toyota	U	001	59,00	59,00
	Farolete dianteiro e traseiro completos – marca RCD	U	002	220,00	440,00
	Fechadura da porta do lado esquerdo e lado direito marca Toyota	U	002	130,00	260,00
	Maçaneta da porta de suspensão do vidro – marca Toyota	U	002	12,00	24,00
	Bomba para sangria da bomba injetora marca Bosch	U	001	21,00	21,00
	Bobina de 12v marca Bosch	U	1	65,00	65,00
	Descarga completa com silenciador e saída com as braçadeiras – marca SCAPE	U	001	180,00	180,00
	Amortecedor dianteiro e traseiro – marca Monroe	U	004	160,00	640,00
400	DUTRA AFONSO ALVES E CIA LTDA				
	Serviços de instalação com fornecimento de um condicionador de ar, capacidade 7500BTUS/H – 220 volts, inclusive suporte e enfiação transparente de acordo com os autos do processo.	U	001	970,00	970,00
	INEXIGIBILIDADE				
378	BANCO DE BRASÍLIA S/A				
	Vale Transporte tipo C	U	5.436	1,50	8.154,00
	Vale Transporte tipo A	U	084	1,30	109,20
	Vale Transporte tipo B	U	1.302	0,80	1.041,60
379	RÁPIDO PLANALTINA LTDA				
	Despesa com vale transporte para os servidores que residem em Planaltina/GO, referente ao mês de outubro/2000.	U	126	1,00	126,00
380	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA				
	Despesa com vales transporte para os servidores que residem em Formosa/GO, referente ao mês de outubro/2000.	U	378	2,74	1.035,72
394	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	Reforço da 2000NE00176 referente a consumno de energia elétrica no sistema de iluminação pública da RA VI.	U	001	61.304,00	61.304,00
	CONCORRÊNCIA				
381	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Lâmpada fluorescente 40 watts, tipo universal, luz do dia, marca Osram	U	414	3,38	1.399,32
382	CBP COMERCIAL BRASILIA DE PAPEIS Ltda.				
	Papel para cópia xerográfica 75g/m², tamanho ofício, medindo 216 x 330mm, marca Suzano.	U	200	8,44	1.688,00
383	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA				
	Corretor líquido para máquina de escrever, embalagem com 18ml, marca white fix.	U	020	0,46	9,20
	Livro ata, cartonado, 200 folhas, medindo 23x33cm, marca São Domingos	U	005	6,15	30,75

MÊS DE OUTUBRO/ 2000 — QUADRO N.º 04

NOTA DE EMPENHO	MODALIDADE/NOME DO CREDOR/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
383	Prancheta tipo escolar, em acrílico, medindo 33 x 23 cm, marca Acrimet	U	005	4,26	21,30
	Papel para máquina de calcular, sulfite, medindo 57mmx 65m, marca Unipel	Rl	005	0,46	2,30
	Pasta suspensa, para arquivo, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, marca Metalclip.	U	200	0,35	70,00
	Papel para máquina de calcular, sulfite, medindo 58mm x 75m, marca Unipel.	Rl	005	0,68	3,40
384	MOVAP MÓVEIS LTDA				
	Caneta esferográfica, em plástico transparente, escrita média, na cor azul	U	030	0,19	5,70
	Fita adesiva de papel crepe, medindo 19mm x 50m, marca Adere.	Rl	010	1,23	12,30
	Livro de protocolo cartonado 100 folhas, medindo 16 x 23cm, marca São Domingos.	U	004	2,33	9,32
	Régua de plástico transparente, 3mm de espessura, milimetrada, medindo 50m, marca Souza	U	003	0,79	2,37
	Perfurador de papel, em ferro fundido, tamanho grande, marca Condor	U	008	21,00	168,00
	Papel para cópia xerográfica, formato A-4 medindo 210 x 297 mmm, marca Ripay.	Re	020	7,24	144,80
385	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA				
	Extrator de grampo, tipo espátula, niquelado, marca Norma	U	020	0,55	11,00
	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades, marca ACC.	U	020	0,89	17,80
386	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA				
	Toner para impressora a jato de tinta série 600, preto, cartucho com 40ml, não remanufaturado, ref. 516 A, marca HP.	U	008	57,30	458,40
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 600, colorido, cartucho com 22,8 ml, não remanufaturado, ref. 51649 A, marca HP.	U	006	58,75	352,50
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 720C, preto, cartucho com 42ml, não remanufaturado, ref. 516 A, marca HP.	U	020	57,30	1.146,00
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 800C, preto, cartucho com 42ml, não remanufaturado, ref. 51645AA, marca HP.	U	005	57,30	286,50
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 800C, colorido, cartucho com 39ml, não remanufaturado, ref. 51641 A, marca HP.	U	005	58,75	293,75
387	VANDRO HELAL CLIVER				
	Toner para impressora a jato de tinta HP série 720, colorido, cartucho com 30ml, não remanufaturado, ref. 1823D, marca HP.	U	025	56,77	1.419,25
388	VANDRO HELAL CLIVER				
	Toner para impressora a jato de tinta Canon BJC 250, preto, marca Canon.	U	004	42,68	170,72
389	MOVAP MÓVEIS LTDA.				
	Fita para impressora Epson FX-1170 marca Matsumo	U	003	3,30	9,90
390	FERRAGENS PINHEIRO LTDA.				
	Cimento comum CP-32 com 50 kg, marca Tocantins	Sco	300	12,34	3.702,00
396	AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO 2000 LTDA.				
	Bateria de 12v, 60 amperes, marca Reifor	U	001	48,00	48,00
	Bateria de 12v, 140 amperes, marca Reifor	U	001	112,00	112,00

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E DE PROFESSOR NÍVEL 3

EDITAL N.º 1/2000 – SGA/SE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, na Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, na Lei n.º 108, de 20 de junho de 1990, na Lei n.º 1.799, de 23 de dezembro de 1997, na Lei n.º 2.072, de 23 de setembro de 1998, e nos autos do Processo n.º 00082.016544/99, torna pública a realização de concurso público para ingresso no Padrão I da Classe Única dos cargos de Professor Nível 2 e de Professor Nível 3 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000, e com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 As provas serão realizadas no Distrito Federal.

1.3 O concurso compreenderá duas etapas distintas e sucessivas, sendo a primeira etapa composta de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa composta de prova oral ou de prova prático-oral, conforme a especificidade de cada disciplina, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para os cargos de Professor Nível 2 e de Professor Nível 3, sendo mantido cadastro de reserva.

1.5 Os candidatos aprovados ocuparão vagas somente no Distrito Federal.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2

2.1.1 TOTAL DE VAGAS: 864.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades de regência de classe do ensino fundamental (de 5.ª a 8.ª série do 1.º grau), de acordo com a habilitação específica.

2.1.3 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura de curta duração e/ou de curso de licenciatura plena e habilitação específica na disciplina para a qual deseja concorrer.

2.1.4 REMUNERAÇÃO: R$ 431,20, para a carga horária de trabalho de vinte horas semanais.

2.2 CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3

2.2.1 TOTAL DE VAGAS: 901.

2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades de regência de classe do ensino médio (2.º grau), de acordo com a habilitação específica.

2.2.3 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura plena e habilitação específica ou registro "E" na disciplina para a qual deseja concorrer.

2.2.4 REMUNERAÇÃO: R$ 497,31, para a carga horária de trabalho de vinte horas semanais.

2.3 A carga horária de trabalho será de vinte horas semanais ou de quarenta horas semanais, conforme o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989.

2.3.1 Somente será admitida a carga horária de trabalho de vinte horas semanais ao professor que optar pelo turno noturno e, excepcionalmente, ao professor que optar pelo turno diurno, desde que a carência não seja em escolas que optaram pela jornada ampliada.

2.3.2 Será admitida a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais mediante opção do professor e de acordo com o interesse e a necessidade da Administração.

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas as seguintes vagas.

3.1.1 CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Arte (Educação Artística)	106	Educação Artística – Licenciatura curta ou plena
Ciências Naturais (CFB)	101	Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura curta ou plena
História	72	História – Licenciatura curta ou plena
LEM/Inglês	60	Letras – Habilitação em Inglês ou registro "E" (Portaria n.º 166/85 – MEC)
Matemática	420	Ciências Físicas e Biológicas – Habilitação em Matemática Matemática – Licenciatura curta ou plena
Português	105	Letras – Licenciatura curta ou plena

3.1.2 CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Arte/Artes Cênicas	12	Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas
Arte/Artes Plásticas	24	Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas
Arte/Educação Musical	17	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Biologia	40	Ciências Físicas e Biológicas – Habilitação em Biologia História Natural – Licenciatura em Biologia Ciências Biológicas – Habilitação em Biologia
Eletrônica	22	Engenharia Elétrica – Esquema I ou PEL Engenharia Eletrônica – Esquema I ou PEL
Eletrotécnica	16	Engenharia Elétrica – Esquema I ou PEL Engenharia Eletrônica – Esquema I ou PEL
Filosofia	35	Filosofia – Licenciatura plena História – Habilitação em Filosofia Sociologia – Habilitação em Filosofia
Física	55	Ciências Físicas e Biológicas, Matemática ou Química – Habilitação em Física Física – Licenciatura plena
História	45	História – Licenciatura plena
Informática	20	Processamento de Dados – Esquema I ou PEL Analista de Sistemas – Esquema I ou PEL
LEM/Espanhol	8	Letras – Habilitação em Espanhol (licenciatura plena)
LEM/Francês	15	Letras – Habilitação em Francês ou registro "E" (Portaria n.º 166/85 – MEC)
LEM/Inglês	65	Letras – Habilitação em Inglês ou registro "E" (Portaria n.º 166/85 – MEC)
Matemática	406	Ciências Físicas e Biológicas ou Química – Habilitação em Matemática Matemática – Licenciatura plena
Música/Bandolim	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Canto	2	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Clarineta	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Contrabaixo Acústico	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Contrabaixo Elétrico	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Fagote	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Musicalização	2	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Prática-Coral Avançada/Baixo	4	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Prática-Coral Avançada/Barítono	3	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Prática-Coral Avançada/Contralto	6	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Prática-Coral Avançada/Soprano	6	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Prática-Coral Avançada/Tenor	2	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Saxofone	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Trompa	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Trompete	2	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Tuba	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Viola	2	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Música/Violino	1	Educação Artística – Habilitação em Música Música – Licenciatura plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou por órgãos equivalentes
Química	50	Ciências Físicas e Biológicas – Habilitação em Química Química – Licenciatura plena
Sociologia	33	Ciências Sociais – Habilitação em Sociologia Filosofia – Habilitação em Sociologia Sociologia – Habilitação em Sociologia

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas existentes para cada cargo/disciplina, 20% serão providas na forma do § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, e do Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, quando for o caso.

4.2 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3 Aos candidatos abrangidos pelo § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência. Posteriormente, se convocados para a posse, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.4 No ato de inscrição, o candidato deverá entregar laudo médico original ou cópia não-autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.4.1 O candidato que, no ato de inscrição, não entregar laudo médico conforme o disposto no subitem anterior não será considerado portador de deficiência.
4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.6 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
5.1 Ter sido aprovado no concurso.
5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.
5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
5.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
5.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.
5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
5.7 Comprovar possuir a habilitação específica exigida.
5.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
5.9 Cumprir as determinações deste edital.
6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
6.1 PERÍODO: 20 de novembro de 2000 a 25 de novembro de 2000 (inclusive feriado).
6.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Minas Brasília Tênis Clube, Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN), trecho 3, conjunto 6, Avenida L4 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.
6.3 HORÁRIO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.
6.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO: Professor Nível 2: R$ 21,00.
Professor Nível 3: R$ 24,00.
6.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
6.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
6.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
6.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.
6.5.1.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxas.
6.5.1.2.2 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.
6.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização das provas.
6.5.1.4 Em caso de candidato enquadrado no item 4 deste edital, entregar laudo médico conforme especificado no subitem 4.4.
6.5.1.5 Em caso de candidato enquadrado no subitem 6.12 deste edital, entregar declaração conforme especificada no subitem 6.12.2.
6.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.
6.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, o cargo, a disciplina, uma das regiões listadas no subitem a seguir e o turno (diurno ou noturno) para os quais deseja concorrer.
6.6.1 O candidato deverá optar por apenas uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião.
6.6.1.1 Os candidatos concorrentes às disciplinas de Música/Canto, Música/Instrumento, Música/Musicalização e Música/Prática-Coral, se aprovados, ocuparão vaga no Plano Piloto/Cruzeiro (Escola de Música de Brasília). Nesse caso, os professores terão exercício na Escola de Música de Brasília, cuja lotação será adquirida mediante o cumprimento das normas internas específicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
6.7 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo, de disciplina, de região e/ou de turno.
6.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse. O candidato que não apresentar os documentos exigidos no ato de posse estará impedido de assumir o cargo.
6.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
6.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
6.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
6.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção dos candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996.
6.12.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição.
6.12.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, declaração original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.
6.13 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
6.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
6.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
6.16 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.
6.17 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
6.17.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.17.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão nos dias de realização das provas.
6.18 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
6.20 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
6.20.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
6.20.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
6.20.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
7.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, prova oral ou prova prático-oral, conforme a especificidade de cada disciplina, de acordo com os quadros a seguir.
7.1.1 DISCIPLINAS: TODAS, EXCETO PORTUGUÊS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P_1) *Objetiva*	Conhecimentos Pedagógicos	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P_2) *Objetiva*	Língua Portuguesa	5	
(P_3) *Objetiva*	Conhecimentos Específicos	15	
(P_4) *Oral* *	Conhecimentos Específicos	–	
(P_5) *Prático-Oral* **	Conhecimentos Específicos	–	

* Prova oral aplicada somente aos candidatos concorrentes às disciplinas de Espanhol, Francês e Inglês.
** Prova prático-oral aplicada somente aos candidatos concorrentes às disciplinas de Música/Canto, Música/Instrumento, Música/Musicalização e Música/Prática-Coral.
7.1.2 DISCIPLINA: PORTUGUÊS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P_1) *Objetiva*	Conhecimentos Pedagógicos	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P_2) *Objetiva*	Conhecimentos Específicos	20	

7.2 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de três horas e trinta minutos.
7.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia 17 de dezembro de 2000, no turno matutino, para o cargo de Professor Nível 3, e no turno vespertino, para o cargo de Professor Nível 2, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de 7 ou 8 de dezembro de 2000. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.
7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.
7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, local e/ou horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
7.7 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
7.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
7.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
7.9.1 Caso o candidato não apresente, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
7.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
7.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
7.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.
7.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).
7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
7.14 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de rascunho;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7.16 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
7.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
7.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.19 DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA
7.19.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta.
7.19.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
7.19.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 4 e/ou nos subitens 6.17, 6.17.1 e 6.17.2 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.
7.19.5 Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na folha de rascunho. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.
7.20 DA PROVA ORAL E DA PROVA PRÁTICO-ORAL – SEGUNDA ETAPA
7.20.1 A prova oral será aplicada somente aos candidatos concorrentes às disciplinas de Espanhol, Francês e Inglês.
7.20.2 A prova prático-oral será aplicada somente aos candidatos concorrentes às disciplinas de Música/Canto, Música/Instrumento, Música/Musicalização e Música/Prática-Coral.
7.20.3 Na prova oral e na prova prático-oral, os candidatos serão examinados por banca examinadora composta de, no mínimo, três membros.
7.20.4 Maiores informações a respeito da prova oral e da prova prático-oral constarão do edital de convocação para esta etapa, a ser oportunamente publicado.
8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota final nas provas objetivas (NFPO) será o número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.
8.3 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final nas provas objetivas (NFPO) inferior a quinze pontos.
8.3.1 A nota final no concurso (NFC), para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.3 e concorrentes às disciplinas que não exigirem prova oral ou prova prático-oral, será a nota final nas provas objetivas (NFPO).
8.4 Serão convocados para a realização da prova oral (PO) ou da prova prático-oral (PPO) todos os candidatos concorrentes às disciplinas de Espanhol, Francês, Inglês, Música/Canto, Música/Instrumento, Música/Musicalização e Música/Prática-Coral não-eliminados segundo o critério definido no subitem 8.3.
8.4.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver, na prova oral (PO) ou na prova prático-oral (PPO), pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos atribuído a cada prova.
8.4.2 A nota final no concurso (NFC), para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.4.1 e concorrentes às disciplinas de Espanhol, Francês, Inglês, Música/Canto, Música/Instrumento, Música/Musicalização e Música/Prática-Coral, será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (NFPO) e do total de pontos obtidos na prova oral (PO) ou na prova prático-oral (PPO).
8.5 Os candidatos serão ordenados em três listas, a saber:
a) a primeira, por cargo/disciplina/região/turno, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFCs);
b) a segunda, por cargo/disciplina/região, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFCs);
c) a terceira, por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFCs).
8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato concorrente à disciplina que não exigir prova oral ou prova prático-oral, exceto a disciplina Português, que, na seguinte ordem:
a) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
b) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (P2).
9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
9.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato concorrente à disciplina que exigir prova oral ou prova prático-oral que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova oral ou na prova prático-oral, conforme o caso;
b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
c) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (P2).
9.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
9.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato concorrente à disciplina de Português que obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (P2).
9.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
10 DOS RECURSOS
10.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no caderno de provas.
10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e/ou contra o resultado provisório na prova oral ou na prova prático-oral disporá de até três dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do resultado provisório na prova oral e na prova prático-oral.
10.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório na prova oral e na prova prático-oral serão oportunamente divulgados.
10.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.
10.5 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.
10.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) folhas separadas para questões diferentes;
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
c) argumentação lógica e consistente;
d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
10.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
10.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.
10.9 Aplica-se ao recurso da prova oral e da prova prático-oral, no que couber, o constante dos subitens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 deste edital. A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral e na prova prático-oral será disciplinada oportunamente.
11 DO APROVEITAMENTO
11.1 A convocação para a posse no cargo será efetuada conforme a primeira lista de classificação, de acordo com o disposto na alínea "a" do subitem 8.5.
11.1.1 Em caso de não haver mais candidato classificado para determinado turno e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s) para o(a) mesmo(a) cargo/disciplina/região/turno, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal poderá utilizar a segunda lista de classificação, de acordo com o disposto na alínea "b" do subitem 8.5, independente da opção de turno do candidato.
11.1.2 Em caso de não haver mais candidato classificado para determinada região e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s) para o(a) mesmo(a) cargo/disciplina/região, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal poderá utilizar a terceira lista de classificação, de acordo com o disposto na alínea "c" do subitem 8.5, independente da opção de região do candidato.
11.2 O candidato, ao ser convocado para assumir vaga no turno para o qual concorreu, poderá recusar, passando a ser o último na lista de classificação citada na alínea "a" do subitem 8.5.
11.3 O candidato convocado para assumir vaga conforme as listas de classificação citadas nas alíneas "b" ou "c" do subitem 8.5, que por qualquer motivo recusá-la, manterá sua classificação, sendo convocado o candidato seguinte.
11.4 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do item 4 deste edital, serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos neste item.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 7.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
12.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.
12.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.4.1 Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados no cadastro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal durante o prazo de validade do concurso.
12.5 Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei n.º 197, de 4 de dezembro de 1991, e às normas internas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
12.6 O candidato nomeado deverá se submeter à inspeção médica, nos termos previstos na legislação vigente.
12.7 Os resultados finais nas provas objetivas, na prova oral e na prova prático-oral serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.
12.8 O resultado final do concurso será homologado pela Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal e pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, se aprovado.
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.
12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
13 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (para todos os cargos/disciplinas) – 1 Educação/sociedade e prática escolar. 2 Didática e prática educativa. 2.1 Tendências pedagógicas na prática escolar. 2.2 Didática e prática histórico-social. 2.3 A didática na formação do professor. 3 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 3.1 Processo ensino/aprendizagem. 3.2 Relação professor/aluno. 3.3 Compromisso social e ético do professor. 4 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 5 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 6 Planejamento escolar – planos: da escola, de ensino e de aula.
2 CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2
2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARTE (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) – 1 Ensino de Arte: fundamentos; história; objetivos. 2 Linguagens: elementos; desenvolvimento; análise de imagens, texto e composição. 3 História geral da Arte: povos pré-históricos, primitivos e América Antiga. 3.1 Artes egípcia, grega e romana na antiguidade. 3.2 Idade Média: Arte cristã primitiva e bizantina, baixa Idade Média, românica, gótica. 4 Renascimento: Pré-Renascimento na Itália, alto Renascimento na Itália, renascimento fora da Itália. 4.1 Maneirismo. 4.2 Barroco: na Europa, no Brasil. 4.3 Rococó. 4.4 Neoclacissismo. 4.5 Romantismo. 4.6 Realismo. 4.7 Impressionismo. 4.8 Vanguardas artísticas (Modernismo). 4.9 Pós-Modernismo. 5 Arte brasileira – séculos XIX e XX. 6 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Educação Artística.
2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIÊNCIAS NATURAIS (CFB) – Física. 1 Grandezas físicas; sistemas de unidades; medidas de espaço, de massa, de tempo e seus padrões; leis de conservação: quantidade de movimento linear, quantidade de movimento angular e energia. 2 Leis de Newton; gravitação: transmissão de pressões em líquidos; empuxo (princípio de Arquimedes); condições de flutuação; temperatura; energia térmica; equilíbrio térmico; calor; processos térmicos e fenômenos naturais (ciclos do ar e da água, inversão térmica, efeito estufa). 3 Processos luminosos: reflexão, refração; óptica da visão; instrumentos ópticos de observação: lunetas, telescópios, binóculos, lupa, microscópio; lentes e prismas. 4 Som: origem do som; natureza do som no ar, meios que transmitem o som; velocidade do som. 5 Eletricidade e magnetismo: processos de eletrização; tensão, corrente elétrica, resistência elétrica, circuitos elétricos simples; ímãs. Química. 1 Matéria: propriedades, substâncias simples e compostas. 2 Misturas: composição percentual, métodos de separação. 3 Estrutura atômica: modelo de Rutherford-Bohr. 3.1 Átomo: estrutura e tipos de átomos. 4 Classificação periódica dos elementos químicos; principais substâncias simples dos elementos mais comuns; óxidos ácidos, bases e sais: nomenclatura e propriedades mais importantes. 5 Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, aminas e ácidos carboxílicos: nomenclatura e propriedades mais importantes. 6 Ar, água e solo: substâncias mais comuns encontradas. 7 Soluções: concentração em mol/L e em massa. Biologia. 1 O mundo vivo: nomenclatura e classificação dos seres vivos; propriedades e características dos seres vivos; os vírus; os reinos da natureza: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia. 2 Fisiologia vegetal: órgãos vegetais; condução de seiva bruta e elaborada, fotossíntese. 3 Fisiologia animal: locomoção, digestão, circulação, respiração, excreção e regulação. 4 Embriologia: fecundação; segmentação; desenvolvimento do embrião; anexos embrionários. 5 Genética: nomenclatura; leis de Mendel; herança do sistema ABO e do fator Rh. 6 Evolução: teorias evolucionistas; evidências da evolução. 7 Ecologia: conceitos básicos; componentes de um ecossistema; cadeias alimentares; relações entre os seres vivos; papel do homem nas modificações e desequilíbrios ambientais. 8 Citologia: membrana; citoplasma; núcleo; mitose; composição química da célula. 9 Histologia: tecidos animais; tecidos vegetais. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Ciências Naturais.
2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: HISTÓRIA – 1 Teoria e metodologia da História: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade. 2 Caminhos da História Ocidental; historiografia brasileira; tendências e debates. 3 Das comunidades primitivas às sociedades medievais; a comunidade primitiva; caracterização e desagregação; as sociedades do Antigo Oriente; as sociedades escravistas da Antiguidade Clássica; a crise do escravismo; a transição do escravismo ao feudalismo; a sociedade feudal da Europa Ocidental; a crise da sociedade feudal e o renascimento da vida urbana. 4 Das sociedades modernas às sociedades atuais; a formação dos Estados nacionais; o absolutismo e a sua prática econômica; o mercantilismo; expansão marítima e comercial européia; o colonialismo; a Reforma: fator de desenvolvimento do capitalismo; o Renascimento: expressão do movimento humanista; a crise do Antigo Regime; tempo de revoluções; a Revolução Industrial; as revoluções burguesas; a nova ordem burguesa; democracia e liberalismo; lutas sociais no século XIX; anarquismo e socialismo; a expansão do capitalismo e a emergência do imperialismo; a crise do capitalismo e as guerras mundiais;

a Revolução Russa e a expansão do socialismo; o processo de descolonização; Guerra Fria e as revoluções do Terceiro Mundo; os anos 80/90 e a nova ordem mundial. História da sociedade brasileira; o Brasil antes da colonização; as sociedades indígenas; a organização do sistema colonial no Brasil; a economia açucareira e as economias de subsistência; a expansão territorial brasileira; Entradas e Bandeiras, a ocupação da Amazônia, a pecuária e a mineração; a crise dos sistema colonial e o processo de independência; a formação do Estado Nacional brasileiro; o Segundo Reinado e a integração ao mercado mundial; o processo de Proclamação da República; a República Oligárquica; organização e crise; a Era Vargas e a industrialização; o Estado Populista: características e contradições – nacionalismo e desenvolvimento; a internacionalização econômica e o golpe de 1964; o regime militar e o reordenamento econômico, social e político brasileiro; a Nova República; a democratização e a questão da modernidade econômica. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de História.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEM/INGLÊS – Written examination: there will be written texts to test the candidates knowledge on: the semantic aspects of the language. The syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. The morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. The phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. Oral examination: there will be an interview with the candidates to test their proficiency in oral comprehension and expression, dealing with present-day, general subjects as well as linguistic matters, including the teaching of English as a second language. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Inglês.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MATEMÁTICA – Noções de conjunto. Números: números naturais: divisibilidade, fatoração, MDC e MMC; números racionais: razões e proporções; números reais: representação dos números por pontos na reta, potenciação e radiciação; percentagens, regras de três simples e composta; sistemas de medida; números complexos: conceituação e operações. Álgebra-equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus e equações redutíveis ao 2.º grau; sistemas de equações lineares; polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes; inequações de 1.º e 2.º graus; progressões aritmética e geométrica. Funções: conceito de função; funções polinomiais de 1.º e 2.º graus; função modular; função exponencial; função logarítmica e funções trigonométricas; gráfico de funções. Geometria – Geometria plana: elementos primitivos; semi-retas; semiplanos; segmentos e ângulo; retas perpendiculares e retas paralelas; triângulos; quadriláteros; circunferência; segmentos proporcionais; semelhança de polígonos; relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares; áreas de polígonos; áreas de círculos e figuras circulares. Geometria no espaço: perpendicularidade e paralelismo de retas e planos; noções sobre triedros; poliedros; área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos; esferas e cilindros – áreas e volumes. Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos; estudo analítico da reta e da circunferência. Trigonometria: ângulos e arcos trigonométricos; identidades trigonométricas; equações trigonométricas simples. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Matemática.

2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PORTUGUÊS – Conceitos básicos da ciência lingüística: o signo, significante e significado; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação lingüística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem. Estrutura e organização dos diversos tipos de texto escrito: compreensão textual; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; intertextualidade. Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação. Noções de história da Língua Portuguesa. Noções de estilística. Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Português.

3 CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3

3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARTE/ARTES CÊNICAS – Análise da linguagem teatral: conceitos de linguagem, arte e teatro; funções da arte e do teatro. Elementos da linguagem teatral: o espaço cênico e a cenografia; a atmosfera: iluminação e sonoplastia; a caracterização: figurino, maquiagem e adereços; a interpretação: o trabalho do ator; a encenação: o trabalho do diretor, a dramaturgia: o texto e a cena teatral. Movimento expressivo: consciência corporal, percepção corporal, noções de anatomia; análise e estudo do movimento; diferentes possibilidades de uso do corpo, ações isoladas ou combinadas, espaço: níveis, dimensões, planos e volumes, dinâmica. Voz: consciência vocal: noções de anatomia do aparelho respiratório/fonatório, o corpo como caixa de ressonância; expressividade vocal: a voz como instrumento dramático. Contextualização histórica: contexto sociocultural e elementos expressivos da linguagem: origens do teatro – manifestações rituais; teatro grego: o teatro e a mitologia, a tragédia e seus principais dramaturgos: Ésquilo, Sófocles e Eurípedes, a comédia: Aristófanes; teatro romano; influência da cultura grega, a tragédia: Sêneca, a comédia: Plauto e Terêncio; teatro na Idade Média: a apropriação da linguagem teatral pela Igreja Católica, a dimensão sagrada da representação: mistérios, milagres e moralidades, a farsa: o sagrado versus o profano, o teatro jesuítico no Brasil; teatro na Renascença: a Commedia dell'arte, Shakespeare e o teatro elizabetano, Molière e o teatro francês; teatro romântico: oposição à estética neoclássica, o herói burguês; teatro realista: apropriação da realidade cotidiana para o palco: crítica social, José de Alencar e o realismo no Brasil; Stanislavsky e o teatro de arte de Moscou; a estética anti-realista: Meyrhold e a vanguarda russa, Ionesco e o teatro do absurdo, Artaud e o teatro da crueldade, Brecht e o teatro épico, Grotowisky e o teatro pobre; teatro brasileiro: a modernização do teatro: Os Comediantes, TBC, Arena e Oficina, censura, o teatro sob pressão: Vianinha, Guarnieri, Boal, Plínio Marcos; tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas; o teatro brasiliense; ensino das Artes Cênicas no 1.º e no 2.º graus: metodologia, avaliação. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Cênicas.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARTE/ARTES PLÁSTICAS – Ensino de Arte: fundamentos; história; objetivos. Fundamentos da linguagem visual: cor, forma; espaço; equilíbrio; luz; movimento; configuração; dinâmica; expressão; desenvolvimento. História geral da Arte: povos pré-históricos, primitivos e América Antiga; Artes egípcia, grega e romana, na antiguidade; Idade Média: Arte: Arte cristã primitiva e bizantina, baixa Idade Média, românica, gótica; Renascimento: pré-Renascimento na Itália, alto Renascimento na Itália, Renascimento fora da Itália; Maneirismo; Barroco: na Europa, no Brasil; Rococó; Neoclacissismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; Modernismo; Pós-modernismo; Arte brasileira. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Plásticas.

3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARTE/EDUCAÇÃO MUSICAL – Prova escrita (objetiva): acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoros; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; fraseologia musical. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio; fisiologia da voz. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Educação Musical.

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIOLOGIA – Citologia: a natureza das Ciências Biológicas e seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia; a composição química da matéria viva; a organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica. Os vírus. Embriologia gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. Histologia animal tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Histologia vegetal tecidos meristemáticos; epiderme e súber, parênquima, colênquima e esclerênquima; xilema e floema. Os grandes grupos dos seres vivos: sistema de classificação dos seres vivos; características gerais dos principais grupos de seres vivos; reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Anatomia e fisiologia animal comparadas: locomoção, digestão, circulação, respiração, excreção e regulação. Fisiologia vegetal: condução de seiva bruta e elaborada; fitormônio; transpiração e gutação. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; fisiologia sexual; métodos anticoncepcionais; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Genética: conceitos básicos; primeira lei de Mendel; probabilidade; árvore genealógica; genes letais; herança sem dominância; segunda lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. Origem da vida e evolução: abiogênese versus biogênese; hipóteses sobre a origem da vida; teorias evolucionistas; evidências da evolução; mecanismos de evolução; especiação. Ecologia: conceitos fundamentais; os ecossistemas; cadeia alimentar; a teia alimentar; pirâmides ecológicas; relações ecológicas entre espécies; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; ecologia da conservação. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Biologia.

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ELETRÔNICA – Dispositivos de circuitos: resistores, capacitores, indutores, transformadores, diodos, transistores, tiristores, fontes independentes e dependentes; potência e energia. Teoremas básicos de circuitos: superposição, Norton e Thévenin. Análise de circuitos elétricos pelos métodos das correntes de malha e das tensões nodais. Aplicações de dispositivos amplificadores: circuitos de disparo; multivibradores; conversores estáticos: retificadores, inversores, choppers e gradadores. Filtros passivos: RC, RL e RLC. Ressonância. Amplificadores operacionais: estrutura; parâmetros principais; resposta em freqüência e compensação. Aplicações de amplificadores operacionais em sistemas analógicos lineares: somadores; amplificadores inversor e não-inversor; conversores, tensão-corrente e corrente-tensão; amplificadores de instrumentação; integração e diferenciação analógica e filtros ativos. Aplicações de amplificadores operacionais em sistemas analógicos não-lineares: comparadores; circuitos de amostragem e retenção; retificadores; grampeadores; amplificadores logarítmicos e geradores de formas de onda. Conversores: analógico-digital e digital analógico. Eletrônica digital: sistemas de numeração binário, octal e hexadecimal; principais famílias de portas lógicas, características elétricas e tempos de propagação; funções lógicas; tabela verdade; álgebra de Boole; mapa de Karnaugh; codificadores e decodificadores; códigos especiais: binário, BCD, Gray, 2 entre 5, excesso–3, sete segmentos, Johnson, Hamming; conversores de código; multiplexadores e demultiplexadores; PLAs e PALs; circuitos aritméticos binários: somadores e subtratores; flip-flops: principais tipos, tempos de preparação (setup), manutenção (hold) e propagação; registradores de deslocamento; contadores assíncronos e síncronos e memórias: ROM, PROM, EPROM, EEPROM, RAM estática e RAM dinâmica. Noções de hardware e software de microprocessadores e microcontroladores. Noções de microcomputadores compatíveis com o IBM/PC: cartão do sistema; dispositivos de entrada e saída: BIOS e DOS. Equipamentos de bancada: gerador de sinais; fonte de alimentação; freqüencímetro; multímetro e osciloscópio. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Eletrônica.

3.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ELETROTÉCNICA – Potências em circuitos monofásicos no regime alternado: potência no circuito RLC; correção do fator de potência. Circuitos trifásicos: tipos de ligação; tipos de cargas; noções de componentes simétricos; potência trifásica; correção do fator de potência. Medidas elétricas: medições de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Tiristores UJT, SCR, DIAC, TRIAC, PUT. Dispositivos opto-eletrônicos. Transformadores: partes principais; princípios de funcionamento; acessórios; tipos de testes; manutenção; tipos e características de ligações; transformadores para instrumentos; auto-transformadores. Instrumentação e controle de processos: introdução a sistemas de controles e automação; sensores digitais e analógicos; transdutores; sistemas de controles analógicos com realimentação; controladores lógico-programáveis; sistema digital de controle distribuído. Sistemas elétricos de potência: sistema de energia elétrica; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; pertubações no sistema; aparelhos de comando e proteção; equipamentos e acessórios; projeto de redes urbanas e rurais. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Eletrotécnica.

3.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FILOSOFIA – A Filosofia: mito e filosofia. A filosofia na antiga Grécia. O pensamento filosófico: suas características. Ceticismo e dogmatismo em Filosofia e ideologia. Filosofia e educação. O conhecimento: lógica formal. Lógica dialética. Teoria de conhecimento, da antiguidade aos tempos atuais. Conhecimento filosófico e conhecimento científico-tecnológico. O Homem: visões e teorias: racionalismo e empirismo. Idealismo e materialismo dialético. Positivismo. Existencialismo. Fenomenologia. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo. Estética: concepções. Arte e pensamento. Funções da arte. Arte de elite e arte popular. Arte e educação. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Filosofia.

3.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FÍSICA – Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1.ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; entropia e 2.ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Eletromagnetismo: campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; lei de Ampère; lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Óptica; a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. Física moderna – o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; a teoria de Bohr para a estrutura atômica; efeito fotoelétrico; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria; introdução à teoria da relatividade: experimento de Michelson-Morley; postulados da teoria especial da relatividade; simultaneidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Física.

3.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: HISTÓRIA – 1 Teoria e metodologia da História: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade; caminhos da História Ocidental; historiografia brasileira; tendências e debates. 2 A antiguidade Clássica: Grécia e Roma. 2.1 Características gerais das instituições políticas e sua evolução histórica. 2.2 Formação e crise da economia escravista. 2.3 A sociedade e a cultura. 2.4 O direito romano: sua evolução histórica. 2.5 O Cristianismo. 3 A Europa Medieval: 3.1 As invasões germânicas e a estruturação do feudalismo. 3.2 O Reino Franco e o Império Carolíngeo. 3.3 As invasões dos séculos IX e X e a consolidação do feudalismo. 3.4 O feudalismo: características econômicas, sociais e políticas. 3.5 A expansão feudal. 3.6 O renascimento comercial e urbano. 3.7 A Igreja Católica Romana na Idade Média. 4 A Época Moderna: 4.1 Evolução econômica: da expansão ultramarina à Revolução Industrial: as políticas econômicas na época de transição; a evolução da técnica. 4.2 O Estado Nacional: formação e características; os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido; a evolução do pensamento político: de Maquiavel à ilustração. 4.3 A evolução do pensamento europeu: do Renascimento científico e artístico dos séculos XV e XVI ao Iluminismo; a reforma religiosa. 4.4 O Sistema colonial: seu papel na evolução da economia européia: o pacto colonial; características políticas e econômicas da América Colonial. 5 História contemporânea. 5.1 As revoluções "atlânticas" dos séculos XVIII e XIX: a Revolução industrial e as revoluções políticas na época de implantação do capitalismo. 5.2 Os Estados Unidos da América: o processo de independência; a guerra de Secessão; a expansão das fronteiras; a industrialização e a proeminência sobre a América Latina. 5.3 O Imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam às duas guerras mundiais. 5.4 As crises do século XX: as crises econômicas de 1920 e 1922; o nazifascismo e as duas grandes guerras. 5.5 A Rússia: a revolução de 1917; o comunismo de guerra, a nova política econômica e os planos estatais. 5.6 O mundo após 1945: a descolonização da Ásia e África; as relações internacionais da "Guerra Fria" à coexistência pacífica. 6 O Brasil colonial. 6.1 A economia. 6.2 A administração. 6.3 A sociedade. 6.4 As contradições do sistemas colonial e as conjurações. 7 O processo de Independência. 7.1 A corte portuguesa no Brasil. 7.2 A proeminência inglesa. 7.3 O movimento constitucionalista em Portugal; as tentativas de recolonização e a independência. 8 O Império brasileiro. 8.1 O Primeiro Reinado: a carta de 1824, as contradições internas; a abdicação do imperador. 8.2 O período regencial: evolução e transformações jurídico-institucionais. 8.3 O Segundo Reinado: evolução econômica e jurídico-política; as crises políticas e o fim do Império: o movimento republicano. 9 República. 9.1 A Primeira República (1889–1930): características políticas; situação ecomômica; crises políticas. 9.2 Da Revolução de 1930 ao Estado Novo (1937–1945); características políticas e econômicas. 9.3 De 1945 aos tempos atuais: evolução política e econômica. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino-apredizagem de História.

3.10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: INFORMÁTICA – Conceitos de Internet e de Intranet; ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 98; Microsoft Office 97; correio eletrônico; procedimento para a realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização de

arquivos e métodos de acesso. Questões relacionadas ao processo de ensino-apredizagem de Informática.
3.11 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEM/ESPANHOL – Morfologia: el artículo; el nombre: género, heterogenéricos en relación al portugués, número; el adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación; el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo; el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva; el adverbio: formas apocopadas; la preposición; la conjunción. Silabeo. Acentuación. Heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués. Sintaxis: oraciones compuestas: cordinadas, subordinadas; el estilo indirecto. Interpretación de textos. Observación: en el examen oral el candidato: presentará, usando el pizarrón y tiza, un mini esquema de una clase práctica de español. Utilizará alguno de los temas de la gramática arriba, que será escogido por el tribunal, y comunicado previamente para preparación. Para ésto, debe considerar las dificultades de enseñanza y aprendizaje de la Lengua Española a hablantes de Portugués; podrá discurrir sobre literatos de lengua castellana del siglo XX, de su preferencia, tales como Miguel Ángel Asturias, Mistral, Cela, Aleixandre, Delibes. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Espanhol.
3.12 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEM/FRANCÊS – Examen écrit: compréhension de texte. LES ÉLÉMENTS DU DISCOURS. La phrase simple: structures de la phrase simple affirmative, fonctions essentielles et accessoires; structures de la phrase négative, exclamative et interrogative. La phrase complexe: la juxtaposition, la coordination et la subordination. LES PARTIES DU DISCOURS. Le nom: genre, nombre et fonctions. L'adjectif qualificatif: genre, nombre, accord, degré, fonctions et place. La détermination: l'article, formes et emplois; les pronoms personnels: formes, emplois et place; les adjectifs et les pronoms démonstratifs, possessifs et indéfinis: fonctions et emplois; les pronoms et les adjectifs interrogatifs et relatifs: fonctions et emplois; les adjectifs numéraux. Le système verbal: les conjugaisons; les constructions: les verbes transitifs et intransitifs, actifs et passifs, pronominaux et non-pronominaux, impersonnels; les modes et les temps: valeurs et emplois; l'accord du verbe; la concordance des temps. Les mots invariables: les prépositions et les conjonctions, emplois; les adverbes, emplois, fonctions et place. Examen oral: à l'oral, le candidat devra faire preuve d'une bonne maîtrise de la langue parlée. Il est souhaitable que le candidat ait des connaissances sur quelques méthodes de français, éditées au Brésil ou à l'étranger. Il est nécessaire qu'il ait aussi des connaissances sur la didactique de l'enseignement de la langue française. L'examen oral consistera en un entretien por évaluer les aspects ci-dessus. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Francês.
3.13 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEM/INGLÊS – Written examination: there will be written texts to test the candidates knowledge on: the semantic aspects of the language. The syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; co-ordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. The morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; Nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. The phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. Oral examination: there will be an interview with the candidates to test their proficiency in oral comprehension and expression, dealing with present-day, general subjects as well as linguistic matters, including the teaching of English as a second language. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Inglês.
3.14 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MATEMÁTICA – *Conjuntos: noções de conjunto*; operações elementares; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. Números – números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências; números racionais: razões e proporções; números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, *percentagens, regras de três simples e composta; números complexos: conceituação, operações*, forma trigonométrica, potências e raízes. Álgebra-equações algébricas: equações de 1.º e 2.º graus e equações redutíveis ao 2.º grau; matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa; sistemas de equações linerares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli; *polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes*, teorema fundamental da Álgebra; inequações de 1.º e 2.º graus. Combinatória e probabilidade-cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações; números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades; probabilidade de um evento; interseção e união de eventos; probabilidade condicional; lei binomial da probabilidade. Geometria – Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas; semiplanos; segmentos e ângulo; retas perpendiculares e retas paralelas; triângulos; quadriláteros; circunferência; segmentos proporcionais; semelhança de polígonos; relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares; áreas de polígonos; áreas de círculos e figuras circulares. Geometria no espaço: perpendicularidade e paralelismo de retas e planos; noções sobre triedros; poliedros; área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos; esferas e cilindros – áreas e volumes. Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. Trigonometria: ângulos e arcos trigonométricos; identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos – fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos; equações trigonométricas; aplicações da Trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Funções: conceito de função: domínio, imagem e gráficos, composição de funções, funções inversas; funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas; limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito; continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teorema do valor intermediário e dos valores extremos; derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada; integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. Seqüências e séries-seqüências convergentes: propriedades, progressões aritmética e geométrica, limites; séries convergentes: testes da comparação, da razão e da integral, convergência absoluta, séries alternadas; séries de potências: intervalo de convergência, série de Taylor e fórmula de Taylor. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Matemática.
3.15 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÚSICA/CANTO; MÚSICA/INSTRUMENTO; MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO; MÚSICA/PRÁTICA-CORAL – Prova escrita (objetiva): acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoros; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; fraseologia musical. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio; fisiologia da voz. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Música. Prova prática: o candidato deverá: (a) executar: uma peça de livre escolha, uma peça de autor brasileiro, uma leitura à primeira vista; b) fazer a demonstração de uma aula para iniciantes, de acordo com a sua especialidade.
3.16 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: QUÍMICA – A Química e sua importância social. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. Misturas: métodos de separação e composição. Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. Modelo atômico de Rutheford-Bohr. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. Espontaneidade de uma reação. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes das velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidades de uma reação. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, Ka, Kb, pH e pOH; soluções tampão. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. Radioquímica: natureza das radiações, cinéticas da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceito, estruturas e principais propriedades. Aplicações da química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. Sabões e detergentes. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Química.
3.17 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SOCIOLOGIA – Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Sociologia.
4 LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos/disciplinas, exceto para o cargo de Professor Nível 2/disciplina Português) – 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIN

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO I
Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório na prova oral e na prova prático-oral.
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2
E DE PROFESSOR NÍVEL 3
CÓDIGO
(Para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO
SOLICITAÇÃO
À Comissão Organizadora.
Como candidato ao cargo de _____ – disciplina _____ – região _____ – turno _____, solicito revisão:
[ ] do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) _____
[ ] da prova oral
[ ] da prova prático-oral
conforme especificações inclusas.
_____, _____ de _____ de 2000.
_____
Assinatura do Candidato
Nome: _____
Número de inscrição:_____
INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
?Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
?Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
?Identificar-se apenas nesta capa.
?Apresentar argumentação lógica e consistente.
Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2
E DE PROFESSOR NÍVEL 3
CÓDIGO
(Para uso do CESPE)
FORMULÁRIO DE RECURSO
TIPO DE RECURSO
(Assinale o tipo de recurso)

[ ] CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS — Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
[ ] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL
[ ] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICO-ORAL

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 441/00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA. (DG central ao almoxarifado, transportes, posto médico e restaurante.); Grupo 97 , Subgrupo 23. Abertura: 24/11/00 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de

proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 442/00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS. (renault trafic.); Grupo 97 , Subgrupo 28. Abertura: 24/11/00 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 443/00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA TELEFÔNICO PABX. (siemens.); Grupo 97 , Subgrupo 23. Abertura: 24/11/00 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 402/00 – REPETIÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DESTINADO AO COMBATE DE SINISTROS: (carga para extintor); Grupo 11. Abertura: 24/11/00 às 16:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 406/00 – REPETIÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS MORTUÁRIOS: (urna mortuária); Grupo 26. Abertura: 24/11/00 às 11:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 14 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 99/2000

Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento; Ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, obras e oficinas; Abertura: 04.12.00 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 14 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente.

RESULTADOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 62/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que nos recursos interpostos contra o resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, foi dado provimento ao recurso da empresa Tiradentes Médico Hospitalar Ltda; foi dado provimento parcial ao recurso da empresa Linha Médica Com. Representações e Importação Ltda, e negado provimento ao recurso da empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS N.º 75/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Multstock Ltda, contra o resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, não foi reconhecido, porém no mérito foi dado provimento parcial no que se refere ao item 01, e o recurso interposto pela empresa Centro Oeste Máq. e Ferramentas Ltda, não foi conhecido, por ser intempestivo, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 14 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente.

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310. Comunicamos, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 24.11.00 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recursos contra o referido resultado.

Brasília, 14 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação.
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

EDITAL Nº 34/2000-AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29 , inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº. 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em conseqüência, à inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º. Inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. A suspensão cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.311.569/001-35	COLT MARCA DA MODA LTDA	37.053.014/0001-83
07.369.588/001-84	R J REPRESENTAÇÕES LTDA	01.739.255/0001-33

VALTER AGAPITO TEIXEIRA
CHEFE

EDITAL Nº 35/2000 – AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d", e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por constatar a cessação de suas atividades no local para o qual foi cadastrada, tornando público, em conseqüência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte, nos termos do art. 153, § 1º, Inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIAL:	LOJAS ARAPUÃ LTDA S.A.	
CF/DF:	07.364.832/011-76	CGC/MF: 00.354.053/0026-69
ENDEREÇO:	CNB 08 LOTE 09 LOJAS 02 E 04 TAGUATINGA	
CONTADOR RESP:	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	

VALTER AGAPITO TEIXEIRA
CHEFE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

EDITAL N.º 70 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei n.º 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo descritos, contra os contribuintes denunciados, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

AUTO	CONTRIBUINTE	CF/DF
698/00	ANDERSON BATISTA REIS ME	07.402.688/001-07
645/00	ILANY DE MARIA SILVA FERREIRA ME	07.399.244/001-29
665/00	BAR E RESTAURANTE KY PALADAR LTDA ME	07.399.710/001-58
511/00	MARIA APARECIDA BATISTA LIMA	07.368.800/004-01
651/00	ELSA CORREIA DE ALMEIDA	07.399.287/001-78
728/00	RAIMUNDA DE SOUSA ALVES RAPOSO ME	07.405.363/001-04
667/00	GILBERTO GARCIA GOMES	07.399.748/001-20

com a seguinte descrição: Deixou de solicitar a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF – após seis meses de cadastramento no CF/DF. DIPLOMA LEGAL: Dec. 18.955/97. INFRINGÊNCIA: Art. 29, I, B 1 c/c art.. 383. MULTA: Art. 377, parágrafo único, I. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R$ 125,36 (Cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, à Agência da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte revel. (Técnico Tributário Autuante: Húrsula L. de M. Teles, mat.: 92.331-1).

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 17/2000 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 e artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIALCF/DF CGC
Ação Games & Vídeo Club Ltda Me07304279/001-3826451104/0001-06
Almeida Representações Ltda Me07379071/001-9102144948/0001-46
Antonio Augusto Reche Morales Me07386043/001-0902568675/0001-67
Artmetria Projetos e Consultoria Ltda 07360295/001-0401133492/0001-56
Auto Mecânica Cristal Gama Ltda 07372078/001-8201788752/0001-21
Boite Movel Ltda 07361248/001-7901223125/0001-43
Centauro Moto Sport Ltda07321136/001-0326426460/0001-70
Cezar & Almeida Propaganda Ltda 07402618/001-8703427601/0001-73
Construções e Comércio Camargo Correa S/A07317269/002-7861522512/0245-59
Elcom Engenharia e Construções Ltda 07355232/001-9300691681/0001-81
Eletrônica Jesus Maria José Ltda Me07381268/001-0502329034/0001-50
Erasmo da Silva Magalhães Me07369066/001-0901720175/0001-36
Escola Patinho Feliz Ltda07326257/001-2301631670/0001-79
Fortal Auto Peças Ltda 07374249/001-2602029770/0001-92
Gama Sport Calçados Ltda 07304278/001-8426966176/0001-96
Gama Varejão de Bebidas Ltda 07403633/001-2403478235/0001-81
Geração Escola de Informática Ltda 07391413/001-9102866454/0001-75
Gertrudes da Conceição Assunção Costa 07367565/001-7101542094/0001-93
Girauto Mecânica Center Ltda Me 07359065/001-2201093643/0001-90
House's Bike Comércio Ltda Me07393742/001-3003006259/0001-38
Jeane Teles Oliveira Me07332087/001-0338034328/0001-00
João Norberto de Carvalho Me 07364491/001-7601067476/0001-02
Jorge Luis Pangella07399381/001-8103294408/0001-01
Labor-Praxis-As. p/ o Des. da Ed., da F. e do Trab.07407590/001-0002950377/0001-37
Maia & Souza Comércio e Representações Ltda 07386644/001-7702600209/0001-11
Marco Venícius Mendes da Silva Me07342957/001-0538065520/0001-55
Marta Elisa Vieira Galvão Me07373429/001-8101040376/0001-92
Monitor Serviços Eletrônicos Ltda Me07339309/001-4724943508/0001-91
Opção Ind. Comércio e Representação Ltda 07400582/001-8903341177/0001-40
Prima Auto Peças Ltda07383043/001-1102413720/0001-04
PKS Tecnologia e Informática Ltda 07394938/001-1538048609/0001-03
Rita Alves Borges Bobo EPP07389769/001-5902776341/0001-89
Rota Brasil Transportes e Turismo Ltda07387615/001-1302651261/0001-05
Silvano Roberto Ribeiro dos Santos07395653/001-5603116939/0001-04
VH do Brasil Ind. e Com. de Prod. de L. e Hig. Ltda07396372/001-0102146265/0001-28

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A torna público o julgamento das propostas do Convite DIRAD/CPLIC 030/2000. Empresa vencedora: UNIBANCO SEGUROS S.A. Os autos do Processo 041.000.402/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A Comissão

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A torna público que na publicação do dia 10.11.2000, página 31, onde se lê "Concorrência DIRAD/CPLIC nº 010/2000", leia-se "Concorrência DIRAD/CPLIC nº 017/2000.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 057/2000-SES. CONTRATANTES: INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS – BRASÍLIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - ISOB e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03463/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004349/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: EDSON SILVERIO DA SILVA. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 058/2000-SES. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03462/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004351/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: CANROBERT OLIVEIRA. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 059/2000-SES. CONTRATANTES: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03465/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004352/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JACILIA FÁTIMA TEIXEIRA PINTO. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2000-SES. CONTRATANTES: OFTALMOCLÍNICA CLÁUDIO GONÇALVES FERNANDES S/C LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03467/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004353/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: CLÁUDIO GONÇALVES FERNANDES. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2000-SES. CONTRATANTES: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03472/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004354/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: MARCELO ANTÔNIO FERREIRA. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2000-SES. CONTRATANTES: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO VIEIRA E FRANCO LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03474/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004355/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: GERALDO MAGELA VIEIRA. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2000-SES. CONTRATANTES: OFTALMOCENTER – OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Execução pela Contratada de serviços de cirurgia de catarata a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e seja indicado pela Coordenação Estadual da Campanha da Catarata, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, dentro dos limites quantitativos descritos na cláusula segunda do contrato supra. VALOR: Pelos serviços prestados no valor unitário de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) contabilizando o valor total de: R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2145.0001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSO: 138. N.E. Nº: 03464/2000, emitida em 08.11.2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.2000, podendo ser prorrogado a juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 "caput" e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004356/2000-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2000. PELA

SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO KNUST. PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA CAMPANHA DA CATARATA: Dr. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA. TESTEMUNHAS: JOSÉ GARCIA RIBEIRO JUNIOR e SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 322/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TP Nº 322/00 , Proc. 061.004466/2000 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP LTDA, 02 – STARMED ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA, 04 – DENTAL LELLO LTDA, 05 – BARRIER COM. E SERV. LTDA, 06 – E. R. DE PAIVA DISTRIBUIDORA-ME, 07 – SISTEMA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, 08 – FAMED PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA, 09 – ULTRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PLÁSTICOS LTDA.
FIRMA INABILITADA: 03 – M. FORMIGONI COM. LTDA por descumprir ao item 4.1 letra "F" do Edital.

Brasília, 14 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 324/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.009529/2000 , objetivando Prestação de Serviço de adequação da câmara clara e escura da Central de Radiologia de Taguatinga e do HMIB, prevista para o dia 20/11/00 , às 10:00hs , foi adiada SINE DIE face ao interesse da Administração.

Brasília, 14 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no COMUNICADO, publicado no DODF nº 218 de 13/11/2000 , página 35 , onde se lê " informamos que a nova data de abertura da mesma será dia 10/11/2000 às 10:00 horas ", leia-se, "informamos que a nova data de abertura da mesma será dia 17/11/2000 às 10:00 horas".

Brasília, 14 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 430/00 - PROC. 061.006802/2000
Vencedora/Item/Valor
AKZO NOBEL LTDA – 04,10,13,14 – R$ 18.865,00
BIOTÉCNICA COM. ASSIST. DE EQUIP. HOSP.LTDA – 05- R$ 12.500,00
PRODUTOS ROCHE QUIM. E FARM - S/A - 06,07,08,09,11,15 – R$ 38.760,00
GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA – 12 – R$ 534,72
Desclassificadas/itens
ALLTRADE REP. COM. LTDA - 06,7,8,9,11 e 15
GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA - 2,6,8,9
AKZO NOBEL LTDA - 5,6,7,8,9,11 e 15
REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 5,6,8,9,12,14, 15
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - todos os itens ofertados
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 01 e 02 e encerramento do item 03 e aumento no quantitativos dos itens 4, 5, 10, 11 e 15 em 25%.
EDITAL Nº Convite 477/00 - PROC. 061.009228/2000
Vencedora/Item/Valor
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA –01,02,05,06,07,09,10,11,12- R$5.764,51
EDM COML. LTDA – 03,04,08 R$ 5.032,44
TOMADAS DE PREÇOS
EDITAL Nº TP253/00 - PROC. 061013868/99
Vencedora/Item/Valor
MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15- R$108,757,00
BIOTÉCNICA COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA-11, 14-R$5.075,00
IMUNOTEST COM. E REPRES. LTDA-R$8.419,20
EDITAL Nº TP 242/00 - PROC. 061.005409/00
Vencedora/Item/Valor
D.M.I. MAT. MÉD. HOSP. LTDA – 01, 04 – R$ 32.230,00
IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA – 03 – R$ 6.540,00
Desclassificada/Item
IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA – 04
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 04
OBS.: Foi sugerida a revogação do item 02.
EDITAL Nº TP/317/00 - PROC. 061.007360/2000
Vencedora/Item/Valor
Genética Com. Imp. e Exp. Ltda -01, 06,07, 19, 21- R$ 39.552,60
Bayer S/A –02 – R$ 15.000,00
Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda -03 -04,13,14,15,17, 25 – R$ 7.646,25
Minasmed Comércio e Importação Ltd -05,22,23, 24 – R$ 5.731,00
Mult-Med Ltda -08 -09,10,11,12,16,18, 20 – R$ 2.293,00
Desclassificadas/itens
Mercado Diagnóstica e Hosp. Ltda – 16
Glicomed Prods. Méd. Hosp. Ltda – 01,02,05
Obs: Foi sugerido o aumento do quantitativo em 25% para o item 01.
EDITAL Nº TP 314/00 - PROC. 061.009416/00
Vencedora/Item/Valor
BARRIER COM. E SERV. LTDA – 01, 02 – R$ 8.660,00
LAB. KINDER LTDA – 03 – R$ 8.100,00
ARISTON DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – 04 – R$ 14.400,00
IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA – 05 – R$ 26.000,00
BH FARMA COM. LTDA – 06 – R$ 31.200,00
Desclassificada/Item
LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 06

Brasília, de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º 28/98

PROCESSO: 101.000.058/98 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BH. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o plano de aplicação de Convênio n.º 28/98, nos termos da fls. 437 do processo em epígrafe. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere a presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11.10.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Ir. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º 24/99

. PROCESSO N.º 101.001.454/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO Ó MÁRTIR – CRECHE IRMÃ ELVIRA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente convênio até 31.10.2000 e suplementar recursos no valor de R$12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o presente Termo, estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2723.0001, Natureza da Despesa 345039, Fonte 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JORGE CAUHY JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO(*)
AO CONVÊNIO N.º 32/99

PROCESS 101.001.443/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AFMA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente convênio até 31.10.2000 e suplementar recursos no valor de R$18.367,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) para fazer face às despesas no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o presente Termo, estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2723.0001, Natureza da Despesa 345039, Fonte 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de Presidenta.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 210 de 01/11/2000, pág. 40.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO(*)
AO CONTRATO N.º 34/99

PROCESSO: 101.001.313/98 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face as despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 4º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas nos Programas de trabalhos: 08.122.0100.8501-0016; Natureza da Despesa: 349039; Fontes 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JOSÉ GIL VIEIRA FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 210 de 01/11/2000, pág. 40.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO(*)
AO CONVÊNIO N.º 37/99

PROCESSO: 101.001.460/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30.11.2000 e suplementar recursos no valor de R$ 7.959,25 (sete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para fazer face às despesas no período prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o presente Termo, estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua

publicação. ASSINATURA: 29.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUIZ ANTONIO LOPES, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 210 de 01/11/200, pág. 40.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO(*)
AO CONVÊNIO N.º 36/99

PROCESSO: 101.001.353/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE LIVIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente convênio até 31.10.2000 e suplementar recursos no valor de R$ 30.612,50 (trinta mil seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos), para fazer face às despesas no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o presente Termo, estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2723.0001, Natureza da Despesa 345039, Fonte 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DE LOURDES CARDOSO BARBOSA, na qualidade de Presidenta.

(*)Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 210 de 01/11/2000, pág. 39.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO(*)
AO CONVÊNIO N.º 50/99

PROCESSO: 101.001.468/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – CRECHE VOVÓ DIVINA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente convênio até 31.10..2000 e suplementar recursos no valor de R$ 6.122,50 (seis mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) para fazer face às despesas no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o presente Termo, estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2723.0001, Natureza da Despesa 345039, Fonte 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Presidente. Brasília, 29 de setembro de 2000.
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Secretário

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 210 de 01/11/2000, pág. 39.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2000(*)

PROCESSO: 030.007.900/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, para prestação de serviços de integração e assistência a idosos, tal como estabelecido no Plano de Trabalho. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 24/08/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 24 de agosto de 2000.
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Secretario

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 212 de 07/11/2000, pág. 27.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO(*)
AO CONVÊNIO Nº 14/2000

PROCESSO: 101.001.413/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – APDDF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio até 31.12.2000 e suplementar recursos no valor de R$ 23.349,60 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para fazer face às despesas no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o presente Termo, estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2668-0001, Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA RARIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e NILZA SOARES GOMES na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de setembro de 2000.
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Secretário

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º210 de 01/11/2000, pág. 38.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 16/2000(*)

PROCESSO: 101.000.105/2000 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. OBJETO: O presente convênio tem por finalidade prestar atendimento a crianças, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atendimento Infantil, oriundas de famílias carentes, que encontram-se, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, prioritariamente vítimas de violência. DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio serão destinados recursos no valor de R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), correndo a despesa a conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08.243.0600.2723-0001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100. Inicialmente foi emitida a nota de empenho n.º 1328/2000, no valor de R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), ficando o empenho do restante condicionado à liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 10/11/2000, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 21.08.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 132 de 12/07/2000, pág. 27.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que a data de abertura da TPS 010/2000 - CEB, fica marcada para o dia 21/11/2000, às 09:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 14 de novembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DÉCIMA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 54/99

PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 04.12.2000, e estende a vigência contratual para 31.01.2001. - DATA DA ASSINATURA: 03.11.2000.

EXTRATO DA SÉTIMA APOSTILA
AO CONTRATO N. 65/99

PROCESSO N. 113.005340/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 02.12.2000, e estende a vigência contratual para 31.01.2001 - DATA DA ASSINATURA: 01.11.2000.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 83/99

PROCESSO N.º 113.035.014/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AWA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor do contrato em R$ 103.228,56 (cento e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos); Passa a adotar o preço do material betuminoso praticado em outubro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 10.11.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO N. 93/2000

PROCESSO N. 113.002.423/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 14.11.2000.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO N. 47/2000

PROCESSO N. 113.009.495/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EPASA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 14.11.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO N.º 18/2000

PROCESSO Nº 113.036.632/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 70 (setenta) dias, devendo encerrar-se em 11.01.2001, e estende a vigência contratual para 28.02.2001.- DATA DA ASSINATURA: 01.11.2000.
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - DF

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO N.º 86/99

PROCESSO N.º 113.029.878/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PROJEL LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 12.01.2001 e estende a vigência até 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 10.11.2000.
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - DF

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 92/99

PROCESSO N. 113.035.175/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 150 (cento e cinqüenta) dias, devendo encerrar-se em 03.04.2001 e estende a vigência até 31.05.2001. - DATA DA ASSINATURA: 03.11.2000.
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - DF

EXTRATO DA SÉTIMA APOSTILA
AO CONTRATO N. 67/99

PROCESSO N. 113.010.945/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 09.12.2000, estendendo-se, por conseqüência a vigência contratual para 31.01.2001. - DATA DA ASSINATURA: 08.11.2000.
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - DF

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 15/00

PROCESSO N.º 113.035.025/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 15 (quinze) dias, devendo encerrar-se em 24.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 08.11.2000.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.273/2000. Contrato n.º 045/2000. Contratantes : EMATER/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CURRALINHO DE BRAZLÂNDIA. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica agroindustrial. Vigência: 31/12/2000. Valor: R$ 151,00(Cento e cinqüenta e um reais) mensais. Data de Assinatura: 13/11/2000. Signatários: p/ EMATER/DF – WILMAR LUIS DA SILVA; p/Contratante – GERALDO MAURÍCIO MAIA; WALTER AIRES CAVALCANTE e AMÉRICO BARBOSA DE BRITO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e CFC/A GUARÁ LTDA – Proc.: 055.01582/99 –ADITAMENTO N°48/2000 AO REGISTRO N°05/2000-Obj: inclui, dentre as atividades do CFC/A GUARÁ LTDA, o curso de Transporte Coletivo de Passageiros, no registro originário de n°05/2000,...-UG:220201-vigência a contar de 16/11/2000-Data Assinatura :16/11/2000-Assinam: Almir Maia Ribeiro e DeveRson Lettieri
Partes: DETRAN-DF e CFC/B REAL LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.016345/99 – REGISTRO N.º 119/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B REAL LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 01.11.2000 – Data Assinatura: 01.11.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Lázaro Moreira Machado e Valdemar Moreira Machado.
Partes: DETRAN-DF e SESI/DF – SENAI/DF – Proc: 055.007145/98 – ADITAMENTO nº. 47/2000 ao CONVÊNIO nº. 02/98 – obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Convênio nº. 02/98, que se refere a promoção do bem estar social e a melhoria da qualidade de vida dos servidores do DETRAN-DF, ...- UG : 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 07.10.2000 – data assinatura: 07.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Lourival Novaes Dantas e Joviano Pereira da Natividade Neto.
Partes: DETRAN-DF e COPEX EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – Proc.: 055.009525/2000 – CONTRATO N.º 31/2000 – Obj.: Prestação de serviço de recarga, teste hidrostático e manutenção em geral dos extintores dos veículos do DETRAN-DF, ... – RG: 220201 – Valor: R$ 8.000,00 – PT: 612 201 002 438 0001 – FR: 220 – ND: 349039 – Evento: 400091 – Mod.: Estimativo – NE: 2000 NEO 1212 – Vigência: 24 meses, a contar de 05.11.2000 – Data Assinatura: 05.11.2000 – Assinam: Almir Maia Machado e Maria do Carmo M. Alencar.
Partes: DETRAN-DF e POSITIVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Proc.: 055.010146/2000– CONTRATO N.º 32/2000 – Obj.: Prestação de serviço de impermeabilização das calhas do telhado do Ed. Sede do DETRAN-DF, ... – UG: 220201 – Valor: R$ 7.737,37 – PT: 612 201 002 440 0001 – FR: 220 – ND: 349039 – Evento: 400091 – Mod.: Global - NE: 2000NE01224 – Vigência: 20 dias corridos – Data Assinatura: 05.11.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Juraci Joaquim de Souza.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

Processo Nº 053 000 700/2.000 - CBMDF
Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva nos equipamentos de informática do CBMDF.
A Comissão Permanente de Licitação, torna público a classificação da licitação em epígrafe, após julgamento dos recursos interpostos:
Classificar em primeiro lugar: ADLER Assessoria Empresarial e Representações Ltda.; e em segundo lugar: Poliservice Informática Ltda.
Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 – 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA – MAJ. QOBM/COMB.
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 180/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 150.001361/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do show com o cantor "JOÃO BOSCO", programado para o dia 18/11/2000 às 21:00 horas, ficando designado o dia 18/11/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$11.066,64 (ONZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO .

ESPÉCIE: PrImeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 171/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e o Grupo ENDANÇA; Processo 150.001148/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens I e III , e a Cláusula Quarta, ítens I e III, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: I) O prazo de cessão é de 10 (dez) dias, com estréia prevista para o dia 27/10/2000, ficando designado os dias 10 à 24/10/2000 para ensaios e 25 e 26/10/2000, para a montagem e ensaio geral do espetáculo.; III) O espetáculo realizar-se-à nos dias 27, 28/10/2000, 03, 04, 10, 11 e 13/11/2000 às 21:00 horas e 29/10/2000, 05 e 12/11/2000 às 20:00 horas.; CLÁUSULA QUARTA: I) A CESSIONÁRIA está isenta da Taxa Mínima e do percentual de bilheteria, conforme ofício 784/2000- GAB/SC, constante dos autos; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de novembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: GISELLE RODRIGUES DE BRITO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 28 de junho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, objeto do Processo nº 190.000.082/2000, com vistas a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais desta Secretaria, Convoca o Senhor VALDECIR BENEDITO FRANÇA, a comparecer à SEPN 511 - Bloco "A" Edifício Bittar II, 2º andar, sala da Assessoria da Diretoria de Apoio Operacional, TELEFAX – 340- 5102, no dia 20 de novembro de 2000, às 14:00 horas, para prestar esclarecimentos à referida Comissão, ou no caso de não poder atender a Convocação, apresentar suas justificativas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 28 de junho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, objeto do Processo nº 190.000.082/2000, com vistas a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais desta Secretaria, Convoca o Senhor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LIMA, a comparecer à SEPN 511 - Bloco "A" Edifício Bittar II, 2º andar, sala da Assessoria da Diretoria de Apoio Operacional, TELEFAX – 340- 5102, no dia 21 de novembro de 2000, às 14:00 horas, para prestar esclarecimentos à referida Comissão, ou no caso de não poder atender a Convocação, apresentar suas justificativas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 28 de junho de 2000, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, objeto do Processo nº 190.000.082/2000, com vistas a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais desta Secretaria, Convoca o Senhor ARMANDO COELHO QUIXADÁ PEREIRA, a comparecer à SEPN 511 - Bloco "A" Edifício Bittar II, 2º andar, sala da Assessoria da Diretoria de Apoio Operacional, TELEFAX – 340- 5102, no dia 22 de novembro de 2000, às 14:00 horas, para prestar esclarecimentos à referida Comissão, ou no caso de não poder atender a Convocação, apresentar suas justificativas.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2000
SANDRA MOREIRA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência CP - 005/2.000-CAESB, processo nº 00092.003.242/99 para locação de tecnologia do parque computacional para um período de 24 (vinte e quatro) meses com fornecimento de equipamentos, configuração, ambientalização, assistência técnica, transferência de tecnologia para a equipe técnica da CAESB, treinamento com carga horária oficial do fabricante do hardware e software dos produtos, projeto do ambiente corporativo, fornecimento de documentação original e mídia em cd-rom de todos os produtos e software, por preço global. Tipo de Licitação: Técnica e Preço da forma que se segue: UNISYS BRASIL LTDA vencedora com o valor global de R$ 8.163.392,16 (oito milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

CONVITE Nº 92/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite, processo nº 00092.000.3913/2.000 para o fornecimento de polia variada, taco gerador e outros, da forma que se segue: firma, J.P. DE SOUZA-ME vencedora dos itens 05 e 08, com o valor total de R$ 396,40(trezentos e novemta e seis reais e quarenta centavos); firma SEND TECNOLOGIA LTDA-ME vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R$ 6019,00 (seis mil e dezenove reais); firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA vencedora dos itens 06, 07 e 09 à 43, com o valor total de R$ 9650,00 (nove mil seissentos e cinquenta reais).

Brasília,14 DE NOVEMBRO DE 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE COMPRAS

AGOSTO/2000

O Setor de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Fundação Polo Ecológico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto/2000.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGIBILIDADE			
00642	046 Un – Despesa com aquisição de vales-transportes para os servidores desta FunPEB, referente ao mês de agosto/00, Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Linha "E".	1,70	78,20	TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
00643	082 Un - Despesa com aquisição de vales-transportes para os servidores deta FunPEB, referente ao mês de agosto/2000. Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Linha "F". 160 Un – Linha "G". 90 Un – Linha "Formosa".	1,50 1,80 4,48	123,00 288,00 403,20	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
00652	01 Un – Reforço da NE-00490/2000, despesa com ligações interurbanas desta FunPEB. Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	1.000,00	1.000,00	EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
00654	01 Un – Reforço da NE-00101/2000, despesa com publicações desta FunPEB, referente ao mês de julho/2000. Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 da lei nº 8.666/93.	1.533,02	1.533,02	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
00655	01 Un – Reforço da NE-00579/2000, despesa com consumo de energia elétrica desta FunPEB, Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	4.123,38	4.123,38	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
00669	01 Un – Empenho em substituição á NE-00063/2000, por motivo de mudança do CNPJ do credor para UG-Gestão, referente abastecimento de água e tarifa de esgoto desta FunPEB, Inexigibilidade de Licitação de acordo com o 25 da Lei nº 8.666/93.	1.413,04	1.413,04	COMPANHIA DE SANEMENTO DO DISTRITO FEDERAL
00701	01 Un – Reforço da NE- 00448/2000, despesa com tarifas telefônicas desta FunPEB, Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	3.771,28	3.771,28	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
00600	01 Un – Despesa com serviço de manutenção do veículo Jipe JPX, placa JFO-3463, de uso nesta FunPEB, desempeno, recuperação e troca de peças da suspensão dianteira, serviços de freio com troca de disco, pinça e rolamentos, revisão parte elétrica e motor. Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	5.750,00	5.750,00	BSB 4X4 VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
00645	01 Un – Despesa com pagamento ao senhor Mário Borges da Rocha para ministrar curso de Formação Profissional para Tratadores a diversos servidores desta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.	1.000,00	1.000,00	MÁRIO BORGES DA ROCHA
00653	01 Un – Reforço da NE-00174/2000, despesa c/ locação de uma central telefônica Meridian Norstar ICS, c/ 12 linhas e 32 ramais instalados nesta FunPEB, ref. ao mês de julho/2000, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	562,00	562,00	A . TELECOM TELEIFORMÁTICA LTDA
00657	01 Un – Reforço da NE-00109/2000, despesa com serviços prestados por detentos a esta FunPEB, durante o mês de junho/2000, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da lei nº 8.666/93.	3.887,86	3.887,86	DUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
00662	01 Un – Reforço da NE-00095/2000, despesa com serviços de cópias de chaves, consertos de fechaduras, moldagem e abertura de fechaduras, troca de segredo, extração de chaves quebradas, etc.. para esta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	1.000,00	1.000,00	EDILSON INÁCIO DE LIMA – ME
00664	01 Un – Despesa com serviços de instalação de 05 portas em acrílico ML fumê com alumínio largo, nesta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	459,00	459,00	GUARÁ BOX LTDA
00665	01 Un – Despesa com serviço de conserto do equipamento de raio X desta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da lei nº 8.666/93. Reparo nos rolamentos do transformador. 01 Un – desmontagem do bloco de alta tensão. 01 Un – montagem do conjunto e calibração do KV. 01 Un – limpeza e testes de calibração.	1.755,00 1.189,00 2.413,00 446,03	1.755,00 1.189,00 2.413,00 446,03	VETON – ELETROMEDICINA LTDA
00666	01 Un – Despesa com serviço de conserto de compressor de ar, marca Gilbarco, máquina de lavar carros Gilbarco e fazer rede de ar comprimido desta FunPEB, com troca de peças, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	1.609,00	1.609,00	REGINALDO A . DOS SANTOS
00670	01 Un – Reforço da NE-00274/2000, despesa com serviço de cópias heliográficas, encadernações, cópias xerográficas, plotagens e etc... para esta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	1.000,00	1.000,00	COPIADORA 506 NORTE LTDA
00694	01 Un – Reforço da NE-00070/2000, despesa com site internet em uso nesta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	1.000,00	1.000,00	SITE INTERNET LTDA
00695	01 Un – Reforço da NE-00270/2000, despesa com serviços de telecomunicações utilizados nesta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da lei nº 8.666/93.	156,00	156,00	MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
00703	195 M² - Despesa com serviço de revitalização das pinturas com aplicação de taxas nas faixas de sinalização desta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pintura com tinta a base de resina acrílica em solvente com tx de aplicação úmida de 0.6mm de espes. 04 Un – placa de regulamentação R28 (0 – 0,8m). 02 Un – placa de regulamentação R1 (0 – 0,8m). 02 Un – placa de regulamentação R3 (0 – 080m). 02 Un – placa de indicação A32 (0,70 X 1,00) 01 Un – placa de indicação Cangurus (0,60 X 1,00).	13,00 160,00 160,00 160,00 175,00 150,00	2.535,00 640,00 320,00 320,00 350,00 150,00	SITRAN COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICA LTDA
00704	01 Un – Despesa com serviço de confecção de gravuras para molduras de postrs simples e postrs plastificados, para esta FunPEB, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da lei nº 8.666/93.	2.000,00	2.000,00	CLEONICE SANTOS DA COSTA – ME
00705	01 Un – Despesa com serviço de reforma geral das partes que circulam o setor de bilheteria (cobertura de entrada do Zoo) com pintura de tinta acrílica e letreiro do órgão e pinturas de placas (entrada e saída). 01 Un – Pintura de 07 logomarcar da FunPEB, em tamanhos variados e identificação de setor em 04 portas.	1.900,00 983,00	1.900,00 983,00	MULTIPLACAS LETREIROS SERIGRAFI E BRINDES LTDA
00706	01 Un – Reforço da NE-000109/2000, despesa com serviços prestados por detentos para esta FunPEB, no mês de julho/2000, Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24 Inciso II da lei nº 8.666/93.	4.000,00	4.000,00	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHOR PRESO
	TOMADA DE PREÇOS			
00651	01 Un – Reforço da NE-00036/2000, depsesa com serviços de vigilância armada e desarmada, prestados para esta FunPEB no mês de julho/2000, Tomada de Preços nº 03/99 – FunPEB.	48.150,98	48.150,98	PHONEX SEGURANÇA LTDA
	CONCORRÊNCIA			
00659	01 Un – Reforço a NE-00134/2000, despesa com aquisição de combustível para os veículos desta FunPEB, Concorrência nº 22/2000-Central de Compras.	13.658,50	13.658,50	PETROPRÁS DISTRIBUIDORA S/A
00660	01 Un – Refoço a NE-00457/2000, despesa com aquisição de frutas, verduras e legumes para alimentação dos animais desta FunPEB, Concorrência nº 20/99-Central de Compras.	8.086,35	8.086,35	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA
00671	30 Un – Despesa com aquisição de material de limpeza para esta FunPEB, Concorrência nº 23/99-Central de Compras. Item 26 – esponja dupla face para limpeza. 100 Un – Item 117 – cera líquida para piso, 850 ml. 100 Un – Item 124 – desinfetante líquido a base de pinho. 60 Un – Item 133 – desinfetante líquido concentrado biodegradável, nutro com o mínimo 5000ml. 60 Un – Item 134 – detergente multiuso, removedor de gordura, fuligem, poeira, marcas de dedo, riscos de lápis ect. ... para uso em geral, embalagem com no mínimo 5000ml. 50 Un – Item 143 – sabão comum, em barra de 200 gr.	0,23 1,01 0,48 0,33 0,69 0,19	6,90 101,00 48,00 19,80 41,40 9,50	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
00672	20 Un – Despesa com aquisição de material de limpeza para esta funPEB, Concorrência nº 23/99-Central de Compras. Item 11 – balde plástico reforçado com alça para água, capacidade 10lt. 30 Un – Item 13 – cabo para vassoura confeccionado em madeira de primeira qualidade, lixado, perfeitamente reto, com 7/8" de diâmetro e 2m de comprimento.	1,95 0,45	39,00 13,50	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA
00673	50 Un – Despesa com aquisição de material de limpeza para esta FunPeb, Concorrência nº 23/99 – Central de Compras. Item 29 – flanela com bainha med. 40 X 60cm.	0,49	24,50	COMERCIAL BRASILIA DE PLASTICOS LTDA
00674	60 Un – Desp. c/ aquis. de mat. de limp. p/esta FunPEB, Concorrência nº 023/99 – C. de Compras. Item 30 – lã de aço em esponja. Pacote com 08 un. 200 Un – Item 105 – papel higiênico pico-	0,28 0,25	16,80 50,00	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

00675	50 Un – Desp. c/aquis. de mat. de limp. p/ esta FunPEB, Concorrência nº 023/99-C. de Compras. Item 60 - vassoura de peaçava 30cm, c/ cabo perfeitamente reto e lixado, med. 1,20m. 60 Un - Item 109 - água sanitária, emb. c/ 1000ml.	1,49 0,37	74,50 22,20	VANBERT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
00676	100 Un – Desp. c/aquis. de mat. de limp. p/ esta FunPEB, Concorrência nº 023/99-C. de Compras. Item 38 - pano p/ limp. de chão, alvejado, med. 85 X 40cm. 50 Pct - Item 103 - guardanapo, med. 24X 24cm.	0,79 0,49	79,00 24,50	MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
00677	50 Un - Despesa com aquisição de material de limpeza para esta FunPEB, Concorrência nº 023/99-Central de Compras. Item 94 - sabonete comum de 90gr.	0,27	13,50	ELO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA
00678	05 Lta - Despesa com aquisição de material de limpeza para esta FunPEB, Concorrência nº 23/99-Central de Compras. Item 131 - detergente líquido, desingraxante para lavagem de motor e chassi de veículos, lata com 20l, diluição mínima de 1 X 10l.	17,84	89,20	MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
00679	05 Gl - Despesa com aquisição de material de limpeza para esta FunPEB, Concorrência nº 23/99-Central de Compras. Item 153 - shampoo para lavar carpetes, galão com 5lt.	4,99	24,95	DIST. BANDEIRANTE DE DES- CARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA
00680	01 Cx - Despesa com aquisição de peças e acessórios para os veículos desta FunPEB, Concorrência nº 18/99-Central de Compras. Item 180 – válvula para câmara de ar, caixa com 100un. 05 Lta - Item 184 - cola cimento para remendo quente, embalagem com 01 litro. 05 Kg - Item 186 - vulcante para remendo de câmara de ar. 05 Un - Item 187 - saca válvulas de câmara de ar, tipo "T" com rosca para limpeza de bico.	46,00 9,45 10,12 2,70	46,00 47,25 50,60 13,50	ALFA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
00681	14 Un - Despesa com aquisição de peças e acessórios para os veículos desta FunPEB, Concorrência nº 18/99-Central de Compras. Item 31 - câmara de ar para pneu 165 X 13. 10 Un - Item 39 - câmara de ar para pneu 185 X 14. 16 Un - Item 59 - câmara de ar pneu 750 X 16. 02 Un - Item 71 - câmara de ar para pneu de trator nº 14.9.28. 02 Un – Item 76 – câmara de ar para pneu de trator nº 18.4.30. 06 Un – Item 136 – pneu 750 X 16 com 10 lonas R.P.	12,80 16,40 31,18 80,40 135,80 141,90	179,20 164,00 498,88 160,80 271,60 851,40	CURINGA DOS PNEUS LTDA
00682	03 Un – Despesa com aquisição de peças e acessórios para os veículos desta FunPEB, Concorrência nº 18/99-Central de Compras. Item 14 – bateria de 12 volts de 60 amperes.	48,00	144,00	AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO 2000 LTDA
00683	10 Un – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 12/00-Central de Compras. Item 48 – toner para impressora jato de tinta xerox docuprint XJ6C, cartucho de impressão rápida, cor preta, não rematufaturado, ref. 8R7638. 10 Un – Item 49 – toner para impressora jato de tinta xerox docuprint XJ8C, colorido, não remanufaturado, ref. 8R7880.	79,18 74,50	791,80 745,00	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA
00686	10 Un – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 15 – almofada para carimbo, entitamento permanente, med. 09 X 16cm, na cor azul. 15 Un – Item 17 – apontador de lápis, tipo escolar. 25 Un – Item 19 – borracha branca plástica. 50 Un – Item 24 – caneta esferográfica em plástico. 05 Un – Item 28 – caneta para retroprojetor. 15 Tb – Item 32 – cola em bastão para uso em papel. 05 Cx – Item 43 – etiqueta auto-adesiva de folha A-4. 07 Rl – Item 50 – fita adesiva para empacotamento med. 50cm. 50 Un – Item 55 – lápis preto nº 02. 10 Un – Item 70 – pincel atômico, escrita grossa. 07 Un – Item 82 – grampeador de papel, metálico, de mesa. 05 Un – Item 83 – tesoura metálica com acabamento niquelato. 05 Un – Item 130 – pasta de plástico com 20 envelopes. 08 Un – Item 155 – lapiseira de desenho nº 09 . 50 Un – Item 26 – caneta marca texto.	2,16 0,12 0,24 0,19 0,72 0,85 4,28 1,42 0,08 0,78 11,85 3,55 0,35 2,15 0,63	21,60 1,80 6,00 9,50 3,60 12,75 21,40 9,94 4,00 7,80 82,95 17,75 1,75 17,20 31,50	NOVAP MÓVEIS LTDA
00687	25 Rl – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 18 – barbante de algodão de 08 fios, rolo com 330gr. 15 Un – Item 67 – livro índice alfabético, cartonado, com 50fls.	1,87 2,37	46,75 35,55	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
00688	50 Un – Desp. c/ aquis. de mat. de exp. e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-C.Compras. Item 23 – caneta esferog. em plást. transp. na cor azul. 25 Un – Item 25 – caneta esferog., em plást., cor preta. 25 Tb – Item 33 – cola plást. em emulsão para papel. 150 Res.- Item 95 – papel p/ cópia xerográfica, A4. 25 Rl – Item 46 – fita adesiva de papel crepe.	0,19 0,19 0,34 7,10 1,15	9,50 4,75 8,50 1.065,00 28,75	MICMEM COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
00689	05 Cx – Desp. c/ aquis. de mat. de exp. e ensino p/ esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-C.Compras. Item 27 – caneta hidorgráfica, caixa com 12 cores. 25 Cx – Item 29 – clips nº 00, niquelado, cx c/ 100Un. 25 Cx – Item 30 – clips nº 02, niquelado, cx c/ 100un.	1,46 0,34 0,34	7,30 8,50 8,50	PAPELARIA BRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
00690	15 Cx – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 31 – clips nº 6/0, niquelado, caixa com 50 un.	0,50	7,50	LICITI COMERCIAL LTDA – ME
00691	10 Un – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 45 – estrator de grampo, tipo espátula, niquelado. 25 Rl – Item 49 – fita adesiva transparente . 10 Rl – Item 51 – fita mágica, med. 19mm X 33mm. 10 Un – Item 54 – lápis borracha. 05 Un – Item 81 – perfurador de papel, em ferro funido. 100 Un – Item 93 – cartolina 180g/m², med. 55 X 73cm.	0,23 0,48 5,95 0,30 12,87 0,21	2,30 12,00 59,50 3,00 64,35 21,00	COMERCIAL JM PAPEIS LTDA
00692	05 Cx – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 56 – lápis de cor, tamanho grande caixa com 12 cores.	1,57	7,85	POLICOM-COMERCIAL E SERVIÇOS
00693	05 Cx – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 146 – disquete 3.1/2" dupla face alta densidade 1,44mb, cx. c/ 10un.	4,46	22,30	INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA
00696	25 Un – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 20 – borracha bicolor, para lápis e tinta, nas cores azul e vermelho. 75 Un – Item 22 – caixa arquivo em plástico. 10 Un – Item 40 – corretor líquido p/ máq. escrever. 15 Cx – Item 52 – grampo p/ grampeador 26/6. 25 Cx –Item 53– grampo trilho, 80mm, cx. c/ 50 jogos. 05 Un – Item 65 – livro ata, catonado, com 200fls. 05 Un – Item 76 – prancheta tipo escolar, em acrílico. 50 Un – Item 128 – pasta de cartolina plastificada.	0,08 1,58 0,46 1,03 1,89 6,15 4,26 0,34	2,00 118,50 4,60 15,45 47,25 30,75 21,30 17,00	INFOPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA
00697	10 Rl – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 137 – filme fotográfico colorido 135mm, 100 asas.	4,43	44,30	SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
00698	15 Un – Despesa com aquisição de material de expediente e ensino para esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-Central de Compras. Item 139 – fita para video cassete, sistema VHS, c/ duração 120 minutos. 12 Pct – Item 142 – pilha para uso geral, alcalina.	3,78 5,50	56,70 66,00	JUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
00699	50 Cent. – Desp. c/ aquis. de mat. copa e cozinha p/ esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-C. de Compras. Item 148 – copo plástico descartável para água. 25 Cent. – Item 149 – copo plástico descart. para café.	1,04 0,45	52,00 11,25	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA
00700	08 Un – Desp. c/ aquis. de mat. p/ copa e cozinha p/ esta FunPEB, Concorrência nº 11/00-C.l de Compras. Item 150 – garrafa térmica, revestida em plástico.	10,10	80,80	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
	CONVITE			
00599	06 Un – Despesa com aquisição de aparelhos e utensílios do tipo doméstico para esta FunPEB, Convite nº 224/00-Central de Compras.	237,70	1,426,20	SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVO LTDA
00647	01 Un – Despesa de exercício anterior para esta FunPEB, Convite nº 09/99-FunPEB. Serviço de manutenção no veículo jipe JPX, placa JFO-3463. 01 Un – peças aplicadas nos veículos de placas JFO-3463, JFO-5714, JFO-4944, JFO-1294, JFO-0386, JFO-2839, JFO-5854, JFO-5964, e JFO-2844, de uso nesta FunPEB, reconhecimento de dívida publicada no DODF nº 75, pag. 11, de 18/04/00.	550,00 12.572,87	550,00 12.572,87	CHAVES E RODRIGUES LTDA
00656	01 Un – Reforço da NE-0099/2000, despesa com locação de veículos leves, para esta FunPEB, Convite nº 13/00-FunPEB.	6.598,62	6.598,62	CIBRAS EMPRESA E SERVIÇOS GERAIS

00658	01 Un – Reforço da NE-0035/00, despesa com serviços de desratização e desinsetização para esta FunPEB. Convite nº 08/99-FunPEB,	3.650,00	3.650,00	DINÂMICA ADM. SEVIÇOS E OBRAS LTDA
00661	01 Un – Reforço da NE-0038/2000, despesa com serviço de limpeza desta FunPEB, Convite nº 06/99-FunPEB.	6.607,86	6.607,86	PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
00702	20 Un – Despesa com aquisição de peças e acessórios para móveis e equipamentos desta FunPEB, Convite nº 235/00-Central de Compras. Item 18 – carregador de bateira de transceptor vertex. 20 Un – Item 19 – bateria de NC-CD 9,6V para rádio transceptor vetex YAESU de seis canais.	78,80 161,30	1.576,00 3.226,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMOM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 030.004.138/2000. PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL ESPÉCIE: Convênio Padrão nº 002/2000. OBJETO: Implantação das redes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, no Bairro de S. Bartolomeu, nas quadras Q.1 e Q.2, no Bairro Residencial Oeste, quadras Q.301, Q302 e Q.303, beneficiando 799 (setecentos e noventa e nove lotes) em S. Sebastião, e a implantação das redes de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na área residencial do Centro Urbano de Stª Maria nas quadras Q. Central 01, conjuntos de "B" a "G" e "K" a "U", e na Q. Central 02, conjuntos A a J, conjuntos L e M, e implantação de Rede de Esgotamento Sanitário na quadra QR 211 conjuntos de A a L, beneficiando, no total, 1531 (mil quinhentos e trinta e um lotes), em Brasília-DF, nas especificações no Anexo 01 do Convite 03/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Orçamento Geral da União do Programa Morar Melhor, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, VALOR: R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) VIGÊNCIA: um ano a contar da ordem de serviço autorizando o início das obras; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e pela CONVENIADA: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Jorge da Mota e Silva - Testemunhas: Maria de Fátima Có Soares

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, para implantação da ADE – Área de Desenvolvimento Econômico de Planaltina, localizada na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

Brasília, 9 de novembro de 2000
HERMAN BARBOSA
Presidente

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇO

SETEMBRO/2000

A Gerencia Financeira da Secretaria de Esportes e Lazer - SEL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de SETEMBRO/2000.

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNT.	V. TOTAL	LICIT.
00044	Serviço de telefonia celular/ TELEBRASILIA CELULAR	01	9.494.60	9.494.60	INEX.
00046	Serviço de telefonia convencional/ TELEBRASILIA TELEC. DE BRASILIA	01	30.700,33	30.700.33	INEX.
00130	Bolsa Atleta mês de ago /set t/ WALDO FERRAZ COSTA E OUTROS	01	33.564,37	67.128,74	INEX.
00250	Serviço de telefonia Cod.21/ EMBRATEL	01	175.74	175.74	INEX.
00296	Ressarcimento de Salário mês jul / TCB	01	1.507.19	1.507.19	INEX.
00302	Repasse Financeiro/FED. BRASILIENSE DE BASQUETEBOL.	01	50.000.00	50.000.00	INEX.
00305	Repasse Financeiro/ FED. BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	01	6.802.95	6.802,95	INEX.
00306	Vales Transportes/ BANCO DE BRASILIA	01	8.120,80	8.120,80	INEX.
00307	Vales Transporte p/servidores/VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.	01	697.20	697.20	INEX.
00342	Repasse Financeiro / FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO DF.	01	1.900.00	1.900.00	INEX.
00343	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO DF.	01	3.050.00	3.050.00	INEX.
00345	Ressarcimento de Salário/ TCB	01	1.386.44	1.386.44	INEX.
00062	Loc. Maq. Copiadora/ COPYLINE	01	18.000,00	18.000,00	CONV
00087	Manutenção da Piscina meses / AQUALIMP PISCINA	01	46.333,00	46.333,00	CONV.
00102	Aquisição de Passagens/ MONEY TURISMO LTDA.	01	5.545.63	5.545.63	CONV.
00163	Serv. de Manutenção dos Computadores/ WELLINGTON M. MOURÃO .	01	29.400,00	29.400,00	CONV.
00217	Confecção de Carimbos/ SP SERVIÇOS COM. REPRES. LTDA.	01	300.00	300.00	CONV.
00251	Bola de borracha nº 12/ VIRADA COM. MAT. ESPORTIVO	160	6,12	979,20	CONV.
00256	Carteirinhas de Identificação do aluno / PALMAS EDITORA GRAFICA..	2000	0.02	400.00	CONV.
00333	Desenvolvimento de Programa de Computador/ ENGENK ENGENHARIA E TECNOLOGIA	01	19.490,00	19.490.00	CONV.
00335	Impermeabilização das Tribunas do Estádio/ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.	01	74.400,00	74.400,00	CONV.
00341	Aquisição de Extintores/ EXTINTUR COM. DE EXTINTORES LTDA.			8.165.60	CONV.
00346	Aquisição de material esportivo/ VIRADA COM. IMP. EXPOT. MAT. ESPORTIVO	01	9.158,54	9.158,54	CONV.
00347	Bola de futebol de campo Bola de Voleibol Oficial Bolsa para massagista Antena para voleibol/CASA OLIMPICA	02 15 02 02	81.00 14.00 40.00 27.00	162.00 210.00 80.00 54.00	CONV
00348	Aquisição de Material Esportivos/ SÃO PAULO MAT. ESPORTIVO	01	2.852.60	2.852.60	CONV
00356	Reforma do posto medico do Conjunto Aquático/ ENEPLAN ENGENHARIA	01	47.684,00	47.684.00	CONV
00048	Manuten;ção preventiva, corretiva e assist. técnica do PABX digital/DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	01	3.250,00	3.250,00	DISP.
00090	Serviço de Vigilância desarmada/ CONSERVO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA.	02	159560.97	319.121.94	DISP
00091	Serviço de Limpeza/ CAPITAL SERVI;OS GERAIS	01	67.409.28	121.458.18	DISP.
00113	Aquisição de Água Mineral/SUPERMERCADO COELHO LTDA.	01	3.377,56	3.377,56	DISP.
00289	Conserto de trocadores de calor da piscina/AQUALIMP PISCINAS LTDA	01	7.850.00	7.850.00	DISP.
00309	Serviço de pintura de placas/ SOUZA LETREIROS LTDA.	01	7.915.00	7.915.41	DISP.
00344	Confecção de 01 quadro de comando para bombas/ SOF MOTORES LTDA-ME	01	7.775.00	7.775.00	DISP.
00351	Serviço de Manutenção de toda rede elétrica do Estádio Mané Garrincha/ ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.	01	98.832.41	98.832.41	DISP.
00323	Toner colorido p/ impressora EPSON. Toner preto p/ impressora EPSON/ CASSIA P. DA ANUNCIAÇÃO	30 20	26.40 16.30	792.00 326.00	T.P
00324	Refil de tinta colorida p/ impressora CANON/ CESAR REIS OFFICE	20	16.20	324.00	T.P
00325	Refil de tinta preta p/ impressora/ INFORPAPER COM. DE FITAS	20	6.90	138.00	T.P
00327	Faca para cortar papel/ MOVAP MOVEIS LTDA.	30	0.48	14.40	T.P
00111	Açúcar Cristal/CLAFAMA COM LTDA	240	0.52	124.80	CONC.

00285	Café Torrado e Moído/ CAFÉ OURO DE MINAS	120	4.07	488.40 CONC
00338	Papel para cópia xerografica/CBP COMERCIAL PAPEIS LTDA.	300	8,44	2.532.00 CONC.
00339	Copos descartável para água/DIST. BANDEIRANTE DE DESCARTAVEIS	300	1.04	312.00 CONC.
00340	Papel para cópia xerografica A-4/ MOVAP MOVEIS LTDA.	300	7,24	2.172.00 CONC.

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇO

OUTUBRO/2000

A Gerencia Financeira da Secretaria de Esportes e Lazer - SEL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de OUTUBRO/2000

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNT	V. TOTAL	LICIT.
00130	Bolsa Atleta mês out/00 / WALDO FERRAZ COSTA E OUTROS	01	33.998.29	33.998.29	INEX.
00205	Consumo de água e tratamento de esgoto/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF – CAESB	01	29.065,84	29.065.84	INEX.
00301	Pagamento Pessoal projeto Amigo da gente/ILDEU LAZARO NASCIMENTO	01	84.396.53	84.396.53	INEX.
00361	Vales Transportes / BRB	01	8.572.20	8.572.20	INEX.
00362	Vales Transporte/VIAÇÃO ANAPOLINA	01	730.80	730.80	INEX.
00366	Consumo de Energia Elétrica/ COMPANHIA ENERGETICA BRASILIA	01	18.963.28	18.963.28	INEX.
00374	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE HANDEBOL	01	3.300.00	3.300.00	INEX.
00378	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASILIA	01	6.821.64	6.821.64	INEX.
00385	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ	01	16.118,65	16.118.65	INEX.
00386	Repasse Financeiro/FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASILIA.	01	9.600.00	9.600.00	INEX.
00387	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASILIA.	01	6.000.00	6.000.00	INEX.
00388	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETEBOL	01	2.205.00	2.205.00	INEX.
00389	Repasse Financeiro/ CLUBE DE CAPOEIRA BERIBAZU	01	5.114,00	5.114,00	INEX.
00392	Repasse Financeiro / FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO DF.	01	5.844,95	5.844,95	INEX.
00393	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO	01	7.500,00	7.500,00	INEX.
00394	Repasse Financeiro/FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASILIA	01	4.685.00	4.685.00	INEX.
00395	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINASTICA	01	6.600,00	6.600,00	INEX.
00396	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIESE DE BASQUETEBOL	01	4.065.00	4.065.00	INEX.
00397	Repasse Financeiro/FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DF	01	800,00	800.00	INEX.
00403	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL	01	450.000,00	450.000,00	INEX.
00404	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL	01	100.000,00	100,000,00	INEX.
00406	Pagamento pessoal projeto Amigo da gente/ILDEU LAZARO E OUTROS	01	35.551,91	35.551,91	INEX
00407	Pagamento pessoal projeto Amigo da gente/ILDEU LAZARO E OUTROS	01	51.214,71	51.214,71	INEX
00408	Repasse Financeiro/POWER – ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS	01	1.184,60	1.184,60	INEX.
00409	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINASTICA	01	4.500,00	4.500,00	INEX.
00410	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO	01	6.500.00	6.500.00	INEX.
00411	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO DE TIRO AO ALVO	01	7.000.00	7.000.00	INEX.
00412	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL	01	12.000.00	12.000.00	INEX.
00413	Repasse Financeiro / FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL	01	12.000.00	12.000.00	INEX.
00414	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO DF	01	3.450.00	3.450,00	INEX.
00415	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO DE MALHA DO DF.	01	2.200,00	2.200,00	INEX.
00416	Repasse Financeiro/FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BOXE	01	1.932,70	1.932,70	INEX.
00417	Repasse Financeiro/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVA DE SOBRADINHO	01	5.000,00	5.000,00	INEX.
00418	Repasse Financeiro/FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE	01	10.000,00	10.000,00	INEX.
00419	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE ATLETISMO	01	1.428,00	1.428,00	INEX.
00420	Repasse Financeiro/ASSOCIAÇÃO DOS MESA TENISTA DO DF	01	4.500,00	4.500,00	INEX.
00421	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO DF	01	5.000.00	5.000.00	INEX.
00422	Repasse Financeiro/ FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL	01	3.500,00	3.500,00	INEX.
00050	Revelação de Filmes / SL. COM. LTDA.	01	787.45	787.45	DISP..
00363	Serviço de Limpeza/ CAPITAL EMP. SERVIÇOS EM GERAL	01	1.000.00	1.000,00	DISP.
00364	Serviço de Vigilância/CONSERVO EMP. SEGURANÇA.	01	1.000.00	1.000.00	DISP.
00369	Show PirotecnicoCASA SÃO LUIZ FERRAGENS	01	4.655.00	4.655.00	DISP.
00370	Serviço de Ornamentação/KARISMA FLORES LTDA	01	1.000.00	1.000.00	DISP.
00375	Locação de ônibus/ MONEY TURISMO	01	7.500.00	7.500.00	DISP.
00377	Revisão e Aquisição de peças p/ Gol/ DISBRAVE DIST. DE VEICULOS	01	191.18	191.18	DISP.
00398	Curso para Servidor/ NACIONAL SISTEMA E INFORMATIZAÇÃO	01	400.00	400.00	DISP.
00113	Aquisição de Água Mineral/SUPERMERCADO COELHO	01	3.539.65	3.539,65	CONC.
00380	Aquisição de Material de Consumo/ UNIÃO COMERCIAL REZENDE	01	234.90	234.90	CONC.
00381	Material de Consumo/VANDRO HELAL CLIVER	01	2.774,50	2.774,50	CONC.
00382	Material de Consumo/ CESAR REIS OFFICE LTDA.	01	4.297,50	4.297,50	CONC.
00102	Aquisição de passagens/MONEY TURISMO LTDA.	01	3.127,50	3.127,50	CONV.
00182	Aquisição de gás/REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.	01	825.00	825.00	CONV.
00186	Mat. Esportivo/SÃO PAULO COM. IND.E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	5.350.00	5.350.00	CONV.
00233	Material para Construção/ OLIVEL MAT. ELÉTRICOS E REP. LTDA.	01	527,88	527,88	CONV.
00244	Impermeabilização do Estádio/ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕESS LTDA.	01	42.445,45	42.445,45	CONV.
00371	Conserto Placar Eletrônico/ DIGITALMATIC MEDIA SERICES	01	4.500.00	4.500.00	CONV
00372	Aquisição de filmes Fotográficos/ FUJOKA CINE FOTO SOM LTDA.	50	5.69	284.50	CONV
00373	Aquisição de Mat. de Consumo/CASA DO BOI PRODTUTOS AGROPECUARIO	01	84.00	84.00	CONV
00269	Material Esportivo/MOVAP MOVEIS LTDA.	01	145.00	145.00	T.P
00379	Material de Consumo/ LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	01	182.40	182.40	T.P
00383	Suprimento de Fundos/ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA	01	2.000.00	2.000.00	S.FUN.
00384	Suprimento de Fundos/ ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA	01	2.000.00	2.000.00	S.FUN

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO COMPRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 29/2000

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento do convite em epígrafe, sendo desclassificada a empresa Trix Tecnologia Ltda para o item 02 por cotar produto diverso do especificado (não omnidirecional):

Item	Empresa Vencedora	Especificação	Prazo de Entrega	Valor Unitário (em R$)
01	Seal Eletrônica Ltda.	Impressora de código de barras	30 dias	4.054,00
02	Nihon Telemática Ltda	Leitor laser para leitura de código de barras	30 dias	1.479,00
03	Trix Tecnologia Ltda.	Coletor de dados portátil	30 dias	3.863,00
04	Trix Tecnologia Ltda.	Plaquetas de identificação em alumínio anodizado	30 dias	0,95

Brasília, 13 de novembro de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

Ineditoriais

COOPECEF - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 03.316.996/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPECEF, através de seu Diretor Presidente vem por meio do presente convocar todos os seus cooperados para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de novembro de 2000, no Auditório da Fecomércio - SCS Quadra 06 Bloco A, 6º Andar - Asa Sul – DF, às 19:00 horas em 1ª convocação ou às 20:00 horas em 2ª e última convocação. Número de Sócios: 78; Pauta: Prestação de contas dos meses de junho/2000 a outubro/2000; Admissão e eliminação de cooperados; Aprovação do Regimento Interno; Assuntos Gerais.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2000
Dilson Fernando Barbosa – Presidente.

DAR 5891/00

NORTE SUL DE HOTÉIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento Hotel Campestre Engenho das Lages, a ser implantado no km 18 da Rodovia BR-060, Brasília, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

DAR 5886 /00
(Of. El. nº INED5886)

SAMAMBAIA ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 7º parágrafo primeiro e segundo combinado com artigo 8º do estatuto vigente, convocamos para Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 27/11/00 às 18:00 hs em 1ª convocação e 30 minutos depois com qualquer nº de presente na QR 301/2 Centro Urbano – Estádio Joaquim Roriz, com a seguinte ordem do dia: 1) Assuntos de interesse do Clube 2) Alterar o estatuto 3) Eleição de Diretoria. Brasília, DF 14 de novembro de 2000. Conselho Deliberativo.

DAR 5900/00
(Of. El. nº INED5900)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS	POLÍCIA	PRONTO-SOCORRO	DEFESA CIVIL
193	190	192	321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF 353-7373	PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196
CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408	SOS CRIANÇA 1407
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401	TRANSPORTES COLETIVOS 1517
DISQUE DETRAN 1514	OUVIDORIA 0800 611516
PROCON 1512	DISQUE-DENÚNCIA 323-8855
SIAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156	
POLÍCIA CIVIL 147	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424	
PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195	

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF **353-7373**

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CVI
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DETRAN
DISQUE DETRAN
1514

PROCON
PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DEFENDA-SE
DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO